Código Cidades: 2023.040E07000102.16.0005

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## Estado do Espírito Santo

**Nome: SEMUC**

**Assunto: Adesão de ATA**

**Data: 23.02.2023**

**Nº Processo: 1299/23**

**RAYANE CRISTIAN DOS SANTOS ELVECIO**

P/ Karla m.

**PROTOCOLISTA**

| ANDAMENTO | DATA | ANDAMENTO | DATA |
|---|---|---|---|
| 1° GABINETE | | 18º | |
| 2º | | 19º | |
| 3º CPL | | 20º | |
| 4º Contabilidade | | 21º | |
| 5º | | 22º | |
| 6º | | 23º | |
| 7º | | 24º | |
| 8º | | 25º | |
| 9º | | 26º | |
| 10º | | 27º | |
| 11º | | 28º | |
| 12º | | 28º | |
| 13º | | 30º | |
| 14º | | 31º | |
| 15º | | 32º | |
| 16º | | 33º | |
| 17º | | 34º | |

**ANEXOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1º | | 4º | |
| 2º | | 5º | |
| 3º | | 6º | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SEMUC
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 257 CENTRO – CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES
e-mail: cultura@joaoneiva.es.gov.br

02

**OFICIO/PMJN/SEMUC Nº 047/2023**

João Neiva, 23de fevereiro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor:** Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Protocolado sob nº 1299/23
João Neiva, 23 de 02 de 23
Karla M.
Responsável

**Assunto:** Adesão de ATA

Senhor Prefeito,

Considerando que a Constituição Cidadã de 1988, ao inserir no seu texto, de forma inédita, deveres do Estado no que concerne à afirmação do Esporte e Lazer como direitos, defende um conceito de cidadania que inclui, necessariamente, o direito a essas práticas sociais e exige do poder público a garantia de sua efetivação. Na Seção III, Art. 217- Do Desporto, define: "É dever do Estado, fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um";

Considerando, ainda, que o Município de João Neiva possui histórico de incentivo à prática esportiva, promovendo e apoiando eventos de várias modalidades, reconhecendo e valorizando a importância do esporte no processo de socialização da população e, ainda, na promoção da saúde, utilizando de forma objetiva as quadras de esporte e campos de futebol já existentes em alguns bairros da sede e do interior;

Assim sendo, encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência, ATA de Registro de Preço nº 006/2022 e anexos, Lote 02, resultante da Concorrência Pública nº 001/2022, procedente do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes – SESPORT, objetivando a construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação, nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$), no valor de **R$ 835.985,67** (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco mil e sessenta e sete centavos).

Respeitosamente,

João Augusto Selmatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 7273/2021

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society no Bairro Santo Afonso, incluindo fornecimento de mão de obra e material, conforme local, condições, exigências e especificações discriminadas no projeto básico e estabelecidas nos anexos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2022, procedente do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes – SESPORT, por meio de adesão à ATA de Registro de Preços – ARP nº 006/2022 e anexos, Lote 02.

1.2 A obra será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN, durante todas as fases e etapas do trabalho.

## 2. JUSTIFICATIVA

A Constituição Cidadã de 1988, ao inserir no seu texto, de forma inédita, deveres do Estado no que concerne à afirmação do Esporte e Lazer como direitos, defende um conceito de cidadania que inclui, necessariamente, o direito a essas práticas sociais e exige do poder público a garantia de sua efetivação. Na Seção III, Art. 217- Do Desporto, define: "É dever do Estado, fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um".

É sabido que o Município de João Neiva possui histórico de incentivo à prática esportiva, promovendo e apoiando eventos de várias modalidades, reconhecendo e valorizando a importância do esporte no processo de socialização da população e, ainda, na promoção da saúde, utilizando de forma objetiva as quadras de esporte e campos de futebol já existentes em alguns bairros da sede e do interior.

Importante salientar que, o Município é apoiador do projeto "Campeões de Futuro", conta com a "Escolinha de Futebol de João Neiva" e com o "Projeto Ajudô", que juntos atendem uma quantidade considerável de crianças e adolescentes.

A contratação pretendida, tem o objetivo de proporcionar às crianças, adolescentes e adultos residentes no Bairro Santo Afonso, acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral destes, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, estimulando a personalidade intelectual e física, oferecendo chances reais de integração e inserção social, influenciando na qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando momentos de lazer.

A opção por contratar os serviços por meio de adesão à Ata de Registros de preços, mostra-se mais vantajosa, tendo em vista que foram licitadas um total de 40 (quarenta) unidades de construção de Campo de Futebol Society no certame da Concorrência Pública nº 001/2022, fato este, que contribuiu pela obtenção de propostas com maior percentual de desconto e, ainda, em atendimento ao princípio da economicidade e da eficiência, pois, a ARP em referência abarcou desde o projeto básico à construção da obra.

Assim sendo, justifica-se contratação pretendida.

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. A especificação técnica do objeto - Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação, nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$) - consta na Planilha Orçamentária e nos projetos, referentes ao LOTE 02 REGIÕES RIO DOCE, CENTRO – OESTE, NORDESTE E NOROESTE, do edital da Concorrência Pública nº 001/2022 e Anexos, partes indissociáveis, da ATA de Registro de Preços nº 006/2022.

**4. DO VALOR, REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

4.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a PMJN pagará o valor constante da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA e definido no Anexo "A" da ATA de Registro de Preços – ARP nº 006/2022, que independentemente de transcrição passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

4.2. VALOR GLOBAL - O valor estimado para execução das obras e serviços objeto do presente Contrato é de **R$ 835.985,67** (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco mil e sessenta e sete centavos), sendo a data base 11/2021.

4.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. A CONTRATANTE pagará à contratada os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA e que, independente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

4.4. REAJUSTAMENTO: Os preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando a data-base do contrato.

4.4.1. A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

$$R = \frac{I1 - Io}{Io} \times V$$

em que:
R = Valor do Reajustamento procurado.
Io = É o Índice nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao mês e ano da data base do orçamento elaborado pela gestora da ATA Registro de Preços – ARP nº 006/2022.
I1 = É o Índice nacional da Construção Civil, Edificações, referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.
V = Valor a ser reajustado.

4.4.2. O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral da PMJN.
4.4.3. Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à contratada, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

4.5. DA REVISÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos e econômicos, por intermédio de processo administrativo específico para apurar o caso concreto.

4.5.1. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

4.5.2. Não será concedida a revisão quando:
a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada; d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

f) Divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha e no Projeto do Edital da Concorrência Pública nº 001/2022 e Anexos e normas técnicas vigentes.

4.5.3 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

**5. DO FATURAMENTO**

5.1. A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

5.1.1. O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

a) Indicação de mês e ano de referência,

b) Gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) versus realizado;

c) Principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico, e as atividades efetivamente realizadas;

d) Ensaios realizados e seus resultados;

e) Eventuais justificativas para os atrasos (caso exista) nas atividades que impactaram o caminho crítico;

f) Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos da PMJN no acompanhamento dos serviços;

g) Correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchido;

h) As atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;

i) Planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;

j) Boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;

k) Outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

5.1.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder a medição.

5.1.3. O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprido da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das atividades.

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar a fatura após o fechamento da medição por parte da fiscalização da CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

5.3.1. A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

5.4. Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;

c) Número do contrato.

5.5. A PMJN exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

5.6. As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

5.7 Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;

c) Número do contrato;

d) Número efetivo de empregados.

5.8. A PMJN poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

5.9. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

5.10. As documentações referenciadas em **5.2 a 5.9** deverão compor o Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

5.11. A não entrega do Relatório Mensal de Andamento das Atividades ou a comprovação do não adimplemento da parcela do cronograma físico-financeiro ensejará a rejeição do pedido de pagamento até sua efetiva execução.

5.12. A CONTRATADA somente poderá solicitar o pagamento das parcelas do cronograma físico-financeiro que estiverem integralmente adimplidas.

5.13. A CONTRATADA deverá enviar o Relatório Mensal de Andamento das Atividades, mesmo quando não atingir o percentual da parcela do cronograma físico-financeiro, devendo, neste caso, consignar no relatório tal fato.

5.14. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nesta cláusula (5), também das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A entrega do Relatório Mensal de Andamento das Atividades e a comprovação do adimplemento da parcela mensal do cronograma físico-financeiro é condição para a efetiva medição e pagamento.

6.2. A CONTRATADA somente poderá solicitar o pagamento da parcela que estiver integralmente adimplida, assim considerada quando atingido o percentual de obra do mês.

6.3. Cabe ao gestor e fiscal, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, avaliar a conformidade das obrigações assumidas pelo CONTRATADO e seu adimplemento, para realização da medição.

6.4. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela CONTRATANTE e atendidos o disposto no Item 5.

6.5. Serão acrescidos ao prazo para pagamento constante no Item anterior os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

6.6. Os pagamentos efetuados após os prazos estipulados nos Itens anteriores, desde que o atraso não tenha decorrido de conduta da CONTRATADA, deverão contemplar atualização financeira, nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

6.7. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

6.8. A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a PMJN a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:
a) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste contrato;
b) não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela CONTRATADA, rescindir o contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;
c) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;
d) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

6.9. A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

**7. DAS MEDIÇÕES, ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS**

7.1 O pagamento será feito por medição mensal, assistida pelo CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização, tendo por base o orçamento proposto pela CONTRATADA e o Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

7.2 A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes.

7.3. Medições dos serviços: Os serviços serão medidos, de acordo com os itens de serviços preestabelecidos no Planilha Orçamentária e os critérios de pagamento, após sua devida conclusão.

7.3.1 As medições serão sempre efetuadas sobre o total efetivamente realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

7.3.2. Os pagamentos devidos pela Administração ficam condicionados ao cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 5.383, de 17 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/3/97, e Decreto nº 1.938-R, de 16/10/07, bem como ao disposto na Instrução Normativa AGE nº 001/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/04/2008, e na Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010 e outros normativos que os substituírem.

7.4. As alterações quantitativas e qualitativas do Projeto deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, no qual deverão ser indicados com precisão os quantitativos ou especificações alteradas e a variação percentual do valor inicial correspondente, observadas as condições e os limites de 25% (vinte e cinco por cento) nos acréscimos e decréscimos, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4.1. ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstanciadamente justificados e autorizados pela PMJN, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, mas tiverem referência na Tabela de Preços do DER/ES, os preços a serem seguidos serão determinados pela aplicação da seguinte fórmula:

| PREÇO NOVO = (PREÇO DA TABELA DO DER*) X (VALOR CONTRATUAL / VALOR ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO**) |
|---|

** O valor correspondente ao transporte será calculado por ocasião do orçamento, quando serão informadas as distâncias.*

*** Desconto global da licitação.*

b.1) Em caso de aditivos de serviços novos, que tenham por finalidade substituir serviços existentes na planilha orçamentária licitada, cujas diferenças tenham por características adequações de índice de consumo de materiais, produtividade e/ou mão de obra, ou de distância de transporte, deve ser mantido o mesmo desconto ofertado pela contratada na licitação para os serviços substituídos.

c) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, nem tiverem referência na Tabela de Preços do DER-ES, os preços a serem seguidos serão calculados pela PMJN, conforme item anterior, considerando-se outras tabelas de referência de órgãos públicos ou ampla pesquisa de mercado.

7.4.2. DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem nas obras e serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, circunstanciadamente justificadas e autorizadas pela PMJN, enquanto que supressões maiores dependerão de acordo formal entre os contratantes. Se a contratada houver adquirido materiais para aplicação na obra antes da notificação de supressão pela contratante, e não sendo aceita a sua devolução, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados, que passarão a pertencer a contratante.

7.4.3. É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo ser considerados separadamente, nos termos da Portaria SECONT / PGE N.º 01/2013, que dispõe sobre a metodologia de cálculo a ser adotada nas alterações quantitativas e qualitativas dos contratos administrativos no âmbito do Estado do Espírito Santo.

7.4.4. A vantagem obtida pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo na proposta vencedora da licitação para obras ou serviços de engenharia, deverá ser mantida nas alterações contratuais, conforme o disposto na Lei Estadual n° 10.577/2016.

7.4.5. As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia da PMJN.

7.5. A contratada deverá, ao final da execução contratual e condicionando o pagamento da última medição, apresentar os projetos por ela desenvolvidos e adequados, em mídia, com assinatura digital, como também os projetos efetivamente utilizados na obra, incluindo originais e alterações (ainda que realizada por terceiros), devendo todos atenderem a chancela "AS BUILT".

## 8. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A PMJN indicará gestor e fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções.

8.2. A fiscalização da PMJN terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.3. É vedado à PMJN e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. O **prazo de vigência contratual** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de **10 (dez) meses**.

9.1.1. O **prazo para execução total do objeto** será de **4 (quatro) meses corridos**, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

9.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela PMJN e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

9.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

9.3.1. As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência.

9.4. As prorrogações dos prazos de vigência das contratações decorrentes do registro de preço, definidos na forma do item 8.1, serão permitidas, desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, formalizada mediante Termo Aditivo.

9.5. As prorrogações dos prazos de execução especificado no item 9.1.1, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas, desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1° da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, formalizada mediante Termo Aditivo, e mediante prévia oitiva da Procuradoria Geral Municipal.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na PMJN.

9.7. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da PMJN para paralisar ou reiniciar as obras, conforme cláusula 9.3.

9.8. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, novo cronograma físico financeiro da obra, em formato digital e impresso, quando houver necessidade de sua adequação em razão da ocorrência, dentre outras, das seguintes hipóteses:

a) A ordem de início dos serviços for emitida em prazo superior a 30 (trinta) após a publicação do Contrato;

b) Atraso na execução de parcela(s) inicialmente estabelecida pelo CONTRATADO que não ensejar a rescisão do contrato;

c) Necessidade de adequação do cronograma de desembolso;

d) Solicitação de prorrogação do prazo de execução;

9.8.1. O novo cronograma físico-financeiro será submetido à apreciação da fiscalização da PMJN, e, quando aprovado pela autoridade competente, será parte integrante do contrato.

**10. DA NATUREZA DA DESPESA**

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme:

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Programa de Trabalho: 28000028.500.8781200461.1.011

Elemento de Despesa: 449051

Fonte de Recurso: 1500 Ficha: 0828

**11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nas modalidades definidas no art. 56, §1º, da Lei no 8.666/93.

11.1.1. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

11.1.2. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 567 da lei nº 8.666/93.

11.1.3. FIANÇA BANCÁRIA conforme ANEXO XI – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO): Carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

11.1.3.1. Cópia do estatuto social do banco;

11.1.3.2. Cópia da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

11.1.3.3. Cópia do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

11.1.3.4. Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

11.1.4. SEGURO-GARANTIA: No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da PMJN, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

11.1.4.1. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site:

https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp

11.1.4.2. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO (TOMADOR) em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste contrato como condição geral.

11.2. A PMJN restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

11.3. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

11.4. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

11.5. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

11.6. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;
11.6.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.7. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.
11.7.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.
11.7.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Executar a obra nos termos das especificações contidas no edital e seus anexos.

12.2. Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária;

12.3. Fornecer à PMJN a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

12.4. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

12.5. Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

12.6. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à PMJN, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.
12.6.1. A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciai, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.
12.6.2. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12.7. Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

12.8. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um "Livro de ocorrências", permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão;

12.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da PMJN e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho;

12.10. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente;

12.11. Manter, permanentemente nas obras e/ou serviços, um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

12.12. Reforçar a sua equipe de técnicos nas obras e/ou serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

12.13. Afastar, dentro de 24(vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pela PMJN;

12.14. Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e especificações técnicas pertinentes;

12.15. Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento;
12.15.1 Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor

12.16. Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela CONTRATANTE;

12.17. Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega à PMJN;

12.18. Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas;

12.19. Manter, sem ônus para à CONTRATANTE, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da CONTRATANTE, se esta vier a solicitar.

12.20. Desmanchar, demolir e refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços não aceitos pela mesma, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas;

12.21. Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;

12.22. Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, for necessário este aumento do equipamento para recuperação do tempo perdido;

12.23. Permitir e facilitar à CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

12.24. Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

12.25. Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97;

12.26. Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T. do respectivo Contrato e Orçamento no CREA-ES, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nºs 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento à PMJN da via da A.R.T. destinada ao Contratante;
12.26.1. A emissão da Ordem de Início dos Serviços fica condicionada a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica da Empresa (Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato) e do Engenheiro Responsável Técnico (Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável).

12.27. Realizar o acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora da PMJN.

12.28 Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos, apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização da SESPORT.

12.29. Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

12.30. Reconhecer a propriedade da PMJN, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega;

12.31. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento das condicionantes ambientais.
12.31.1. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.
12.31.2. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.
12.31.3. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para a PMJN, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;
12.31.4. A CONTRATADA é responsável pelo devido cumprimento das condicionantes ambientais, atendendo ao estabelecido nas especificações que tratam dos procedimentos e obrigações ambientais da obra e/ou serviço, sem custos adicionais para o Contratante, respondendo pela execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental;
12.31.5. A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado.
12.31.6. Nos casos em que houver necessidade, a CONTRATADA deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

12.32. Efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advindos do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão de obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

12.32.1. A contratada se obriga a observar as normas instituídas no Decreto 4251- R/2018, sob pena de resultar na rescisão do contrato.

12.33. Comunicar imediatamente à administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

12.34. Responsabilizar-se pela manutenção e condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.
12.35. Acompanhar o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, realizando-se reuniões com a contratante, para estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.
11.35.1. A contratada deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
11.35.2. Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser compatíveis com o MS PROJECT.
11.35.3. A contratada deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa da obra, estabelecidos no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a contratada às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

12.36. É vedado à CONTRATADA:
12.36.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.36.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato.
13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando o(s) servidor (es) responsável(is).
13.3. Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
13.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

**14. DO MEIO AMBIENTE**

14.1. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:
a) Recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) As multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste Contrato.

14.2. Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta Cláusula, se suportados pela PMJN, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento como título executivo extrajudicial.

14.3 Deverá ser observado o disposto no Anexo XII.

**15. DAS PENALIDADES**

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

15.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

15.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

15.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 8.666/1993.

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

15.3. Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

15.3.1. Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas de forma inverídica; quando a

obra for paralisada sem autorização da PMJN; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ser notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE: será aplicada multa de até 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

15.3.2. Nos demais casos não previstos na cláusula 15.3.1, fica estabelecida uma multa de até 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

§ 1º As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "b" e "c", e no caso do Item 15.6, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Chefe do Poder Executivo Municipal, produzindo efeitos apenas se confirmada.

§ 3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, competirá à Procuradoria Geral do Município, decidir sobre a aplicação ou não das demais sanções administrativas.

§ 4º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste documento, competirá à PMJN proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado.

§ 5º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

15.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;
d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

15.5. Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

15.6. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

15.7. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

15.8. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

**16. DA RESCISÃO**

16.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso.

16.2 Em caso algum a PMJN pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

**17. DOS RECURSOS**

17.1. O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

17.2. Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

17.2.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

a) Aplicação das penas de advertência, multa ou de suspensão temporária.

b) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

17.2.2. Representação à PMJN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão relacionada com o objeto do Contrato, nas hipóteses não previstas no Item anterior.

17.2.3. Pedido de reconsideração da decisão da PMJN que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise da Procuradoria Geral do Município.

17.3. A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o que disposto no Item 15.

17.4. Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

17.5. A aplicação das penalidades será decidida pela PMJN, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria CONTRATANTE, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise da Procuradoria Geral da PMJN.

**18. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. A execução do presente contrato será acompanhada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas e fiscal do contrato designado pela PMJN, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18.2. A Diretoria responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

18.3. O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**19. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

19.1. Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

19.2. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

19.3. A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito à CONTRATANTE, devidamente justificada.
19.3.1. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.

**20. RESPONSABILIDADE CIVIL**
20.1. A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 73, §2º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 618, do Código Civil.

**21. DISPOSIÇÕES GERAIS**
21.1. Mediante análise técnica, a PMJN poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, fundamentado em parecer técnico da fiscalização, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado.
21.1.1. Será vedada a subcontratação sobre parcelas ou itens referentes à qualificação técnica e pontuação da proposta técnica da empresa vencedora do certame.
21.1.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à perfeita execução contratual, qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
21.1.3. O pedido de subcontratação deverá ser submetido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE com a informação de quem se pretende subcontratar com a respectiva documentação para fins de comprovação dos requisitos de habilitação.
21.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder integralmente perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21.2. Não serão indenizados pela PMJN, quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como, de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

21.3. A CONTRATANTE poderá a seu critério, mediante justificativa técnica, determinar a complementação ou substituição de qualquer dos equipamentos disponibilizados, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

21.4. A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com Equipamento de Proteção Individual – EPI.

21.5. À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste documento, divulgá-los através da imprensa escrita e falada e/ou por outro meio qualquer de divulgação pública, salvo quando autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

21.6. Fica a CONTRATADA ciente de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos do meio ambiente durante a execução da obra de que se trata o presente Contrato, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados.

21.7. Fica a CONTRATADA ciente de que, nos casos em que houver necessidade, deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como o cumprimento das condicionantes ambientais, especialmente sua recuperação. Semelhantemente, obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

21.8. É parte integrante deste documento, o Edital de Concorrência nº 001 /2022 e anexos, bem como, a Proposta de Preços da Contratada.

João Neiva, ES, 23 de fevereiro de 2023.

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 006 / 2022
Concorrência nº 001 / 2022
Processo nº 2021-8B487

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/nº, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-780, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR, brasileiro, casado, funcionário publico, CPF/MF nº 827.096.027-68 e Cédula de Identidade nº 531515 SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua Maestro Manoel Xavier, 60, Centro, Serra/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 001 / 2022, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Complementar Estadual 618/2012, pela Lei Estadual 9090/2008, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pelo Decreto Estadual 4.251-R/2018, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como pela Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010 e demais normas pertinentes.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) Anexo A – Especificação dos preços;

(b) Proposta Comercial da Contratada.

## 2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza (inclusive ICMS e/ ou DESONERAÇÃO) e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do objeto da presente Ata.

## 3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

## 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA; DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O **prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O **prazo de vigência contratual** decorrente deste registro de preços terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de **10 (dez) meses corridos**.

6.2.1 - O **prazo para execução total do objeto** do presente Edital será de **4 (quatro) meses corridos**, a contar da data indicada na Ordem de Início de execução dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

6.3 - A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela SESPORT e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

6.4 - As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

6.4.1 - As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência contratual.

6.5 - A prorrogação do prazo de vigência será permitida, desde que ocorrida algumas das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, formalizada mediante Termo Aditivo.

6.6 - A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, autorizada pela autoridade competente e formalizada mediante Termo Aditivo.

6.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SESPORT.

6.8 - A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da SESPORT para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

## 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - O Termo de Contrato constitui instrumento de formalização da contratação dos serviços, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de contratação dos serviços por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a assinar o Termo de Contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá ser formalizada a contratação com os demais proponentes cadastrados que concordarem em prestar o serviço ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## 9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - A conclusão dos serviços contratados dar-se-á no prazo de **4 (quatro) meses** após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

9.2 - O serviço será realizado em dias úteis e/ou finais de semana e feriados, estes últimos a critério da Contratada, sem ônus à Contratante.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da conclusão do serviço e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os serviços serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10 - DO PRAZO DE GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 – As obras objeto deste Registro de Preços terão garantia de, no mínimo, **60 (sessenta)** meses, a contar do seu recebimento definitivo.

## 11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Compete à CONTRATADA:**

11.1 - Executar a obra nos termos das especificações contidas no edital e seus anexos.

11.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária;

11.3 - Fornecer à SESPORT a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

11.4 - Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

11.5 - Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

11.6 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à SESPORT, a comprovação do efetivo

recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

11.6.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciai, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

11.6.2 - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.7 - Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

11.8 - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um "Livro de ocorrências", permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão;

11.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da SESPORT e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho;

11.10 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente;

~~11.11~~ - Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto à SESPORT, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

11.12 - Reforçar a sua equipe de técnicos nas obras e/ou serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

11.13 - Afastar, dentro de 24(vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pela SESPORT;

11.14 - Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e especificações técnicas pertinentes.

11.15 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento;

11.15.1 - Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor

11.16 - Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela SESPORT;

11.17 - Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega à SESPORT;

11.18 - Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas;

11.19 - Manter, sem ônus para a SESPORT, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SESPORT, se esta vier a solicitar.

11.20 - Desmanchar, demolir e refazer, sem ônus para a SESPORT, os serviços não aceitos pela mesma, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas;

11.21 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;

11.22 - Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, for necessário este aumento do equipamento para recuperação do tempo perdido;

11.23 - Permitir e facilitar à SESPORT a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

11.24 - Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

11.25 - Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97;

11.26 - Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e Orçamento no CREA-ES, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nºs 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento à SESPORT da via da A.R.T. destinada ao Contratante;

> 11.26.1 - A emissão da Ordem de Início dos Serviços fica condicionada a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica da Empresa (Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato) e do Engenheiro Responsável Técnico (Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável).

11.27 - Realizar o acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora da SESPORT.

11.28 - Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos, apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização da SESPORT.

11.29 - Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

11.30 - Reconhecer a propriedade da SESPORT, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega.

11.31 - Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento das condicionantes ambientais.

11.31.1 - A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

11.31.2 - A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

11.31.3 - A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para a SESPORT, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

11.31.4 - A CONTRATADA é responsável pelo devido cumprimento das condicionantes ambientais, atendendo ao estabelecido nas especificações que tratam dos procedimentos e obrigações ambientais da obra e/ou serviço, sem custos adicionais para o Contratante, respondendo pela execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental;

11.31.5 - A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a SESPORT, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado.

11.31.6 - Nos casos em que houver necessidade, a CONTRATADA deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

11.32 - Efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

11.32.1 - A contratada se obriga a observar as normas instituidas no Decreto 4251-R/2018, sob pena de resultar na rescisão do contrato.

11.33 - Comunicar imediatamente à administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

11.34 - Responsabilizar-se pela manutenção e condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

11.35 - Acompanhar o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, realizando-se reuniões com a contratante, para estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

11.35.1 - A contratada deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

11.35.2 - Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser compatíveis com o MS PROJECT.

11.35.3 - A contratada deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa da obra, estabelecidos no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a contratada às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

11.36 - É vedado à CONTRATADA:

11.36.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.36.2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**Compete à CONTRATANTE:**

11.37 - Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

11.38 - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is);

11.39 - Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

11.40 - Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

## 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

12.2.1.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas de forma inverídica; quando a obra for paralisada sem autorização da SESPORT; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de

serviços forem insuficientes, e mesmo após ser notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela SESPORT: será aplicada multa de até 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

12.2.1.2 Nos demais casos não previstos na cláusula 13.4.1.1, fica estabelecida uma multa de até 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

§ 1º As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "b" e "c", e no caso do Item 11.6, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, produzindo efeitos apenas se confirmada.

§ 3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá à SESPORT, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais sanções administrativas.

§ 4º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à SESPORT proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado.

§ 5º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante

contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

## 13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10

(dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

## 14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## 15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

## 16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

## 17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei

8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

## 18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 06 de maio de 2022.

José Maria de Abreu Júnior
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Francisco de Assis Guedes Lins
**GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS EPP**

# *ANEXO "A" DA ARP*

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2022, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SESPORT e a empresa cujo preço está a seguir registrado por lote/item, em face à realização da Concorrência – SRP nº 001/2022.

LOTE 2 - GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS EPP

ESPECIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS

| FORNECEDOR | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL. |
|---|---|---|---|
| 1º - GREEN VIX | 15,00 | R$ 835.985,67 | R$ 12.539.785,05 |
| 2º - SOCCER GRASS | 15,00 | R$ 862.623,44 | R$ 12.939.351,60 |

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**
**Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira - Vitória – ES CEP: 29.050-780**
Telefone: (27) 3636 – 7025

**OF/Nº112/2022 – GECON/SESPORT**

Vitória, 07 de novembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor,
**PAULO SÉRGIO DE NARDI**
Prefeito Municipal de João Neiva

Ref.: **Autorização de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - Lote 02.**

Prezado Senhor,

Refiro-me à solicitação de Vossa Senhoria, por meio do **OF.GP/PMJN Nº 922/2022**, de 25/10/2022, onde manifestou interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 006/2022 da SESPORT**, derivada da **Concorrência nº 001 / 2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa para Construção de Campos de Futebol Society nos Municípios das Regiões Rio Doce, Centro-Oeste, Nordeste e Noroeste**.

Nesse sentido, nos termos do §1º do artigo 17, do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, foi providenciada consulta formal à empresa GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.212.112/0001-31, que **ACEITOU** a demanda relacionada à ATA SRP Nº 011/2022.

Desta feita, com fulcro no inciso XII, artigo 7º, do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, **AUTORIZO** a adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES à **Ata de Registro de Preços nº 006/2022**, objetivando a **aquisição do quantitativo solicitado para o item de Construção de Campo de Futebol**

2022-9ZVQKM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2022 15:47 PÁGINA 1 / 3

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**
**Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira - Vitória – ES CEP: 29.050-780**
Telefone: (27) 3636 – 7025

**Society**, com o registro adicional de que deverão ser encaminhadas a este órgão gerenciador, SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT, todas as informações atinentes à contratação/aquisição.

Por fim, informo que de acordo com o Artigo 17º, §5º do Decreto nº 1.790-R/2007 a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES **deverá efetivar aquisição dos itens em até 90 (noventa)** dias a partir do recebimento desta notificação e dentro do prazo de vigência da ARP que se encerra em 07/05/2023, cabendo, ainda, informar à SESPORT da aquisição ou não dos itens solicitados.

Sem mais para o momento, é o que nos cumpre informar, com as cautelas de praxe e as homenagens de estilo.

Respeitosamente,

**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

2022-9ZVOKM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2022 15:47 PÁGINA 2 / 3

13

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR**
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 07/11/2022 15:47:53 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 07/11/2022 15:47:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZ FERNANDO BONFIM (ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL - GECON - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-9ZVQKM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

**OF. GP/PMJN Nº 922/2022**

João Neiva, 25 de outubro de 2022.

**Excelentíssimo Sr. José Maria de Abreu Júnior**
Secretário de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
Vitória – ES

**Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY "BOM DE BOLA" NO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES.**

Prezado Secretário,

Com cumprimentos de grande estima, primeiramente, parabenizamos esta Secretaria pelo apoio prestado a toda a sociedade, por intermédio das diversas ações da SESPORT. Tal iniciativa fortalece o desenvolvimento do Estado, considerando que o esporte é imprescindível para o bom desenvolvimento acadêmico e maior qualidade de vida da população.

O Município de João Neiva, através da SEMUC - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte tem como um de seus objetivos proporcionar a inclusão esportiva à população joão-neivense, por meio do incentivo à prática de esportes.

Insta salientar que o município é apoiador do projeto "Campeões do Futuro" e da "Escolinha de Futebol de João Neiva", que beneficiam uma quantidade considerável de crianças e adolescentes.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2021, a cidade possui população estimada em 16.774 (dezesseis mil setecentos e setenta e quatro) de modo que a maior parte é constituída por adolescentes, jovens e adultos, público que mais desempenha a prática esportiva do futebol.

O futebol se destaca como um dos melhores esportes para ajudar no cuidado com a saúde, favorecendo, ainda, o desenvolvimento de habilidades sociais. Portanto, com o intuito de preservar a saúde física de seus munícipes,

a atual gestão almeja promover a inclusão social e viabilizar o fortalecimento da prática esportiva do futebol, promovendo o desenvolvimento de hábitos saudáveis, através da implementação de políticas públicas que impactem positivamente na qualidade de vida da população.

Diante de todo o exposto, **solicitamos autorização para aderir expressamente, na qualidade de Órgão Interessado, a ata de registro de preços nº 006/2022 e seus anexos, oriunda da licitação na modalidade concorrência pública, com o objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS".**

**Destacamos que a solicitação é referente à adesão para construção de 01 (um) campo de futebol society para a localidade de Santo Afonso.**

Desde já, agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Paulo Sérgio de Nardi**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**OF. GP/PMJN Nº 079/2023.**

João Neiva/ES, 03 de fevereiro de 2023.

Ilustríssimo Sr.
**José Carlos Nunes da Silva**
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.**

Senhor Secretário,

Considerando que o prazo de 90 (noventa) dias concedido para finalização do processo de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, resultante da Concorrência Pública Nº 001/2022, conforme consta no OF/Nº 112/2022 – GECON/SESPORT, encerra-se em **06/02/2023**.

Considerando que este Município bem como várias regiões do Estado foram fortemente atingidas pelas chuvas ocorridas no final do ano de 2022 e início do ano corrente, gerando grandes tornos, tanto na sede quanto no interior das cidades, levando o Chefe do Executivo Municipal a decretar estado de emergência, conforme Decretos Municipais nº 8.769/2022 e nº 8.779/2022, anexos, sendo todos os esforços voltados ao atendimento das necessidades imediatas.

Solicitamos à Vossa Excelência, a dilação de mais 30 (trinta) dias de prazo, para que possamos dar continuidade ao processo.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**Paulo Sérgio De Nardi**
Prefeito Municipal

2023.MOC.6[illegible] E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 07/02/2023 17:20 - PÁGINA 3 / 7

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PAULO SERGIO DE NARDI**
CIDADÃO
assinado em 06/02/2023 07:14:58 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 06/02/2023 07:14:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO SERGIO DE NARDI (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-3V35QQ

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**
**Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira - Vitória – ES CEP: 29.050-780**
Telefone: (27) 3636 – 7025

**OF/Nº015/2023 – GECON/SESPORT**

Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor,
**PAULO SÉRGIO DE NARDI**
Prefeito Municipal de João Neiva

Ref.: **Autorização de Prorrogação para adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - Lote 02.**

Prezado Senhor,

Refiro-me à solicitação de Vossa Senhoria, por meio do **OF.GP/PMJN Nº 079/2023**, de 03/02/2023, onde manifestou interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 006/2022 da SESPORT**, derivada da **Concorrência nº 001 / 2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa para Construção de Campos de Futebol Society nos Municípios das Regiões Rio Doce, Centro-Oeste, Nordeste e Noroeste.**

Nesse sentido, nos termos do §1º do artigo 17, do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, foi providenciada consulta formal à empresa GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.212.112/0001-31, que **ACEITOU** a demanda relacionada à ATA SRP Nº 006/2022.

Desta feita, com fulcro no inciso XII, artigo 7º, do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, **AUTORIZO** a prorrogação para adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES à **Ata de Registro de Preços nº 006/2022**,

objetivando a **aquisição do quantitativo solicitado para o item de Construção de Campo de Futebol Society**, com o registro adicional de que deverão ser encaminhadas a este órgão gerenciador, SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT, todas as informações atinentes à contratação/aquisição.

Por fim, informo que de acordo com o Artigo 17º, §5º do Decreto nº 1.790-R/2007 a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES **deverá efetivar aquisição dos itens em até 90 (noventa)** dias a partir do recebimento desta notificação e dentro do prazo de vigência da ARP que se encerra em 07/05/2023, cabendo, ainda, informar à SESPORT da aquisição ou não dos itens solicitados.

Sem mais para o momento, é o que nos cumpre informar, com as cautelas de praxe e as homenagens de estilo.

Respeitosamente,

**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

# RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

**De :** Administrativo-GreenVix <adm@greenvix.com> seg., 06 de fev. de 2023 14:32
**Assunto :** RES: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 1 anexo
**Para :** 'Luiz Fernando Bonfim' <luiz.bonfim@sesport.es.gov.br>
**Cc :** 'Francisco Lins' <bcplins56@gmail.com>, 'eng' <eng@greenvix.com>, 'luiza hortelio' <luiza.hortelio@sesport.es.gov.br>, 'planejamento' <planejamento@joaoneiva.es.gov.br>, 'obras' <obras@joaoneiva.es.gov.br>

Prezados, bom dia!

Declaramos que aceitamos o pedido do prorrogação solicitado pela Prefeitura Municipal de João Neiva, referente a ATA **ARP Nº 006/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 2022-D197T – LOTE 02 – SESPORT - CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY.**
Att.

Green Vix Construções Esportivas Ltda EPP
CNPJ: 02.212.112/0001-31
Francisco de Assis Guedes Lins
Sócio-Diretor

**De:** Luiz Fernando Bonfim <luiz.bonfim@sesport.es.gov.br>
**Enviada em:** segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 14:07
**Para:** Adminstrativo-GreenVix <adm@greenvix.com>
**Cc:** Francisco Lins <bcplins56@gmail.com>; eng <eng@greenvix.com>; luiza hortelio <luiza.hortelio@sesport.es.gov.br>; planejamento <planejamento@joaoneiva.es.gov.br>; obras <obras@joaoneiva.es.gov.br>
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

Prezados,

Segue anexo pedido de Prorrogação para Adesão por parte da Prefeitura de João Neiva à Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - Lote 02 (Processo nº 2022-D197T), Concorrência nº 001 / 2022 (Processo nº 2021-8B487), na qual vossa Empresa sagrou-se vencedora.
Diante ao exposto, solicitamos que se manifestem quanto ao pedido apresentado para que possamos retornar ao município.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Esportes e Lazer*

**Luiz Fernando Bonfim**
Especialista em Políticas Publicas e Gestão Governamental da
Secretaria de Esportes e Lazer - SESPORT
(27) 3636-7023 (27) 36367024

luiz.bonfim@sesport.es.gov.br

R. Cezarea Schwab Filho s/nº,
Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP: 29050-780

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 07/02/2023 17:20:40 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 07/02/2023 17:20:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZ FERNANDO BONFIM (ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL - GECON - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-M9C5KK

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

# EDITAL Nº 001/ 2022

## *CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS*

**REFERÊNCIA PROCESSO Nº. 2021-8B487**

**ÍNDICE EDITAL**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ..... 3
2. DO OBJETO ..... 4
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ..... 4
4. DA SUBCONTRATAÇÃO ..... 6
5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA; DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO ..... 6
6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA ..... 7
7. DA PROPOSTA COMERCIAL ..... 8
8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ..... 11
9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES ..... 22
10. DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ..... 24
11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA ..... 27
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO ..... 28
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ..... 29
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE ..... 30
15. DOS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS ..... 30
16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ..... 30
17. DA RESCISÃO ..... 31
18. DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 31

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXOS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

ANEXO III – ORÇAMENTO POR LOTE

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A" DA ARP

ANEXO "B" DA ARP – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO VII – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO A RESPEITO DE TRABALHO DE MENOR

ANEXO IX – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

ANEXO XI – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

ANEXO XII - RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

ANEXO XIII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO XIV – DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ANEXO XV – MINUTA CONTRATO

ANEXO XVI – QUADROS (NUMERADOS DE 01 A 04)

ANEXO XVII – PROPOSTAS

ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY" NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONFORME DESCRITO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, doravante denominada **SESPORT**, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/nº - Bento Ferreira, Vitória-ES, torna público que fará realizar às **14h do**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

**dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022, no auditório localizado em sua SEDE, no mesmo endereço, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, no tipo MENOR PREÇO, no regime de empreitada por preço unitário, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY" NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, conforme descrito na planilha orçamentária e Projeto, anexos ao presente Edital. O certame será realizado por comissão designada pela Portaria Nº 029-S, de 10/03/2021, publicada em 11/03/2021, e tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, na Lei Estadual nº 9.090/2008, na Lei Estadual nº 10.577/2016, no Decreto Estadual 1790-R-2007 e na Lei Complementar Estadual nº 879/2017 e a Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.**

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na SESPORT, no endereço acima, na sala da GEOBI, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, bem como pelo site www.sesport.es.gov.br.

1.2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à Comissão de Licitação no horário de 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: (27) 3636-7025 ou do e-mail: cpl@sesport.es.gov.br, mediante confirmação do recebimento por parte do SESPORT, até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

1.3. IMPUGNAÇÃO: na forma do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a impugnação ao Edital deve ser realizada por meio eletrônico, até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, direcionada à Comissão de Licitação com a indicação do Edital correspondente, nos dias e horários definidos no Item anterior.

1.4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes dar-se-á na sede da SESPORT, localizada na rua Coronel Schwab Filho, s/nº - Bento Ferreira, Vitória-ES, até às 13:00 horas do dia 25/03/2022.

1.5. ABERTURA DOS ENVELOPES: No dia 25/03/2022, às 14:00 horas, na sede da SESPORT, localizada na rua Coronel Schwab Filho, s/nº - Bento Ferreira, Vitória-ES, será dado início à abertura dos envelopes.

1.6. Somente a Comissão Permanente de Licitação da SESPORT, instituída através da Portaria Nº 029-S, de 10/03/2021, publicada em 11/03/2021, está autorizada a prestar,

oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito desta licitação. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais.

1.7. Os esclarecimentos prestados aos licitantes e as respostas às impugnações estarão disponíveis no site www.sesport.es.gov.br, dispensando qualquer outra publicidade, não podendo os licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

1.8. Eventuais alterações no Edital observarão o disposto no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.9. As despesas inerentes à esta Concorrência correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

## 2. DO OBJETO

2.1. As obras e/ou serviços de engenharia objeto do presente Edital de Licitação consistem no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY" NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS**, conforme descrito na Planilha orçamentária (Anexo II) e Projeto Básico (Anexo I) anexos ao presente Edital de Concorrência.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 3.1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1.1 - A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.1.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

3.1.3 – A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei

45
A



8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

## 3.2. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

3.2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

3.2.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.2.1 estejam constituídos sob a forma de consórcio ou coligações de Empresas;

3.2.2.2 estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

3.2.2.3 estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

3.2.2.4 estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

3.2.2.5 estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.2.2.5.1 Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, nos termo da lei 8666/93, conforme Acórdão de Relação do TCU nº 8271/2011 2ª Câmara".

3.2.2.6 se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3.2.2.7 estejam cumprindo penalidade prevista no art. 12 da Lei 8.429/92, desde que no quadro societário da pessoa jurídica seja sócio majoritário, e caso a condenação tenha sido especificamente em relação à proibição para contratar com a Administração.

3.2.3 - Poderão participar da presente licitação empresas estrangeiras legalmente estabelecidas no País, nos termos do artigo 28, inciso V e artigo 33 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.2.4 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

## 3.3. DA VISITA TÉCNICA

3.3.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

3.3.2 - A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Gerência de Obras e Infraestrutura - GEOBI, pelos telefones (27) 3636-7023 ou (27) 3636-7025.

3.3.2.1 - O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

3.3.2.2 - A visitação será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

3.3.3 - A visita técnica não será obrigatória, sendo dispensada também a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais.

3.3.4 - Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

## 4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será permitida a subcontratação parcial, para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

4.1.1. Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

4.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

4.3.1 A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

4.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA; DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O **prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. Já o **prazo de vigência contratual** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de **10 (dez) meses**.

5.1.1. O **prazo para execução total do objeto** do presente Edital será de **4 (quatro) meses**, a contar da data indicada na Ordem de Início de execução dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

5.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela SESPORT e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

5.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

5.3.1. As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência contratual.

5.4. A prorrogação do prazo de vigência das contratações decorrentes do registro de preço, definidos na forma do item 5.1, será permitida, desde que ocorrida algumas das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, formalizada mediante Termo Aditivo.

5.5. A prorrogação do prazo de execução especificado no item 5.1.1, descontados os períodos de paralisação, será permitida, desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, autorizada pela autoridade competente e formalizada mediante Termo Aditivo.

5.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SESPORT.

5.7. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da SESPORT para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

5.8. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.8.1. A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I.

5.8.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes deverão entregar no dia e local definidos neste Edital, ao presidente da comissão de licitação, sua documentação e suas propostas em dois envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, que serão entregues pessoalmente por diretores, ou outras pessoas devidamente credenciadas, dos licitantes, ou pessoas credenciadas, contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

- Edital de Concorrência nº 001 / 2022
- Secretaria do Estado de Esporte e Lazer – **SESPORT**,
- Proponente / Endereço:

47

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO

- Edital de Concorrência nº 001 / 2022
- Secretaria do Estado de Esporte e Lazer - **SESPORT**,
- Proponente / Endereço:

6.2. A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados neste Edital, **devidamente numerados por páginas e com índice remissivo**, conforme ANEXO XIII.

6.3. Na(s) sessão(ões) pública(s) para recebimento e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e propostas comercial, o proponente/representante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie (vide modelo ANEXO VI do Edital ou outro que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente) a participar deste certame e a responder pelo licitante representado, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.3.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3.2. Anexo ao instrumento público de procuração ou instrumento particular deverá ser apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual o Outorgante comprove seus poderes para transferir ao Outorgado.

6.4. No presente processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome do licitante, a pessoa por ela credenciada.

6.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

6.6. Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos Envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou de PROPOSTA COMERCIAL.

6.7. A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará o licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma.

## 7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta será apresentada em 01(uma) via, em envelope lacrado, com a designação "PROPOSTA DE PREÇOS", sendo a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, constituídas pelos seguintes documentos:

a) Carta de apresentação da proposta, preenchida de conformidade com o modelo constante no ANEXO IX, declarando expressa aceitação das condições deste Edital, acompanhada de Planilha Orçamentária de serviços e quantidades, com os respectivos preços unitários, conforme ANEXO II, em papel timbrado do Licitante, obedecidos os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, Planilha orçamentária e demais condições previstas neste Edital e seus Anexos;

b) Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, representando a compensação integral para a execução do mesmo, cobrindo todos os custos diretos, indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros, considerando as especificações e composições dos serviços definidas nas Planilhas orçamentárias e Projeto que integram este Edital, bem como as normas técnicas vigentes, abrangendo todos os custos de mão-de-obra, inclusive folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos, conforme modelo do ANEXO IX.

c) Cronograma físico-financeiro da obra em barras; o físico terá indicação sobre cada segmento de barra, do percentual da etapa a ser executada no período do segmento; o financeiro dará demonstrativos mensais e acumulados (em percentagem sobre o orçamento).

d) Prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data prevista para abertura da licitação.

7.2. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada, numerada e rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas a respeito de seu conteúdo.

7.3. Os preços cotados terão como **data base** a do referencial de preços do orçamento.

7.4. Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução do objeto cobrindo todos os custos diretos, indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros, considerando as especificações e composições dos serviços definidas nas Planilhas orçamentárias e Projeto que integram este Edital, bem como as normas técnicas vigentes.

7.5. O preço máximo admitido, por unidade instalada, e o preço máximo por Lote, conforme Planilhas orçamentárias e Projeto constante dos Anexos deste Edital, são de:

46
1
A

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

**Lote I – R$ 934.062,20 (novecentos e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte centavos) e R$ 9.340.622,05 (nove milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 01 | Construção de Campo de Futebol Society - 1.543,50 $m^2$ | Und. | 10 | R$ 934.062,20 | R$ 9.340.622,05 |

**Lote II – R$ 934.062,20 (novecentos e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte centavos) e R$ 14.010.933,07 (quatorze milhões, dez mil, novecentos e trinta e três reais e sete centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 02 | Construção de Campo de Futebol Society - 1.543,50 $m^2$ | Und. | 15 | R$ 934.062,20 | R$ 14.010.933,07 |

**Lote III – R$ 934.062,20 (novecentos e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte centavos) e R$ 14.010.933,07 (quatorze milhões, dez mil, novecentos e trinta e três reais e sete centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 03 | Construção de Campo de Futebol Society - 1.543,50 $m^2$ | Und. | 15 | R$ 934.062,20 | R$ 14.010.933,07 |

7.6. Os orçamentos apresentados pelos licitantes deverão ser assinados por profissionais devidamente habilitados (artigos 13, 14 e 15 da Lei Federal nº 5.194/1966), sendo identificados com o nome e o número do registro na entidade profissional competente.

7.7. Os licitantes que pretenderem invocar a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL, o ANEXO X - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, deste EDITAL, respondendo pela veracidade das informações prestadas.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão de Licitação, quando apresentada simultaneamente a cópia e original até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes pertinentes aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

### 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

e) Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

f) Ficha de identificação do licitante, conforme formulário próprio constante do ANEXO VII ao Edital, com o credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

### 8.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado), mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, que será verificada "on-line" pela COMISSÃO na data de entrega da documentação de habilitação.

8.2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste Item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8.2.2. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

IV. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

V. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

VI. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VII. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.3.1. <u>Capacidade técnico-operacional</u>:**

a) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA da região da sede da empresa (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e quantitativos mínimos definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico certificada pelo CREA.

b.1) Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

b.2) No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, na forma deste edital.

b.3) Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

b.4) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, na forma do art. 30, II c/c P. 2, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

50
A

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

| Lotes | Descrição dos Serviços | Quantidade Mínima* |
|---|---|---|
| 1 | Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos. | 7.105,00 m² |
| | Execução de Alambrados com Tela Losangular | 4.045,00m² |
| 2 | Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos. | 10.657,50 m² |
| | Execução de Alambrados com Tela Losangular | 6.067,50 m² |
| 3 | Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos. | 10.657,50 m² |
| | Execução de Alambrados com Tela Losangular | 6.067,50 m² |

*** 50% dos quantitativos máximos dos Lotes referentes àquelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo.**

b.4.1) O licitante deve preencher o ANEXO XVI Quadro 02 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

b.5) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

b.6) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

b.7) No caso de atestado de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada.

**8.3.2. <u>Capacidade técnico-profissional:</u>**

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA da região a que estiver vinculado.

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância definidas em referido anexo.

b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, na forma do art. 30, II c/c P. 2, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

| Lotes | Descrição dos Serviços |
|---|---|
| 1 | Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos. |
| | Execução de Alambrados com Tela Losangular |
| 2 | Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos. |
| | Execução de Alambrados com Tela Losangular |
| 3 | Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos. |
| | Execução de Alambrados com Tela Losangular |

b.1.1) O licitante deve preencher o ANEXO XVI Quadro 01 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DETENTORES DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO e Quadro 03 - RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE.

b. 2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.2.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitados.

### 8.3.3. Declarações para qualificação técnica:

a) Declaração do (s) Responsável (is) Técnico (s) aceitando a sua indicação realizada pelo licitante, conforme modelo no ANEXO XVI Quadro 04 -

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA, para cada profissional constante do Quadro 03 do mesmo anexo.

b) Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme ANEXO V.

c) Declaração de que conhece suas obrigações de responsabilidade Ambiental listadas no ANEXO XII deste Edital.

## 8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.2. No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

8.4.3. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

8.4.4. No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

8.4.5. Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

8.4.6. Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

8.4.7. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$\text{ILC} = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

8.4.8. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira, conforme ANEXO XIV.

8.4.9. Junto com a comprovação dos índices referidos acima, os licitantes deverão comprovar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO para fins de habilitação, na forma dos §§ 2 ° e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

8.4.9.1. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

8.4.9.2. Os valores constantes do Balanço serão convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

8.4.10. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

8.4.10.1. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.4.10.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

8.4.10.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

8.4.11. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste Item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8.4.12. Será exigida a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, conforme art. 31, §4º da Lei 8.666/93.

8.4.13. Os valores constantes dos contratos firmados serão convertidos para o mês base do Patrimônio Líquido pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo.

8.4.14. A empresa deverá apresentar relação detalhada das obras contratadas em execução e/ou paralisadas e a executar, e das obras a serem contratadas em decorrência de licitações já julgadas, referentes a obras e serviços de engenharia ou de outra natureza, com a iniciativa privada e Administração Pública, conforme modelo próprio constante do Anexo "X" do edital. A Declaração de contratos firmados deverá ser analisada em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, e no caso de apresentar grande divergência, poderá a Comissão diligenciar ao licitante para apresentar as devidas justificativas para tal diferença.

8.4.15. Para efeito de avaliação da capacidade financeira do licitante, será exigida a declaração, com base em relação de compromissos assumidos, de que o Patrimônio Líquido do licitante é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com entidades públicas e/ou privadas, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.

8.4.16. A Licitante deverá, ainda, comprovar Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

8.4.17. Os valores constantes do Balanço serão convertidos para o mês de Novembro/2019 pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Capital Circulante Líquido.

8.5. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

8.5.1. Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99) (ANEXO VIII).

8.6. DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

a) Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8.1, 8.2 e 8.4;

b) Somente serão dispensados os documentos exigidos no Item 8.2 que se encontrarem dentro do prazo de sua validade;

c) Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto à CPL para fins de comprovar sua regularidade habilitatória, salvo a hipótese prevista na Lei Complementar nº 123/2006;

d) O cadastro no CRC/ES não exime os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (Item 8.3) e econômico-financeira complementares (Item 8.4) exigidas, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada;

e) Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

f) Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá a comissão verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

8.7. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA.

8.7.1. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, assim como na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

8.7.2. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda,

59
A

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

8.7.3. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

§1º. Os documentos aos quais se refere este Item deverão ser apresentados na fase de habilitação, tendo em vista o que determina o art. 3º do Decreto Estadual nº 4.937-R/2021, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

§2º. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste Edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

§3º. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

8.8. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

8.8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

c) A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br>;

d) Cadastro de proibidos de contratar com o Poder Público estadual ou municipal do TCEES: https://www.tce.es.gov.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/

e) A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ;

8.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8.3. Constatada a existência de sanção que caracterize hipótese de impedimento de participar da licitação na forma prevista no item 3.2 do presente edital, a COMISSÃO reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

8.8.4. Para efeito do disposto no item 08 – HABILITAÇÃO, poderão ainda ser exigidas, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares ou esclarecimentos, via diligência, a critério da Comissão de Licitação.

8.8.5. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

8.8.6. **No caso de licitação em lotes, a licitante deverá apresentar somente um envelope de Habilitação para concorrer a todos os lotes**. Deverá informar quais lotes pretende concorrer, conforme ANEXO XIII, no início da documentação de habilitação.

8.8.6.1. O licitante deverá incluir a documentação de qualificação técnica (item

8.3) para a somatória de todos os lotes que pretende concorrer, sob pena de ser inabilitado por falta de documentos.

8.8.6.2. Na qualificação econômico-financeira (8.4), deve ser considerada o valor total dos orçamentos oficiais dos lotes que a licitante pretende concorrer, para apuração do Patrimônio Líquido mínimo.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A licitação será processada e julgada observadas as seguintes etapas consecutivas:

I. realização de sessão pública em dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes contendo as propostas e os documentos relativos à habilitação, bem como da declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

II. abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes;

III. verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e as especificações do edital e, conforme o caso, com os preços máximos de referência fixados pela Administração no Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

IV. julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação do ato convocatório;

V. devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, com a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação. A devolução dos envelopes fechados aos concorrentes classificados que não participarem da fase de habilitação, com a respectiva documentação de habilitação, ocorrerá apenas após a homologação ou revogação/anulação da licitação;

VI. abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas até os 3 (três) primeiros lugares;

VII. deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos 3 (três) primeiros classificados;

VIII. se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos concorrentes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no inciso VII deste dispositivo. Poderão ser abertos mais de três envelopes na sessão que trata o item VI, conforme decisão da Comissão de Licitação, entretanto, só serão apreciados em caso de inabilitação de alguns dos 3 (três) primeiros classificados;

IX. deliberação final da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento.

9.2. No dia marcado neste edital os envelopes serão abertos com chamada das licitantes e anotação em ata dos representantes presentes.

9.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da licitação, ressalvadas aquelas expressamente admitidas neste Edital, nem admitidos à licitação os proponentes retardatários.

9.4. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, permitindo-se aos interessados o exame no local dos Envelopes abertos.

9.5. A abertura de todos os envelopes será realizada no local definido neste edital, devendo a Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas, registrando todos os atos praticados no decorrer da licitação, que serão assinados pelos licitantes presentes e todos os membros da comissão, ficando os documentos à disposição dos licitantes para exame.

9.6. O resultado da análise das propostas será comunicado aos licitantes após o encerramento da primeira fase do processo, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes, com registro em ata, ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

9.7. Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento das Propostas Comerciais, os envelopes "Habilitação" dos até 03 (três) primeiros colocados serão abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos à fase de propostas. Caso contrário, a comissão de licitação marcará nova data para abertura.

9.8. A habilitação do licitante vencedor que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pela CPL.

9.8.1. Estando dentro da validade o cadastro do licitante junto ao CRC/ES, mas algum documento apresentado já estiver vencido, este deverá ser apresentado no Envelope de Habilitação a fim de comprovar sua regularidade habilitatória, observada a hipótese prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.9. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no edital.

9.10. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

9.11. É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

9.12. Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.13. Os envelopes dos licitantes ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Licitação até sua devolução.

9.14. Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata suas reclamações, ficando a critério dos membros da comissão acatá-las ou não, considerando não possuírem estas efeito de recurso, que deve obedecer ao procedimento apropriado.

9.15. Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas ou nova documentação.

## 10. DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

10.2. A comissão de licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

10.3. Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre palavras e cifras, prevalecerá o montante em palavras (por extenso). Se o proponente não aceitar a correção, sua proposta será rejeitada.

10.4. Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

10.5. Para efeito de cálculo dos preços propostos, dever-se-á considerar os valores até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, bem como para os demais cálculos decorrentes da planilha de quantitativos.

10.6. Erro de multiplicação dos preços unitários pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

10.7. Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

10.8. Caso sejam constatados erros de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão de Licitação o direito de retificá-los, prevalecendo sempre os quantitativos do Quadro de Quantidades e os preços unitários propostos.

10.9. Os licitantes não poderão, em hipótese alguma, aumentar ou reduzir os quantitativos constantes da Planilha orçamentária anexa ao presente Edital.

10.10. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem

ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública.

10.11. Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

10.12. A comissão de licitação julgará e classificará as propostas, ordenando-as de forma crescente, segundo o critério de menor preço proposto para o total de serviços previstos na estimativa de custo anexa ao presente Edital, a preços iniciais.

10.13. Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global, observadas as condições do Item seguinte.

10.14. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 618/2012:

10.14.1. Se as propostas forem julgadas no mesmo dia de sua abertura e estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá convocá-la para em 24 (vinte e quatro) horas apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;

10.14.2. Se as propostas não forem julgadas no mesmo dia de sua abertura ou se forem, mas não estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá notificá-la, dando-lhe ciência inequívoca da configuração do empate e de seu direito de preferência, convocando-a para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;

10.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.14.4. A Comissão deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste Edital;

10.14.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos Itens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para que exerçam seu direito de preferência;

10.14.6. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos Itens anteriores, será declarada

vencedor o licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

10.15. A comissão de licitação lavrará relatório circunstanciado dos trabalhos, apontando os fundamentos da classificação e da seleção efetuada e encaminhará o relatório de suas conclusões para homologação pelo Secretário da SESPORT.

10.16. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências do presente Edital; quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

b) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, conforme Art. 44, parágrafo 3°, da Lei n° 8.666/93;

c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Contiverem preços unitários e/ou global excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.16.1. Considerar-se-ão excessivos os preços que ultrapassarem os valores global e/ou unitários orçados pela SESPORT, constantes no Edital desta Licitação.

10.16.2. Conforme o disposto no Art. 48, da Lei n° 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

10.16.3. Dos licitantes classificados na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 48 da Lei n° 8.666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 56, da mesma Lei, igual à diferença entre o valor resultante das alíneas já citadas e o valor da correspondente proposta.

10.16.4. A Comissão de Licitação poderá requerer a apresentação, no prazo de 2 (dois) dias, da composição detalhada das especificações e dos custos dos preços unitários que apresentarem indícios de inexequibilidade, sem prejuízo de outras diligências que se apresentarem pertinentes.

10.16.4.1. Será analisada a adequação da composição desses preços unitários às especificações dos serviços constantes na Planilha orçamentária e no Projeto,

sendo desclassificado o licitante que não atender a convocação para adequar a composição apresentada, no prazo de 3 (três) dias úteis, vedada a alteração dos valores unitários e global da proposta.

10.16.5. Em qualquer caso, será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa para que comprove, no prazo de 3 (três) dias, por meios tecnicamente legítimos, a exequibilidade de sua proposta.

10.17. A Comissão de Licitação poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

10.18. Em caso de empate entre dois ou mais proponentes a comissão de licitação procederá ao sorteio, em sessão pública a ser realizada em local e data a serem definidos, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.19. Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação por meio de comunicação pela Imprensa Oficial.

10.20. A SESPORT poderá desclassificar propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

10.21. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, os Membros da Comissão de Licitação e os Representantes Credenciados dos Licitantes.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação, o licitante vencedor de cada Lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.3. A SESPORT poderá prorrogar o prazo fixado no Item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do pacto.

11.5. Para efetivar a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá

59
A



apresentar o comprovante de situação regular junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

11.6. Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dar-se-á nos termos do art. 16 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007.

11.7. Quando da emissão do contrato, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

11.8. Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

12.1. Os atos administrativos praticado no processo licitatório estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Edital.

12.2. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

12.2.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, cominada com multa, prevista no Item 11.6.

12.2.2. Representação à SESPORT no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão relacionada com o objeto da licitação, nas hipóteses não previstas no Item anterior.

12.3. A comunicação dos atos referidos no Item 12.2.1, alíneas "a", "b" e "c" será feita através da publicação na Imprensa Oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

12.3.1. A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o que disposto no Item 13.

12.4. O recurso previsto nas alíneas "a", "b" e "d" no Item 12.2.1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse

público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

12.5. Os recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.6. As decisões atinentes ao procedimento da licitação, referidas nas alíneas "a" e "b", serão decididas pela Comissão de Licitação, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria Comissão de Licitação, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise da SESPORT.

12.7. As decisões referidas nas alíneas "c" e "d" serão decididas pela SESPORT, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria SESPORT, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise da PGE.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/1993, o licitante ou adjudicatário que:

13.1.1. Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos;

13.1.4. Apresentar documento falso;

13.1.5. Ensejar o retardamento da licitação;

13.1.6. Não mantiver a proposta;

13.1.7. Cometer fraude fiscal; ou

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2 Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

13.3 As sanções aplicáveis são advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.4 A penalidade de multa, de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante, pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

53
A



13.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

13.4 As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

## 14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

14.1 As condições de pagamentos, medições e critérios de atualização e reajuste e revisão dos contratos decorrentes deste registro de preços observarão o disposto na minuta do Termo de Contrato (ANEXO XV) e da legislação vigente.

## 15 DOS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

15.1 Os acréscimos e decréscimos ao Contrato que se fizerem necessários serão circunstancialmente justificados, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 e na minuta do Termo de Contrato (ANEXO XV).

## 16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A garantia contratual deverá ser apresentada nos termos da minuta do contrato (ANEXO XV).

## 17 DA RESCISÃO

17.1 - A rescisão contratual deverá ser aprovada pelo Secretário da SESPORT, nos termos da minuta do Contrato (ANEXO XV).

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará

a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3.1 No caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

18.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 Na apreciação da documentação de habilitação e das propostas a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.9 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.10 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.11 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

18.12 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.13 Poderão ser convidados a colaborar com a comissão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos

54
A

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

quadros da administração pública estadual, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

18.14 Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário previstos.

18.15 Quem quiser se fazer representar deverá apresentar Carta Credencial conforme modelo constante nos anexos deste Edital, indicando representante legal para fins de Licitação.

18.16 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, seus ANEXOs, Projetos e Instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais ou Específicas aplicáveis.

18.17 O licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A SESPORT em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

18.18 No caso de eventual divergência entre o edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.19 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

18.20 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação deste Departamento.

Vitória-(ES), 14 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Petronetto Serpa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SESPORT

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

# ANEXO I – PROJETO BÁSICO

## CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 /2022

## ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / PROJETO BÁSICO

51
A

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

# PROJETO BÁSICO

Esta licitação tem por objeto o serviço abaixo descrito, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste Projeto Básico.

## 1. OBJETO

Registro de Preços (ARP) para contratação de empresa especializada para "Construção de Campo de Futebol Society" nos diversos municípios do Estado do Espírito Santo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

## 2. JUSTIFICATIVA

A Lei 322/2005, que cria esta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT, dentre outras atribuições, determina que a mesma, tem por finalidade formular a política estadual voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer, direcionada à sua promoção e a estimular as iniciativas, principalmente públicas, no desenvolvimento dessas atividades.

No Plano Estratégico 2019 a 2022, ficaram definidas as "Orientações Estratégicas" para o mesmo período, constando ali que seria garantido o acesso da população e a promoção da cidadania, por meio do esporte nas áreas de alta vulnerabilidade social, ou seja, o grande desafio para o Espírito Santo, dentre outras atividades, é promover o esporte com foco na inclusão social.

Nesse sentido, entendemos ser positiva a iniciativa de se Construir novos Campos de Futebol Society nos diversos municípios do Estado do Espírito Santo, uma vez que a grande maioria dos campos de futebol society existentes no Estado, devido ao intenso uso e à falta de manutenção periódica, não apresentam mais as condições ideais para a prática esportiva, podendo inclusive causar lesões aos seus usuários, devido à

existência de irregularidades no gramado.

A opção de se utilizar o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e, na conveniência de entregas parceladas dos serviços, promovendo maior agilidade no atendimento às inúmeras demandas apresentadas neste sentido.

## 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO TIPO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O objeto será contratado através de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** conforme Lei nº 8.666/93.

## 4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES / VALOR ESTIMADO

A estimativa de quantidades mínimas e máximas de Campos de Futebol Society a serem adquiridas no prazo de validade do Registro de Preços ficou definida pela SESPORT, conforme quadro abaixo:

**LOTE 01: REGIÃO METROPOLITANA**

| DESCRIÇÃO 1) | LIMITES MÍNIMOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| | UNID | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M² | UND. | 1,00 | R$ 934.062,20 | R$ 934.062,20 |
| **DESCRIÇÃO 1)** | **LIMITES MÁXIMOS** | | | |
| | **UNID** | **QTDE.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M² | UND. | 10,00 | R$ 934.062,20 | R$ 9.340.622,05 |

1) Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society Bom de Bola (Dimensões 31,50 x 49,00m – **1.543,50 m²**)

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

## LOTE 02: REGIÕES RIO DOCE, CENTRO – OESTE, NORDESTE E NOROESTE

| DESCRIÇÃO 2) | LIMITES MÍNIMOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| | UNID | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M² | UND. | 1,00 | R$ 934.062,20 | R$ 934.062,20 |
| **DESCRIÇÃO 2)** | **LIMITES MÁXIMOS** | | | |
| | **UNID** | **QTDE.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M² | UND. | 15,00 | R$ 934.062,20 | R$ 14.010.933,07 |

2) Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society Bom de Bola (Dimensões 31,50 x 49,00m – **1.543,50 m²**)

## LOTE 03: REGIÕES LITORAL SUL, CENTRAL SUL, CENTRAL SERRANA, SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ

| DESCRIÇÃO 3) | LIMITES MÍNIMOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| | UNID | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M² | UND. | 1,00 | R$ 934.062,20 | R$ 934.062,20 |
| **DESCRIÇÃO 3)** | **LIMITES MÁXIMOS** | | | |
| | **UNID** | **QTDE.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M² | UND. | 15,00 | R$ 934.062,20 | R$ 14.010.933,07 |

3) Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society Bom de Bola (Dimensões 31,50 x 49,00m – **1.543,50 m²**)

Assim, temos as seguintes aquisições conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

| LOTE | CÓD. SIGA | ITENS | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM | VALOR TOTAL POR LOTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 1 | Construção de Campo de Futebol Society -1.543,50 m² | Und. | 10 | R$ 934.062,20 | R$ 9.340.622,05 |
| **VALOR GLOBAL DO LOTE 01** | | | | | | | **R$ 9.340.622,05** |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

| LOTE | CÓD. SIGA | ITENS | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM | VALOR TOTAL POR LOTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | 1 | Construção de Campo de Futebol Society -1.543,50 m² | Und. | 15 | R$ 934.062,20 | R$ 14.010.933,07 |
| **VALOR GLOBAL DO LOTE 02** | | | | | | | **R$ 14.010.933,07** |

| LOTE | CÓD. SIGA | ITENS | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM | VALOR TOTAL POR LOTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | 1 | Construção de Campo de Futebol Society -1.543,50 m² | Und. | 15 | R$ 934.062,20 | R$ 14.010.933,07 |
| **VALOR GLOBAL DO LOTE 03** | | | | | | | **R$ 14.010.933,07** |

Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam nas tabelas acima.

A oferta de preços superior ao parâmetro estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante.

O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

(a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente neste tópico;

(b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido neste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

## 5. DA GESTÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A gestão deste instrumento caberá à SESPORT – Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, que atuará como Órgão Gerenciador da Ata oriunda deste Registro de Preços.

Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O **prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses corridos**, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

O **prazo de vigência contratual** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de **10 (dez) meses corridos**.

O **prazo para execução** total do objeto do presente Edital será de **4 (quatro) meses corridos,** a contar da data indicada na Ordem de Início de execução dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela SESPORT e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a

Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência contratual.

A prorrogação do prazo de vigência será permitida, desde que ocorrida algumas das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, formalizada mediante Termo Aditivo.

A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, autorizada pela autoridade competente e formalizada mediante Termo Aditivo.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SESPORT.

A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da SESPORT para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

## 7. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Gerência de Obras e Infraestrutura - GEOBI o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional, nas questões legais e, em conformidade com as normas do Decreto Estadual 1.790/2007.

## 8. DO PRAZO DE GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA**, garantindo a solidez e a segurança da

instalação/construção pelo **prazo de 60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo dos serviços, conforme a legislação vigente.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 9.1 Capacidade técnico-operacional:

a) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA da região da sede da empresa (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e quantitativos mínimos definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico certificada pelo CREA.

b.1) Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

b.2) No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, na forma deste edital.

b.3) Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

b.4) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, na forma do art. 30, II c/c P. 2, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

| | Descrição dos Serviços | Quantidade Mínima* |
|---|---|---|
| 1 | Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos. | 7.105,00 m² |
| | Execução de Alambrados com Tela Losangular | 4.045,00m² |
| 2 | Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos. | 10.657,50 m² |
| | Execução de Alambrados com Tela Losangular | 6.067,50 m² |
| 3 | Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos. | 10.657,50 m² |
| | Execução de Alambrados com Tela Losangular | 6.067,50 m² |

*** 50% dos quantitativos máximos dos Lotes referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.**

b.5) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

b.6) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

b.7) No caso de atestado de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada.

### 9.2 Capacidade técnico-profissional:

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA da região a que estiver vinculado.

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados neste Termo de Referência / Projeto Básico, considerando-se as parcelas de maior relevância definidas.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, na forma do art. 30, II c/c P. 2, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

| Lotes | Descrição dos Serviços |
|---|---|
| 1 | Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos. |
| | Execução de Alambrados com Tela Losangular |
| 2 | Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos. |
| | Execução de Alambrados com Tela Losangular |
| 3 | Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos. |
| | Execução de Alambrados com Tela Losangular |

b. 2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.2.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitados.

## 10. COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE

Por se tratar do item mais importante da nossa obra e ter sido o serviço que mais deu problemas nas execuções anteriores, **o Licitante deverá apresentar à esta SESPORT, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua homologação, ou seja, antes da Assinatura da Ata de Registro de Preços, a Certificação da Qualidade do produto (gramado sintético) atestada por Instituição credenciada, conforme especificado nos tópicos abaixo.**

Caso o Licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentada uma Declaração do fabricante do gramado sintético, informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto objeto do Edital.

### Ensaios de Determinação de Especificação Técnica:

Deverão ser apresentados laudos de ensaios realizados pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras de produtos do gramado sintético que comprovem as especificações técnicas objeto deste Projeto Básico no tocante aos itens:

**a)** Determinação da altura dos tufos;
**b)** Determinação do título dos fios;
**c)** Determinação de escartamento de tecimento;
**d)** Determinação do número de pontos por metro linear.
**e)** Teste de Espessura da Grama.

GO
A



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

**Ensaios de Perfomance / Resistência do Produto:**

Os ensaios de performance a serem apresentados deverão ser realizados por Laboratório Credenciado, FIFA, IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

**a) Determinação do Abrasão Taber;**

**b) Teste de resistência da costura;**

**c) Arrancamento do tufo do carpete (Carpet tuft withdrawal), baseado nas diretrizes da norma ISO 2549:1972:**

Sem envelhecimento (un-aged): ≥ 30N;

Envelhecimento em água (water aged): ≥ 30N. 11.5.

**d) Desgaste Acelerado, baseados nas diretrizes da Norma ISO 105-AO2:1993 Parte AO2:**
Determinação de desgaste dos filamentos do fio, por equipamento LISPORT, que se comprove resistência do fio acima de 95.000 ciclos. Até este limite não deverá ocorrer fibrilamento (ou fibrilação) do material;

**e) De resistência dos fios à ação dos raios UV-A:** Este ensaio consiste no envelhecimento acelerado através de exposição do material, em equipamento específico e dentro das normas ISO 105-AO2: 1993, Parte AO2, aos raios UV-A por 3.000 (três mil) horas, objetivando escala 5, ou seja, nenhuma alteração de cor.

Todos os ensaios deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do gramado sintético.

No caso de documentos apresentados, provenientes de origem estrangeira, somente serão aceitos se estiverem acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa, feitas por profissionais (Tradutores Juramentados) residentes no Brasil.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar a obra nos termos das especificações contidas no edital e seus anexos.
- Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.
- Fornecer à SESPORT a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.
- Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.
- Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à SESPORT, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.
    - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciai, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto

do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

- A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

– Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços.

– Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um "Livro de ocorrências", permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.

– Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da SESPORT e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

– Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

– Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto à SESPORT, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

- Reforçar a sua equipe de técnicos nas obras e/ou serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.

- Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pela SESPORT.

- Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e especificações técnicas pertinentes.

- Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

    - Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

- Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela SESPORT.

- Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega à SESPORT.

- Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

62
6

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

- Manter, sem ônus para a SESPORT, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SESPORT, se esta vier a solicitar.

- Desmanchar, demolir e refazer, sem ônus para a SESPORT, os serviços não aceitos pela mesma, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

- Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

- Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, for necessário este aumento do equipamento para recuperação do tempo perdido.

- Permitir e facilitar à SESPORT a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

- Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

- Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97.

- Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e Orçamento no CREA-ES, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nºs 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento à SESPORT da via da A.R.T. destinada ao Contratante.

- A emissão da Ordem de Início dos Serviços fica condicionada a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica da Empresa (Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato) e do Engenheiro Responsável Técnico (Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável).

– Realizar o acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora da SESPORT.

– Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos, apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização da SESPORT.

– Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

– Reconhecer a propriedade da SESPORT, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega.

– Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento das condicionantes ambientais.

- A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.
- A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

- A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para a SESPORT, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra.

- A CONTRATADA é responsável pelo devido cumprimento das condicionantes ambientais, atendendo ao estabelecido nas especificações que tratam dos procedimentos e obrigações ambientais da obra e/ou serviço, sem custos adicionais para o Contratante, respondendo pela execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental.

- A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a SESPORT, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado.

- Nos casos em que houver necessidade, a CONTRATADA deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

– Efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

- A contratada se obriga a observar as normas instituidas no Decreto 4251-R/2018, sob pena de resultar na rescisão do contrato.

- Comunicar imediatamente à administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.
- Responsabilizar-se pela manutenção e condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.
- Acompanhar o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, realizando-se reuniões com a contratante, para estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.
    - A contratada deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
    - Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser compatíveis com o MS PROJECT.
    - A contratada deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa da obra, estabelecidos no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a contratada às penalidades contratuais os seus descumprimentos.
- É vedado à CONTRATADA:
    - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.
    - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato.

- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is).
- Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nas modalidades definidas no art. 56, §1º, da Lei no 8.666/93. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.
  - CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 567 da lei nº 8.666/93.
  - FIANÇA BANCÁRIA conforme ANEXO XI – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:
    - Cópia do estatuto social do banco;
    - Cópia da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;





- Cópia do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

▪ SEGURO-GARANTIA: No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SESPORT, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

- A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site: <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.
- O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO (TOMADOR) em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste contrato como condição geral.

– A SESPORT restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

– Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a SESPORT, nos termos da legislação vigente.

– Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

- Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
- A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;
  - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.
  - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.
  - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

## 14. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato;

Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:

Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização;

As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços;

Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores;

O pagamento das parcelas, referentes aos contratos de execução dos serviços, fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão-de-obra empregada na execução do objeto licitado.

## 15. NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

O escopo de serviços, definido neste Projeto Básico e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários à sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento se fundamenta no Decreto nº 1.790-R, de 24 de janeiro de 2007 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da Administração Pública Estadual.

A Administração Local está prevista na composição do BDI conforme Anexo Único da Resolução TC-ES Nº 329/2019.

Em relação à vigilância a empresa contratada deverá avaliar e definir o melhor sistema de segurança (vigia e/ou vigilância eletrônica, dentre outras) para o empreendimento, durante a vigência do contrato, visando garantir a segurança do local.

A empresa contratada deverá atender às Instruções de Serviço/Normativas, Manuais e normas vigentes do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo - DER, adotados como referência no Estado do Espírito Santo.

Demais requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação do objeto se encontram discriminados no Edital e seus Anexos.

## 17. INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através dos e-mails:

cpl@sesport.es.gov.br

ana.serpa@sesport.es.gov.br

luiz.bonfim@sesport.es.gov.br

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

## 18. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O serviço será realizado nos diversos municípios do Estado do Espírito Santo.

Em 08 de fevereiro de 2022.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Eng. Civil LUIZ FERNANDO BONFIM**
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL: 3290204

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

**ANEXOS:**

| | |
|---|---|
| ANEXO I - A | MEMORIAL DESCRITIVO |
| ANEXO I - B | VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DO REGISTRO DE PREÇOS |
| ANEXO I - C | PLANILHA ORCAMENTARIA (1 CAMPO BOM DE BOLA) |
| ANEXO I - D | COMPOSIÇÕES |
| ANEXO I - E | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (1 CAMPO BOM DE BOLA) |
| ANEXO I - F | LOTES 01, 02 E 03 |
| ANEXO I - G | PROJETOS |
| ANEXO I - H | MEMORIAL DE CÁLCULO |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

# ANEXO I - A
# PROJETO BÁSICO

## MEMORIAL DESCRITIVO

# MEMORIAL DESCRITIVO

## CONSTRUÇÃO DE CAMPO BOM DE BOLA II

O **Campo Bom de Bola II** compreende a construção de campo de Futebol Society, com gramado sintético, sistema de drenagem, área com piso cimentado para aquecimento dos atletas e bancos de reservas, fechamento com alambrado com 5,0m de altura sobre alvenaria de blocos rebocada e pintada e iluminação com 6 postes de concreto com 3 refletores cada.

O campo mede **31,50x49,00m** (medidas externas, incluindo a alvenaria de fechamento), mas **a área necessária para sua implantação deverá ter as dimensões de 35,00x52,00m (A: 1.820,00m²)** para viabilizar a acessibilidade ao campo e a instalação dos sistemas de iluminação (postes, caixas e quadro) e drenagem (caixas).

## Execução / Especificação dos Materiais

**– Limpeza do terreno (se possível, deverá ser realizada pela Prefeitura):**

Dentro da área destinada ao campo será feita uma limpeza do terreno com motoniveladora, retirando todo o mato e tocos existentes, deixando a área isenta de todo e qualquer material vegetal.

A motoniveladora deverá procurar dentro da operação de limpeza, dar conformidade à área para que se tenha noção da camada de regularização a ser aplicada.

O material resultante deverá ser removido para bota-fora autorizado. A área deverá ser entregue limpa e desimpedida.

## 1. Serviços Iniciais

**(1.1) / 020305 – Placa de obra:**

Será afixada uma placa no padrão IOPES, tamanho (4,00x2,00)m, em local que não atrapalhe e não cause risco à execução da obra. A placa será executada em chapa galvanizada pintada, com armação em metalon 25x25mm, e fixada ao solo por pontaletes de madeira 8,0x8,0cm.

**(1.2) / 020801 – Barracão para Escritório:**

Será construído um barracão com sanitário no padrão IOPES com 14,50m², em local de fácil acesso à obra, com chapas de compensado 12mm e pontaletes 8,00x8,00cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento 6mm, inclusive ponto de luz e caixa de inspeção.

**(1.3) / 020812 – Rede de água:**

Será feita uma ligação provisória para atendimento a obra, devidamente autorizada pela Companhia de água da região. A ligação terá padrão de entrada d'água diâmetro 3/4" inclusive tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza.

**(1.4) / 020713 – Rede de luz:**

Será feita uma ligação provisória para atendimento a obra, devidamente autorizada pela Companhia de energia elétrica da região.

A ligação será composta por padrão de entrada de energia trifásico, cabo de ligação até o barracão, quadro de distribuição, disjuntor e chave de força (quando necessário), considerando 20m entre padrão de entrada e QDG.

**(1.5) / 010501 – Locação da obra:**

Após limpeza do local determinado para obra, será feita a sua locação, utilizando madeiras curadas e bem afixadas para que não haja diferenças de alinhamentos.

**(1.6) / 010512 – Topografia:**

Será executada após limpeza do terreno e locação da obra, a fim de locar o caimento de 1% no campo e também nas valas de drenagem.

## 2. Terraplanagem e Pavimentação

**(2.1) / 030202 – Aterro para regularização:**

Com o terreno devidamente limpo e com auxílio da topografia, poderemos verificar os pontos altos e baixos e efetuarmos uma camada de regularização com argila. A topografia deverá aferir os pontos de caimento.

**(2.2) / 40754 (DER-ES) – Regularização e compactação do subleito:**

De posse da área devidamente aterrada, será feita a compactação do subleito, onde deverá ser utilizado um trator agrícola com grade para trabalhar o material até a cota de 0,15m, após o seu total destorroamento se fará a umidificação com caminhão pipa e em seguida se dará o início da compactação com rolo vibro pé de carneiro, até atingir o grau de compactação de 100% do proctor normal. Após compactação, a topografia deverá aferir novamente os pontos de caimento.

**(2.3) / 200323 – Fornecimento e espalhamento de pó de pedra.**

Colocação e compactação de camada de pó de pedra com espessura inicial de 5,00cm sobre a base nivelada e compactada do campo, exceto sobre as canaletas de drenagem, mantendo-se os caimentos de 1%.

**(2.4) / (MERC-01) – Grama sintética:**

Com o contrapiso pronto, será dado início ao fornecimento e instalação do gramado sintético, na cor verde, com altura média de 60 mm, tipo de fios Fibrilada de polietileno, título de no mínimo de 11.000 Dtex, Escartamento de Tecimento máximo de 17 mm, mínimo de 110 pontos por metro linear,

espessura do fio mínimo de 100 micras, base da grama sintética em tela dupla Polipropileno + não tecido, com látex enriquecido com garantia de 5 anos.

Na instalação deverá ser verificada a simetria entre carreiras, utilizando o menor número de junções, formando um aspecto homogêneo e a união dos rolos de gramado sintético deverá ser feita com fita reforçada de 30cm de largura e adesivo especial de poliuretano e à prova de água.

As linhas demarcatórias de cor branca deverão ser confeccionadas com o mesmo material e especificações do gramado sintético verde. O tapete de gramado sintético deverá possuir furos distribuídos de modo a garantir uma permeabilidade de água de no mínimo 180 mm/h.

Deverá ser realizado o preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m$^2$), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10 kg/m$^2$) SBR preta ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, atendendo às normas granulométricas definidas pela FIFA, filetes ou grânulos e isenta de pó de borracha.

A grama utilizada deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- Finalidade: Futebol;
- Altura Fios (tufos): mínima de 60,00 mm;
- Tipo dos fios: em polietileno fibrilado;
- Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo;
- Proteção contra raios UV;
- Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.
- Método de instalação: Tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente para união dos rolos de grama sintética.

70
A

- Títulos dos fios: Mínimo de 11.000 (Dtex);
- Número de pontos por metro linear: mínimo 110 pontos;
- Espessura dos fios: Mínimo 100 micras;
- Escartamento de Tecimento máximo de 17 mm;
- Base do gramado sintético: Tela dupla em Polipropileno entrelaçado + látex enriquecido;
- Preenchimento dos espaços entre fios: com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m$^2$), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10 kg/m$^2$) SBR preta ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos.
- Filetes ou Grânulos isentos de pó de borracha;
- Garantia de 5 anos.

**(2.5) / 130110 – <u>Lastro de Concreto</u>:**

Será executado lastro de concreto regularizado, não estrutural, com espessura de 8cm, na faixa com 2,50m de largura e 49,0m de comprimento. O concreto terá traço 1:3:6, (1 parte de cimento, 3 partes de areia e 6 partes de brita 1 e 2), e deverá ser muito bem misturado, formando uma mistura homogênea, à medida que se adiciona água, sem deixar encharcada. Será aplicado manualmente sobre aterro devidamente compactado, respeitando os caimentos indicados em projeto.

**(2.6) / 130202 – <u>Piso cimentado liso</u>:**

Após a cura completa do lastro de concreto será executado acabamento em cimentado liso, com traço 1:3 (1 parte de cimento para 3 parte de areia), com espessura de 1,5cm e juntas de dilatação plásticas, formando quadros com dimensões máximas de 1,0x1,0m. A argamassa deve ser espalhada com o

lastro de concreto ainda úmido, antes de terminada a "pega". Polvilhar cimento sobre o cimentado para fortalecer a superfície e acelerar a secagem, e proceder com o acabamento final com a desempenadeira após a aplicação das juntas.

**(2.7) / 200202 – Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:**

No lado voltado para o gramado, a delimitação do piso da área técnica deverá ser feito com a execução do meio-fio de concreto pré-moldado, respeitando o nível máximo de 10cm indicado em projeto.

**(2.8) / 190603 – Pintura sobre piso cimentado, a duas demãos:**

O piso da área técnica receberá acabamento com tinta acrílica, própria para aplicação sobre pisos cimentados, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, intercalando secagem.

**(2.9) / 200703 – Pintura à base de epóxi:**

Após a pintura do piso, proceder a demarcação da área técnica com pintura à base de epóxi sobre o piso cimentado liso, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixa com largura de 5cm sobre cimentado liso, na COR AMARELA.

**3. Drenagem + Base**

**(3.1) / 200306 – Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2:**

A base do piso do campo deverá ser preenchida com brita Nº 1 (ou pedrisco) de forma a facilitar sua drenagem.

**(3.2) / 020522 – Pedrisco:**

A base do piso do campo deverá ser preenchida com brita N° 1 (ou pedrisco) de forma a facilitar sua drenagem.

**(3.3) / 40969 – Emulsão RR-2C, fornecimento:**

A emulsão asfáltica RR-2C (ligante betuminoso de ruptura rápida) de aderência, deverá ser aplicada sobre base limpa sem restos de resíduos. O banho de emulsão será aplicado à temperatura ambiente, lembrando que deverá ser evitado os dias chuvosos ou quando esta for eminente. Logo a seguir deverá aguardar a sua cura, observando se toda área recebeu o banho de emulsão para que a impermeabilização seja por igual em toda área da base.

**(3.4) / 30009 – Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente:**

Será executada a emulsão de ligante com Rr-2c através de um caminhão espargidor sobre a base existente. A aplicação deve respeitar condições climáticas em que não esteja chovendo para que não ocorra o escorrimento do material.

**(3.5) / 30022 – Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente:**

Será utilizada uma motoniveladora para nivelar e dar acabamento à área bem como o acabamento à base que recebera a emulsão RR-2C.

**(3.6) / 30023 – Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 $m^3$) (cab + ar) ou equivalente:**

A pá carregadeira sobre rodas será utilizada para nivelar o terreno, bem como para carregar os materiais, como brita e outros minerais

**(3.7) / 30033 – Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente:**

A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal. Em cada passada, o equipamento deverá cobrir, no mínimo a metade da largura rolada na passada anterior.

**(3.8) / 030101 – Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade:**

Deverão ser escavadas 2 (duas) valas com dimensões 0,40 x 0,40 m para a drenagem do gramado.

**(3.9) / 40224 – Carga de material de 1ª categoria:**

Todo material escavado das valas de drenagem deverá ser transportado para áreas de descarga licenciadas (Volume considerando empolamento de 30%). O material escavado deverá ser removido imediatamente após sua escavação.

**(3.10) / 60024 – Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante):**

Conforme informado no tópico acima, todo material escavado das valas de drenagem deverá ser transportado para áreas de descarga licenciadas (Volume considerando empolamento de 30%). O material escavado deverá ser removido imediatamente após sua escavação.

**(3.11) / 030119 – Apiloamento manual:**

Todo o fundo da vala de drenagem deverá ser nivelado e apiloado.

**(3.12) / 200306 – Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2:**

A vala de drenagem deverá ser preenchida com brita Nº 1 (ou pedrisco) para compor o dreno.

**(3.13) / 41557 – Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço:**

Nas áreas onde foram escavadas as valas de drenagem deverão ser construídas canaletas de concreto retangular contendo uma grelha em sua parte superior.

**(3.14) / 141105 – Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto:**

Serão construídas em alvenaria de blocos de concreto (9x19x39cm), com tampa de concreto na espessura de 0,05m, lastro de concreto na espessura de 0,10m, revestida internamente com chapisco e reboco impermeável, com entrada para tubo com diâmetro de 100mm e saída para drenagem em tubo PVC de 150mm, com dimensões internas de 60x60cm e altura máxima de 1,0m.

**Observação:** A execução da ligação das caixas de captação com a rede de captação águas pluviais será de responsabilidade da Prefeitura.

**(3.15) / 141909 – Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões:**

Fornecimento e instalação de tubo para captação e condução de água, com diâmetro de 100mm, posicionado no interior das canaletas de drenagem ao longo das laterais do campo, envoltos por brita Nº 1 e conectados às caixas de captação.

## 4. Fechamento Lateral

**(4.1) / 030101 – Escavação manual em material de 1ª categoria:**

Para a fixação dos mastros do alambrado (58 unidades) e da alvenaria de fechamento. Os furos para os mastros do alambrado serão de diâmetro 0,40m

e profundidade de 1,50m e para o cintamento da alvenaria de contenção, a seção será 0,60x0,30m. Apesar do concreto ser aplicado num diâmetro de 0,20m, serão escavados furos com 0,40m de diâmetro para que se possa executar um reaterro apiloado em camadas de 0,20m de altura para melhor fixação dos mastros.

**(4.2) / 030304 – Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga:**

Todo material escavado deve ser transportado para áreas de descarga licenciadas, inclusive matéria orgânica, considerando empolamento de 30%. Antes de sua destinação final, o material escavado deverá ser armazenado em caçambas até o momento do transporte.

**(4.3) / (COMP-01) – Tubo PVC rígido de 200 mm (forma para fundação do alambrado):**

Com a finalidade de dar um maior suporte estrutural à fixação dos mastros, optou-se por escavar um diâmetro maior que o necessário (0,40m), fixar a prumo e escorar, tubos PVC de 200mm com 1,50m de altura que serão preenchidos com concreto Fck = 15MPa e depois reaterrado e apiloado a cada 0,20m de espessura.

**(4.4) / 040233 – Concreto Fck = 15 MPa:**

Após implantação dos tubos PVC de 200mm dentro dos padrões descritos anteriormente, os mesmos deverão ser preenchidos com concreto Fck = 15MPa para que possam receber os tubos do alambrado.

**(4.5) / 030201 – Reaterro apiloado:**

Após implantação do tubo de PVC 200mm e de seu preenchimento com concreto (devidamente alinhado e escorado), proceder com o apiloamento das

cavas remanescentes com o material retirado da escavação, em camadas de 0,20m de altura a fim de dar uma resistência maior à fixação dos mastros.

**(4.6) / 050501 – Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm:**

Ao redor do campo em suas dimensões limites, será construído um muro de alvenaria de fechamento com blocos estruturais (14x19x39cm) cheios, com resistência mínima a compressão 15MPa, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com altura de 0,20m, e cintamento com altura de 0,60m, com o mesmo tipo de bloco, conforme projeto.

**(4.7) / 120101 – Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, traço 1:3, espessura 5mm:**

Assentada a alvenaria de blocos estruturais (h=0,20m), será aplicado, sobre as superfícies externas, internas e de topo, chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, com traço 1:3. Deverá ser lançado sobre a alvenaria previamente umedecida com auxílio da colher de pedreiro, em uma única camada, uniforme, fina e de acabamento áspero, com espessura máxima de 5mm, conforme NBR 7200. Aguardar a cura completa do chapisco (até 24hs após a aplicação), para a execução do reboco.

**(4.8) / 120303 – Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25mm:**

Completada a cura do chapisco, será executado reboco paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6. Será lançado sobre o chapisco com auxílio de colher de pedreiro e desempenadeira, formando camada com espessura máxima de 25mm, seguindo as mestras. Após o lançamento, a superfície deverá ser sarrafeada e desempenada, proporcionando acabamento uniforme.

**(4.9) / 190106 – Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, a três demãos:**

Após a total secagem do reboco e limpeza da superfície para eliminação de partículas soltas e materiais pulverulentos, serão aplicadas três demãos de pintura, intercalando secagem, com tinta acrílica fosca, sobre uma demão de selador acrílico.

**(4.10) / (COMP-02) – Alambrado:**

O alambrado terá estrutura em tubos de aço galvanizado com 3" (verticais) e 2.1/2" (horizontais e diagonais), e fechamento com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, incluindo portões confeccionados com tubos de 2.1/2".

Com os tubos devidamente colocados em posição rigorosamente vertical e após a cura do concreto da fundação, as demais peças da estrutura deverão ser soldadas com esmero evitando bolhas e ponteamento sobreposto, escovado com escova de aço. As soldas devem ser executadas de modo contínuo, em toda a superfície de contato dos tubos, não sendo aceitas soldas pontuais.

Os topos dos mastros verticais deverão ser vedados com tampões em ferro galvanizado, com diâmetro adequado, para evitar a corrosão interna dos tubos.

No alambrado deverão ser executados 2 (dois) portões de abrir com duas folhas, em tubo de aço galvanizado 2.1/2" e tela de arame com fio 12 e malha #2" revestida em PVC (conforme detalhe do Projeto Executivo). Cada portão deverá ser fixado com 6 (seis) dobradiças tipo gonzo 1.1/4", sendo 3 (três) dobradiças por folha. Os portões contarão com fechos inferiores tipo ferrolho e trincos móveis tipo lingueta a meia altura, confeccionados em ferro conforme detalhes construtivos. Também deverão ser fornecidos 4 (quatro) cadeados de 50mm, sendo dois para cada portão.

Toda a estrutura receberá acabamento em pintura esmalte sintético, a duas demãos, sobre uma demão de fundo anticorrosivo (zarcão ou supergalvite),

aplicados preferencialmente com pistola para melhor acabamento, intercalando secagem entre as demãos.

Para garantir melhor acabamento e maior vida útil ao alambrado, a fixação da tela deverá seguir os passos a seguir:

(1) Certifique-se de que os tubos metálicos que estruturam o alambrado estejam no prumo correto e bem fixados aos blocos de fundação. Os tubos deverão ser previamente tratados com zarcão ou galvite e receber pintura sintética.

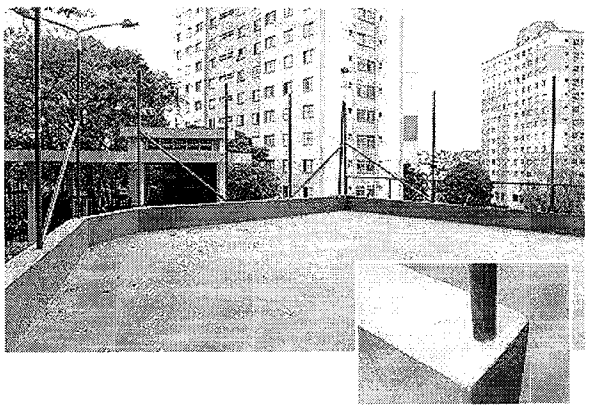


**Figura 1 -** Imagem meramente ilustrativa.

(2) Inicie a instalação. A primeira "amarração" da tela deve ser feita em uma dos tubos posicionados nos cantos do campo e com arames de amarração presos à estrutura a cada duas malhas, como mostra o detalhe da foto.



**Figura 2 -** Imagem meramente ilustrativa.

(3) Posicione o primeiro rolo de tela sobre a mureta, desenrolando-o com cuidado.

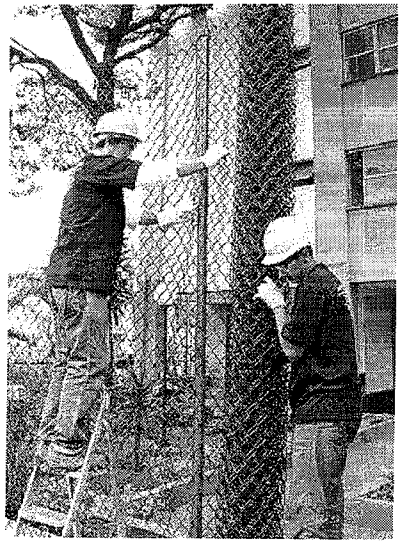


**Figura 3 -** Imagem meramente ilustrativa.

(4) Para esticar o alambrado, faça um sistema de alavancagem, entrelaçando uma barra de ferro entre as malhas, na vertical, com cuidado para evitar que a tela amasse.

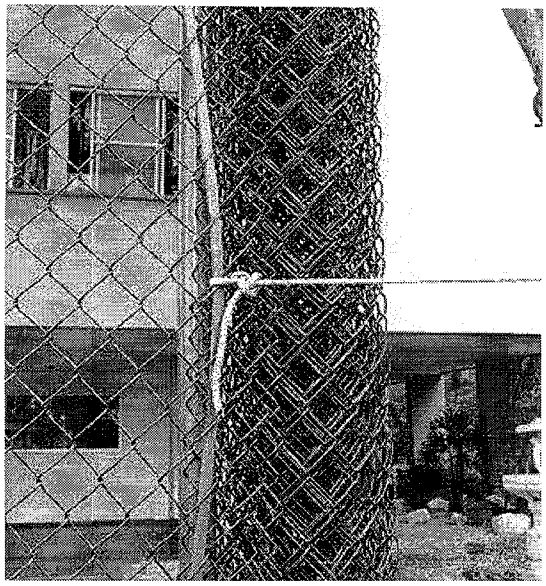
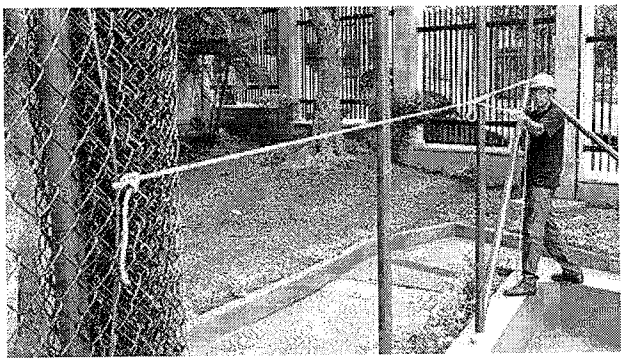


**Figura 4 -** Imagem meramente ilustrativa.

(5) Amarre uma ponta da corda na barra de ferro e puxe a tela na direção de um dos tubos com contraventamento, esticando-a com cuidado e de maneira uniforme. Depois, prenda a corda no tubo. **A corda nunca deve ser amarrada a um pilar sem escoramento, para não entortá-lo.**



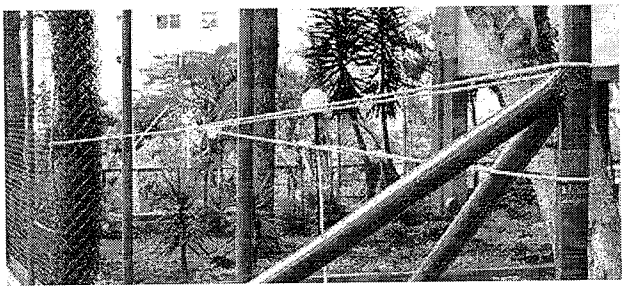


**Figura 5 -** Imagem meramente ilustrativa.

(6) Os nós da malha podem enroscar uns nos outros, por isso, antes de iniciar as demais amarrações, chacoalhe a tela para desfazê-los, certificando-se de que esteja bem simétrica.

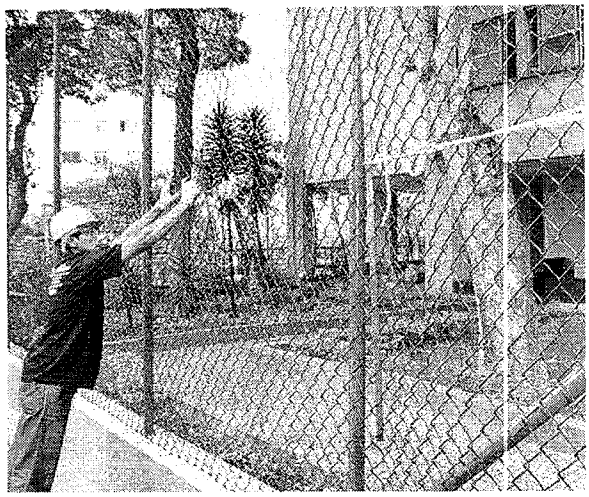


**Figura 6 -** Imagem meramente ilustrativa.

(7) Corte os arames de amarração em uma medida quatro vezes maior do que o diâmetro externo dos tubos.

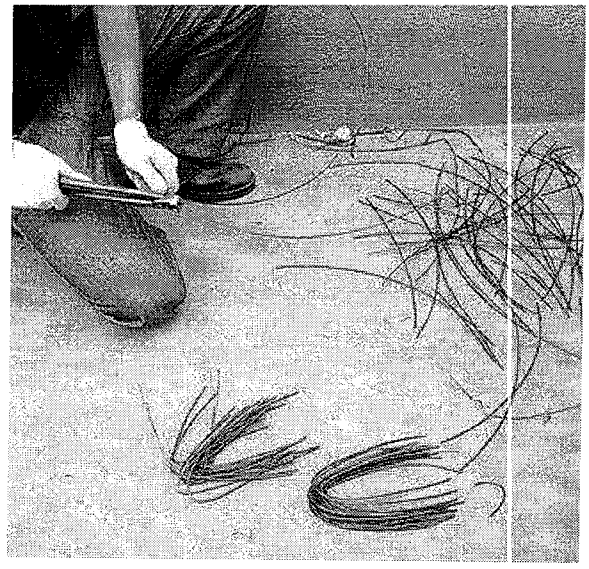


**Figura 7 -** Imagem meramente ilustrativa.

(8) Com o arame, amarre a tela ao tubo a cada três malhas. Com o auxílio da turquesa, "costure" as pontas, cortando o arame excedente. A tela deverá ser fixada aos tubos verticais, horizontais e nos contraventamentos (diagonais).

**ATENÇÃO: O RISCO DE PEDAÇOS DE ARAME EXCEDENTES ATINGIREM OS OLHOS DO INSTALADOR É MUITO GRANDE DURANTE ESSA ETAPA. POR ISSO O USO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO É OBRIGATÓRIO!**

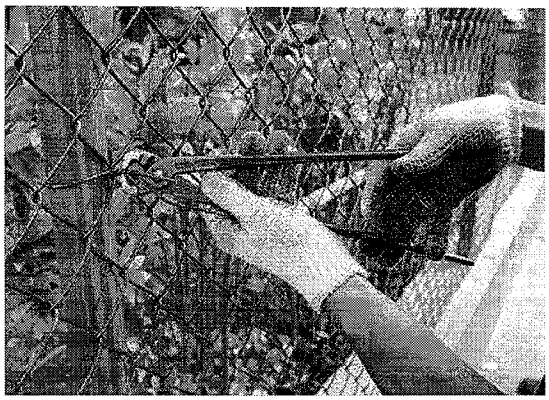


**Figura 8 -** Imagem meramente ilustrativa.

(9) Utilize sempre dois arames de fixação na junção das telas dos fundos e das laterais da quadra à estrutura, pontos que recebem a maior carga do alambrado.



**Figura 9 -** Imagem meramente ilustrativa.

(10) Com um martelo ou com a própria turquesa, bata nos nós finalizados, evitando que se tornem extremidades perfurantes e causem acidentes. **Posicione o nó sempre na lateral do tubo, nunca para dentro da quadra.**

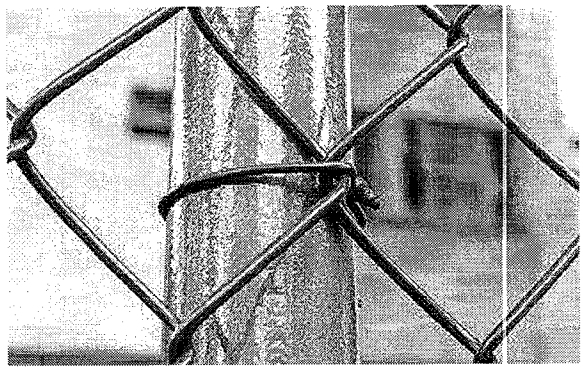


**Figura 10 -** Imagem meramente ilustrativa.

(11) Verifique se as malhas estão bem alinhadas.

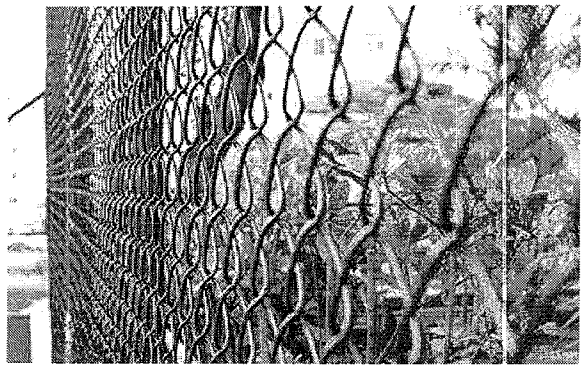


**Figura 11 -** Imagem meramente ilustrativa.

(12) Quando o comprimento do rolo for maior do que um dos lados do fechamento da quadra será necessário descosturá-lo. Para isso, desenrole a tela no chão e meça o comprimento necessário.



**Figura 12 -** Imagem meramente ilustrativa.

(13) No ponto correto, desamarre um dos fios nas partes superior e inferior da trama, retire-o em espiral e descosture a trama.



**Figura 13 - Imagens meramente ilustrativas.**

**Observações:**

- As telas metálicas recobertas em PVC podem ser fornecidas sob medida, de acordo com as alturas determinadas em projeto (2,0m e 5,0m). Entretanto, vale destacar, que quanto menor o rolo, mais leve e mais fácil de manusear e executar a aplicação da tela.
- Os rolos de tela deverão ser fornecidos sempre pelo mesmo fabricante, para evitar desencontros entre as malhas.

- O ideal é que os arames de amarração já cheguem cortados da fábrica, o que permitirá maior agilidade e produtividade na instalação.

## 5. Instalações Elétricas

**(5.1) / (COMP-03) – Poste circular de concreto com três projetores:**

Para a iluminação do campo de futebol society, foram projetados 6 postes circulares de concreto com 11m de altura com 3 (três) refletores LED, fixados em cruzetas de madeira com mãos francesas metálicas. Os postes serão posicionados ao longo dos lados maiores do campo, conforme indicado em projeto.

**(5.2) / 150610 – Caixa de aterramento:**

Com o objetivo de se evitar um acidente elétrico, serão construídas caixas de aterramento com hastes terra tipo COPPERWELD (5/8"x2400mm), junto a cada poste de iluminação. As caixas serão executadas em concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, com tampa de concreto espessura 5cm e lastro de brita espessura 5 cm.

**(5.3) / 150614 – Caixa de passagem:**

Junto ao lado menor do campo, serão executadas 3 caixas de passagem para permitir a manutenção das instalações elétricas dos postes, posicionadas conforme projeto. As caixas serão construídas em alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, nas dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto espessura 5cm e lastro de brita com 5cm.

**(5.4) / 151137 – Eletroduto PEAD, cor preta, diâmetro 1.1/2":**

Conectando os postes e as caixas de passagem com o quadro de distribuição será utilizado eletroduto PEAD, cor preta, diâmetro 1.1/2", marca de referência Kanaflex ou equivalente, enterrado a profundidade máxima de 50cm.

**(5.5) / 151403 – Fio ou cabo de cobre termoplastico, seção 4.0mm²:**

As ligações dos circuitos serão executadas em fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm². Utilizar cores diferentes para as fases, neutros e aterramento.

**(5.6) / 150306 – Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 div.:**

O acionamento dos projetores será feito pelo quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento, que deverá ser instalado junto ao lado menor do campo, conforme indicado em projeto.

**(5.7) / (COMP-04) – Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN:**

Para cada poste corresponderá um circuito independente, protegido por um disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN.

**(5.8) / 151324 – Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN:**

Todo o conjunto instalado será protegido por um disjuntor bipolar 63A - Norma DIN.

## 6. Equipamentos

**(6.1) / (COMP-05) – Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), com recuo em tubo de aço galvanizado 2" (50mm) medindo 500x220cm:**

Executadas em tubos de aço galvanizado de 4" (trave) e 2" (recuos), serão assentadas após localização do ponto central dos fundos do campo e devidamente alinhadas verticalmente. Para garantir a estabilidade das traves, usar mesmo tipo de fundação detalhada para os tubos verticais do alambrado, com tubos de PVC 200mm com **1,0m de profundidade**, preenchido com concreto fck 15MPa. Toda a estrutura receberá pintura esmalte sintético na **COR BRANCA**, a duas demãos, sobre uma demão de fundo anticorrosivo.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

**(6.2) / 200713 – Rede para Futebol de Salão:**

Serão afixadas após instalação das traves. Deverão ser de fio 4,0mm 100% Nylon, com malha 16x16 e proteção UV.

**(6.3) / (MERC-02) – Banco de reservas com estrutura tubular em aço galvanizado, com 6 assentos plásticos e cobertura e policarbonato alveolar espessura 6mm, com dimensões de 323 x 145 x 200cm:**

Os bancos serão instalados sobre o piso cimentado da área de aquecimento, medindo 323 x 145 x 200cm, posicionamento e detalhes conforme projeto.

Serão executados com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm, com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos sem encosto e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na **COR FUMÊ**, fixada com perfis de alumínio anodizado, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixação superior (através de parafusos auto-brocantes) das chapas de policarbonato. Acabamento com fita prata impermeável em alumínio, específica para vedação das bordas superiores das chapas alveolares e fita porosa e perfis de alumínio tipo "U" com pingadeira, nas bordas inferiores das chapas alveolares. Vedação e arremates com silicone industrial incolor de cura neutra.

**ATUALIZAÇÃO:**

VITÓRIA, 28 DE JULHO DE 2021.

ENG. LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGENHARIA CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

# ANEXO I - B
# PROJETO BÁSICO

## VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DO REGISTRO DE PREÇOS

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

# DESCRIÇÃO DOS LOTES

Ata de Registro de Preços (ARP) para contratação de empresa especializada de Engenharia para "Construção de Campo de Futebol Society" nos diversos municípios do Estado do Espírito Santo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por Preço Unitário, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste Projeto Básico.

## LOTE I - REGIÃO METROPOLITANA

**MUNICÍPIOS**: Fundão, Serra, Cariacica, Vitória, Viana, Vila Velha e Guarapari.

Item – Construção de Campo de Futebol Society, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

| Quantidade Mínima | Quantidade Máxima |
|---|---|
| 01 | 10 |

## LOTE II - REGIÃO RIO DOCE, REGIÃO CENTRO – OESTE, REGIÃO NORDESTE E REGIÃO NOROESTE

**MUNICÍPIOS:** Sooretama, Rio Bananal, Linhares, João Neiva, Ibiraçu, Aracruz, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, Vila Valério, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Mucurici, Ponto Belo, Montanha, Pedro Canário, Pinheiros, Boa Esperança, Conceição da Barra, São Mateus, Jaguaré, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Mantenópolis, Águia Branca e Nova Venécia.

Item – Construção de Campo de Futebol Society, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

| Quantidade Mínima | Quantidade Máxima |
|---|---|
| 01 | 15 |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

**LOTE III - REGIÃO LITORAL SUL, REGIÃO CENTRAL SUL, REGIÃO CENTRAL SERRANA, REGIÃO SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ**

**MUNICÍPIOS:** Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Rio Novo do Sul, Piúma, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Apiacá, Atílio Vivácqua, Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul, Vargem Alta, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçui, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.

Item – Construção de Campo de Futebol Society, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

| Quantidade Mínima | Quantidade Máxima |
|---|---|
| 01 | 15 |

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:**

1.1 O preço máximo admitido, por unidade instalada, e o preço máximo por Lote, para o presente processo licitatório, são de, respectivamente:

**Lote I – R$ 934.062,20 (novecentos e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte centavos) e R$ 9.340.622,05 (nove milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 01 | Construção de Campo de Futebol Society | Und. | 10 | R$ 934.062,20 | R$ 9.340.622,05 |

**Lote II – R$ 934.062,20 (novecentos e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte centavos) e R$ 14.010.933,07 (quatorze milhões, dez mil, novecentos e trinta e três reais e sete centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 02 | Construção de Campo de Futebol Society | Und. | 15 | R$ 934.062,20 | R$ 14.010.933,07 |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

**Lote III – R$ 934.062,20 (novecentos e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte centavos) e R$ 14.010.933,07 (quatorze milhões, dez mil, novecentos e trinta e três reais e sete centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 03 | Construção de Campo de Futebol Society | Und. | 15 | R$ 934.062,20 | R$ 14.010.933,07 |

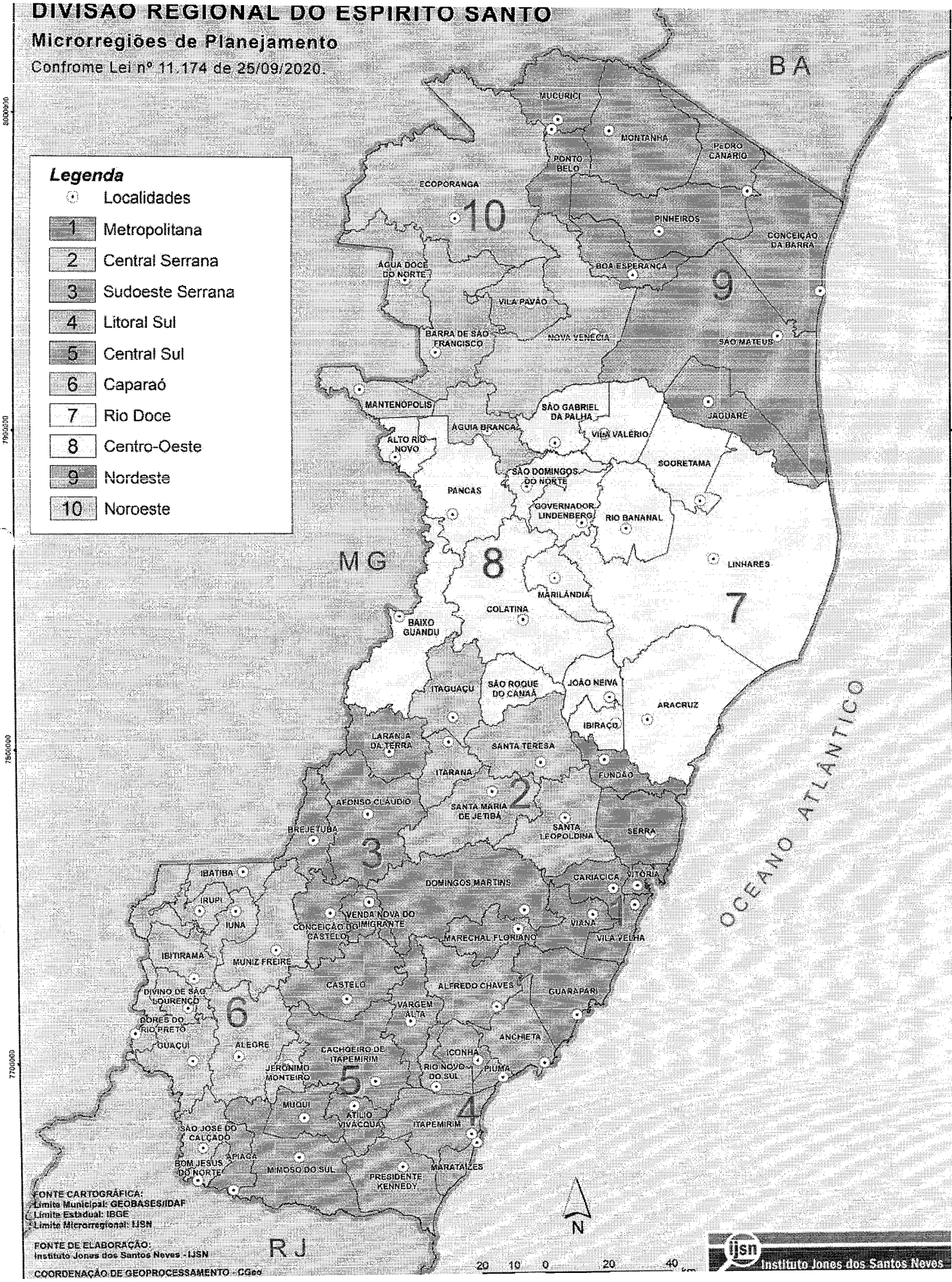
1.2 Conforme detalhado no item 1.1, o valor Total dos Lotes referente ao Registro de Preços é de **R$ 37.362.488,19 (trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)**, equivalente à Construção de 40 (quarenta) Campos de Futebol Society, e o valor mínimo é de **R$ 2.802.186,60 (dois milhões, oitocentos e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, equivalente à Construção de 3 (três) Campos de Futebol Society, conforme detalhamento abaixo:

| Lote | Quantidade Minima | Valor Total Mínimo |
|---|---|---|
| I | 01 | R$ 934.062,20 |
| II | 01 | R$ 934.062,20 |
| III | 01 | R$ 934.062,20 |
| **Total** | **03** | **R$ 2.802.186,60** |

| Lote | Quantidade Máxima | Valor Total Máximo |
|---|---|---|
| I | 10 | R$ 9.340.622,05 |
| II | 15 | R$ 14.010.933,07 |
| III | 15 | R$ 14.010.933,07 |
| **Total** | **40** | **R$ 37.362.488,19** |

Em: 08/02/2022.

**LUIZ FERNANDO BONFIM**
Engenheiro Civil - CREA-ES 10.647/D
Especialista em Políticas Públicas
e Gestão Governamental
Nº Funcional: 3290204


DIVISAO REGIONAL DO ESPIRITO SANTO
Microrregiões de Planejamento
Confrome Lei nº 11.174 de 25/09/2020.
Legenda
Localidades
1 Metropolitana
2 Central Serrana
3 Sudoeste Serrana
4 Litoral Sul
5 Central Sul
6 Caparaó
7 Rio Doce
8 Centro-Oeste
9 Nordeste
10 Noroeste
BA
MG
RJ
OCEANO ATLÂNTICO
MUCURICI
MONTANHA
PEDRO CANÁRIO
PONTO BELO
ECOPORANGA
PINHEIROS
CONCEIÇÃO DA BARRA
ÁGUA DOCE DO NORTE
BOA ESPERANÇA
VILA PAVÃO
BARRA DE SÃO FRANCISCO
NOVA VENÉCIA
SÃO MATEUS
MANTENÓPOLIS
SÃO GABRIEL DA PALHA
JAGUARÉ
ÁGUIA BRANCA
VILA VALÉRIO
ALTO RIO NOVO
SOORETAMA
SÃO DOMINGOS DO NORTE
PANCAS
GOVERNADOR LINDENBERG
RIO BANANAL
LINHARES
MARILÂNDIA
COLATINA
BAIXO GUANDU
ITAGUAÇU
SÃO ROQUE DO CANAÃ
JOÃO NEIVA
ARACRUZ
IBIRAÇU
LARANJA DA TERRA
SANTA TERESA
ITARANA
FUNDÃO
AFONSO CLÁUDIO
SANTA MARIA DE JETIBÁ
BREJETUBA
SANTA LEOPOLDINA
SERRA
IBATIBA
DOMINGOS MARTINS
CARIACICA
VITÓRIA
IRUPI
IÚNA
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
VIANA
MARECHAL FLORIANO
VILA VELHA
IBITIRAMA
MUNIZ FREIRE
CASTELO
ALFREDO CHAVES
GUARAPARI
DIVINO DE SÃO LOURENÇO
VARGEM ALTA
DORES DO RIO PRETO
ANCHIETA
GUAÇUÍ
ALEGRE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONCHA
JERÔNIMO MONTEIRO
RIO NOVO DO SUL
PIÚMA
MUQUI
ATÍLIO VIVACQUA
ITAPEMIRIM
SÃO JOSÉ DO CALÇADO
APIACÁ
BOM JESUS DO NORTE
MIMOSO DO SUL
MARATAÍZES
PRESIDENTE KENNEDY
FONTE CARTOGRÁFICA:
Limite Municipal: GEOBASES/IDAF
Limite Estadual: IBGE
Limite Microrregional: IJSN
FONTE DE ELABORAÇÃO:
Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN
COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO - CGeo
N
20 10 0 20 40 km
ijsn Instituto Jones dos Santos Neves

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

# ANEXO I - C
# PROJETO BÁSICO

## PLANILHA ORCAMENTARIA
## 1 (UM) CAMPO BOM DE BOLA - 1.543,50 M²

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ------ | ------ | **Serviços Iniciais** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 1.1 | 020305 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPES | M² | 8,00 | R$ 269,31 | R$ 349,91 | R$ 2.799,32 | |
| 1.2 | 020801 | ITUFES - DER/EDIF. | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M² | 14,50 | R$ 617,94 | R$ 802,89 | R$ 11.641,90 | |
| 1.3 | 020812 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | M | 25,00 | R$ 32,03 | R$ 41,62 | R$ 1.040,41 | |
| 1.4 | 020713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | M | 20,00 | R$ 649,57 | R$ 843,99 | R$ 16.879,73 | |
| 1.5 | 010501 | ITUFES - DER/EDIF. | Locação de obra com gabarito de madeira | M² | 1575,86 | R$ 10,25 | R$ 13,32 | R$ 20.987,03 | |
| 1.6 | 010512 | ITUFES - DER/EDIF. | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | Mês | 0,10 | R$ 17.193,48 | R$ 22.339,49 | R$ 2.233,95 | |
| | | | | | | | | **TOTAL ITEM 1** | **R$ 55.582,33** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ------ | ------ | **Terraplanagem e Pavimentação** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 2.1 | 030202 | ITUFES - DER/EDIF. | Material para aterro (Fornecimento) | M³ | 106,58 | R$ 103,50 | R$ 134,48 | R$ 14.332,62 | |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m | M² | 1820,00 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | R$ 2.908,61 | |

DITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | M³ | 71,05 | R$ 128,15 | R$ 166,51 | R$ 11.830,20 | |
| 2.4 | MERC-01 | MERCADO* | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | M² | 1421,00 | R$ 212,08 | R$ 212,08 | R$ 301.365,68 | |
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF. | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | M² | 122,50 | R$ 53,10 | R$ 68,99 | R$ 8.451,62 | |
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF. | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m | M² | 122,50 | R$ 47,17 | R$ 61,29 | R$ 7.507,78 | |

91 of 330

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL_9

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF. | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | M | 49,00 | R$ 50,02 | R$ 64,99 | R$ 3.184,56 | |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | M² | 122,50 | R$ 18,04 | R$ 23,44 | R$ 2.871,32 | |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes | M | 5,00 | R$ 30,04 | R$ 39,03 | R$ 195,15 | |
| | | | **TOTAL ITEM 2** | | | | | | **R$ 352.647,55** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | ------ | ------ | **Drenagem + Base** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| **Base** | | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M³ | 150,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ 31.362,50 | |
| 3.2 | 020522 | ITUFES - DER/EDIF. | Pedrisco | M³ | 45,00 | R$ 144,32 | R$ 187,51 | R$ 8.438,17 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 6,00 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,07 | R$ 18.984,40 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | R$ 3.761,11 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | R$ 5.427,35 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 255,47 | R$ 295,25 | R$ 4.723,95 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 24,00 | R$ 247,41 | R$ 285,93 | R$ 6.862,36 | |
| **Drenagem** | | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M³ | 16,00 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 949,22 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M³ | 20,80 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | R$ 82,43 | |

27/01/2023 1

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.10 | 60024 | DER/ROD. | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante): 0,310XP + 0,328XR + 11,867 | T | 20,80 | R$ | 15,12 | R$ | 19,65 | R$ 408,62 | |
| 3.11 | 030119 | ITUFES - DER/EDIF. | Apiloamento manual | $M^2$ | 40,00 | R$ | 23,89 | R$ | 31,04 | R$ 1.241,61 | |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | $M^3$ | 2,00 | R$ | 160,92 | R$ | 209,08 | R$ 418,17 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | 100,00 | R$ | 164,17 | R$ | 213,31 | R$ 21.330,61 | |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UN | 2,00 | R$ | 507,64 | R$ | 659,58 | R$ 1.319,15 | |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 30,00 | R$ | 69,30 | R$ | 90,04 | R$ 2.701,24 | |
| **TOTAL ITEM 3** | | | | | | | | | | | **R$ 108.010,90** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | ------ | ------ | **Fechamento Lateral** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 4.1 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | $M^3$ | 40,05 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 2.376,01 | |

93 of 330

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC... https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)
**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | 030304 | ITUFES - DER/EDIF. | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | M³ | 16,32 | R$ 60,85 | R$ 79,06 | R$ 1.290,30 | |
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 87,00 | R$ 122,67 | R$ 159,39 | R$ 13.866,51 | |
| 4.4 | 040233 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | M³ | 2,73 | R$ 546,42 | R$ 709,96 | R$ 1.938,20 | |
| 4.5 | 030201 | ITUFES - DER/EDIF. | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | M³ | 23,73 | R$ 49,18 | R$ 63,90 | R$ 1.516,34 | |
| 4.6 | 050501 | ITUFES - DER/EDIF. | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm | M² | 130,08 | R$ 102,91 | R$ 133,71 | R$ 17.393,12 | |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF. | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm | M² | 97,56 | R$ 5,69 | R$ 7,39 | R$ 721,26 | |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF. | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | M² | 97,56 | R$ 47,53 | R$ 61,76 | R$ 6.024,89 | |
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | M² | 97,56 | R$ 21,09 | R$ 27,40 | R$ 2.673,36 | |
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF. | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | M² | 809,00 | R$ 265,82 | R$ 345,38 | R$ 279.412,36 | |
| **TOTAL ITEM 4** | | | | | | | | | **R$ 327.212,35** |

27/01/2023 1

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ------ | ------ | **Instalações Elétricas** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF. | Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND. | 6,00 | R$ 4.789,86 | R$ 6.223,47 | R$ 37.340,79 | |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND. | 6,00 | R$ 314,29 | R$ 408,36 | R$ 2.450,14 | |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND. | 3,00 | R$ 120,17 | R$ 156,14 | R$ 468,41 | |
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF. | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 115,00 | R$ 21,93 | R$ 28,49 | R$ 3.276,77 | |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF. | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 510,00 | R$ 9,17 | R$ 11,91 | R$ 6.076,44 | |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF. | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND. | 1,00 | R$ 338,51 | R$ 439,83 | R$ 439,83 | |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND. | 6,00 | R$ 55,08 | R$ 71,57 | R$ 429,39 | |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND. | 1,00 | R$ 90,57 | R$ 117,68 | R$ 117,68 | |
| **TOTAL ITEM 5** | | | | | | | | | **R$ 50.599,45** |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ------ | ------ | **Serviços Complementares** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 6.1 | COMP-05 | ITUFES - DER/EDIF. | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação | UND. | 2,00 | R$ 4.160,71 | R$ 5.406,01 | R$ 10.812,02 | |
| 6.2 | 200713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede para futebol de salão | UND. | 2,00 | R$ 225,78 | R$ 293,36 | R$ 586,71 | |
| 6.3 | MERC-02 | MERCADO* | Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixação e acabamento das bordas com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | UND. | 2,00 | R$ 5.523,33 | R$ 6.383,31 | R$ 12.766,62 | |
| 6.4 | 200721 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M² | 725,00 | R$ 15,76 | R$ 20,48 | R$ 14.845,80 | |
| 6.5 | 200576 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação | UND. | 1,00 | R$ 768,47 | R$ 998,47 | R$ 998,47 | |
| | | | | | | | **TOTAL ITEM 6** | | **R$ 40.009,63** |
| | | | | | | | **TOTAL GERAL DA OBRA** | | R$ 934.062,20 |

of 330

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

**ADEQUAÇÃO DE PREÇOS DER-ES - RODOVIAS/EDIFICAÇÕES**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | Preço Unitário com BDI Jun/2021 DER-Rod) | Preço sem BDI Jun/2020 | Preço Unitário Corrigido (INCC-DI/FGV) - NOV/2021 | Preço com BDI NOV/2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m [5)] | M$^2$ | R$ 1,54 | R$ 1,19 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | R$ 3.441,10 | R$ 2.654,56 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,06 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | M | - | R$ 196,72 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | M | - | R$ 283,87 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | M | - | R$ 247,08 | R$ 255,47 | R$ 295,24 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | M | - | R$ 239,29 | R$ 247,41 | R$ 285,94 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M$^3$ | R$ 3,82 | R$ 2,95 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | R$ 205,82 | R$ 158,77 | R$ 164,17 | R$ 213,30 | |

**ÍNDICES UTILIZADOS**

INCC-DI (FGV): JUNHO-2021 = 927,512; NOVEMBRO-2021 = 959,001

27/01/2023 13:01

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

**OBSERVAÇÕES:**

1- FORAM UTILIZADOS REFERENCIAL DE CUSTOS DER-ES EDIFICAÇÕES COM DATA BASE DE NOV/2021 E REFERENCIAL DER-ES RODOVIAS (COM DESONERAÇÃO) COM DATA-BASE DE JUNHO/2021;

2- OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO DE 157,27%;

3- BDI = 29,93% | BDI Equip. = 15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

4- (*) MÉDIA DE PELO MENOS TRÊS PREÇOS COLETADOS NO MERCADO;

5- OS ITENS PROVENIENTES DO REFERENCIAL DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER-ES, TEM DATA BASE DE JUNHO/2021, COM DESONERAÇÃO, TENDO SIDO ATUALIZADO PARA A DATA BASE DE NOV/2021, COM SEU BDI DEVIDAMENTE AJUSTADO.

6- PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RETIRADOS DA TABELA DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER FOI UTILIZADO O INCC-DI DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CONFORME CÁLCULOS ACIMA.

**ATUALIZAÇÃO:** 08/02/2022

**ELABORAÇÃO SESPORT:**
LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGº CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

# ANEXO I - D
# PROJETO BÁSICO

## COMPOSIÇÕES

87

## COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-01)

| | |
|---|---|
| **TABELA** | TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR- ITUFES PADRÃO DER-ES NOV/2021 (LS=157,27%;BDI=0%) |
| **CÓDIGO** | **COMP-01 (ITEM 4.3)** |
| **DESCRIÇÃO** | Tubo de PVC rígido para esgoto 200mm (Forma para a fundação do alambrado) |
| **UNIDADE** | M |

| Insumo | Unid. | Código | Coefic. | C. Prod. | Pr. Prod. | Pr. Impr. | Pr. Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mão-de-Obra** | | | | | | | | |
| AJUDANTE | H | 010101 | 0,9000 | 1 | 6,27 | 0 | 16,13 | 14,518 |
| SERVENTE | H | 010146 | 0,9375 | 1 | 5,46 | 0 | 14,05 | 13,169 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **27,69** |
| **Materiais** | | | | | | | | |
| TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 200mm | M | 062535 | 1,01 | 1 | 94,04 | 0 | 94,04 | 94,980 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **94,98** |

| RESUMO : | | |
|---|---|---|
| **Discriminação** | **Taxa (%)** | **Valores** |
| **Mão-de-Obra (A)** | **157,27%** | **27,69** |
| **Materias (B)** | | **94,98** |
| **Equipamentos (C)** | | **0,00** |
| **Produção da Equipe (D)** | | **1,00** |
| **Custo Horário Total [(A)+(C)]** | | **27,69** |
| **Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)** | | **27,69** |
| **Custo Direto Total [(B)+(E)]** | | **122,67** |
| **Bonificação e Despesas Indiretas- BDI** | | **0,00** |
| **Custo Unitário (adotado)** | **R$** | **122,67** |

**Observações:**

1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER- ES EDIFICAÇÕES, de NOV/2021.

2. O serviço acima descrito será utilizado como forma para a fundação do alambrado. O tubo de PVC será cortado em pedaços de 1,50m que serão posicionados nos furos previamente escavados para a fixação dos montantes do alambrado. Para determinação dos coeficientes para mão de obra de Ajudante e Servente foram adotados os mesmos valores encontrados no serviço 140905 do Referencial DER- ES EDIFICAÇÕES, 0,9000 e 0,9375, respectivamente, em função da similaridade dos insumos e serviços nas duas composições.

## COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-02)

| | |
|---|---|
| **TABELA** | TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR- ITUFES PADRÃO DER-ES NOV/2021 (LS=157,27%; BDI=0%) |
| **CÓDIGO** | **COMP-02 (ITEM 4.10)** |
| **DESCRIÇÃO** | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestidA em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 21/2", inclusive portão, pintados com esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo |
| **UNIDADE** | M² |

| Insumo | Unid. | Código | Coefic. | C. Prod. | Pr. Prod. | Pr. Impr. | Pr. Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mão-de-Obra** | | | | | | | | |
| AJUDANTE | H | 010101 | 0,0365390 | 1 | 6,27 | 0 | 16,13 | 0,589 |
| PINTOR | H | 010140 | 0,0730781 | 1 | 7,43 | 0 | 19,12 | 1,397 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **1,99** |
| **Materiais** | | | | | | | | |
| TUBO ACO GALV 88,90 X 4,00MM (3") DIN 2440 - MEDIO | M | 100208 | 0,6480136 | 1 | 167,40 | 0 | 167,4 | 108,477 |
| TUBO DE ACO GALVANIZADO 76,10 X 3,35MM (2 1/2") MEDIO | M | 071270 | 0,6516207 | 1 | 136,88 | 0 | 136,88 | 89,194 |
| TELA DE ARAME GALV. MALHA # 2" LOSANGULAR - FIO N.12 BWG - REVEST EM PVC | M2 | 027546 | 0,9907384 | 1 | 63,72 | 0 | 63,72 | 63,130 |
| ARAME GALVANIZADO N.14 AWG | M | 027020 | 0,6236656 | 1 | 0,52 | 0 | 0,52 | 0,324 |
| ESMALTE SINTETICO | L | 037502 | 0,0328851 | 1 | 31,57 | 0 | 31,57 | 1,038 |
| ZARCAO | L | 038028 | 0,0200964 | 1 | 21,76 | 0 | 21,76 | 0,437 |
| AGUARRAZ MINERAL | L | 038001 | 0,0036539 | 1 | 14,17 | 0 | 14,17 | 0,052 |
| LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE | UN | 038012 | 0,0456738 | 1 | 3,13 | 0 | 3,13 | 0,143 |
| GONZO DIAM 1" (MACHO/FEMEA) PARA PORTÃO (DE SOBREPOR) | PAR | 035211 | 0,0292460 | 1 | 22,28 | 0 | 22,28 | 0,652 |
| PORTA CADEADO E CADEADO 40MM | UN | 034384 | 0,0048744 | 1 | 53,93 | 0 | 53,93 | 0,263 |
| TRINCO REDONDO VERTICAL FERRO GALVANIZADO 15CM | UN | 079374 | 0,0048744 | 1 | 24,78 | 0 | 24,78 | 0,121 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **263,83** |

| **RESUMO :** | | |
|---|---|---|
| **Discriminação** | **Taxa (%)** | **Valores** |
| **Mão-de-Obra (A)** | **157,27%** | **1,99** |
| **Materias (B)** | | **263,83** |
| **Equipamentos (C)** | | **0,00** |
| **Produção da Equipe (D)** | | **1,00** |
| **Custo Horário Total [(A)+(C)]** | | **1,99** |
| **Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)** | | **1,99** |
| **Custo Direto Total [(B)+(E)]** | | **265,82** |
| **Bonificação e Despesas Indiretas- BDI** | | **0,00** |
| **Custo Unitário (adotado)** | **R$** | **265,82** |

**Observação:**

1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com o item 200101 da Tabela de Custos Referenciais DER-ES EDIFICAÇÕES de NOV/2021.

| COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-03) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TABELA** | TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR- ITUFES PADRÃO DER-ES NOV/2021 (LS=157,27%;BDI=0%) | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **COMP-03 (ITEM 5.1)** | | | | | | | |
| **DESCRIÇÃO** | Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores **LED**, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | | | | | | | |
| **UNIDADE** | UNID | | | | | | | |
| **Insumo** | **Unid.** | **Código** | **Coefic.** | **C. Prod.** | **Pr. Prod.** | **Pr. Impr.** | **Pr. Unit.** | **Sub-Total** |
| **Mão-de-Obra** | | | | | | | | |
| AJUDANTE | H | 010101 | 6,0000 | 1 | 6,27 | 0 | 16,13 | 96,785 |
| ELETRICISTA | H | 010115 | 6,0000 | 1 | 7,43 | 0 | 19,12 | 114,691 |
| PEDREIRO | H | 010139 | 4,4000 | 1 | 7,43 | 0 | 19,12 | 84,107 |
| SERVENTE | H | 010146 | 28,0000 | 1 | 5,46 | 0 | 14,05 | 393,314 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **688,90** |
| **Materiais** | | | | | | | | |
| AREIA LAVADA MEDIA | M3 | 020503 | 0,1250 | 1 | 90,00 | 0 | 90 | 11,250 |
| CIMENTO PORTLAND CP III - 40 | KG | 020508 | 25,0000 | 1 | 0,46 | 0 | 0,46 | 11,500 |
| BRITA 2 | M3 | 020518 | 0,1250 | 1 | 110,44 | 0 | 110,44 | 13,805 |
| POSTE CIRC.CONCRETO ALT.MONT.11M/300KG,PAD ESCELSA | UN | 040102 | 1,0000 | 1 | 1.708,33 | 0 | 1708,33 | 1708,330 |
| CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70º (LABOR) | M | 043006 | 11,0000 | 1 | 4,84 | 0 | 4,84 | 53,240 |
| CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70º (LABOR) | M | 043007 | 22,0000 | 1 | 7,17 | 0 | 7,17 | 157,740 |
| REFLETOR LED 400W | UN | MERCADO | 3,0000 | 1 | 367,56 | 0 | 367,56 | 1102,690 |
| MAO FRANCESA PLANA GALVANIZADA 32 X 710MM | UN | 049512 | 2,0000 | 1 | 31,54 | 0 | 31,54 | 63,080 |
| CINTA CIRCULAR ACO GALVANIZADO 300MM | UN | 049567 | 1,0000 | 1 | 60,55 | 0 | 60,55 | 60,550 |
| CRUZETA DE MADEIRA P/ POSTE 90 X 112,5 X 2400 MM | UN | 049645 | 2,0000 | 1 | 267,72 | 0 | 267,72 | 535,440 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **3.717,63** |
| **Equipamentos** | | | | | | | | |
| CAMINHAO CARR MBENZ L1620/51 C/GUIND. 6T X M(E434) (LABOR) | H | 080170 | 4,0000 | 0,5 | 180,07 | 11,6 | 95,84 | 383,340 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **383,34** |

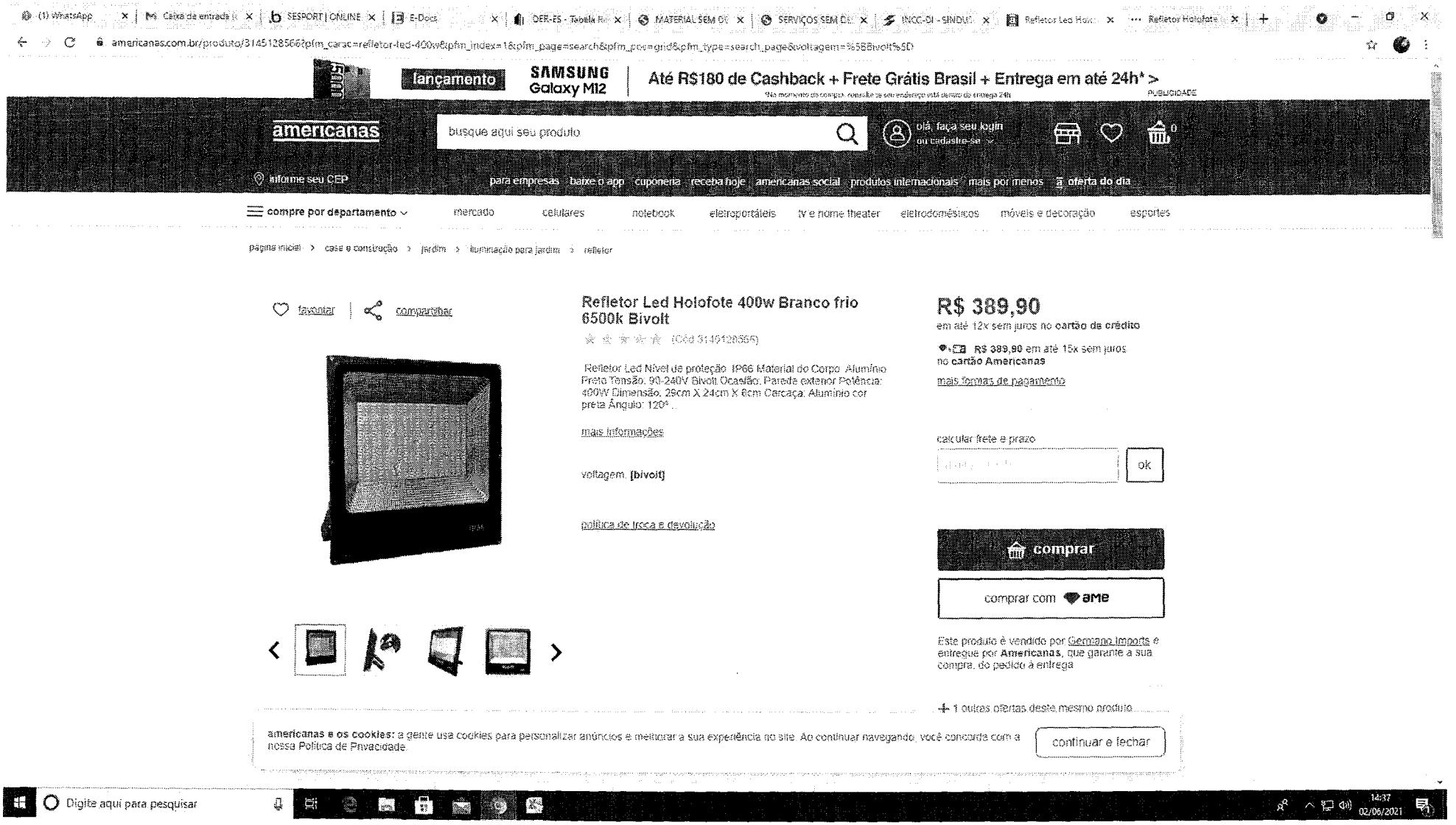
| **RESUMO :** | | |
|---|---|---|
| **Discriminação** | **Taxa (%)** | **Valores** |
| **Mão-de-Obra (A)** | **157,27%** | **688,90** |
| **Materias (B)** | | **3.717,63** |
| **Serviços (F)** | | **0,00** |
| **Equipamentos (C)** | | **383,34** |
| **Produção da Equipe (D)** | | **1,00** |
| **Custo Horário Total [(A)+(C)]** | | **1.072,24** |
| **Custo Unitário da Execução [(A/D)+(C/D)] = E** | | **1.072,24** |
| **Custo Direto Total [(B)+(E)]** | | **4.789,86** |
| **Bonificação e Despesas Indiretas - BDI** | | - |
| **Custo Total com BDI + Serviços (F)** | | **4.789,86** |
| **Custo Unitário (adotado)** | **R$** | **4.789,86** |

**Observações:**

1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER-ES EDIFICAÇÕES, de NOV/2021.

2. Os coeficientes utilizados para mão-de-obra e insumos são os mesmos da composição do serviço 180408, acrescido dos valores referentes aos cabos do serviço 180405, do Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES. Foram alterados apenas os insumos projetor, lâmpada e reator, para os quais adotou-se preço médio de mercado, de forma a compatibilizar com o novo tipo de projetor.

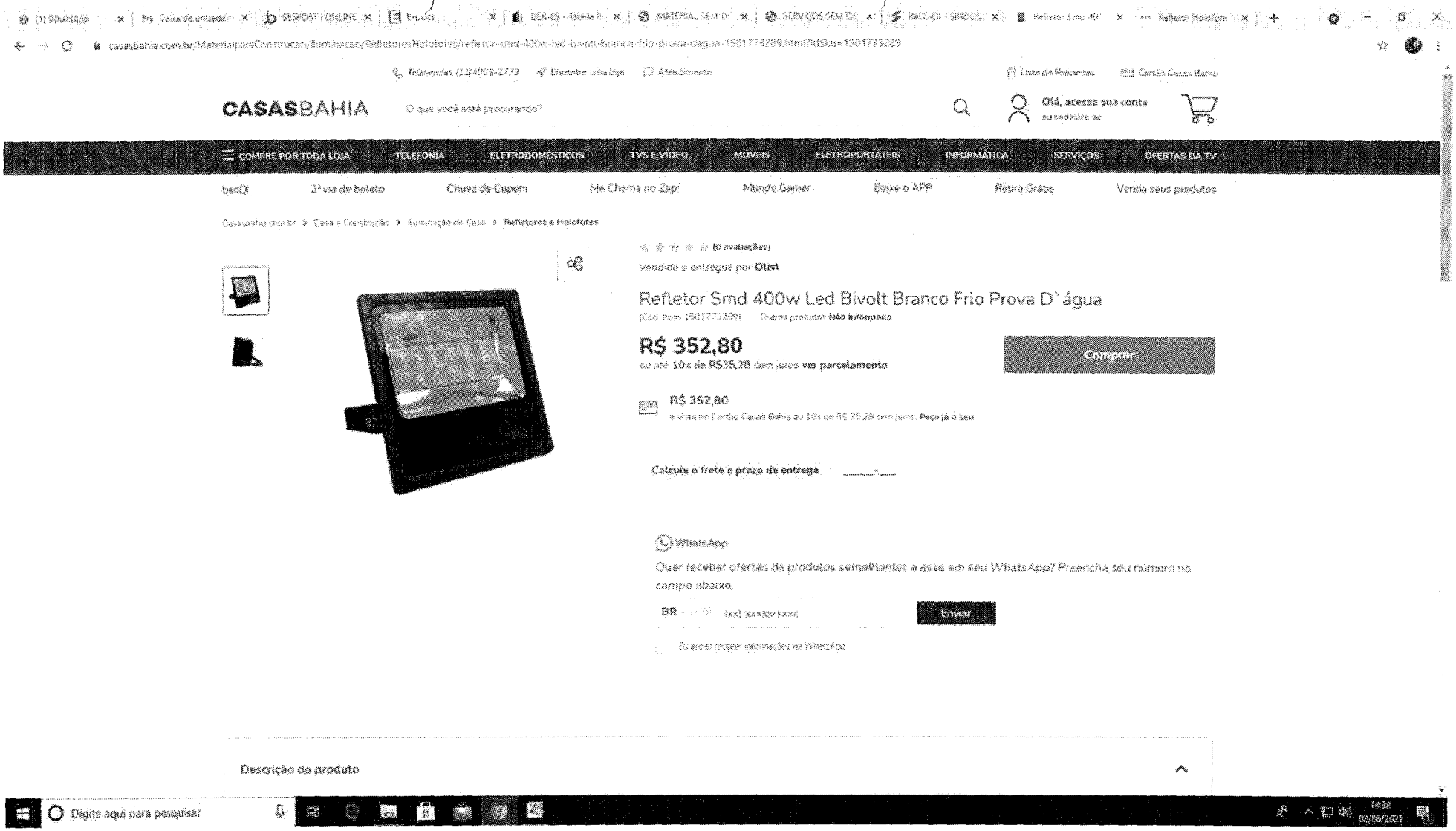
| MÉDIA DE PREÇO (PROJETOR) | |
|---|---|
| FORNECEDOR | VALOR |
| AMERICANAS | R$ 389,90 |
| CASAS BAHIA | R$ 352,80 |
| ILUMINIM | R$ 359,99 |
| **MÉDIA** | **R$ 367,56** |



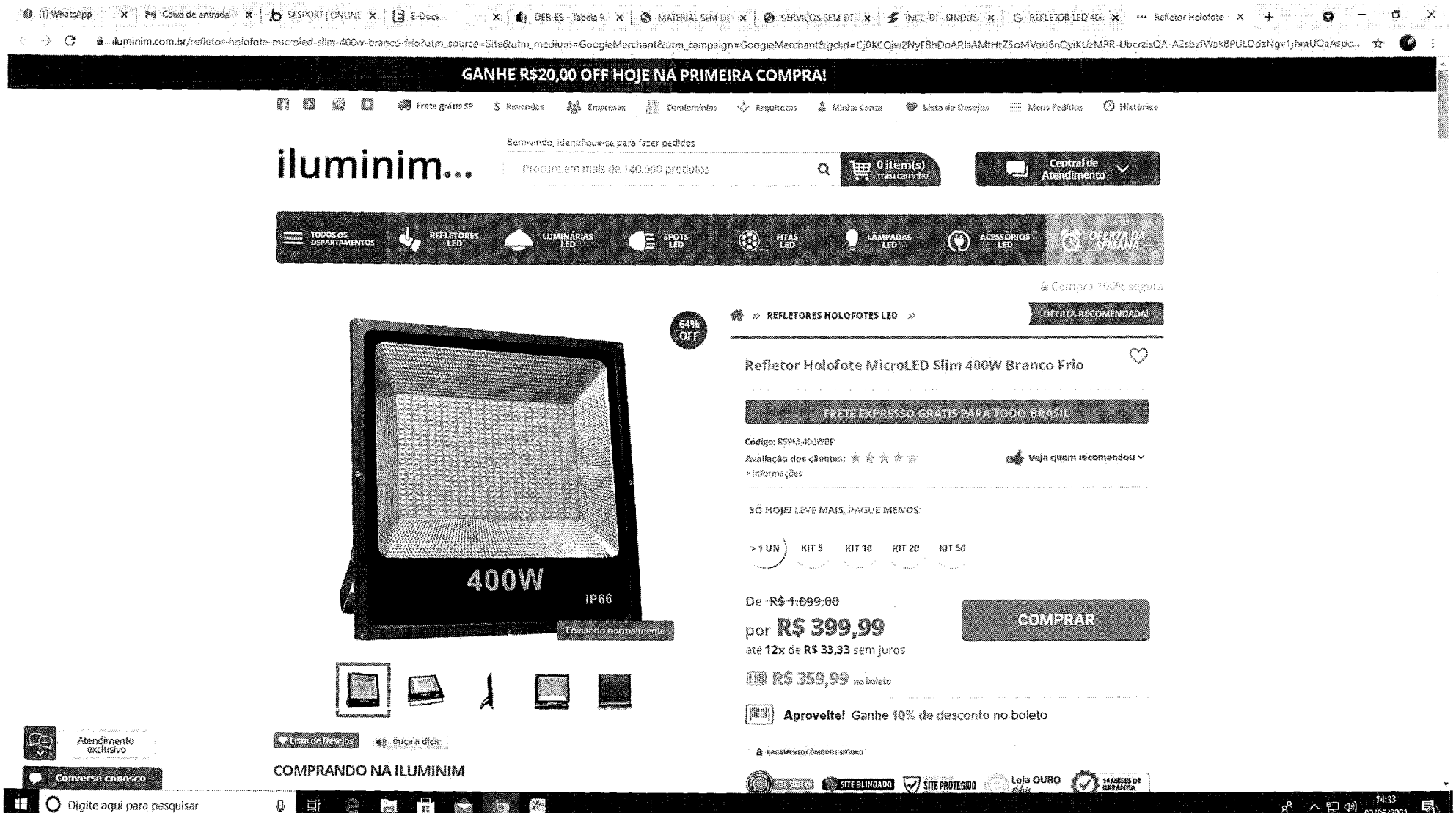

https://www.americanas.com.br/produto/3145128566?pfm_carac=refletor-led-400w&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&voltagem=%5BBivolt%5D



EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC... https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...




https://www.casasbahia.com.br/MaterialparaConstrucao/Iluminacao/RefletoresHolofotes/refletor-smd-400w-led-bivolt-branco-frio-prova-dagua-1501773289.html?IdSku=1501773289




https://www.iluminim.com.br/refletor-holofote-microled-slim-400w-branco-frio?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gclid=Cj0KCQjw2NyFBhDoARIsAMtHtZ5oMVod6nQyiKUzMPR-UbcrzisQA-A2sbzfWak8PULOdzNgv1jhmUQaAspcEALw_wcB

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC... https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2.

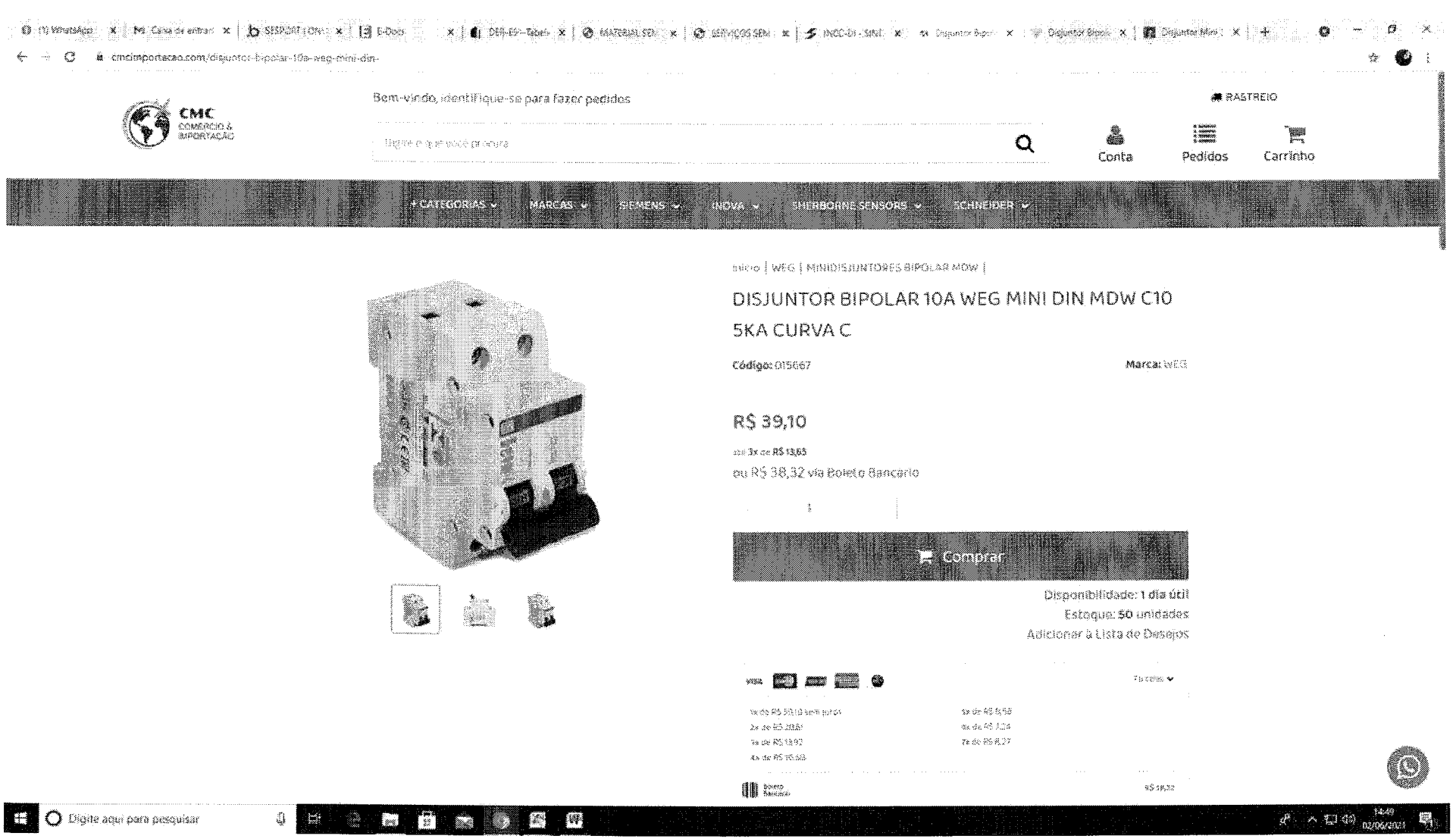
27/01/2023 13:01

| COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-04) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TABELA** | TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR- ITUFES PADRÃO DER-ES NOV/2021 (LS=157,27%;BDI=0%) | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **COMP-04 (ITEM 5.7 )** | | | | | | | |
| **DESCRIÇÃO** | DISJUNTOR MINI BIPOLAR 10A - NORMA DIN | | | | | | | |
| **UNIDADE** | UNID | | | | | | | |
| **Insumo** | **Unid.** | **Código** | **Coefic.** | **C. Prod.** | **Pr. Prod.** | **Pr. Impr.** | **Pr. Unit.** | **Sub-Total** |
| **Mão-de-Obra** | | | | | | | | |
| AJUDANTE | H | 010101 | 0,6000 | 1 | 6,27 | 0 | 16,13 | 9,678 |
| ELETRICISTA | H | 010115 | 0,6000 | 1 | 7,43 | 0 | 19,12 | 11,469 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **21,15** |
| **Materiais** | | | | | | | | |
| MINI DISJUNTOR BIPOLAR 10A CURVA C 5KA 220/127V | UND | MERCADO | 1 | 1 | 33,94 | 0 | 33,94 | 33,937 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **33,94** |

| **RESUMO :** | | |
|---|---|---|
| **Discriminação** | **Taxa (%)** | **Valores** |
| **Mão-de-Obra (A)** | **157,27%** | **21,15** |
| **Materias (B)** | | **33,94** |
| **Equipamentos (C)** | | **0,00** |
| **Produção da Equipe (D)** | | **1,00** |
| **Custo Horário Total [(A)+(C)]** | | **21,15** |
| **Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)** | | **21,15** |
| **Custo Direto Total [(B)+(E)]** | | **55,08** |
| **Bonificação e Despesas Indiretas- BDI** | | **0,00** |
| **Custo Unitário (adotado)** | **R$** | **55,08** |

| **Observações:** |
|---|
| 1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER- ES EDIFICAÇÕES, de NOV/2021. |
| 2. Os coeficientes utilizados para mão de obra de Ajudante e Eletricista são os mesmos encontrados no serviço 151306 do Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES, 0,6000 e 0,6000, respectivamente, em função da similaridade dos insumos e serviços nas duas composições. |

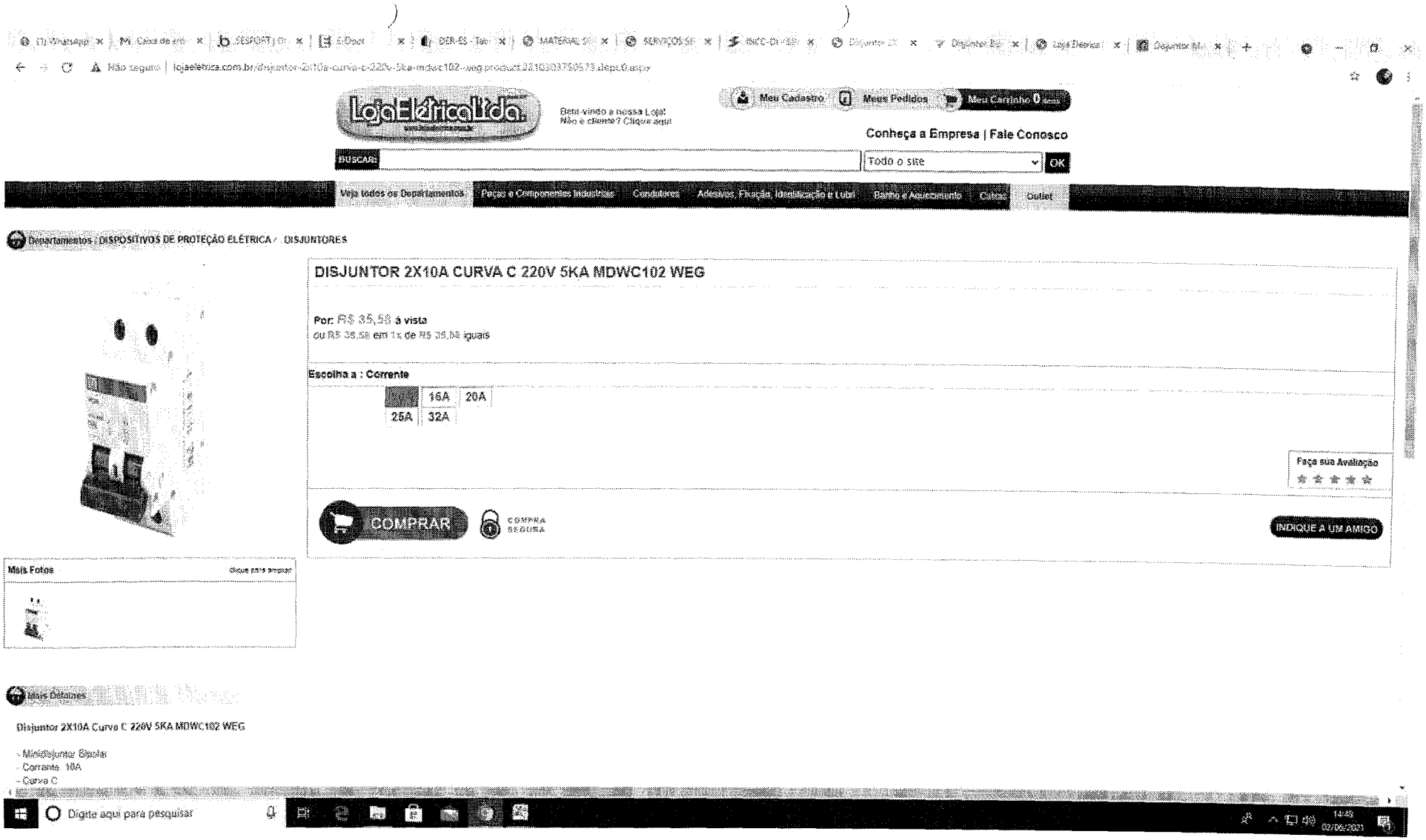
| MÉDIA DE PREÇO DISJUNTOR | |
|---|---|
| **FORNECEDOR** | **VALOR** |
| COMÉRCIO E IMPLANTAÇÃO | R$ 39,10 |
| LOJA ELÉTRICA LTDA | R$ 35,58 |
| VIEWTECH | R$ 27,13 |
| **MÉDIA** | **R$33,94** |




https://www.cmcimportacao.com/disjuntor-bipolar-10a-weg-mini-din-



EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...
https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...




http://www.lojaeletrica.com.br/disjuntor-2x10a-curva-c-220v-5ka-mdwc102-weg,product,2210303750573,dept,0.aspx




https://www.viewtech.ind.br/disjuntor-bipolar-10a-weg-mini-din-mdw-c10-5ka-curva-c#/



https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...
DITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

## COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-05)

| | |
|---|---|
| **TABELA** | TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR- UFES PADRÃO DER-ES NOV/2021 (LS=157,27%;BDI=0%) |
| **CÓDIGO** | **COMP-05 (ITEM 6.1)** |
| **DESCRIÇÃO** | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo |
| **UNIDADE** | UNID |

| Insumo | Unid. | Código | Coefic. | C. Prod. | Pr. Prod. | Pr. Impr. | Pr. Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mão-de-Obra** | | | | | | | | |
| AJUDANTE | H | 010101 | 2,0000 | 1 | 6,27 | 0 | 16,13 | 32,262 |
| PINTOR | H | 010140 | 2,0000 | 1 | 7,43 | 0 | 19,12 | 38,230 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **70,49** |
| **Materiais** | | | | | | | | |
| AGUARRAZ MINERAL | L | 038001 | 0,1205 | 1 | 14,17 | 0 | 14,17 | 1,707 |
| ESMALTE SINTETICO | L | 037502 | 1,2068 | 1 | 31,57 | 0 | 31,57 | 38,099 |
| LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE | UN | 038012 | 2,0000 | 1 | 3,13 | 0 | 3,13 | 6,260 |
| TUBO DE ACO GALVANIZADO 114,30 X 3,75MM (4") LEVE | M | 060509 | 11,800 | 1 | 215,96 | 0 | 215,96 | 2548,328 |
| TUBO DE ACO GALVANIZADO 60,30 X 3,00MM (2") LEVE | M | 060506 | 15,200 | 1 | 85,05 | 0 | 85,05 | 1292,760 |
| ZARCAO | L | 038028 | 0,6886 | 1 | 21,76 | 0 | 21,76 | 14,984 |
| TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 200mm (Forma para Fundação da Trave) | M | 062535 | 2,0000 | 1 | 94,04 | 0 | 94,04 | 188,080 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **4.090,22** |

| **RESUMO :** | | |
|---|---|---|
| **Discriminação** | **Taxa (%)** | **Valores** |
| **Mão-de-Obra (A)** | **157,27%** | **70,49** |
| **Materias (B)** | | **4.090,22** |
| **Serviços (F)** | | **0,00** |
| **Equipamentos (C)** | | **0,00** |
| **Produção da Equipe (D)** | | **1,00** |
| **Custo Horário Total [(A)+(C)]** | | **70,49** |
| **Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)** | | **70,49** |
| **Custo Direto Total [(B)+(E)]** | | **4.160,71** |
| **Bonificação e Despesas Indiretas - BDI** | | - |
| **Custo Total com BDI + Serviços (F)** | | **4.160,71** |
| **Custo Unitário (adotado)** | | **4.160,71** |

**Observações:**

1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER- ES EDIFICAÇÕES, de NOV/2021.

2. Os materiais e mão-de-obra adotados foram determinados com base na composição do serviço 200101 (Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES, Data-Base NOV/2021), tendo sido devidamente ajustados considerando suas particularidades.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | Preço Unitário s/BDI |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4 | MERC-01 | MERCADO | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | $M^2$ | R$ 212,08 |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

## NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA
## VALOR UNITÁRIO S/BDI DO ITEM 2.4 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA
## (RETIRADO DO PROCESSO E-DOCS 2021-6ZNHM)

Detalhando os serviços que compõem o item INSTALACAO DE GRAMADO SINTETICO, considerando a área do **GRAMADO de 1 (um) Campo Bom de Bola completo**, temos:

| DESCRIÇÃO | UNID | QTDE. (1 CAMPO) | VALOR UNIT S/BDI | VALOR TOTAL (1 CAMPO) |
|---|---|---|---|---|
| INSTALACAO DE GRAMADO, SINTETICO, COM ALTURA MÍNIMA DOS FIOS (TUFOS) DE 60 MM EM POLIETILENO FIBRILADO DE ALTA DURABILIDADE, NA COR VERDE COM LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO CAMPO, COMPRIMENTO CONFORME O TAMANHO DO CAMPO, VISANDO O MENOR NUMERO POSSIVEL DE JUNCOES, PROTECAO CONTRA RAIOS UV, TITULOS DOS FIOS MINIMO DE 11.000 (DTEX), TUFOS POR METRO QUADRADO MINIMO 7.000 PONTOS, NUMERO DE PONTOS POR METRO LINEAR MINIMO 110 PONTOS, ESPESSURA DOS FIOS MINIMO 100 MICRAS, ESCARTAMENTO DE TECIMENTO MAXIMO DE 17 MM, BASE DO GRAMADO SINTETICO EM TELA DUPLA EM POLIPROPILENO ENTRELAÇADO MAIS LATEX ENRIQUECIDO, PREENCHIMENTO DOS ESPACOS ENTRE FIOS COM LASTRO DE AREIA SILICA SECA, ISENTA DE MATERIAL ORGANICO, GRANULOMETRIA MALHA 40/50 (30 KG/M2), COMPLEMENTANDO-SE A ALTURA DOS FIOS EXPOSTOS COM GRANULOS DE BORRACHA (10,0 KG/M2) SBR PRETA, LIVRE DE SOLVENTES QUIMICOS OU PREENCHIMENTO DOS ESPACOS ENTRE FIOS SOMENTE COM GRANULOS DE BORRACHA (15,0 KG/M2) SBR PRETA, LIVRE DE SOLVENTES QUIMICOS, FILETES OU GRANULOS ISENTA DE PO DE BORRACHA, METODO DE INSTALACAO TAPE COM 30,00 CM DE LARGURA E ADESIVO BICOMPONENTE PARA UNIAO DOS ROLOS DE GRAMA SINTETICA, CONTEMPLANDO A INCLUSAO DE TODO O MATERIAL NECESSARIO, MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUCAO DO GRAMADO ESPORTIVO, INCLUSIVE A PREPARACAO DO SOLO, BASE, CAIXA DE CAMPO, SISTEMA DE DRENAGEM E EQUIPAMENTO ESPORTIVO, CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO. | M² | **1.421,00**[2)] | R$ 238,00 | R$ 338.198,00 |

1) Área de um Gramado completo - Campo de Futebol Society Bom de Bola (Dimensões 29,00m x 49,00m) – **1.421,00 m²**

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário s/BDI | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ------- | ------- | **Regularização do Solo / Palantio de Grama** | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 1.1 | MERC-01 | MERCADO | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | $M^2$ | 1421,00 | R$ 212,08 | R$ 301.368,39 |
| 1.2 | 030202 | ITUFES - DER/EDIF. | Material para aterro (Fornecimento) | $M^3$ | 138,55 | R$ 85,87 | R$ 11.897,29 |
| 1.3 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m | $M^2$ | 1421,00 | R$ 1,03 | R$ 1.463,63 |
| 1.4 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | $M^3$ | 71,05 | R$ 116,18 | R$ 8.254,59 |
| | | | **TOTAL ITEM 1** | | | | **R$ 322.983,90** |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | ------ | ------ | **Drenagem** | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 2.1 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M³ | 15,74 | R$ 42,64 | R$ | 671,15 |
| 2.2 | 030304 | ITUFES - DER/EDIF. | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada | M³ | 20,47 | R$ 51,77 | R$ | 1.059,73 |
| 2.3 | 41401 | ITUFES DER/ROD. | Manta Geotêxtil não tecida com resistência longitudinal a tração 10kN/m, fornecimento e aplicação | M² | 123,00 | R$ 6,92 | R$ | 850,75 |
| 2.4 | COMP-01 | ITUFES DER/ROD. | Tubo poroso tipo PEAD Ø 0,10m para canaleta de drenagem | M | 98,40 | R$ 20,63 | R$ | 2.029,99 |
| 2.5 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M³ | 14,81 | R$ 142,05 | R$ | 2.103,76 |
| 2.6 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UND. | 2,00 | R$ 460,71 | R$ | 921,42 |
| **TOTAL ITEM 2** | | | | | | | **R$** | **7.636,80** |
| **3** | ------ | ------ | **Equipamento Esportivo** | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 3.1 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF. | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação | UND. | 2,00 | R$ 3.661,43 | R$ | 7.322,86 |
| 3.2 | 200713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede para futebol de salão | UND. | 2,00 | R$ 127,22 | R$ | 254,44 |
| **TOTAL ITEM 3** | | | | | | | **R$** | **7.577,30** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | | **R$ 338.198,00** |

Vitória, 14 de junho de 2021.

**ENG. LUIZ FERNANDO BONFIM**

EPPGG-ENGENHARIA CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**MAPA COMPARATIVO**

| DESCRIÇÃO | QUANT ($m^2$) | FONTE / EMPRESA | CNPJ | VALOR/$m^2$ | VALOR TOTAL | PREÇO MÉDIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INSTALACAO DE GRAMADO sintetico, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatorias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor numero possivel de juncoes, protecao contra raios UV, titulos dos fios minimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado minimo 7.000 pontos, numero de pontos por metro linear minimo 110 pontos, espessura dos fios minimo 100 micras, escartamento de tecimento maximo de 17 mm, base do gramado sintetico em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais latex enriquecido, preenchimento dos espacos entre fios com lastro de areia silica seca, isenta de material organico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com granulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes quimicos ou preenchimento dos espacos entre fios somente com granulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes quimicos, filetes ou Granulos isenta de po de borracha, metodo de instalacao tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente para uniao dos rolos de grama sintetica, contemplando a inclusao de todo o material necessario, mao de obra especializada, para a execucao do gramado esportivo, inclusive a preparacao do solo, base, caixa de campo, sistema de drenagem e equipamento esportivo, conforme especificacoes tecnicas constantes do memorial descritivo. | 110.838,00 | RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. | 51.212.348/0001-83 | R$ 219,00 | R$ 24.273.522,00 | R$ 238,00 |
| | | SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA | 07.875.405/0001-12 | R$ 280,00 | R$ 31.034.640,00 | |
| | | TOP TRACK CONSTRUÇÕES E COMERCIO ESPORTIVO LTDA. | 16.482.215/0001-26 | R$ 215,00 | R$ 23.830.170,00 | |

*ESPÍRITO SANTO*
*SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - ES*

## REGISTRO DE PREÇOS

**Data:** 17/02/2021

**Região:** Região - Espírito Santo

**Item** **Descrição**

INSTALACAO DE GRAMADO, sintetico, com altura minima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatorias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor numero possivel de juncoes, protecao contra raios UV, titulos dos fios minimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado minimo 7.000 pontos, numero de pontos por metro linear minimo 110 pontos, espessura dos fios minimo 100 micras, escartamento de tecimento maximo de 17 mm, base do gramado sintetico em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais latex enriquecido, preenchimento dos espacos entre fios com lastro de areia silica seca, isenta de material organico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com granulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes quimicos ou preenchimento dos espacos entre fios somente com granulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes quimicos, filetes ou Granulos isenta de po de borracha, metodo de instalacao tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente para uniao dos rolos de grama sintetica, contemplando a inclusao de todo o material necessario, mao de obra especializada, para a execucao do gramado esportivo, inclusive a preparacao do solo, base, caixa de campo, sistema de drenagem e equipamento esportivo, conforme especificacoes tecnicas constantes do memorial descritivo.

| Col. | CNPJ/CPF | Fornecedor | Valor por m² | Marca / Modelo | Qtd.Ofertada |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 51.212.348/0001-83 | RECOMA | R$219,00 | RECOMA/SOCCER PRÓ | 110.838,00 |

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2.021.

RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA.

51.212.348/0001-83
RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Rua Bento de Andrade, 412
Jardim Paulista - CEP: 04503-001
São Paulo - SP

*ESPÍRITO SANTO*
*SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - ES*

## REGISTRO DE PREÇOS

**Data:** 11/02/2021

**Região:** Região - Espírito Santo

**Item** **Descrição**

INSTALACAO DE GRAMADO, sintetico, com altura minima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatorias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor numero possivel de juncoes, protecao contra raios UV, titulos dos fios minimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado minimo 7.000 pontos, numero de pontos por metro linear minimo 110 pontos, espessura dos fios minimo 100 micras, escartamento de tecimento maximo de 17 mm, base do gramado sintetico em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais latex enriquecido, preenchimento dos espacos entre fios com lastro de areia silica seca, isenta de material organico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com granulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes quimicos ou preenchimento dos espacos entre fios somente com granulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes quimicos, filetes ou Granulos isenta de po de borracha, metodo de instalacao tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente para uniao dos rolos de grama sintetica, contemplando a inclusao de todo o material necessario, mao de obra especializada, para a execucao do gramado esportivo, inclusive a preparacao do solo, base, caixa de campo, sistema de drenagem e equipamento esportivo, conforme especificacoes tecnicas constantes do memorial descritivo.

| Col. | CNPJ/CPF | Fornecedor | Valor por m² | Marca / Modelo | Qtd.Ofertada |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07.875.405.0001-12 | SOCCER GRASS E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA | 280,00 | Soccer Grass X Pro | 110.838,00 |

Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda.
CNPJ nº 07.875.405/0001-12
Vanda Pereira
CPF nº 161.163.898-48
Procuradora
**Contato:** (11) 99399-7975

SOCCER GRASS
PISOS ESPORTIVOS

**Sgvpp1113021**

**São Paulo - SP, 11 de fevereiro de 2021.**

Ao: Governo do Espirito Santo
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - ES
A/C: Yasmin Ribeiro Batista
(27) 3636-7023/ 7024

E-mail: yassribeiiro@gmail.com

Endereço da Obra: Varios locais no Estado do Espirito Santo

Prezados,
Conforme solicitação de V.Sas. Apresentamos a seguir nossa proposta comercial para vossa apreciação.

## 1 - OBJETO

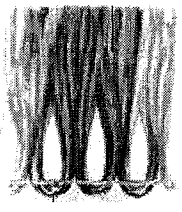
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de gramado sintético :

| Características do Projeto | |
|---|---|
| **Área:** | **110.838 m²** |
| **Tipo de gramado** | **60 mm** |

## 2 - INTRODUÇÃO

A SOCCER GRASS é líder de mercado na construção e assessoria para complexos esportivos com grama artificial, bem como pioneira na construção de campos para Centros Esportivos com propósito profissional.
A grama artificial têm sido cada vez mais utilizadas e recomendada pela sua praticidade, durabilidade, economia, perfeição e segurança de condições de jogo, proporcionando alta performance com custos de manutenção extremamente baixos.

**A SOCCER GRASS foi a primeira empresa no Brasil a executar um campo com grama artificial homologado pela Federação Internacional de Futebol. Os parâmetros utilizados nos testes de homologação no Sport Club Corinthians Paulista, tiveram como objetivo a mesma performance profissional obtida em campos com gramados naturais europeus onde ocorrem os campeonatos da UEFA.**



R. Alcides Lourenço da Rocha, 167 cj. 21
Brooklin Novo – São Paulo, SP
CEP: 04571-910
soccergrass.com.br



SOCCER GRASS
PISOS ESPORTIVOS

Quadro Ilustrativo da grama SOCCER GRASS XPRO

Fibras mais altas e mais espessas, com **11.000 Dtex** costuradas, em **base reforçada**, na forma de tufos com fios **Multifibrilados** e tratados contra a ação dos raios UV.

**TOTAL RUBBER É UM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE AREIA, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SOCCER GRASS.**

**ESTE SISTEMA É CERTIFICADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL**
**NOSSOS GRAMADOS PERMITEM O USO DE CHUTEIRA COM TRAVAS**

**A seguir apresentamos quadro demonstrativo dos benefícios oferecidos pela GRAMA ARTIFICIAL**

| Características da Grama | Benefícios | Ganhos para o Cliente |
|---|---|---|
| Fibras mais altas e mais espessas | Maior durabilidade, conforto e melhor *performance* | Aumento da vida útil de 30% a 50%, proporcionando melhor vida útil aos gramados |
| Tratamento efetivo contra os raios Ultra Violeta (UV) | Mais resistentes à radiação e intempéries | Não perde a cor natural e não resseca. Esse tratamento também proporciona aumento na vida útil em 40% |
| Base reforçada | Evita a soltura de fios, **permitindo o uso de chuteira de travas**. Melhor estabilidade dimensional. Mais resistente a umidade e putrefação | Gramado estável, sem falhas, linhas brancas retas, evitando problemas de emendas e descolamentos. Pode ser instalado em solo graduado |
| Grama instalada unicamente com borracha **sistema TOTAL RUBBER ZERO DE AREIA** | Maior conforto e segurança, melhor absorção de impactos, mais higiênico, pois não contém areia, menor abrasividade, sem efeito guilhotina. | Maior durabilidade conforto e segurança com menor risco de lesão aos clientes. Clientes mais satisfeitos |
| Espaçamento entre as linhas de grama | Tapetes desenvolvidos e montados especialmente para futebol, melhor desempenho e segurança para o usuário | Jogo de futebol mais agradável, **permitindo o uso de chuteiras com cravos.** |

11 5521-9826
R. Alcides Lourenço da Rocha, 167 cj. 21
Brooklin Novo – São Paulo, SP
CEP: 04571-910
soccergrass.com.br



SOCCER GRASS
PISOS ESPORTIVOS

Ofertamos produtos especialmente desenvolvidos, que garantem o retorno do investimento ao empreendedor. Nossas soluções em gramados sintéticos são sinônimo de qualidade e segurança, pois antes de cada lançamento, os produtos são exaustivamente testados.

## 3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

Região: Região - Espírito Santo — Data:11/02/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|---|---|
| | INSTALAÇÃO DE GRAMADO, sintético, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteçãoo contra raios UV, titulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintetico em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais latex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia silica seca, isenta de material organico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com granulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, metodo de instalacao tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente para união dos rolos de grama sintéca, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo, inclusive a preparação do solo, base, caixa de campo, sistema de drenagem e equipamento esportivo, conforme especificções técnicas constantes do memorial descritivo. |

| Col. | CNPJ/CPF | FORNECEDOR | Valor por m² | Marca / Modelo | Qtd.Ofertada | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07.875.405.0001-12 | SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA | 280,00 | Soccer Grass X Pro | 110.838,00 | 31.034.640,00 |

## 4 - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

**Início dos trabalhos:** Em até 05 (cinco) dias após emissão da ordem de serviços;

**Prazo de entrega:** Conforme cronograma
**Validade da Proposta**: 30 (trinta) dias.

**Formas de Pagamento:** Conforme crogrograma

**São responsabilidades do Cliente:**

11 5521-9826
R. Alcides Lourenço da Rocha, 167 cj. 21
Brooklin Novo – São Paulo, SP
CEP: 04571-910
soccergrass.com.br



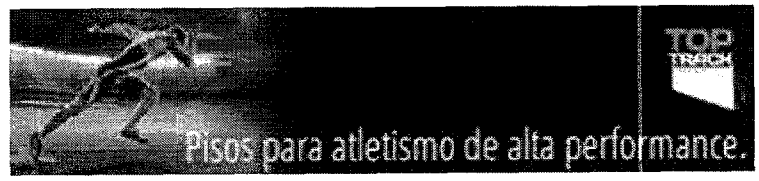
SOCCER GRASS
PISOS ESPORTIVOS

- Água e energia elétrica com voltagem de 110 ou 220V, e local adequado para guarda de materiais e ferramentas da SOCCER GRASS
- Fornecimento de Bob Cat. camihão Munck, andaime e equipamentos especiais para descarga de materiais. (quando necessário);
- Fornecer e instalar o quadro de comando para atender a iluminação da quadra, ligado à rede, a distância de até 2,00m do campo;

Atenciosamente,

Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda.
CNPJ nº 07.875.405/0001-12
Vanda Maria Pereira
CPF nº 161.163.898-48
Procuradora
**Contato:** (11) 99399-7975

11 5521-9826
R. Alcides Lourenço da Rocha, 167 cj. 21
Brooklin Novo – São Paulo, SP
CEP: 04571-910
soccergrass.com.br




São Paulo, 12 de fevereiro de 2.021.
**Proposta: PP 361 0221**

**AO**
**GOVERNO DO ESPIRITO SANTO**
**A/c. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - ES**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FORNECIMENTO E INSTALAÇÂO DE GRAMA SINTÉTICA NA REGIÃO DO ESPIRITO SANTO.**

Prezados,

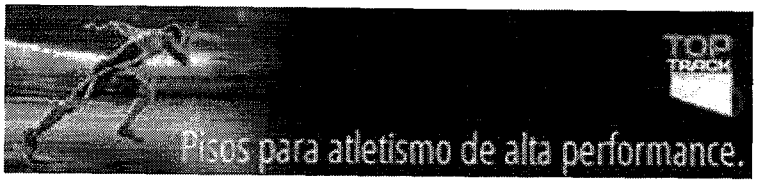
Conforme solicitados segue nossa proposta conforme escopo abaixo:

**DESCRITIVO**

Instalação de gramado sintético, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios minimo 100 micras, escartamento de tecimento maximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo, inclusive a preparação do solo, base, caixa de campo, sistema de drenagem e equipamento esportivo, conforme especificações técnicas constantes do memorial descritivo.

**Top Track Construções e Comercio Esportivo Ltda.**
Rua Itatiaia, 94- Vila Guarani- São Paulo-SP – Brasil CEP-04310-010
Tel.:+55 11 5581-4622
Site: www.toptrack.com.br

99
A




**Proposta: PP 361 0221**

**VALORES/MARCA/MODELO:**

| Marca / Modelo | Qtd.Ofertado/m² | Valor por m² | Valor total |
|---|---|---|---|
| TOPTRACK/TOPGRASS 6012 | 110.838,00 | R$ 215,00 | R$ 23.830.170,00 |

**FORMA DE PAGAMENTO**
Conforme medições

**VALIDADE DA PROPOSTA**
30 (trinta) dias.

Atenciosamente;

**S. Ricardo M. Filho**
**Top Track Constr. E Com. Esportivos Ltda.**
**CNPJ- 16.482.215/0001-26**
Fone: 11 5581-4622 /Cel: 11 97635-5781
e-mail: comercialesportivo@toptrack.com.br

| COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-01) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TABELA** | TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT- UFES PADRÃO DER-ES JUN/2020 (LS=157,27%;BDI=0%) E TABELA DE CUSTOS REFERENCIAIS ITUFES DER-ES MAR/2021 (ATUALIZADA) | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **COMP-01** | | | | | | | |
| **DESCRIÇÃO** | Tubo poroso tipo PEAD Ø 0,10m para canaleta de drenagem | | | | | | | |
| **UNIDADE** | M | | | | | | | |
| **Insumo** | **Unid.** | **Código** | **Coefic.** | **C. Prod.** | **Pr. Prod.** | **Pr. Impr.** | **Pr. Unit.** | **Sub-Total** |
| **Mão-de-Obra** | | | | | | | | |
| AJUDANTE | H | 010101 | 0,5200 | 1 | 5,86 | 0 | 15,08 | 7,840 |
| SERVENTE | H | 010146 | 0,5700 | 1 | 5,10 | 0 | 13,12 | 7,479 |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **15,32** |
| **Materiais** | | | | | | | | |
| TUBO PLÁSTICO, CORRUGADO, PERFURADO DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PADRÃO NBR, DIÂMETRO 100MM | M | 10258 (DER/ROD.) | 1 | 1 | R$ 5,31 | 0 | R$ 5,31 | 5,313 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | **Sub-Total** | **5,31** |

| **RESUMO :** | | |
|---|---|---|
| **Discriminação** | **Taxa (%)** | **Valores** |
| **Mão-de-Obra (A)** | **157,27%** | **15,32** |
| **Materias (B)** | | **5,31** |
| **Equipamentos (C)** | | **0** |
| **Produção da Equipe (D)** | | **1** |
| **Custo Horário Total [(A)+(C)]** | | **15,32** |
| **Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)** | | **15,32** |
| **Custo Direto Total [(B)+(E)]** | | **20,63** |
| **Bonificação e Despesas Indiretas- BDI** | | **0,00** |
| **Custo Unitário (adotado)** | **R$** | **20,63** |

**Observações:**

1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER-ES EDIFICAÇÕES, de MAR/2021 e Tabela Referencial de Custos de Materiais DER-ES - RODOVIAS, de JUNHO/2020 (Atualizada).

2. Esta composição inclui o fornecimento e a colocação do tubo poroso ao longo das canaletas de drenagem. Para determinação dos coeficientes para mão de obra de Ajudante e Servente foram adotados os mesmos valores encontrados no serviço 140903 do Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES, 0,52 e 0,57, respectivamente, em função da similaridade dos insumos e serviços nas duas composições.

| COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-02) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TABELA | TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR- UFES PADRÃO DER-ES MAR/2021 (LS=157,27%;BDI=0%) | | | | | | | |
| CÓDIGO | COMP-02 | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo | | | | | | | |
| UNIDADE | UNID | | | | | | | |
| Insumo | Unid. | Código | Coefic. | C. Prod. | Pr. Prod. | Pr. Impr. | Pr. Unit. | Sub-Total |
| Mão-de-Obra | | | | | | | | |
| AJUDANTE | H | 010101 | 2,0000 | 1 | 5,86 | 0 | 15,08 | 30,152 |
| PINTOR | H | 010140 | 2,0000 | 1 | 6,94 | 0 | 17,85 | 35,709 |
| | | | | | | | Sub-Total | 65,86 |
| Materiais | | | | | | | | |
| AGUARRAZ MINERAL | L | 038001 | 0,1205 | 1 | 10,21 | 0 | 10,21 | 1,230 |
| ESMALTE SINTETICO | L | 037502 | 1,2068 | 1 | 26,72 | 0 | 26,72 | 32,246 |
| LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE | UN | 038012 | 2,0000 | 1 | 2,31 | 0 | 2,31 | 4,620 |
| TUBO DE ACO GALVANIZADO 114,30 X 3,75MM (4") LEVE | M | 060509 | 11,800 | 1 | 193,04 | 0 | 193,04 | 2277,872 |
| TUBO DE ACO GALVANIZADO 60,30 X 3,00MM (2") LEVE | M | 060506 | 15,200 | 1 | 76,51 | 0 | 76,51 | 1162,952 |
| ZARCAO | L | 038028 | 0,6886 | 1 | 14,71 | 0 | 14,71 | 10,129 |
| TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 200mm (Forma para Fundação da Trave) | M | 062535 | 2,0000 | 1 | 53,26 | 0 | 53,26 | 106,520 |
| | | | | | | | Sub-Total | 3.595,57 |

| RESUMO : | | |
|---|---|---|
| Discriminação | Taxa (%) | Valores |
| Mão-de-Obra (A) | 157,27% | 65,86 |
| Materias (B) | | 3.595,57 |
| Serviços (F) | | 0,00 |
| Equipamentos (C) | | 0,00 |
| Produção da Equipe (D) | | 1,00 |
| Custo Horário Total [(A)+(C)] | | 65,86 |
| Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E) | | 65,86 |
| Custo Direto Total [(B)+(E)] | | 3.661,43 |
| Bonificação e Despesas Indiretas - BDI | | - |
| Custo Total com BDI + Serviços (F) | | 3.661,43 |
| Custo Unitário (adotado) | | 3.661,43 |

| Observações: |
|---|
| 1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER- ES EDIFICAÇÕES, de MAR/2021. |
| 2. Os materiais e mão-de-obra adotados foram determinados com base na composição do serviço 200101 (Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES, Data-Base MAR/2021), tendo sido devidamente ajustados considerando suas particularidades. |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 2ª Edição**

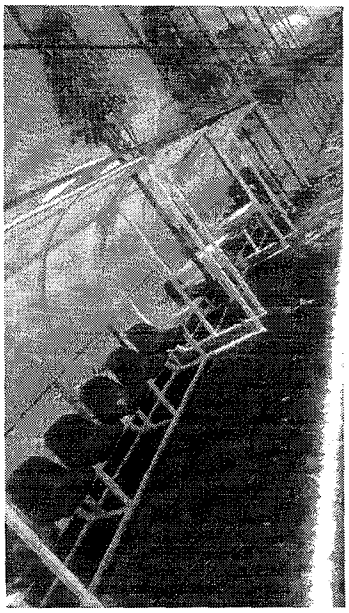
| **MERC-02 (ITEM 6.3)** | |
|---|---|
| BANCO DE RESERVAS | |
| **FORNECEDOR** | **PREÇO (R$/UND)** |
| MERCADO LIVRE | 5.670,00 |
| FORMALUX | 5.300,00 |
| PHYSICUS | 5.600,00 |
| **MÉDIA** | **R$ 5.523,33** |

101
A

Informe seu CEP

Você também pode gostar: mudas suculentas - capa térmica piscina - caixa de correio - tesoura de poda - estufa grow - soprador folhas - sombrite

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Jardins e Exteriores > Móveis para Jardim > Cadeiras e Bancos de Jardim > Bancos de Jardim Compartilhar



Novo

## Banco De Reserva Para Campo/quadra 6 Lugare: Assento Padrão

R$ 5.670

em 12x R$ 472[50] sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o ven
Sorocaba, São Paulo
Ver custos de envio

Cor: Branco

**Estoque disponível**

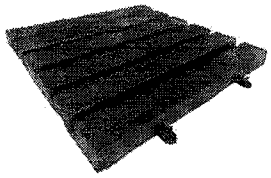
Quantidade: 1 unidade (100 disp

Comprar agora

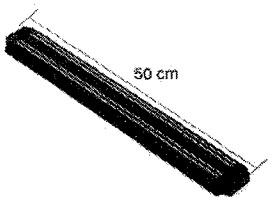
Compra Garantida, receba o produ esperado ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 18

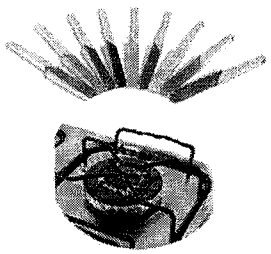
## Anúncios patrocinados que podem te interessar Anuncie aqui



R$17[99]
3x R$ 6 sem juros
Deck Reciclado Ecológico Para Jardim Piscina Decoração




R$28[11]
FULL
Suporte Barra Para Facas Ferramentas De ímã Magnética



R$15[66]
FULL
1 Acendedor De Fogão Com Botão De Aperta Lume Pratico

## Informações sobre o vendedor

Localização
Sorocaba, São Paulo

15 Vendas nos últimos 365 dias

Presta bom atendimento

É pro

Ver mais dados deste vendedor

## Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 2 anos

Saiba mais sobre garantia

## Meios de pagamento

## Mais anúncios do vendedor

*ESPÍRITO SANTO*
*SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - ES*

## REGISTRO DE PREÇOS

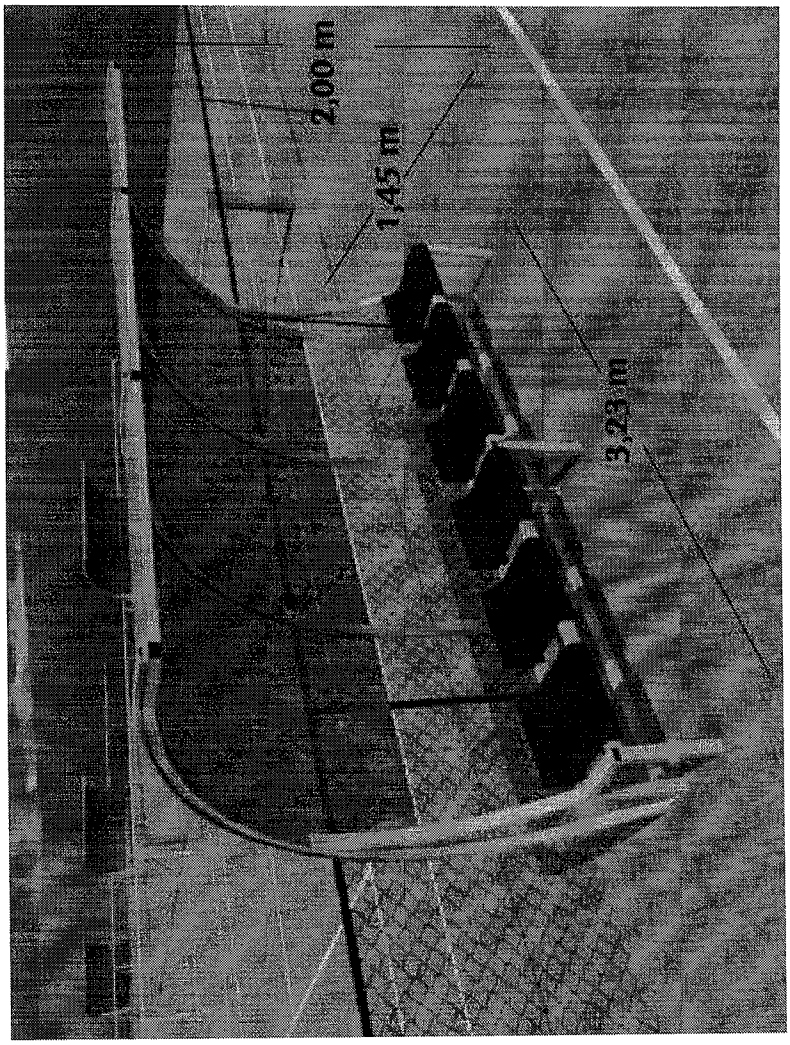
**Data:**17/02/2021

**Região:** Região - Espírito Santo

**Item** **Descrição**

Banco de reservas com estrutura tubular em aço galvanizado, com 6 assentos plásticos e cobertura e policarbonato alveolar espessura 6mm, com dimensões de 323 x 145 x 200cm:
Os bancos serão instalados sobre o piso cimentado da área de aquecimento, medindo 323 x 145 x 200cm, posicionamento e detalhes conforme projeto.
Serão executados com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm, com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos sem encosto na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixada com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixação superior (através de parafusos auto-brocantes) das chapas de policarbonato. Acabamento com fita prata impermeável em alumínio, específica para vedação das bordas superiores das chapas alveolares e fita porosa e perfis de alumínio tipo "U" com pingadeira, nas bordas inferiores das chapas alveolares. Vedação e arremates com silicone industrial incolor de cura neutra.

| Col. | CNPJ/CPF | Fornecedor | Valor por unid | Marca / Modelo | Qtd.Ofertada |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 33.001.372/0001-91 | FORMALUX | R$ 5.300,00 | BANCOPOLI 6 | 01 |


2,00 m
1,45 m
3,23 m


CENTRO DE FUTEBOL ZICO JUIZ DE FORA

131 of 330

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%

# PROPOSTA COMERCIAL

**39696**

Solicitacao: 195184

PHYSICUS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 29.983.247/0001-57 Insc.: 191027938114
ROD RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA SP 310 0 KM 566 - AURIFLAMA - SP
Fone: 17 34829500 / Fax: 17 34829500 CEP: 15350-000
E-Mail: contabilidade@physicus.com.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Cliente: | 178619 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER | CNPJ: | 07.412.119/0001-10 | Proposta Comercial: | 39696 - |
| Endereco: | RUA CORONEL SCHUAB FILHO S/N - BENTO FERREIRA | Insc. | ISENTO | Data de Emissao: | 18/02/2021 |
| Cidade: | VITORIA/ES | CEP: | 29052070 | Validade da Proposta: | 5 Dias |
| Telefone: | 27 3137-9357 | Fax: | | | |
| Contato: | | | | Cond. Pagamento: | EM NEGOCIACAO Tipo doc : Adiant.Cliente |
| E-Mail: | | | | Pedido do Cliente: | |
| End. Entrega: | RUA CORONEL SCHUAB FILHO S/N - BENTO FERREIRA | CEP Entrega: | 29052070 | | |
| Cidade Entrega: | VITORIA/ES | | | Frete: FOB | |
| End. Cobranca: | RUA CORONEL SCHUAB FILHO S/N - BENTO FERREIRA | CEP Cobranca: | 29052070 | | |
| Cidade Cobranca: | VITORIA/ES | | | | |

Representante1: 313689 - LUIZ FERNANDO GOMES DE JESUS Fone: 17 3482-9500 Email:
Representante2: 293404 - J DOS ANJOS FERRAZ LOBO EPP Fone: 77 3086-1296 Email:

| Item | Codigo | Descricao | UN | Dt. Entrega | Qtdade | Vr. Unitario | %IPI | Vr. Total | Vr. Ipi |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PHG08 . | BANCO PARA RESERVA COM COBERTURA P/ CAMPO DE FUTEBOL 8 LUGARES BRANCA AZUL<br>ALICACAO: Estadios de Futebol, Quadras Esportivas e Clubes de Campo, especifica para alojamento do time reserva e comissao tecnicas das equipes. CARACTERISTICAS TECNICAS: Estrutura construida com tubos de aco carbono de 3 polegadas, metalon nas seguintes medidas: 30mm x 30mm; 40mm x 40 mm; 60mm x 40mm; chapa 1/4 triangulo; ferro chato 1.1/4 x 1/8; cobertura composta por placa de policarbonato alveolar 1,05 x 6; assentos em plastico injetado na cor preto, anatomico e ergonomico, capacidade para comportar ate 8 pessoas; pintura eletrostatica a po, solda mig, pintura eletrostatica a po na cor branca, sistema de fixacao por base chumbada ao solo com 08 parafusos, ponteiras plasticas. Dimensoes: 2,41m altura x 1,50m largura e 4 metros de comprimento. | UN | | 1,0 | 4.800,00 | 0,00 | 4.800,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Frete:** | **800,00** | **Outras Despesas:** | **0,00** | **SubTotal:** | **4.800,00** |
| | | | | **Total do Orcamento** | **5.600,00** |

**FORMA DE PAGAMENTO** EM NEGOCIACAO Tipo doc : Adiant.Cliente

**Observacao:** *VALOR REFERENTE AO BANCO PARA RESERVA COM 06 ASSENTOS.

CONDICOES COMERCIAIS

* FORMAS DE PAGAMENTO: A VISTA ANTECIPADO.



27/01/2023 1

# PROPOSTA COMERCIAL

**39696**

Solicitacao: 195184

PHYSICUS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 29.983.247/0001-57 Insc.: 191027938114
ROD RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA SP 310 0 KM 566 - AURIFLAMA - SP
Fone: 17 34829500 / Fax: 17 34829500 CEP: 15350-000
E-Mail: contabilidade@physicus.com.br

- FRETE A COMBINAR;
- PRAZO DE ENTREGA DE 45 A 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE CONFIRMACAO DO PAGAMENTO;
- GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DE ACORDO COM O MANUAL DE INFORMACOES E INSTRUCOES GERAIS (DISPONIVEL PARA CONSULTA NO SITE);
- AUXILIO NO DESCARREGAMENTO E INSTALACAO NO SOLO SAO POR CONTA DO CLIENTE (DE 04 A 05 PESSOAS).

INFORMACOES IMPORTANTES:

- TRANSCORRIDO O PRAZO DE PRODUCAO E A MEDIDA QUE OS EQUIPAMENTOS ESTIVEREM PRONTOS PARA ENTREGA NAO SERA POSSIVEL O ARMAZENAMENT NAS DEPENDENCIAS FISICAS DA EMPRESA. CASO O CLIENTE NECESSITE DESSE TIPO DE SERVICO SERA LOCADO UM ESPACO DE UMA TERCEIRIZADA ONDE O CUSTO APROXIMADO DIARIO E DE R$ 100,00 A R$ 200,00 (DEPENDENDO DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS) E O CLIENTE ARCARA COM ESTE CUSTO PODENDC ASSIM DEIXAR ARMAZENADO PELO TEMPO QUE ACHAR CONVENIENTE. OBS: EM CASO DE ARMAZENAMENTO O CLIENTE TAMBEM FICARA RESPONSAVEL PELO CUSTO DO FRETE E ENTREGA DESSE PRODUTOS UMA VEZ QUE A EMPRESA NAO SE RESPONSABILIZARA MAIS PELO TRANSPORTE E ENTREGA.

- POSSUIMOS UM DEPARTAMENTO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA QUE ATENDE ATRAVES DO FONE 17 3482-9500 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 13:00 AS 17:00HRS. TODAS AS LIGACOES/CONTATOS SAO GRAVADAS E PROTOCOLADAS PARA UMA MELHOR QUALIDADE E RASTREABILIDADE DO ATENDIMENTO.



EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...
https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...
27/01/2023 13:01

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

# ANEXO I - E
# PROJETO BÁSICO

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
## 1 (UM) CAMPO BOM DE BOLA - 1.543,50 M²

4 of 330

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintéticam, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,90m x 49,40m

**CAMPO BOM DE BOLA II**

| Item | Descrição dos Serviços | Valores | Peso (%) | Prazo de Execução | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 |
| 1 | Serviços Iniciais | R$ 55.582,33 | 5,95% | 100%<br>R$ 55.582,33 | | | |
| 2 | Terraplanagem e Pavimentação | R$ 352.647,55 | 37,75% | 20%<br>R$ 70.529,51 | 30%<br>R$ 105.794,26 | 30%<br>R$ 105.794,26 | 20%<br>R$ 70.529,51 |
| 3 | Drenagem | R$ 108.010,90 | 11,56% | 30%<br>R$ 32.403,27 | 70%<br>R$ 75.607,63 | | |
| 4 | Fechamento Lateral | R$ 327.212,35 | 35,03% | | 30%<br>R$ 98.163,70 | 50%<br>R$ 163.606,17 | 20%<br>R$ 65.442,47 |
| 5 | Instalações Elétricas | R$ 50.599,45 | 5,42% | | | | 100%<br>R$ 50.599,45 |
| 6 | Serviços Complementares | R$ 40.009,63 | 4,28% | | | | 100%<br>R$ 40.009,63 |
| TOTAL | | R$ 934.062,20 | | R$ 158.515,11 | R$ 279.565,60 | R$ 269.400,44 | R$ 226.581,06 |
| | | 100,00% | | 16,97% | 29,93% | 28,84% | 24,26% |
| TOTAL ACUMULADO | | | | R$ 158.515,11 | R$ 438.080,71 | R$ 707.481,15 | R$ 934.062,20 |
| | | | | 16,97% | 46,90% | 75,74% | 100,00% |

**EMISSÃO:** 08/02/2022

**ELABORAÇÃO SESPORT:**
LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGº CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204

27/01/2023 13:01

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

# ANEXO I - F
# PROJETO BÁSICO

**LOTES 01, 02 E 03**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

# LOTE 01

## REGIÃO METROPOLITANA

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ------ | ------ | **Serviços Iniciais** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 1.1 | 020305 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPES | M² | 8,00 | R$ 269,31 | R$ 349,91 | R$ 2.799,32 | |
| 1.2 | 020801 | ITUFES - DER/EDIF. | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M² | 14,50 | R$ 617,94 | R$ 802,89 | R$ 11.641,90 | |
| 1.3 | 020812 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | M | 25,00 | R$ 32,03 | R$ 41,62 | R$ 1.040,41 | |
| 1.4 | 020713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | M | 20,00 | R$ 649,57 | R$ 843,99 | R$ 16.879,73 | |
| 1.5 | 010501 | ITUFES - DER/EDIF. | Locação de obra com gabarito de madeira | M² | 1575,86 | R$ 10,25 | R$ 13,32 | R$ 20.987,03 | |
| 1.6 | 010512 | ITUFES - DER/EDIF. | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | Mês | 0,10 | R$ 17.193,48 | R$ 22.339,49 | R$ 2.233,95 | |
| | | | | | | | | **TOTAL ITEM 1** | **R$ 55.582,33** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ------ | ------ | **Terraplanagem e Pavimentação** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 2.1 | 030202 | ITUFES - DER/EDIF. | Material para aterro (Fornecimento) | M³ | 106,58 | R$ 103,50 | R$ 134,48 | R$ 14.332,62 | |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m | M² | 1820,00 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | R$ 2.908,61 | |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | M³ | 71,05 | R$ 128,15 | R$ 166,51 | R$ 11.830,20 | |
| 2.4 | MERC-01 | MERCADO* | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | M² | 1421,00 | R$ 212,08 | R$ 212,08 | R$ 301.365,68 | |
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF. | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | M² | 122,50 | R$ 53,10 | R$ 68,99 | R$ 8.451,62 | |
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF. | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m | M² | 122,50 | R$ 47,17 | R$ 61,29 | R$ 7.507,78 | |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF. | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | M | 49,00 | R$ 50,02 | R$ 64,99 | R$ 3.184,56 | |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | M² | 122,50 | R$ 18,04 | R$ 23,44 | R$ 2.871,32 | |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes | M | 5,00 | R$ 30,04 | R$ 39,03 | R$ 195,15 | |
| | | | | | | | TOTAL ITEM 2 | | R$ 352.647,55 |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | ------ | ------ | **Drenagem + Base** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| **Base** | | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M³ | 150,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ 31.362,50 | |
| 3.2 | 020522 | ITUFES - DER/EDIF. | Pedrisco | M³ | 45,00 | R$ 144,32 | R$ 187,51 | R$ 8.438,17 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 6,00 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,07 | R$ 18.984,40 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | R$ 3.761,11 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + riper) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | R$ 5.427,35 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 255,47 | R$ 295,25 | R$ 4.723,95 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 24,00 | R$ 247,41 | R$ 285,93 | R$ 6.862,36 | |
| **Drenagem** | | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M³ | 16,00 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 949,22 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M³ | 20,80 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | R$ 82,43 | |

10 of 330

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.10 | 60024 | DER/ROD. | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante): 0,310XP + 0,328XR + 11,867 | T | 20,80 | R$ | 15,12 | R$ 19,65 | R$ | 408,62 | |
| 3.11 | 030119 | ITUFES - DER/EDIF. | Apiloamento manual | M$^2$ | 40,00 | R$ | 23,89 | R$ 31,04 | R$ | 1.241,61 | |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M$^3$ | 2,00 | R$ | 160,92 | R$ 209,08 | R$ | 418,17 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | 100,00 | R$ | 164,17 | R$ 213,31 | R$ | 21.330,61 | |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UN | 2,00 | R$ | 507,64 | R$ 659,58 | R$ | 1.319,15 | |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 30,00 | R$ | 69,30 | R$ 90,04 | R$ | 2.701,24 | |
| **TOTAL ITEM 3** | | | | | | | | | | | **R$ 108.010,90** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | ------ | ------ | **Fechamento Lateral** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 4.1 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M$^3$ | 40,05 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 2.376,01 | |

27/01/2023 13:01

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | 030304 | ITUFES - DER/EDIF. | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | M³ | 16,32 | R$ 60,85 | R$ 79,06 | R$ 1.290,30 | |
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 87,00 | R$ 122,67 | R$ 159,39 | R$ 13.866,51 | |
| 4.4 | 040233 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | M³ | 2,73 | R$ 546,42 | R$ 709,96 | R$ 1.938,20 | |
| 4.5 | 030201 | ITUFES - DER/EDIF. | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | M³ | 23,73 | R$ 49,18 | R$ 63,90 | R$ 1.516,34 | |
| 4.6 | 050501 | ITUFES - DER/EDIF. | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm | M² | 130,08 | R$ 102,91 | R$ 133,71 | R$ 17.393,12 | |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF. | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm | M² | 97,56 | R$ 5,69 | R$ 7,39 | R$ 721,26 | |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF. | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | M² | 97,56 | R$ 47,53 | R$ 61,76 | R$ 6.024,89 | |
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | M² | 97,56 | R$ 21,09 | R$ 27,40 | R$ 2.673,36 | |
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF. | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | M² | 809,00 | R$ 265,82 | R$ 345,38 | R$ 279.412,36 | |
| **TOTAL ITEM 4** | | | | | | | | | **R$ 327.212,35** |

12 of 330

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ------ | ------ | **Instalações Elétricas** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF. | Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND. | 6,00 | R$ 4.789,86 | R$ 6.223,47 | R$ 37.340,79 | |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND. | 6,00 | R$ 314,29 | R$ 408,36 | R$ 2.450,14 | |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND. | 3,00 | R$ 120,17 | R$ 156,14 | R$ 468,41 | |
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF. | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 115,00 | R$ 21,93 | R$ 28,49 | R$ 3.276,77 | |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF. | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 510,00 | R$ 9,17 | R$ 11,91 | R$ 6.076,44 | |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF. | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND. | 1,00 | R$ 338,51 | R$ 439,83 | R$ 439,83 | |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND. | 6,00 | R$ 55,08 | R$ 71,57 | R$ 429,39 | |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND. | 1,00 | R$ 90,57 | R$ 117,68 | R$ 117,68 | |
| **TOTAL ITEM 5** | | | | | | | | | **R$ 50.599,45** |

27/01/2023 13:01

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ------ | ------ | **Serviços Complementares** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 6.1 | COMP-05 | ITUFES - DER/EDIF. | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação | UND. | 2,00 | R$ 4.160,71 | R$ 5.406,01 | R$ 10.812,02 | |
| 6.2 | 200713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede para futebol de salão | UND. | 2,00 | R$ 225,78 | R$ 293,36 | R$ 586,71 | |
| 6.3 | MERC-02 | MERCADO* | Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixação e acabamento das bordas com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | UND. | 2,00 | R$ 5.523,33 | R$ 6.383,31 | R$ 12.766,62 | |
| 6.4 | 200721 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M$^2$ | 725,00 | R$ 15,76 | R$ 20,48 | R$ 14.845,80 | |
| 6.5 | 200576 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação | UND. | 1,00 | R$ 768,47 | R$ 998,47 | R$ 998,47 | |
| | | | | | | | | **TOTAL ITEM 6** | **R$ 40.009,63** |
| | | | | | | | | **TOTAL GERAL DA OBRA** | **R$ 934.062,20** |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

**ADEQUAÇÃO DE PREÇOS DER-ES - RODOVIAS/EDIFICAÇÕES**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | Preço Unitário com BDI Jun/2021 DER-Rod) | Preço sem BDI Jun/2020 | Preço Unitário Corrigido (INCC-DI/FGV) - NOV/2021 | Preço com BDI NOV/2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m [5)] | M² | R$ 1,54 | R$ 1,19 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | R$ 3.441,10 | R$ 2.654,56 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,06 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | M | - | R$ 196,72 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | M | - | R$ 283,87 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | M | - | R$ 247,08 | R$ 255,47 | R$ 295,24 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | M | - | R$ 239,29 | R$ 247,41 | R$ 285,94 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M³ | R$ 3,82 | R$ 2,95 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | R$ 205,82 | R$ 158,77 | R$ 164,17 | R$ 213,30 | |

**ÍNDICES UTILIZADOS**

INCC-DI (FGV): JUNHO-2021 = 927,512; NOVEMBRO-2021 = 959,001

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

**OBSERVAÇÕES:**

1- FORAM UTILIZADOS REFERENCIAL DE CUSTOS DER-ES EDIFICAÇÕES COM DATA BASE DE NOV/2021 E REFERENCIAL DER-ES RODOVIAS (COM DESONERAÇÃO) COM DATA-BASE DE JUNHO/2021;

2- OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO DE 157,27%;

3- BDI = 29,93% | BDI Equip. = 15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

4- (*) MÉDIA DE PELO MENOS TRÊS PREÇOS COLETADOS NO MERCADO;

5- OS ITENS PROVENIENTES DO REFERENCIAL DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER-ES, TEM DATA BASE DE JUNHO/2021, COM DESONERAÇÃO, TENDO SIDO ATUALIZADO PARA A DATA BASE DE NOV/2021, COM SEU BDI DEVIDAMENTE AJUSTADO.

6- PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RETIRADOS DA TABELA DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER FOI UTILIZADO O INCC-DI DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CONFORME CÁLCULOS ACIMA.

**ATUALIZAÇÃO:** 08/02/2022

**ELABORAÇÃO SESPORT:**
LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGº CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ------ | ------ | **Serviços Iniciais** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 1.1 | 020305 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPES | M² | 80,00 | R$ 269,31 | R$ 349,91 | R$ 27.993,16 | |
| 1.2 | 020801 | ITUFES - DER/EDIF. | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M² | 145,00 | R$ 617,94 | R$ 802,89 | R$ 116.418,97 | |
| 1.3 | 020812 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | M | 250,00 | R$ 32,03 | R$ 41,62 | R$ 10.404,14 | |
| 1.4 | 020713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | M | 200,00 | R$ 649,57 | R$ 843,99 | R$ 168.797,26 | |
| 1.5 | 010501 | ITUFES - DER/EDIF. | Locação de obra com gabarito de madeira | M² | 15758,60 | R$ 10,25 | R$ 13,32 | R$ 209.870,28 | |
| 1.6 | 010512 | ITUFES - DER/EDIF. | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | Mês | 1,00 | R$ 17.193,48 | R$ 22.339,49 | R$ 22.339,49 | |
| | | | **TOTAL ITEM 1** | | | | | | **R$ 555.823,30** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ------ | ------ | **Terraplanagem e Pavimentação** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 2.1 | 030202 | ITUFES - DER/EDIF. | Material para aterro (Fornecimento) | M³ | 1065,80 | R$ 103,50 | R$ 134,48 | R$ 143.326,17 | |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m | M² | 18200,00 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | R$ 29.086,13 | |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)
**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | M³ | 710,50 | R$ 128,15 | R$ 166,51 | R$ 118.302,01 | |
| 2.4 | MERC-01 | MERCADO* | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | M² | 14210,00 | R$ 212,08 | R$ 212,08 | R$ 3.013.656,80 | |
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF. | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | M² | 1225,00 | R$ 53,10 | R$ 68,99 | R$ 84.516,22 | |
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF. | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m | M² | 1225,00 | R$ 47,17 | R$ 61,29 | R$ 75.077,78 | |

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF. | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | M | 490,00 | R$ 50,02 | R$ 64,99 | R$ 31.845,58 | |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | M² | 1225,00 | R$ 18,04 | R$ 23,44 | R$ 28.713,23 | |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes | M | 50,00 | R$ 30,04 | R$ 39,03 | R$ 1.951,55 | |
| | | | | | | | | TOTAL ITEM 2 | R$ 3.526.475,47 |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ------ | ------ | Drenagem + Base | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| Base | | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M³ | 1500,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ 313.625,03 | |
| 3.2 | 020522 | ITUFES - DER/EDIF. | Pedrisco | M³ | 450,00 | R$ 144,32 | R$ 187,51 | R$ 84.381,74 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 60,00 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,07 | R$ 189.844,03 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 160,00 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | R$ 37.611,10 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | H | 160,00 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | R$ 54.273,52 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 160,00 | R$ 255,47 | R$ 295,25 | R$ 47.239,47 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 240,00 | R$ 247,41 | R$ 285,93 | R$ 68.623,62 | |
| Drenagem | | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M³ | 160,00 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 9.492,17 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M³ | 208,00 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | R$ 824,28 | |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)
**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.10 | 60024 | DER/ROD. | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante) | T | 208,00 | R$ 15,12 | R$ 19,65 | R$ 4.086,25 | |
| 3.11 | 030119 | ITUFES - DER/EDIF. | Apiloamento manual | $M^2$ | 400,00 | R$ 23,89 | R$ 31,04 | R$ 12.416,11 | |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | $M^3$ | 20,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ 4.181,67 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | 1000,00 | R$ 164,17 | R$ 213,31 | R$ 213.306,08 | |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UN | 20,00 | R$ 507,64 | R$ 659,58 | R$ 13.191,53 | |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 300,00 | R$ 69,30 | R$ 90,04 | R$ 27.012,45 | |
| | | | | | | | | **TOTAL ITEM 3** | **R$ 1.080.109,03** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | ------ | ------ | **Fechamento Lateral** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 4.1 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | $M^3$ | 400,50 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 23.760,08 | |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| **Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES** | **Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28%** | **Data Base: NOV/2021** |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | 030304 | ITUFES - DER/EDIF. | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | M³ | 163,2 | R$ 60,85 | R$ 79,06 | R$ 12.902,98 | |
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 870,00 | R$ 122,67 | R$ 159,39 | R$ 138.665,06 | |
| 4.4 | 040233 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | M³ | 27,30 | R$ 546,42 | R$ 709,96 | R$ 19.382,00 | |
| 4.5 | 030201 | ITUFES - DER/EDIF. | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | M³ | 237,30 | R$ 49,18 | R$ 63,90 | R$ 15.163,37 | |
| 4.6 | 050501 | ITUFES - DER/EDIF. | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm | M² | 1300,80 | R$ 102,91 | R$ 133,71 | R$ 173.931,22 | |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF. | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm | M² | 975,60 | R$ 5,69 | R$ 7,39 | R$ 7.212,63 | |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF. | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | M² | 975,60 | R$ 47,53 | R$ 61,76 | R$ 60.248,89 | |
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | M² | 975,60 | R$ 21,09 | R$ 27,40 | R$ 26.733,62 | |
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF. | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | M² | 8090,00 | R$ 265,82 | R$ 345,38 | R$ 2.794.123,60 | |
| **TOTAL ITEM 4** | | | | | | | | | **R$ 3.272.123,46** |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ------ | ------ | **Instalações Elétricas** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF. | Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND. | 60,00 | R$ 4.789,86 | R$ 6.223,47 | R$ 373.407,91 | |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND. | 60,00 | R$ 314,29 | R$ 408,36 | R$ 24.501,42 | |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND. | 30,00 | R$ 120,17 | R$ 156,14 | R$ 4.684,11 | |
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF. | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 1150,00 | R$ 21,93 | R$ 28,49 | R$ 32.767,70 | |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF. | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 5100,00 | R$ 9,17 | R$ 11,91 | R$ 60.764,36 | |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF. | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND. | 10,00 | R$ 338,51 | R$ 439,83 | R$ 4.398,26 | |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND. | 60,00 | R$ 55,08 | R$ 71,57 | R$ 4.293,93 | |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND. | 10,00 | R$ 90,57 | R$ 117,68 | R$ 1.176,78 | |
| **TOTAL ITEM 5** | | | | | | | | | **R$ 505.994,45** |

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC... https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ------ | ------ | **Serviços Complementares** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 6.1 | COMP-05 | ITUFES - DER/EDIF. | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação | UND. | 20,00 | R$ 4.160,71 | R$ 5.406,01 | R$ 108.120,21 | |
| 6.2 | 200713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede para futebol de salão | UND. | 20,00 | R$ 225,78 | R$ 293,36 | R$ 5.867,12 | |
| 6.3 | MERC-02 | MERCADO* | Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixação e acabamento das bordas com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | UND. | 20,00 | R$ 5.523,33 | R$ 6.383,31 | R$ 127.666,25 | |
| 6.4 | 200721 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M² | 7250,00 | R$ 15,76 | R$ 20,48 | R$ 148.458,02 | |
| 6.5 | 200576 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação | UND. | 10,00 | R$ 768,47 | R$ 998,47 | R$ 9.984,73 | |
| | | | | | | | | **TOTAL ITEM 6** | **R$ 400.096,33** |
| | | | | | | | | **TOTAL GERAL DA OBRA** | **R$ 9.340.622,05** |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

**ADEQUAÇÃO DE PREÇOS DER-ES - RODOVIAS/EDIFICAÇÕES**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | Preço Unitário com BDI Jun/2020 DER-Rod) | Preço sem BDI Jun/2020 | Preço Unitário Corrigido (INCC-DI/FGV) - Mar/2021 | Preço com BDI Mar/2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m [5)] | M² | R$ 1,54 | R$ 1,19 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | R$ 3.441,10 | R$ 2.654,56 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,06 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | M | - | R$ 196,72 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | M | - | R$ 283,87 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | M | - | R$ 247,08 | R$ 255,47 | R$ 331,93 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | M | - | R$ 239,29 | R$ 247,41 | R$ 285,94 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M3 | R$ 3,82 | R$ 2,95 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | R$ 205,82 | R$ 158,77 | R$ 164,17 | R$ 213,30 | |

**ÍNDICES UTILIZADOS**

INCC-DI (FGV): JUNHO-2021 = 927,512; NOVEMBRO-2021 = 959,001

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

**OBSERVAÇÕES:**

1- FORAM UTILIZADOS REFERENCIAL DE CUSTOS DER-ES EDIFICAÇÕES COM DATA BASE DE NOV/2021 E REFERENCIAL DER-ES RODOVIAS (COM DESONERAÇÃO) COM DATA-BASE DE JUNHO/2021;

2- OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO DE 157,27%;

3- BDI = 29,93% | BDI Equip. = 15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

4- (*) MÉDIA DE PELO MENOS TRÊS PREÇOS COLETADOS NO MERCADO;

5- OS ITENS PROVENIENTES DO REFERENCIAL DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER-ES, TEM DATA BASE DE JUNHO/2021, COM DESONERAÇÃO, TENDO SIDO ATUALIZADO PARA A DATA BASE DE NOV/2021, COM SEU BDI DEVIDAMENTE AJUSTADO.

6- PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RETIRADOS DA TABELA DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER FOI UTILIZADO O INCC-DI DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CONFORME CÁLCULOS ACIMA.

**ATUALIZAÇÃO:** 08/02/2022

_____

**ELABORAÇÃO SESPORT:**
LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGº CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

# LOTE 02

## REGIÕES RIO DOCE, CENTRO – OESTE, NORDESTE E NOROESTE

16 of 330

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ------ | ------ | **Serviços Iniciais** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 1.1 | 020305 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPES | M² | 8,00 | R$ 269,31 | R$ 349,91 | R$ 2.799,32 | |
| 1.2 | 020801 | ITUFES - DER/EDIF. | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M² | 14,50 | R$ 617,94 | R$ 802,89 | R$ 11.641,90 | |
| 1.3 | 020812 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | M | 25,00 | R$ 32,03 | R$ 41,62 | R$ 1.040,41 | |
| 1.4 | 020713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | M | 20,00 | R$ 649,57 | R$ 843,99 | R$ 16.879,73 | |
| 1.5 | 010501 | ITUFES - DER/EDIF. | Locação de obra com gabarito de madeira | M² | 1575,86 | R$ 10,25 | R$ 13,32 | R$ 20.987,03 | |
| 1.6 | 010512 | ITUFES - DER/EDIF. | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | Mês | 0,10 | R$ 17.193,48 | R$ 22.339,49 | R$ 2.233,95 | |
| | | | | | | | | **TOTAL ITEM 1** | **R$ 55.582,33** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ------ | ------ | **Terraplanagem e Pavimentação** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 2.1 | 030202 | ITUFES - DER/EDIF. | Material para aterro (Fornecimento) | M³ | 106,58 | R$ 103,50 | R$ 134,48 | R$ 14.332,62 | |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m | M² | 1820,00 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | R$ 2.908,61 | |

27/01/2023 13:01

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC... https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)
**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | M³ | 71,05 | R$ 128,15 | R$ 166,51 | R$ 11.830,20 | |
| 2.4 | MERC-01 | MERCADO* | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | M² | 1421,00 | R$ 212,08 | R$ 212,08 | R$ 301.365,68 | |
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF. | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | M² | 122,50 | R$ 53,10 | R$ 68,99 | R$ 8.451,62 | |
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF. | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m | M² | 122,50 | R$ 47,17 | R$ 61,29 | R$ 7.507,78 | |

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF. | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | M | 49,00 | R$ 50,02 | R$ 64,99 | R$ 3.184,56 | |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | M² | 122,50 | R$ 18,04 | R$ 23,44 | R$ 2.871,32 | |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes | M | 5,00 | R$ 30,04 | R$ 39,03 | R$ 195,15 | |
| | | | | | | | | TOTAL ITEM 2 | R$ 352.647,55 |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ------ | ------ | Drenagem + Base | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| Base | | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M³ | 150,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ 31.362,50 | |
| 3.2 | 020522 | ITUFES - DER/EDIF. | Pedrisco | M³ | 45,00 | R$ 144,32 | R$ 187,51 | R$ 8.438,17 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 6,00 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,07 | R$ 18.984,40 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | R$ 3.761,11 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | R$ 5.427,35 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 255,47 | R$ 295,25 | R$ 4.723,95 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 24,00 | R$ 247,41 | R$ 285,93 | R$ 6.862,36 | |
| Drenagem | | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M³ | 16,00 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 949,22 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M³ | 20,80 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | R$ 82,43 | |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.10 | 60024 | DER/ROD. | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante): 0,310XP + 0,328XR + 11,867 | T | 20,80 | R$ 15,12 | R$ 19,65 | R$ 408,62 | |
| 3.11 | 030119 | ITUFES - DER/EDIF. | Apiloamento manual | M$^2$ | 40,00 | R$ 23,89 | R$ 31,04 | R$ 1.241,61 | |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M$^3$ | 2,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ 418,17 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | 100,00 | R$ 164,17 | R$ 213,31 | R$ 21.330,61 | |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UN | 2,00 | R$ 507,64 | R$ 659,58 | R$ 1.319,15 | |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 30,00 | R$ 69,30 | R$ 90,04 | R$ 2.701,24 | |
| **TOTAL ITEM 3** | | | | | | | | | **R$ 108.010,90** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | ------ | ------ | **Fechamento Lateral** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 4.1 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M$^3$ | 40,05 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 2.376,01 | |

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC... https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%

30 of 330

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | 030304 | ITUFES - DER/EDIF. | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | M³ | 16,32 | R$ 60,85 | R$ 79,06 | R$ 1.290,30 | |
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 87,00 | R$ 122,67 | R$ 159,39 | R$ 13.866,51 | |
| 4.4 | 040233 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | M³ | 2,73 | R$ 546,42 | R$ 709,96 | R$ 1.938,20 | |
| 4.5 | 030201 | ITUFES - DER/EDIF. | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | M³ | 23,73 | R$ 49,18 | R$ 63,90 | R$ 1.516,34 | |
| 4.6 | 050501 | ITUFES - DER/EDIF. | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm | M² | 130,08 | R$ 102,91 | R$ 133,71 | R$ 17.393,12 | |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF. | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm | M² | 97,56 | R$ 5,69 | R$ 7,39 | R$ 721,26 | |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF. | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | M² | 97,56 | R$ 47,53 | R$ 61,76 | R$ 6.024,89 | |
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | M² | 97,56 | R$ 21,09 | R$ 27,40 | R$ 2.673,36 | |
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF. | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | M² | 809,00 | R$ 265,82 | R$ 345,38 | R$ 279.412,36 | |
| **TOTAL ITEM 4** | | | | | | | | | **R$ 327.212,35** |

27/01/2023 13:01

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ------ | ------ | **Instalações Elétricas** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF. | Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND. | 6,00 | R$ 4.789,86 | R$ 6.223,47 | R$ 37.340,79 | |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND. | 6,00 | R$ 314,29 | R$ 408,36 | R$ 2.450,14 | |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND. | 3,00 | R$ 120,17 | R$ 156,14 | R$ 468,41 | |
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF. | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 115,00 | R$ 21,93 | R$ 28,49 | R$ 3.276,77 | |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF. | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 510,00 | R$ 9,17 | R$ 11,91 | R$ 6.076,44 | |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF. | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND. | 1,00 | R$ 338,51 | R$ 439,83 | R$ 439,83 | |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND. | 6,00 | R$ 55,08 | R$ 71,57 | R$ 429,39 | |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND. | 1,00 | R$ 90,57 | R$ 117,68 | R$ 117,68 | |
| | | | | | | | | **TOTAL ITEM 5** | **R$ 50.599,45** |

62 of 330

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ------ | ------ | **Serviços Complementares** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 6.1 | COMP-05 | ITUFES - DER/EDIF. | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação | UND. | 2,00 | R$ 4.160,71 | R$ 5.406,01 | R$ 10.812,02 | |
| 6.2 | 200713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede para futebol de salão | UND. | 2,00 | R$ 225,78 | R$ 293,36 | R$ 586,71 | |
| 6.3 | MERC-02 | MERCADO* | Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixação e acabamento das bordas com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | UND. | 2,00 | R$ 5.523,33 | R$ 6.383,31 | R$ 12.766,62 | |
| 6.4 | 200721 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M² | 725,00 | R$ 15,76 | R$ 20,48 | R$ 14.845,80 | |
| 6.5 | 200576 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação | UND. | 1,00 | R$ 768,47 | R$ 998,47 | R$ 998,47 | |
| | | | | | | | | **TOTAL ITEM 6** | **R$ 40.009,63** |
| | | | | | | | | **TOTAL GERAL DA OBRA** | **R$ 934.062,20** |

27/01/2023 13:01

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

**ADEQUAÇÃO DE PREÇOS DER-ES - RODOVIAS/EDIFICAÇÕES**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | Preço Unitário com BDI Jun/2021 DER-Rod) | Preço sem BDI Jun/2020 | Preço Unitário Corrigido (INCC-DI/FGV) - NOV/2021 | Preço com BDI NOV/2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m [5)] | M² | R$ 1,54 | R$ 1,19 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | R$ 3.441,10 | R$ 2.654,56 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,06 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | M | - | R$ 196,72 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | M | - | R$ 283,87 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | M | - | R$ 247,08 | R$ 255,47 | R$ 295,24 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | M | - | R$ 239,29 | R$ 247,41 | R$ 285,94 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M³ | R$ 3,82 | R$ 2,95 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | R$ 205,82 | R$ 158,77 | R$ 164,17 | R$ 213,30 | |

**ÍNDICES UTILIZADOS**

INCC-DI (FGV): JUNHO-2021 = 927,512; NOVEMBRO-2021 = 959,001

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

**OBSERVAÇÕES:**

1- FORAM UTILIZADOS REFERENCIAL DE CUSTOS DER-ES EDIFICAÇÕES COM DATA BASE DE NOV/2021 E REFERENCIAL DER-ES RODOVIAS (COM DESONERAÇÃO) COM DATA-BASE DE JUNHO/2021;

2- OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO DE 157,27%;

3- BDI = 29,93% | BDI Equip. = 15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

4- (*) MÉDIA DE PELO MENOS TRÊS PREÇOS COLETADOS NO MERCADO;

5- OS ITENS PROVENIENTES DO REFERENCIAL DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER-ES, TEM DATA BASE DE JUNHO/2021, COM DESONERAÇÃO, TENDO SIDO ATUALIZADO PARA A DATA BASE DE NOV/2021, COM SEU BDI DEVIDAMENTE AJUSTADO.

6- PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RETIRADOS DA TABELA DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER FOI UTILIZADO O INCC-DI DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CONFORME CÁLCULOS ACIMA.

**ATUALIZAÇÃO:** 08/02/2022

_____

**ELABORAÇÃO SESPORT:**
LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGº CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ------ | ------ | **Serviços Iniciais** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 1.1 | 020305 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPES | M² | 120,00 | R$ 269,31 | R$ 349,91 | R$ 41.989,74 | |
| 1.2 | 020801 | ITUFES - DER/EDIF. | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M² | 217,50 | R$ 617,94 | R$ 802,89 | R$ 174.628,45 | |
| 1.3 | 020812 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | M | 375,00 | R$ 32,03 | R$ 41,62 | R$ 15.606,22 | |
| 1.4 | 020713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | M | 300,00 | R$ 649,57 | R$ 843,99 | R$ 253.195,89 | |
| 1.5 | 010501 | ITUFES - DER/EDIF. | Locação de obra com gabarito de madeira | M² | 23637,90 | R$ 10,25 | R$ 13,32 | R$ 314.805,42 | |
| 1.6 | 010512 | ITUFES - DER/EDIF. | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | Mês | 1,50 | R$ 17.193,48 | R$ 22.339,49 | R$ 33.509,23 | |
| | | | | | | | **TOTAL ITEM 1** | | **R$ 833.734,95** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ------ | ------ | **Terraplanagem e Pavimentação** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 2.1 | 030202 | ITUFES - DER/EDIF. | Material para aterro (Fornecimento) | M³ | 1598,70 | R$ 103,50 | R$ 134,48 | R$ 214.989,26 | |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m | M² | 27300,00 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | R$ 43.629,19 | |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | M³ | 1065,75 | R$ 128,15 | R$ 166,51 | R$ 177.453,02 | |
| 2.4 | MERC-01 | MERCADO* | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | M² | 21315,00 | R$ 212,08 | R$ 212,08 | R$ 4.520.485,20 | |
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF. | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | M² | 1837,50 | R$ 53,10 | R$ 68,99 | R$ 126.774,33 | |
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF. | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m | M² | 1837,50 | R$ 47,17 | R$ 61,29 | R$ 112.616,67 | |

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)
**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF. | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | M | 735,00 | R$ 50,02 | R$ 64,99 | R$ 47.768,37 | |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | M² | 1837,50 | R$ 18,04 | R$ 23,44 | R$ 43.069,85 | |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes | M | 75,00 | R$ 30,04 | R$ 39,03 | R$ 2.927,32 | |
| **TOTAL ITEM 2** | | | | | | | | | **R$ 5.289.713,21** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | ------ | ------ | **Drenagem + Base** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| **Base** | | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M³ | 2250,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ 470.437,55 | |
| 3.2 | 020522 | ITUFES - DER/EDIF. | Pedrisco | M³ | 675,00 | R$ 144,32 | R$ 187,51 | R$ 126.572,61 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 90,00 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,07 | R$ 284.766,04 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 240,00 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | R$ 56.416,65 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | H | 240,00 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | R$ 81.410,28 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 240,00 | R$ 255,47 | R$ 295,25 | R$ 70.859,20 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 360,00 | R$ 247,41 | R$ 285,93 | R$ 102.935,43 | |
| **Drenagem** | | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M³ | 240,00 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 14.238,25 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M³ | 312,00 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | R$ 1.236,41 | |

1 of 330

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.10 | 60024 | DER/ROD. | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante) | T | 312,00 | R$ 15,12 | R$ 19,65 | R$ | 6.129,37 | |
| 3.11 | 030119 | ITUFES - DER/EDIF. | Apiloamento manual | M$^2$ | 600,00 | R$ 23,89 | R$ 31,04 | R$ | 18.624,17 | |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M$^3$ | 30,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ | 6.272,50 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | 1500,00 | R$ 164,17 | R$ 213,31 | R$ | 319.959,12 | |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UN | 30,00 | R$ 507,64 | R$ 659,58 | R$ | 19.787,30 | |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 450,00 | R$ 69,30 | R$ 90,04 | R$ | 40.518,67 | |
| | | | | | | | | | | R$ 1.620.163,55 |

**TOTAL ITEM 3**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ------ | ------ | **Fechamento Lateral** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 4.1 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M$^3$ | 600,75 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 35.640,12 | |

27/01/2023 13:01

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)
**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

**Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES** | **Enc. Sociais = 157,27% | BDI =29,93% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%** | **Data Base: NOV/2021**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | 030304 | ITUFES - DER/EDIF. | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | M³ | 244,8 | R$ 60,85 | R$ 79,06 | R$ 19.354,48 | |
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 1305,00 | R$ 122,67 | R$ 159,39 | R$ 207.997,60 | |
| 4.4 | 040233 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | M³ | 40,95 | R$ 546,42 | R$ 709,96 | R$ 29.073,01 | |
| 4.5 | 030201 | ITUFES - DER/EDIF. | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | M³ | 355,95 | R$ 49,18 | R$ 63,90 | R$ 22.745,05 | |
| 4.6 | 050501 | ITUFES - DER/EDIF. | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm | M² | 1951,20 | R$ 102,91 | R$ 133,71 | R$ 260.896,83 | |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF. | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm | M² | 1463,40 | R$ 5,69 | R$ 7,39 | R$ 10.818,94 | |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF. | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | M² | 1463,40 | R$ 47,53 | R$ 61,76 | R$ 90.373,33 | |
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | M² | 1463,40 | R$ 21,09 | R$ 27,40 | R$ 40.100,43 | |
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF. | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | M² | 12135,00 | R$ 265,82 | R$ 345,38 | R$ 4.191.185,40 | |
| **TOTAL ITEM 4** | | | | | | | | | **R$ 4.908.185,19** |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ------ | ------ | **Instalações Elétricas** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF. | Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND. | 90,00 | R$ 4.789,86 | R$ 6.223,47 | R$ 560.111,86 | |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND. | 90,00 | R$ 314,29 | R$ 408,36 | R$ 36.752,13 | |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND. | 45,00 | R$ 120,17 | R$ 156,14 | R$ 7.026,16 | |
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF. | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 1725,00 | R$ 21,93 | R$ 28,49 | R$ 49.151,54 | |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF. | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 7650,00 | R$ 9,17 | R$ 11,91 | R$ 91.146,54 | |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF. | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND. | 15,00 | R$ 338,51 | R$ 439,83 | R$ 6.597,39 | |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND. | 90,00 | R$ 55,08 | R$ 71,57 | R$ 6.440,89 | |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND. | 15,00 | R$ 90,57 | R$ 117,68 | R$ 1.765,16 | |
| | | | | | **TOTAL ITEM 5** | | | | **R$ 758.991,68** |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ------ | ------ | **Serviços Complementares** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 6.1 | COMP-05 | ITUFES - DER/EDIF. | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação | UND. | 30,00 | R$ 4.160,71 | R$ 5.406,01 | R$ 162.180,32 | |
| 6.2 | 200713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede para futebol de salão | UND. | 30,00 | R$ 225,78 | R$ 293,36 | R$ 8.800,68 | |
| 6.3 | MERC-02 | MERCADO* | Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixação e acabamento das bordas com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | UND. | 30,00 | R$ 5.523,33 | R$ 6.383,31 | R$ 191.499,37 | |
| 6.4 | 200721 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M² | 10875,00 | R$ 15,76 | R$ 20,48 | R$ 222.687,03 | |
| 6.5 | 200576 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação | UND. | 15,00 | R$ 768,47 | R$ 998,47 | R$ 14.977,10 | |
| | | | **TOTAL ITEM 6** | | | | | | R$ 600.144,49 |
| | | | **TOTAL GERAL DA OBRA** | | | | | | R$ 14.010.933,07 |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

**ADEQUAÇÃO DE PREÇOS DER-ES - RODOVIAS/EDIFICAÇÕES**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | Preço Unitário com BDI Jun/2020 DER-Rod) | Preço sem BDI Jun/2020 | Preço Unitário Corrigido (INCC-DI/FGV) - Mar/2021 | Preço com BDI Mar/2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m [5)] | M² | R$ 1,54 | R$ 1,19 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | R$ 3.441,10 | R$ 2.654,56 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,06 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | M | - | R$ 196,72 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | M | - | R$ 283,87 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | M | - | R$ 247,08 | R$ 255,47 | R$ 331,93 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | M | - | R$ 239,29 | R$ 247,41 | R$ 285,94 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M3 | R$ 3,82 | R$ 2,95 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | R$ 205,82 | R$ 158,77 | R$ 164,17 | R$ 213,30 | |

**ÍNDICES UTILIZADOS**

INCC-DI (FGV): JUNHO-2021 = 927,512; NOVEMBRO-2021 = 959,001

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC... https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

**OBSERVAÇÕES:**

1- FORAM UTILIZADOS REFERENCIAL DE CUSTOS DER-ES EDIFICAÇÕES COM DATA BASE DE NOV/2021 E REFERENCIAL DER-ES RODOVIAS (COM DESONERAÇÃO) COM DATA-BASE DE JUNHO/2021;

2- OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO DE 157,27%;

3- BDI = 29,93% | BDI Equip. = 15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

4- (*) MÉDIA DE PELO MENOS TRÊS PREÇOS COLETADOS NO MERCADO;

5- OS ITENS PROVENIENTES DO REFERENCIAL DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER-ES, TEM DATA BASE DE JUNHO/2021, COM DESONERAÇÃO, TENDO SIDO ATUALIZADO PARA A DATA BASE DE NOV/2021, COM SEU BDI DEVIDAMENTE AJUSTADO.

6- PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RETIRADOS DA TABELA DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER FOI UTILIZADO O INCC-DI DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CONFORME CÁLCULOS ACIMA.

**ATUALIZAÇÃO:** 08/02/2022

**ELABORAÇÃO SESPORT:**
LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGº CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

# LOTE 03

## REGIÕES LITORAL SUL, CENTRAL SUL, CENTRAL SERRANA, SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC... https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ------ | ------ | **Serviços Iniciais** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 1.1 | 020305 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPES | M² | 8,00 | R$ 269,31 | R$ 349,91 | R$ 2.799,32 | |
| 1.2 | 020801 | ITUFES - DER/EDIF. | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M² | 14,50 | R$ 617,94 | R$ 802,89 | R$ 11.641,90 | |
| 1.3 | 020812 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | M | 25,00 | R$ 32,03 | R$ 41,62 | R$ 1.040,41 | |
| 1.4 | 020713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | M | 20,00 | R$ 649,57 | R$ 843,99 | R$ 16.879,73 | |
| 1.5 | 010501 | ITUFES - DER/EDIF. | Locação de obra com gabarito de madeira | M² | 1575,86 | R$ 10,25 | R$ 13,32 | R$ 20.987,03 | |
| 1.6 | 010512 | ITUFES - DER/EDIF. | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | Mês | 0,10 | R$ 17.193,48 | R$ 22.339,49 | R$ 2.233,95 | |
| | | | | | | | **TOTAL ITEM 1** | | **R$ 55.582,33** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ------ | ------ | **Terraplanagem e Pavimentação** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 2.1 | 030202 | ITUFES - DER/EDIF. | Material para aterro (Fornecimento) | M³ | 106,58 | R$ 103,50 | R$ 134,48 | R$ 14.332,62 | |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m | M² | 1820,00 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | R$ 2.908,61 | |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | M³ | 71,05 | R$ 128,15 | R$ 166,51 | R$ 11.830,20 | |
| 2.4 | MERC-01 | MERCADO* | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | M² | 1421,00 | R$ 212,08 | R$ 212,08 | R$ 301.365,68 | |
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF. | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | M² | 122,50 | R$ 53,10 | R$ 68,99 | R$ 8.451,62 | |
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF. | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m | M² | 122,50 | R$ 47,17 | R$ 61,29 | R$ 7.507,78 | |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF. | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | M | 49,00 | R$ 50,02 | R$ 64,99 | R$ 3.184,56 | |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | M² | 122,50 | R$ 18,04 | R$ 23,44 | R$ 2.871,32 | |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes | M | 5,00 | R$ 30,04 | R$ 39,03 | R$ 195,15 | |
| | | | | | | | | TOTAL ITEM 2 | R$ 352.647,55 |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ------ | ------ | Drenagem + Base | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| Base | | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M³ | 150,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ 31.362,50 | |
| 3.2 | 020522 | ITUFES - DER/EDIF. | Pedrisco | M³ | 45,00 | R$ 144,32 | R$ 187,51 | R$ 8.438,17 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 6,00 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,07 | R$ 18.984,40 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | R$ 3.761,11 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | R$ 5.427,35 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 255,47 | R$ 295,25 | R$ 4.723,95 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 24,00 | R$ 247,41 | R$ 285,93 | R$ 6.862,36 | |
| Drenagem | | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M³ | 16,00 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 949,22 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M³ | 20,80 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | R$ 82,43 | |

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.10 | 60024 | DER/ROD. | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante): 0,310XP + 0,328XR + 11,867 | T | 20,80 | R$ | 15,12 | R$ | 19,65 | R$ | 408,62 |
| 3.11 | 030119 | ITUFES - DER/EDIF. | Apiloamento manual | M$^2$ | 40,00 | R$ | 23,89 | R$ | 31,04 | R$ | 1.241,61 |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M$^3$ | 2,00 | R$ | 160,92 | R$ | 209,08 | R$ | 418,17 |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | 100,00 | R$ | 164,17 | R$ | 213,31 | R$ | 21.330,61 |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UN | 2,00 | R$ | 507,64 | R$ | 659,58 | R$ | 1.319,15 |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 30,00 | R$ | 69,30 | R$ | 90,04 | R$ | 2.701,24 |
| **TOTAL ITEM 3** | | | | | | | | | | | **R$ 108.010,90** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | ------ | ------ | **Fechamento Lateral** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 4.1 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M$^3$ | 40,05 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 2.376,01 | |

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC... https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)
**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | 030304 | ITUFES - DER/EDIF. | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | M³ | 16,32 | R$ 60,85 | R$ 79,06 | R$ 1.290,30 | |
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 87,00 | R$ 122,67 | R$ 159,39 | R$ 13.866,51 | |
| 4.4 | 040233 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | M³ | 2,73 | R$ 546,42 | R$ 709,96 | R$ 1.938,20 | |
| 4.5 | 030201 | ITUFES - DER/EDIF. | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | M³ | 23,73 | R$ 49,18 | R$ 63,90 | R$ 1.516,34 | |
| 4.6 | 050501 | ITUFES - DER/EDIF. | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm | M² | 130,08 | R$ 102,91 | R$ 133,71 | R$ 17.393,12 | |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF. | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm | M² | 97,56 | R$ 5,69 | R$ 7,39 | R$ 721,26 | |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF. | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | M² | 97,56 | R$ 47,53 | R$ 61,76 | R$ 6.024,89 | |
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | M² | 97,56 | R$ 21,09 | R$ 27,40 | R$ 2.673,36 | |
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF. | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | M² | 809,00 | R$ 265,82 | R$ 345,38 | R$ 279.412,36 | |
| **TOTAL ITEM 4** | | | | | | | | | **R$ 327.212,35** |

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ------ | ------ | Instalações Elétricas | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF. | Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND. | 6,00 | R$ 4.789,86 | R$ 6.223,47 | R$ 37.340,79 | |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND. | 6,00 | R$ 314,29 | R$ 408,36 | R$ 2.450,14 | |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND. | 3,00 | R$ 120,17 | R$ 156,14 | R$ 468,41 | |
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF. | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 115,00 | R$ 21,93 | R$ 28,49 | R$ 3.276,77 | |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF. | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 510,00 | R$ 9,17 | R$ 11,91 | R$ 6.076,44 | |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF. | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND. | 1,00 | R$ 338,51 | R$ 439,83 | R$ 439,83 | |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND. | 6,00 | R$ 55,08 | R$ 71,57 | R$ 429,39 | |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND. | 1,00 | R$ 90,57 | R$ 117,68 | R$ 117,68 | |
| TOTAL ITEM 5 | | | | | | | | | R$ 50.599,45 |

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC... https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ------ | ------ | **Serviços Complementares** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 6.1 | COMP-05 | ITUFES - DER/EDIF. | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação | UND. | 2,00 | R$ 4.160,71 | R$ 5.406,01 | R$ 10.812,02 | |
| 6.2 | 200713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede para futebol de salão | UND. | 2,00 | R$ 225,78 | R$ 293,36 | R$ 586,71 | |
| 6.3 | MERC-02 | MERCADO* | Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixação e acabamento das bordas com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | UND. | 2,00 | R$ 5.523,33 | R$ 6.383,31 | R$ 12.766,62 | |
| 6.4 | 200721 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M$^2$ | 725,00 | R$ 15,76 | R$ 20,48 | R$ 14.845,80 | |
| 6.5 | 200576 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação | UND. | 1,00 | R$ 768,47 | R$ 998,47 | R$ 998,47 | |
| | | | | | | | | **TOTAL ITEM 6** | **R$ 40.009,63** |
| | | | | | | | | **TOTAL GERAL DA OBRA** | **R$ 934.062,20** |

12 of 330

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

**ADEQUAÇÃO DE PREÇOS DER-ES - RODOVIAS/EDIFICAÇÕES**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | Preço Unitário com BDI Jun/2021 DER-Rod) | Preço sem BDI Jun/2020 | Preço Unitário Corrigido (INCC-DI/FGV) - NOV/2021 | Preço com BDI NOV/2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m [5)] | M² | R$ 1,54 | R$ 1,19 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | R$ 3.441,10 | R$ 2.654,56 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,06 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | M | - | R$ 196,72 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | M | - | R$ 283,87 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | M | - | R$ 247,08 | R$ 255,47 | R$ 295,24 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | M | - | R$ 239,29 | R$ 247,41 | R$ 285,94 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M³ | R$ 3,82 | R$ 2,95 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | R$ 205,82 | R$ 158,77 | R$ 164,17 | R$ 213,30 | |

**ÍNDICES UTILIZADOS**

INCC-DI (FGV): JUNHO-2021 = 927,512; NOVEMBRO-2021 = 959,001

27/01/2023 13:01

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| OBSERVAÇÕES: |
|---|
| 1- FORAM UTILIZADOS REFERENCIAL DE CUSTOS DER-ES EDIFICAÇÕES COM DATA BASE DE NOV/2021 E REFERENCIAL DER-ES RODOVIAS (COM DESONERAÇÃO) COM DATA-BASE DE JUNHO/2021; |
| 2- OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO DE 157,27%; |
| 3- BDI = 29,93% \| BDI Equip. = 15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% |
| 4- (*) MÉDIA DE PELO MENOS TRÊS PREÇOS COLETADOS NO MERCADO; |
| 5- OS ITENS PROVENIENTES DO REFERENCIAL DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER-ES, TEM DATA BASE DE JUNHO/2021, COM DESONERAÇÃO, TENDO SIDO ATUALIZADO PARA A DATA BASE DE NOV/2021, COM SEU BDI DEVIDAMENTE AJUSTADO. |
| 6- PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RETIRADOS DA TABELA DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER FOI UTILIZADO O INCC-DI DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CONFORME CÁLCULOS ACIMA. |

**ATUALIZAÇÃO:** 08/02/2022

_____

**ELABORAÇÃO SESPORT:**
LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGº CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ------ | ------ | **Serviços Iniciais** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 1.1 | 020305 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPES | M² | 120,00 | R$ 269,31 | R$ 349,91 | R$ 41.989,74 | |
| 1.2 | 020801 | ITUFES - DER/EDIF. | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M² | 217,50 | R$ 617,94 | R$ 802,89 | R$ 174.628,45 | |
| 1.3 | 020812 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | M | 375,00 | R$ 32,03 | R$ 41,62 | R$ 15.606,22 | |
| 1.4 | 020713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | M | 300,00 | R$ 649,57 | R$ 843,99 | R$ 253.195,89 | |
| 1.5 | 010501 | ITUFES - DER/EDIF. | Locação de obra com gabarito de madeira | M² | 23637,90 | R$ 10,25 | R$ 13,32 | R$ 314.805,42 | |
| 1.6 | 010512 | ITUFES - DER/EDIF. | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | Mês | 1,50 | R$ 17.193,48 | R$ 22.339,49 | R$ 33.509,23 | |
| | | | | | | | | **TOTAL ITEM 1** | **R$ 833.734,95** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ------ | ------ | **Terraplanagem e Pavimentação** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 2.1 | 030202 | ITUFES - DER/EDIF. | Material para aterro (Fornecimento) | M³ | 1598,70 | R$ 103,50 | R$ 134,48 | R$ 214.989,26 | |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m | M² | 27300,00 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | R$ 43.629,19 | |

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | M³ | 1065,75 | R$ 128,15 | R$ 166,51 | R$ 177.453,02 | |
| 2.4 | MERC-01 | MERCADO* | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | M² | 21315,00 | R$ 212,08 | R$ 212,08 | R$ 4.520.485,20 | |
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF. | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | M² | 1837,50 | R$ 53,10 | R$ 68,99 | R$ 126.774,33 | |
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF. | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m | M² | 1837,50 | R$ 47,17 | R$ 61,29 | R$ 112.616,67 | |

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF. | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | M | 735,00 | R$ 50,02 | R$ 64,99 | R$ 47.768,37 | |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | M² | 1837,50 | R$ 18,04 | R$ 23,44 | R$ 43.069,85 | |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes | M | 75,00 | R$ 30,04 | R$ 39,03 | R$ 2.927,32 | |
| | | | | | | | | TOTAL ITEM 2 | R$ 5.289.713,21 |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ------ | ------ | Drenagem + Base | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| Base | | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M³ | 2250,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ 470.437,55 | |
| 3.2 | 020522 | ITUFES - DER/EDIF. | Pedrisco | M³ | 675,00 | R$ 144,32 | R$ 187,51 | R$ 126.572,61 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 90,00 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,07 | R$ 284.766,04 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 240,00 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | R$ 56.416,65 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | H | 240,00 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | R$ 81.410,28 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 240,00 | R$ 255,47 | R$ 295,25 | R$ 70.859,20 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 360,00 | R$ 247,41 | R$ 285,93 | R$ 102.935,43 | |
| Drenagem | | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M³ | 240,00 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 14.238,25 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M³ | 312,00 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | R$ 1.236,41 | |

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)
**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.10 | 60024 | DER/ROD. | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante) | T | 312,00 | R$ | 15,12 | R$ | 19,65 | R$ 6.129,37 | |
| 3.11 | 030119 | ITUFES - DER/EDIF. | Apiloamento manual | M$^2$ | 600,00 | R$ | 23,89 | R$ | 31,04 | R$ 18.624,17 | |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M$^3$ | 30,00 | R$ | 160,92 | R$ | 209,08 | R$ 6.272,50 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | 1500,00 | R$ | 164,17 | R$ | 213,31 | R$ 319.959,12 | |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UN | 30,00 | R$ | 507,64 | R$ | 659,58 | R$ 19.787,30 | |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 450,00 | R$ | 69,30 | R$ | 90,04 | R$ 40.518,67 | |
| **TOTAL ITEM 3** | | | | | | | | | | | **R$ 1.620.163,55** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | ------ | ------ | **Fechamento Lateral** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 4.1 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M$^3$ | 600,75 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 35.640,12 | |

38 of 330

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...

https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)
**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | 030304 | ITUFES - DER/EDIF. | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | M³ | 244,8 | R$ 60,85 | R$ 79,06 | R$ 19.354,48 | |
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 1305,00 | R$ 122,67 | R$ 159,39 | R$ 207.997,60 | |
| 4.4 | 040233 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | M³ | 40,95 | R$ 546,42 | R$ 709,96 | R$ 29.073,01 | |
| 4.5 | 030201 | ITUFES - DER/EDIF. | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | M³ | 355,95 | R$ 49,18 | R$ 63,90 | R$ 22.745,05 | |
| 4.6 | 050501 | ITUFES - DER/EDIF. | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm | M² | 1951,20 | R$ 102,91 | R$ 133,71 | R$ 260.896,83 | |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF. | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm | M² | 1463,40 | R$ 5,69 | R$ 7,39 | R$ 10.818,94 | |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF. | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | M² | 1463,40 | R$ 47,53 | R$ 61,76 | R$ 90.373,33 | |
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | M² | 1463,40 | R$ 21,09 | R$ 27,40 | R$ 40.100,43 | |
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF. | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | M² | 12135,00 | R$ 265,82 | R$ 345,38 | R$ 4.191.185,40 | |
| **TOTAL ITEM 4** | | | | | | | | | **R$ 4.908.185,19** |

27/01/2023 13:01

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ------ | ------ | **Instalações Elétricas** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF. | Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND. | 90,00 | R$ 4.789,86 | R$ 6.223,47 | R$ 560.111,86 | |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND. | 90,00 | R$ 314,29 | R$ 408,36 | R$ 36.752,13 | |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND. | 45,00 | R$ 120,17 | R$ 156,14 | R$ 7.026,16 | |
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF. | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 1725,00 | R$ 21,93 | R$ 28,49 | R$ 49.151,54 | |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF. | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 7650,00 | R$ 9,17 | R$ 11,91 | R$ 91.146,54 | |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF. | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND. | 15,00 | R$ 338,51 | R$ 439,83 | R$ 6.597,39 | |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND. | 90,00 | R$ 55,08 | R$ 71,57 | R$ 6.440,89 | |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND. | 15,00 | R$ 90,57 | R$ 117,68 | R$ 1.765,16 | |
| **TOTAL ITEM 5** | | | | | | | | | **R$ 758.991,68** |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ------ | ------ | Serviços Complementares | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 6.1 | COMP-05 | ITUFES - DER/EDIF. | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação | UND. | 30,00 | R$ 4.160,71 | R$ 5.406,01 | R$ 162.180,32 | |
| 6.2 | 200713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede para futebol de salão | UND. | 30,00 | R$ 225,78 | R$ 293,36 | R$ 8.800,68 | |
| 6.3 | MERC-02 | MERCADO* | Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixação e acabamento das bordas com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | UND. | 30,00 | R$ 5.523,33 | R$ 6.383,31 | R$ 191.499,37 | |
| 6.4 | 200721 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M² | 10875,00 | R$ 15,76 | R$ 20,48 | R$ 222.687,03 | |
| 6.5 | 200576 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação | UND. | 15,00 | R$ 768,47 | R$ 998,47 | R$ 14.977,10 | |
| | | | | | | | TOTAL ITEM 6 | | R$ 600.144,49 |
| | | | | | | | TOTAL GERAL DA OBRA | | R$ 14.010.933,07 |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

**ADEQUAÇÃO DE PREÇOS DER-ES - RODOVIAS/EDIFICAÇÕES**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | Preço Unitário com BDI Jun/2020 DER-Rod) | Preço sem BDI Jun/2020 | Preço Unitário Corrigido (INCC-DI/FGV) - Mar/2021 | Preço com BDI Mar/2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m [5)] | M² | R$ 1,54 | R$ 1,19 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | R$ 3.441,10 | R$ 2.654,56 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,06 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | M | - | R$ 196,72 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | M | - | R$ 283,87 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | M | - | R$ 247,08 | R$ 255,47 | R$ 331,93 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | M | - | R$ 239,29 | R$ 247,41 | R$ 285,94 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M3 | R$ 3,82 | R$ 2,95 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | R$ 205,82 | R$ 158,77 | R$ 164,17 | R$ 213,30 | |

**ÍNDICES UTILIZADOS**

INCC-DI (FGV): JUNHO-2021 = 927,512; NOVEMBRO-2021 = 959,001

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

**OBSERVAÇÕES:**

1- FORAM UTILIZADOS REFERENCIAL DE CUSTOS DER-ES EDIFICAÇÕES COM DATA BASE DE NOV/2021 E REFERENCIAL DER-ES RODOVIAS (COM DESONERAÇÃO) COM DATA-BASE DE JUNHO/2021;

2- OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO DE 157,27%;

3- BDI = 29,93% | BDI Equip. = 15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

4- (*) MÉDIA DE PELO MENOS TRÊS PREÇOS COLETADOS NO MERCADO;

5- OS ITENS PROVENIENTES DO REFERENCIAL DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER-ES, TEM DATA BASE DE JUNHO/2021, COM DESONERAÇÃO, TENDO SIDO ATUALIZADO PARA A DATA BASE DE NOV/2021, COM SEU BDI DEVIDAMENTE AJUSTADO.

6- PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RETIRADOS DA TABELA DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER FOI UTILIZADO O INCC-DI DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CONFORME CÁLCULOS ACIMA.

**ATUALIZAÇÃO:** 08/02/2022

**ELABORAÇÃO SESPORT:**
LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGº CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC...
https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...
27/01/2023 13:01

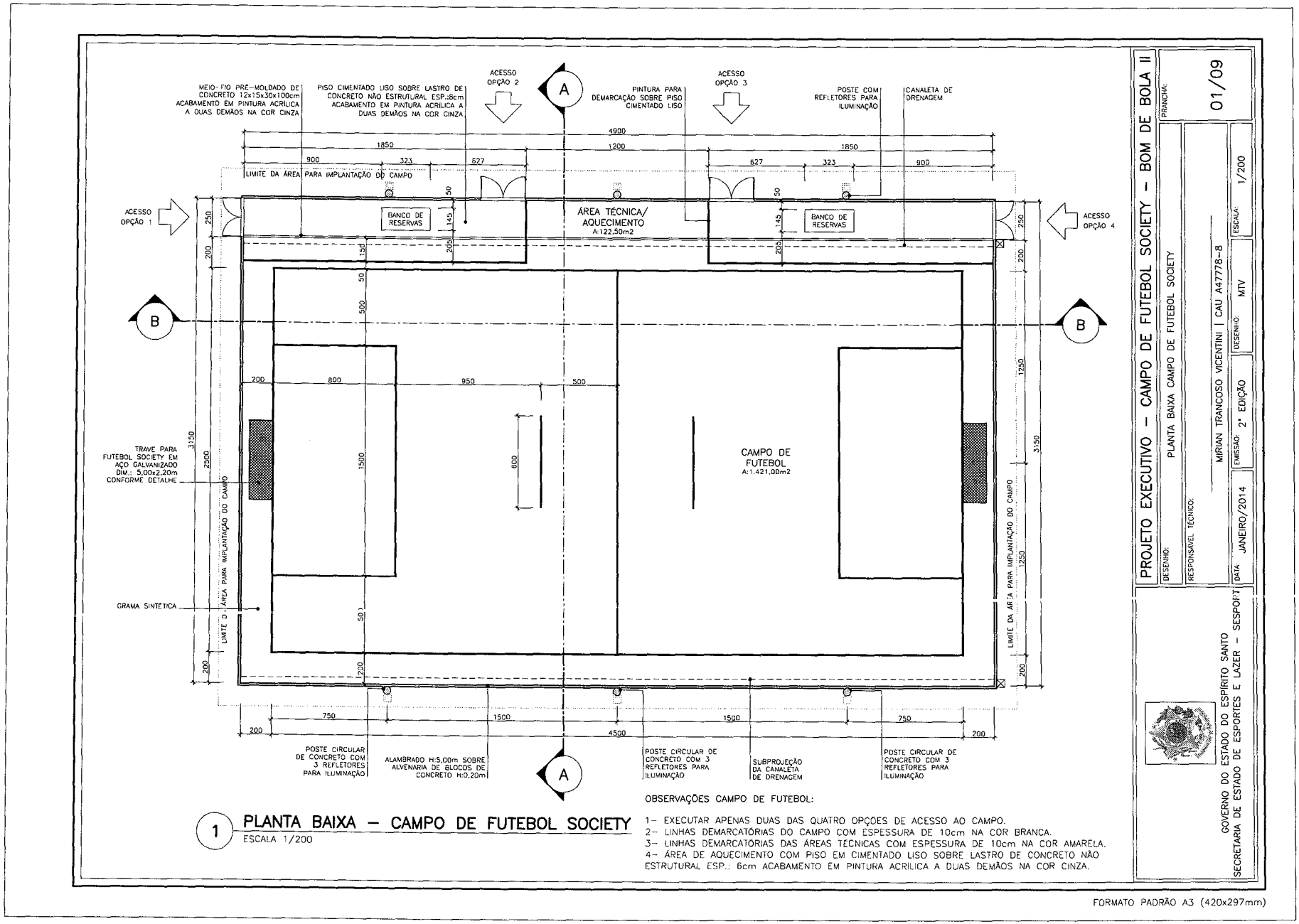
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

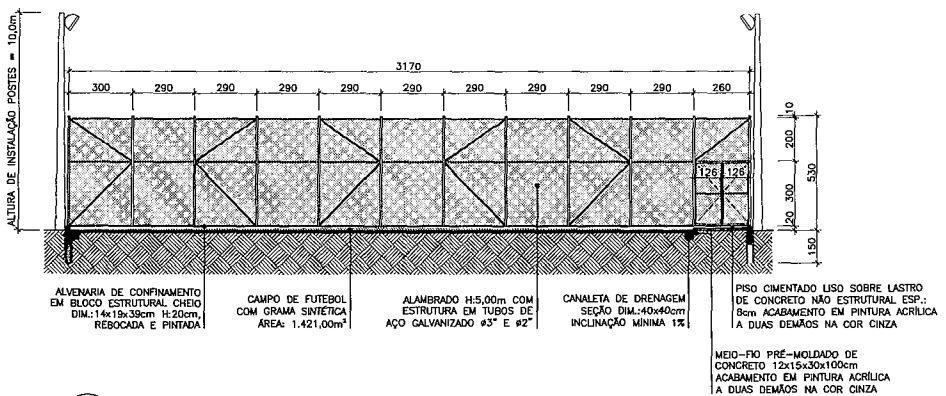
# ANEXO I - G
# PROJETO BÁSICO

## PROJETOS

SESPORT - Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira –Vitória/ES - CEP: 29050-780 CNPJ: 07.412.119/0001-10
Telefones: 3636-7023 / 3636-7024

EDITAL REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA CONSTRUC... https://sesport.es.gov.br/Media/Sesport/Documentos/EDITAL%2...






2 **CORTE AA**
ESCALA 1/200

OBSERVAÇÕES ALAMBRADO E ÁREA DE BORDA:

1- ESTRUTURA METÁLICA DO ALAMBRADO SERÁ REVESTIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE COLONIAL.

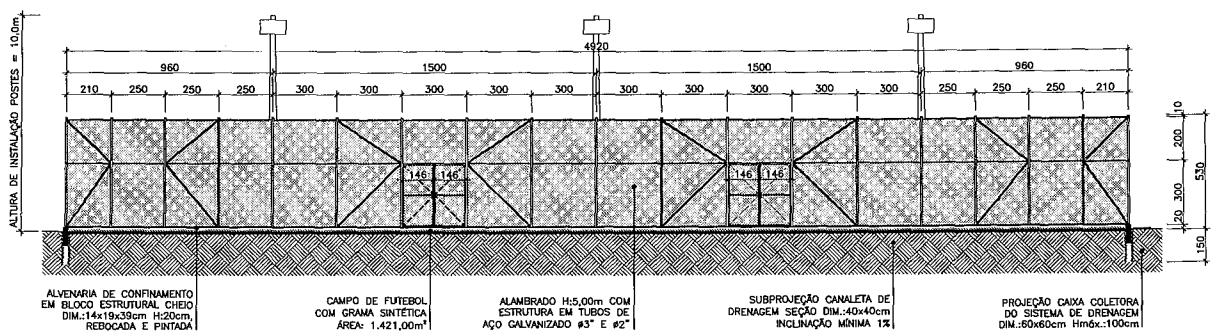
2- TELA QUADRANGULAR, FIO BWG 12, MALHA 2", REVESTIDA EM PVC NA COR VERDE COLONIAL.

3- INSTALAR PROTEÇÃO DE TOPO NOS TUBOS VERTICAIS DO ALAMBRADO.

4- ALVENARIA DE CONFINAMENTO COM BLOCOS ESTRUTURAIS DIM.: 14x19x39cm H:20cm REBOCADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA COR VERDE COLONIAL.

5- ÁREA DE AQUECIMENTO COM PISO EM CIMENTADO LISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESP.: 8cm ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA A DUAS DEMÃOS NA COR CINZA.

6- BORDA DA ÁREA DE AQUECIMENTO COM MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO DIM.: 12x15x30x100cm ACAB.: PINTURA ACRÍLICA A DUAS DEMÃOS NA COR CINZA.




1 **CORTE BB**
ESCALA 1/200

PROJETO EXECUTIVO - CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - BOM DE BOLA II

DESENHO: CORTE AA | CORTE BB

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI | CAU A47778-8

DATA: JANEIRO/2014 | EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO | DESENHO: MTV | ESCALA: 1/200

PRANCHA: 02/09

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

FORMATO PADRÃO A3 (420x297mm)

2022-0HS62X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 195 / 331

OBSERVAÇÕES ALAMBRADO:

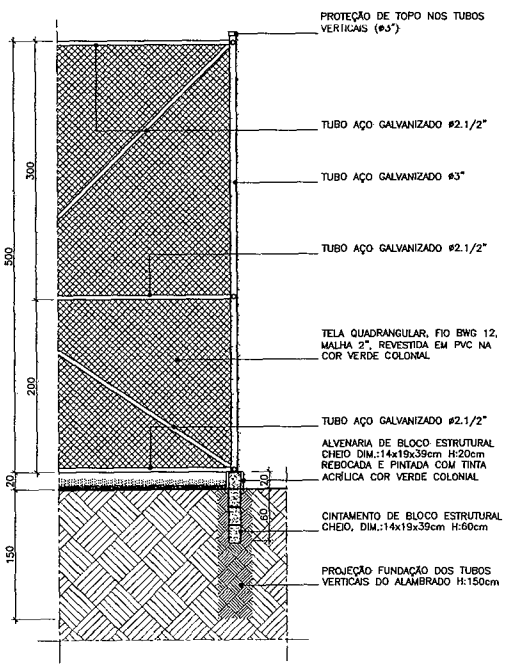
1– ESTRUTURA METÁLICA DO ALAMBRADO SERÁ REVESTIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE COLONIAL.

2– TELA QUADRANGULAR, FIO BWG 12, MALHA 2", REVESTIDA EM PVC NA COR VERDE COLONIAL.

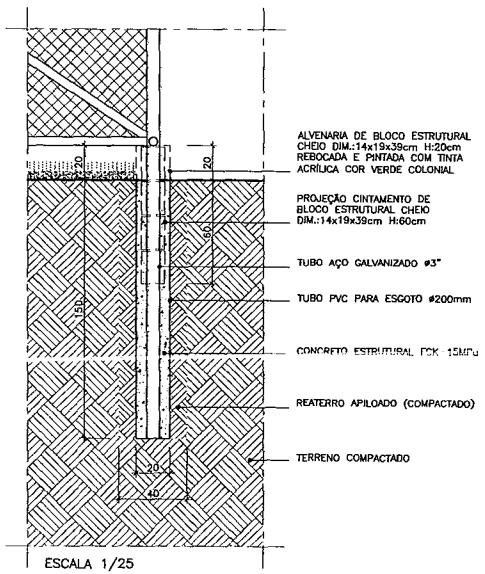
3– INSTALAR PROTEÇÃO DE TOPO NOS TUBOS VERTICAIS DO ALAMBRADO.

4– ALVENARIA DE CONFINAMENTO COM BLOCOS ESTRUTURAIS DIM.: 14x19x39cm H:20cm REBOCADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA COR VERDE COLONIAL.

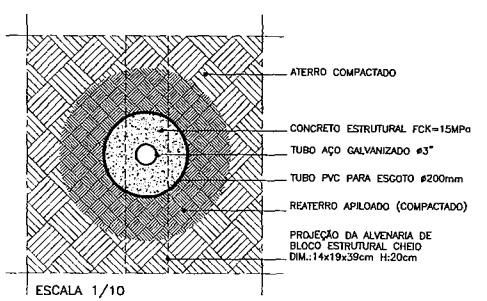
5– ÁREA DE AQUECIMENTO COM PISO EM CIMENTADO LISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESP.: 6cm ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA A DUAS DEMÃOS NA COR CINZA.




1 DETALHE ALAMBRADO
ESCALA 1/50

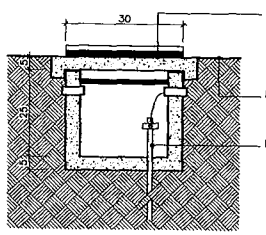



ESCALA 1/25

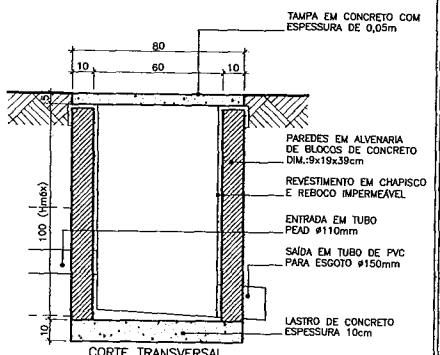



ESCALA 1/10

2 DETALHES FUNDAÇÃO ALAMBRADO
ESCALA INDICADA




4 CAIXA ATERRAMENTO (CA)
ESCALA 1/20




CORTE TRANSVERSAL

3 CAIXA CAPTAÇÃO (CC)
ESCALA 1/20

PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II

DESENHO: DETALHES ALAMBRADO | DETALHES CXS. CAPTAÇÃO E ATERRAMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI | CAU A47778-8

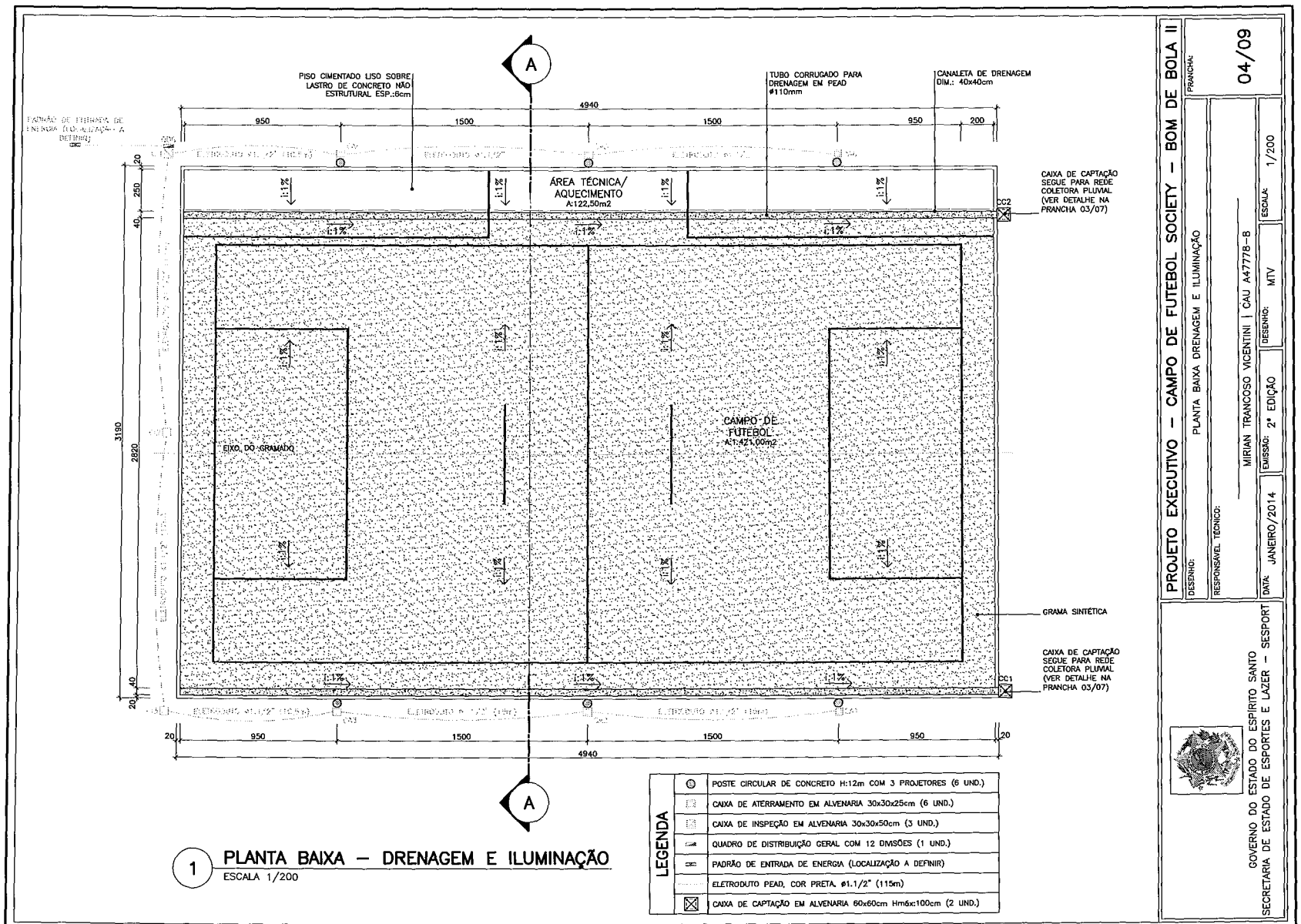
DATA: JANEIRO/2014 | EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO | DESENHO: MTV | ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 03/09

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

FORMATO PADRÃO A3 (420x297mm)

2932-QH552X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 19F / 331




1 PLANTA BAIXA – DRENAGEM E ILUMINAÇÃO
ESCALA 1/200

PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II

DESENHO: PLANTA BAIXA DRENAGEM E ILUMINAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI | CAU A47778-8

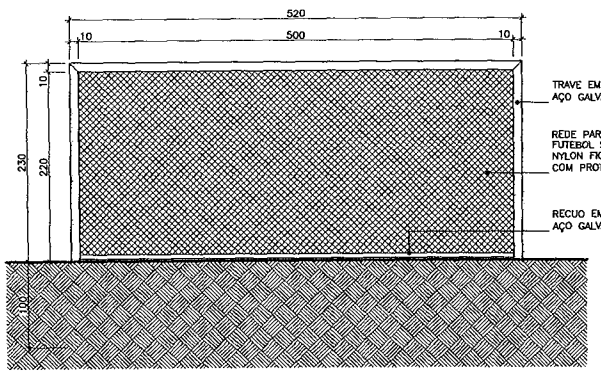
DATA: JANEIRO/2014 | EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO | DESENHO: MTV | ESCALA: 1/200

PRANCHA: 04/09

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

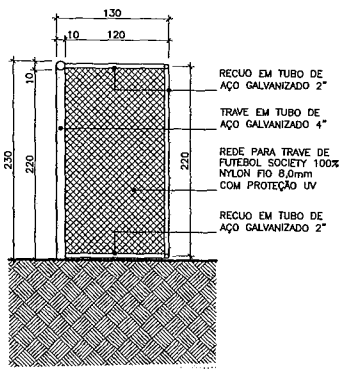
FORMATO PADRÃO A3 (420x297mm)

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:06 PÁGINA 197 / 331

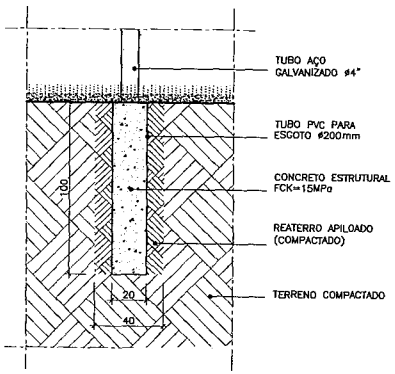



5 **VISTA TRAVE**
ESCALA 1/50

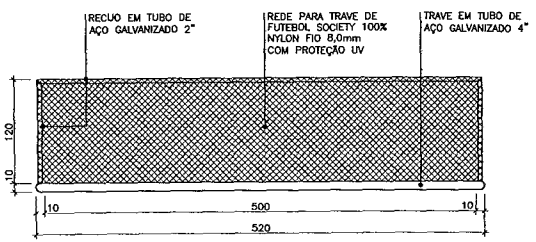
OBSERVAÇÕES:
– TRAVE REVESTIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.



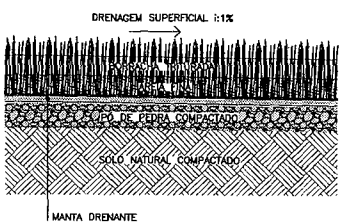

6 **CORTE TRAVE**
ESCALA 1/50



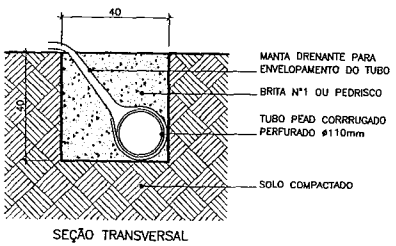

7 **FUNDAÇÃO TRAVE**
ESCALA 1/25




2 **PLANTA BAIXA TRAVE**
ESCALA 1/50

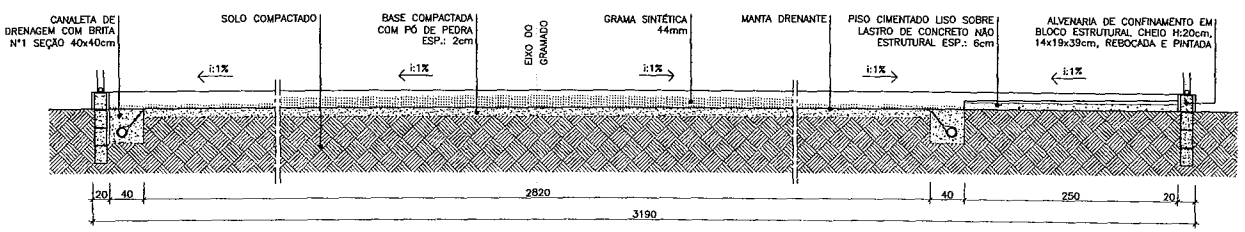



3 **SEÇÃO PISO**
SEM ESCALA




SEÇÃO TRANSVERSAL

4 **CANALETA DE DRENAGEM**
ESCALA 1/20




1 **CORTE AA – DRENAGEM**
ESCALA 1/50

**PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II**

DESENHO: DETALHES DRENAGEM | DETALHES TRAVE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI | CAU A47778-8

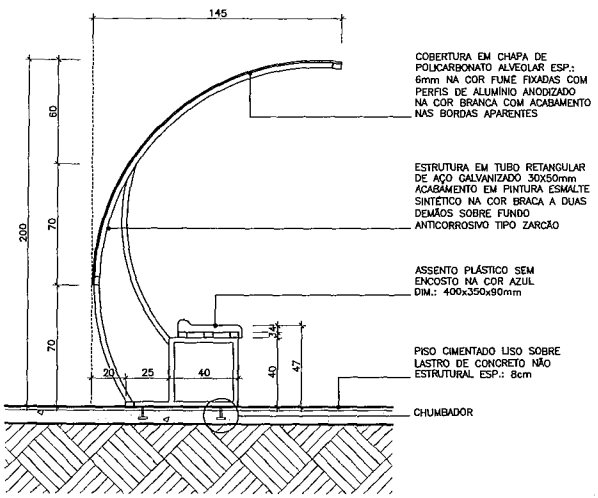
PRANCHA: 05/09

DATA: JANEIRO/2014 | EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO | DESENHO: MTV | ESCALA: INDICADA

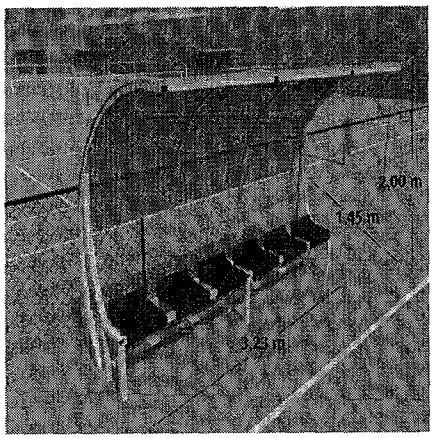
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

FORMATO PADRÃO A3 (420x297mm)

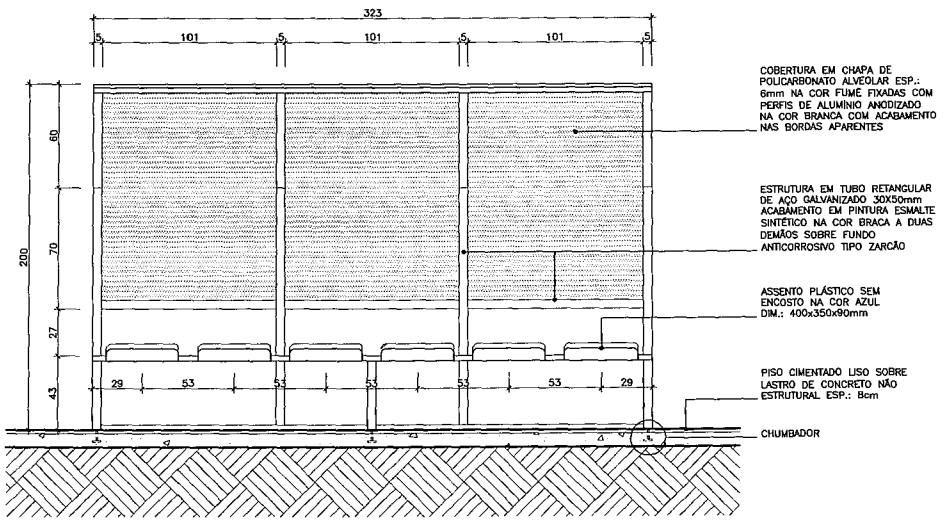
2022-DHSSZX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 19E : 331




## 2 BANCO DE RESERVAS – CORTE
ESCALA 1/25




## 3 BANCO DE RESERVAS
IMAGEM SEM ESCALA




## 1 BANCO DE RESERVAS – VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25

**PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II**

DESENHO: DETALHE DO BANCO DE RESERVAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI | CAU A47778-8

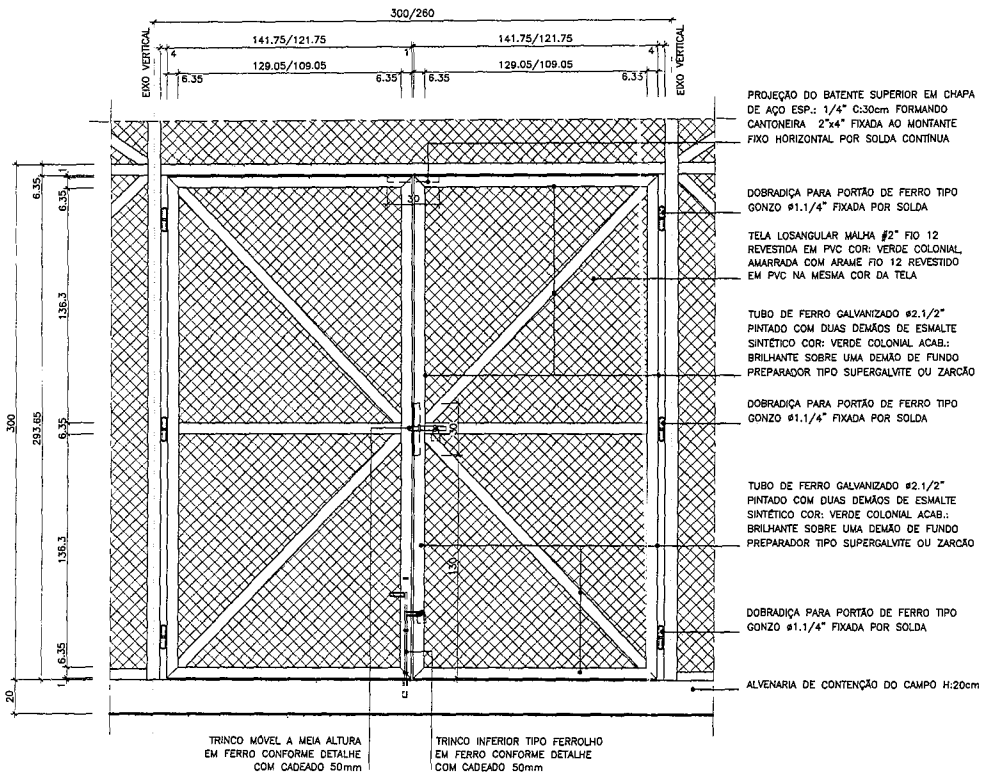
DATA: JANEIRO/2014 | EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO | DESENHO: MTV | ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 06/09

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

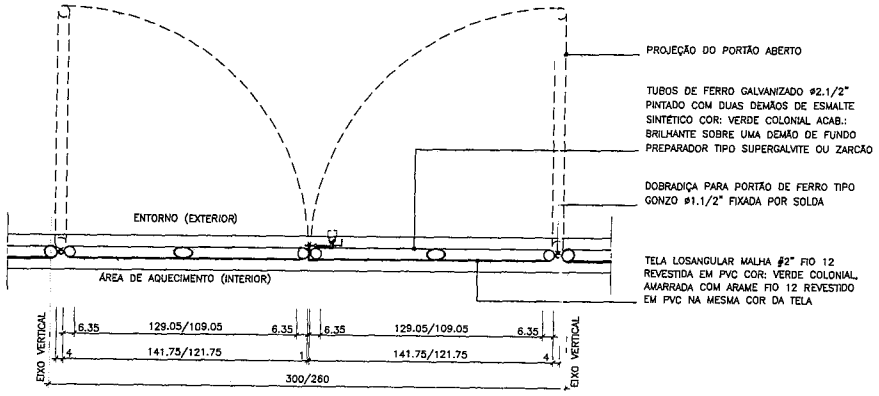
FORMATO PADRÃO A3 (420x297mm)

2022-CAMSEX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2022 15:56 PÁGINA 195 / 331




## 2 VISTA EXTERNA PORTÃO

ESCALA 1/25
QUANT.: 2 UNIDADES




OBSERVAÇÕES PORTÕES DO ALAMBRADO:

1- EXECUTAR APENAS DUAS DAS QUATRO OPÇÕES DE ACESSO AO CAMPO.

2- OS PORTÃO DO LADO MAIOR MEDEM 300x300cm E OS DAS LATERAIS MEDEM 260x300cm (MEDIDAS ENTRE EIXOS DA ESTRUTURA DE APOIO).

3- OS DETALHES DESTA PRANCHA ESTÃO ADAPTADOS PARA AS DUAS DIMENSÕES DO PORTÃO, CONFORME INDICADO NAS COTAS DUPLICADAS.

## 1 PLANTA BAIXA PORTÃO

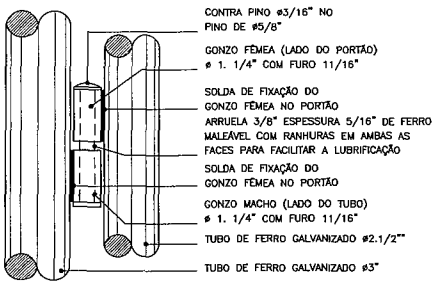
ESCALA 1/25
QUANT.: 2 UNIDADES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

**PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II**

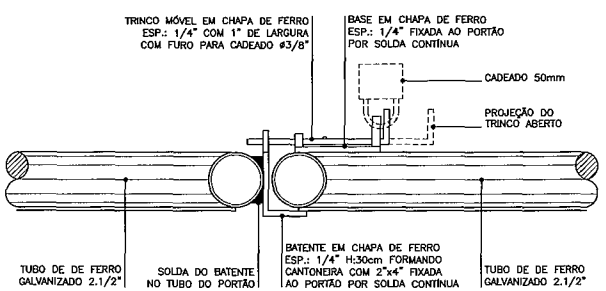
| | | |
|---|---|---|
| DESENHO: AMPLIAÇÃO PORTÃO DO ALAMBRADO | | PRANCHA: 07/09 |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI \| CAU A47778-8 | | |
| DATA: JANEIRO/2014 | EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO | DESENHO: MTV / ESCALA: INDICADA |

FORMATO PADRÃO A3 (420x297mm)



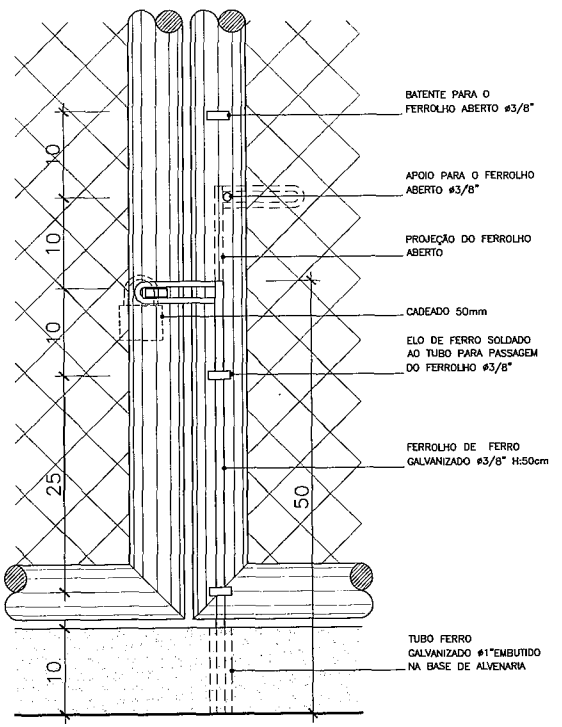

## 2 DETALHE GONZO

ESCALA 1/5
QUANT.: 6 UNIDADES




## 1 DETALHE TRINCO MÓVEL

ESCALA 1/5
QUANT.: 2 UNIDADES




## 3 DETALHE FERROLHO

ESCALA 1/5
QUANT.: 2 UNIDADES

**PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II**

DESENHO: DETALHES PORTÃO DO ALAMBRADO
PRANCHA: 08/07
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI | CAU A47778-8
ESCALA: INDICADA
DESENHO: MTV
EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO
DATA: JANEIRO/2014

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

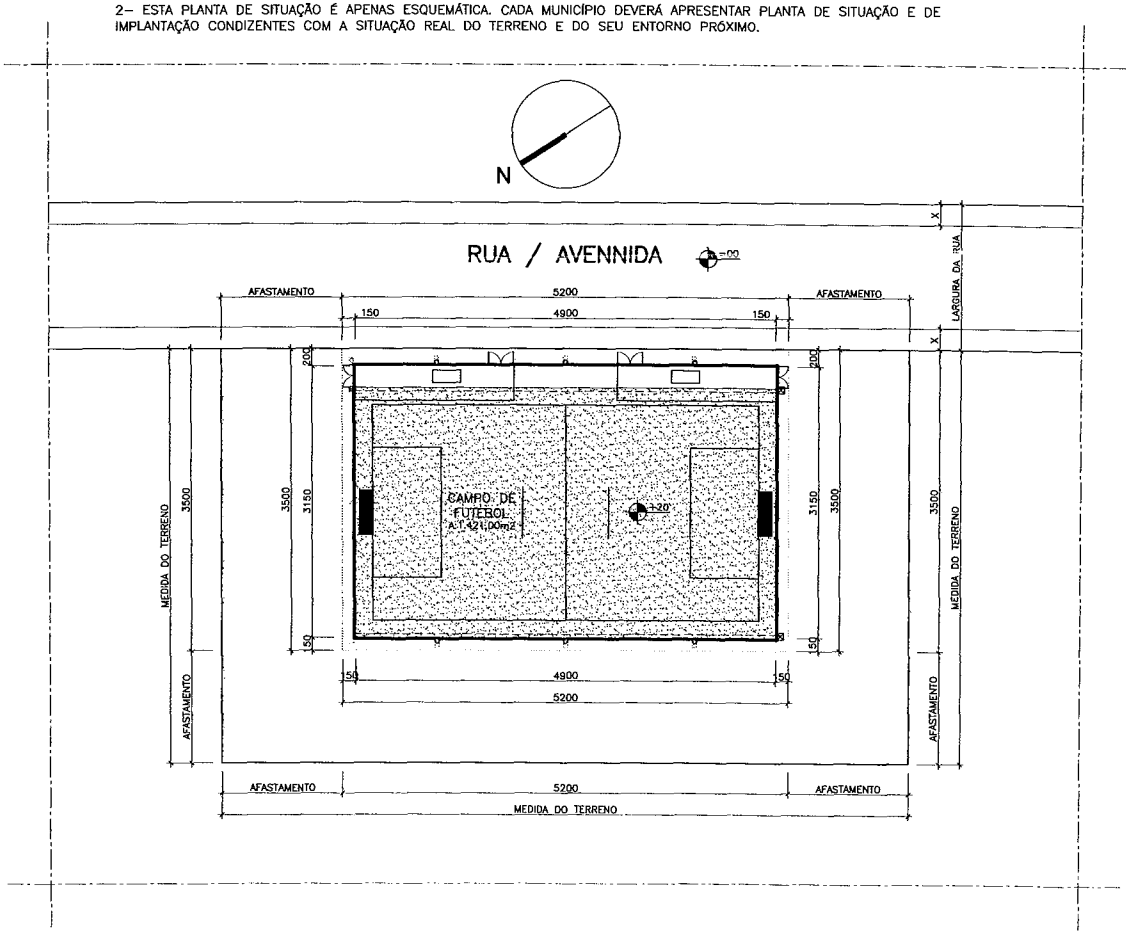
FORMATO PADRÃO A3 (420x297mm)

2022-QHSSZX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:46 PÁGINA 201 / 331

OBSERVAÇÕES IMPLANTAÇÃO:

1– A ÁREA TOTAL DE TERRENO A SER DISPONIBILIZADO E PREPARADO PELO MUNICÍPIO COMPREENDE A ÁREA DO CAMPO BOM DE BOLA II – 2ª EDIÇÃO, JUNTAMENTE COM OS AFASTAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E CAIXAS DE DRENAGEM, TOTALIZANDO ÁREA DE 1.820m² (35,0x52,0m).

2– ESTA PLANTA DE SITUAÇÃO É APENAS ESQUEMÁTICA. CADA MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR PLANTA DE SITUAÇÃO E DE IMPLANTAÇÃO CONDIZENTES COM A SITUAÇÃO REAL DO TERRENO E DO SEU ENTORNO PRÓXIMO.




1 PLANTA DE SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA
ESCALA 1/500

PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II

DESENHO: PLANTA DE SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA

PRANCHA: 09/09

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI | CAU A47778-8

DESENHO: MTV | ESCALA: 1/500

DATA: JANEIRO/2014 | EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

FORMATO PADRÃO A3 (420x297mm)

2022-0H552X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:46 PAGINA 2/2 - 331

SEDSPORT
Fls. nº: 52
Rubrica:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**
**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

**RRT SIMPLES**
**Nº 0000001667828**

INICIAL
INDIVIDUAL

20130001667828

**1. Responsável Técnico**

Registro Nacional: A47778-8 MIRIAN TRANCOSO VICENTINI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. Dados do Contrato**

CNPJ: 07.412.119/0001-10 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Contrato: Celebrado em 16/10/2013

Valor: R$ 5.422,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público Ação Institucional:

Data de Início: 16/10/2013 Previsão de término: 31/12/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA CORONEL SCHWAB FILHO

Nº: 00 Complemento: CENTRO DE TREINAMENTO JAYME NAVARRO DE CARVALHO

Bairro: BENTO FERREIRA

UF: ES CEP: 29050780 Cidade: VITÓRIA

Coordenadas Geográficas: 0 0

**4. Atividade Técnica**

**Atividade:** 1.1.2 - Projeto arquitetônico
**Quantidade:** 1.543,50 **Unidade:** m²

**Atividade:** 1.10.1 - Memorial descritivo
**Quantidade:** 1.543,50 **Unidade:** m²

**Atividade:** 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos
**Quantidade:** 1.543,50 **Unidade:** m²

**Atividade:** 1.10.3 - Orçamento
**Quantidade:** 1.543,50 **Unidade:** m²

**Atividade:** 1.10.4 - Cronograma
**Quantidade:** 1.543,50 **Unidade:** m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PADRÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - BOM DE BOLA II, COM GRAMA SINTÉTICA, INCLUINDO DETALHAMENTO DE ALAMBRADO COM FUNDAÇÃO, DETALHAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM E DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DESCRITIVO E DE CÁLCULO E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS.

**6. Valor**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Vitoria, 16 de Outubro de 2013
Local data

MIRIAN TRANCOSO VICENTINI - CPF: 086.867.227-09

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT - CNPJ: 07.412.119/0001-10

Vanderson Rabello Leite
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Nº Funcional: 3212742

**8. Informações**

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado documento RRT para comprovação de quitação.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**
**Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010**

SESPORT
Fls. nº 33
Rubrica

BANCO DO BRASIL | Banco 001 - 9 | **00190.00009 02503.690006 02204.097188 6 58830000006709**

| dente | Agência / Código do Cedente | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|
| **AU/ES** | **3790-7 / 29894-8** | **R$** | | **25036900002204097-0** |

| Número do Documento | CPF/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|---|---|---|---|
| **2204097** | **14.926.751/0001-48** | **15/11/2013** | **67,09** |

| (-) Desconto / Abatimentos | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Sacado
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

Instruções

Autenticação mecânica

CAU-ES-RRT - Exercício 2013 - R$ 67,09

RRT Nº 1667828 - REFERENTE A 5 (CINCO) ATIVIDADE(S) 0136 FRD**********67,09R 22/11/13

022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2 15:56 PÁGINA 204 / 331

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-ES

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES**

**ART de Cargo ou Função**

**0820190069435**

## 1. Responsável Técnico

**LUIZ FERNANDO BONFIM**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0800022491**
Registro: **ES-010647/D**

## 2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT** CPF/CNPJ: **07412119000110**

Rua: RUA CORONEL SCHWAB FILHO Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: BENTO FERREIRA
Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29050780
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA Registro:

## 3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa:
Rua: Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Data de início: 05/04/2019 - Previsão de término:
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Identificação do cargo ou função: ENGENHEIRO CIVIL

## 4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo ou Função de ENGENHEIRO CIVIL

| Quantidade | Unidade |
|---|---|
| 40,00 | hr/sem |

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CARGO OU FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, RESPEITADAS AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, COM A CARGA HORÁRIA DE 40,00 HORAS SEMANAIS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. DATA DE INÍCIO DA FUNÇÃO TÉCNICA: 05/04/2019 VALOR DO HONORÁRIO: R$ _____

Valor Honorários
R$0,00

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

## 5. Observações

Nenhuma Observação.

## 6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

## 7. Entidade de classe

SEE - SOCIEDADE ESPIRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS

## 8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Vitória, 09 de Julho de 2019
Local Data

Luiz Fernando Bonfim
Esp. Políticas Pub. e Gestão Governamental - Eng.º Civil
CREA-ES N.º 010647/D
LUIZ FERNANDO BONFIM - CPF: 07817...

JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Nº Funcional: 334008
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT - CPF/CNPJ:

JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Nº Funcional: 334008
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

## 9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$85,96 Registrada em: 08/07/2019 Valor Pago: R$85,96 Nosso Número: 140000000004057827

**PORTARIA N.º 157-S, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que constam nos processos nº(s) 61589519, 65691024, 68971311 e 72874279,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR PRORROGADA** até 14 de janeiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 75-S, publicada em 05 de fevereiro de 2018, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração do professor **GEORGE BITTI CHILELA,** nº funcional 578700/8, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Vitória, 04 de abril de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
**Protocolo 472787**

**PORTARIA N.º 158-S, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 84036354,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Médica **ALINE REZENDE AARÃO,** nº funcional 3679020, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 04 de abril de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
**Protocolo 472809**

**PORTARIA Nº 159-S, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR** os efeitos da Portaria nº 38-S, publicada em 04 de fevereiro de 2019, que alocou o servidor **LUIZ FERNANDO BONFIM,** nº funcional 3290204.

**Art. 2º ALOCAR,** nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental **LUIZ FERNANDO BONFIM,** nº funcional 3290204, na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, a partir da publicação.

Vitória, 04 de abril de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
**Protocolo 472837**

**PORTARIA Nº 160-S, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR** os efeitos do § 2º da Portaria nº 759-S, publicada em 27de setembro de 2016, que alocou a servidora **BRUNA BOLONHA DE MENEZES,** nº funcional 3146138.

**Art. 2º ALOCAR,** nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, a Analista do Executivo **BRUNA BOLONHA DE MENEZES,** nº funcional 3146138, na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a partir da publicação.

Vitória, 04 de abril de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
**Protocolo 472839**

**PORTARIA Nº 161-S, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 85306649,
**RESOLVE**

**COLOCAR** o servidor **JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA,** nº funcional 277360, ocupante do cargo de Perito Oficial Criminal, à disposição do Município de Viana, de acordo com o artigo 54 da Lei Complementar nº. 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 136/1998 e Lei Complementar nº. 715/2013 e Decretos nº 2.336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano a partir da publicação.

Vitória, 04 de abril de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
**Protocolo 473027**

## Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

**ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 024 DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO ESTADUAL,** no uso da delegação de competência atribuída pelo o Art. 1º, Inciso VI da Portaria n.º 05-R, publicada no diário oficial de 15 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR,** na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **MARCUS MONTE MOR RANGEL,** nº funcional 2941180, substituto do Subgerente de Avaliação e Controle do Gasto, QCE-05, Juliermе Gomes Tosta, no período de 10/04/2019 a 24/04/2019, por motivo de férias, na Secretaria de Estado da Fazenda.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 04 de abril de 2019.

**BRUNO PIRES DIAS**

Subsecretário do Tesouro Estadual
**Protocolo 472701**

## Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

**RESUMO DOS SEGUNDOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINDICÂNICA (LOCALIZAÇÃO DE BENS E PESSOAS), REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.**

**CONTRATANTES:** BANESTES S/A-BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BANESTES DTVM-BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e BANESTES SEGUROS S/A.
**CONTRATADAS:** BINAH EXPRESS INTELIGÊNCIA LTDA-ME; D E B PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA; RF LOCALIZAÇÃO E REMOÇÃO LTDA e J B DE MELO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -ME.
**OBJETIVO:** - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 36 (trinta e seis) meses a contar de 16.03.2019 até 15.03.2022;
_ Os valores dos serviços serão reajustados a partir de 16.03.2019 pelo IGP-M/FGV acumulado do período.
Vitória, ES, 04.04.2019.

**GEACO/COCAP**
**Protocolo 472764**

**RETIFICAÇÃO DA ERRATA PUBLICADA EM 2/4/2019**

**ERRATA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO da Assembleia Geral Ordinária do Banestes S.A., publicado no dia 29 de março de 2019, no jornal A Gazeta e nos dias 29 e 1º de abril de 2019 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.**

**BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 -
NIRE 32300000703

**Sociedade de Capital Aberto**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os acionistas do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 2019, às 10 horas, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**1.** Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018;

**2.** Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício findo e a homologação dos valores pagos relativos a Juros sobre o Capital Próprio do exercício de 2018;

**3.** Destituir 1 (um) membro efetivo e 2 (dois) membros suplentes do Conselho Fiscal, indicados pelo Acionista Controlador, Estado do Espírito Santo;

**4.** Eleger 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) membro suplente do Conselho Fiscal, indicados pelo Acionista Controlador, Estado do Espírito Santo, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2020;

**5.** Destituir 5 (cinco) membros do Conselho de Administração, indicados pelo Acionista Controlador, Estado do Espírito Santo;

**6.** Fixar o número de membros do Conselho de Administração;

**7.** Eleger 5 (cinco) membros do Conselho de Administração por indicação do Acionista Controlador, Estado do Espírito Santo, para cumprir mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2020. (O percentual mínimo de 5% do Capital Social votante é o necessário para requisição da adoção do voto múltiplo, nos termos da Instrução Normativa CVM n.º 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM n.º 282, de 26.06.1998);

**8.** Deliberar sobre a remuneração dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria), dos membros do Conselho Fiscal e do

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: 8e1d2954

.022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/ /15:56 PÁGINA 206 / 331

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

MUTUA-ES
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-ES

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**AGUARDAR O PRAZO DE 24h PARA PAGAMENTO DEVIDO A NECESSIDADE DE REGISTRO BANCÁRIO.**

**Para boletos emitidos às sextas-feiras após às 17h, sábados, domingos ou feriados, aguardar 24h à partir do próximo dia útil.**

ART: 0820190069435

Linha Digitável: 10490.52994 66000.100041 00040.578270 9 79540000008596
Valor: R$ 85,96

Corte na linha pontilhada

**Recibo do Pagador**

**CAIXA** | **104-0** | **10490.52994 66000.100041 00040.578270 9 79540000008596**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Beneficiário<br>**CREA-ES - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES - CNPJ: 27.055.235/0001-37**<br>**Rua Izidro Benezath, 48, Enseada do Suá, Vitória-ES - CEP: 29050-300 - Tel: (27) 3334-9900** | | | | | | Agência/Código do Beneficiário<br>**0167 / 052996**<br>Nosso Número<br>**14000000000405782-7** |
| Data do Documento<br>**08/07/2019** | Número do Documento<br>**0820190069435** | Espécie Moeda<br>**R$** | Aceite<br>**N** | Data do Processamento<br>**08/07/2019** | Carteira<br>**RG** | Vencimento<br>**18/07/2019** |
| Pagador<br>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT. CPF/CNPJ: 07412119000110.<br>Rua Coronel Schwab Filho, nºS/Nº - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES - CEP 29050-780 | | | | | | (=) Valor Documento<br>**85,96** |

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

**CAIXA** | **104-0** | **10490.52994 66000.100041 00040.578270 9 79540000008596**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento<br>**PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE** | | | | | Vencimento<br>**18/07/2019** |
| Beneficiário<br>**CREA-ES - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES - CNPJ: 27.055.235/0001-37** | | | | | Nosso Número<br>**14000000000405782-7** |
| Data do Documento<br>**08/07/2019** | Número do Documento<br>**0820190069435** | Espécie Doc.<br>**RC** | Aceite<br>**N** | Data do Processamento<br>**08/07/2019** | Agência/Código cedente<br>**0167 / 052996** |
| Uso do Banco | Carteira<br>**RG** | Quantidade da Moeda | | Valor da Moeda | (=) Valor Documento<br>**85,96** |
| Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)<br>**NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO**<br>**ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE: https://bloquetoexpresso.caixa.gov.br/**<br>Referente taxa da ART Nº: 0820190069435 -<br>SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)<br>Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492<br>Ouvidoria: 0800 725 7474<br>www.caixa.gov.br | | | | | (-) Desconto/Abatimento<br>(-) Outras deduções<br>(+) Mora/Multa<br>(+) Outros Acréscimos<br>(=)Valor Cobrado |
| Pagador<br>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT. CPF/CNPJ: 07412119000110.<br>Rua Coronel Schwab Filho, nºS/Nº - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES - CEP 29050-780 | | | | | CNPJ/CPF - 78.174.117-35<br>Cód. de baixa: - |

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

# Comprovante de Pagamento de Boleto

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

| | |
|---|---|
| Banco Recebedor: | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| Representação numérica do código de barras: | 10490.52994 66000.100041 00040.578270 9 79540000008596 |
| Instituição Emissora - Nome do Banco: | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Código do Banco: | 104 |
| **Beneficiário original / Cedente** | |
| Nome Fantasia: | CONS REG ENG A A ES CREA --ART |
| **Pagador Sacado** | |
| **Pagador Final - Correntista** | |
| Nome/Razão Social: | LUIZ FERNANDO BONFIM |
| CPF/CNPJ: | 078.174.117-35 |
| Data do Vencimento: | 18/07/2019 |
| Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento: | 08/07/2019 |
| Valor Nominal do Boleto: | 85,96 |
| Juros (R$): | 0,00 |
| IOF (R$): | 0,00 |
| Multa (R$): | 0,00 |
| Desconto (R$): | 0,00 |
| Abatimento (R$): | 0,00 |
| Valor Calculado (R$): | 85,96 |
| Valor Pago (R$): | 85,96 |
| Identificação do Pagamento: | ART |
| Data/hora da operação: | 08/07/2019 13:03:18 |
| Código da operação: | 089594373 |
| Chave de Segurança: | VPPFSXBJ46N1YU4Q |

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

NOVO BOLETO

022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2... /15:56 PÁGINA 208 / 331

# ANEXO I - H
# PROJETO BÁSICO

## MEMORIAL DE CÁLCULO

# MEMORIAL DE CÁLCULO

## CONSTRUÇÃO DE CAMPO BOM DE BOLA II

**DIMENSÕES DA OBRA:**
**Medida Externa Total:** 31,90 x 49,40m **(Área:** 1.575,86m²**)**
**Área para Implantação:** 35,00 x 52,00m **(Área:** 1.820,00m²**)**
**Perímetro Alambrado (eixo):** 31,70 x 49,20m **(P:** 161,80m**)**
**Área de Aquecimento:** 2,50x49,0m **(Área:** 122,50m²**)**
**Gramado:** 29,00 x 49,00m **(Área:** 1.421,00m²**)**
**Área de Jogo:** 25,00 x 45,00m

## 1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 020305 – Placa de Obra:
A= 4,00 x 2,00 = **8,00m²**

1.2 020801 – Barracão de Obra:
A= conforme texto tabela ITUFES = **14,50m²**

1.3 020812 – Rede de agua com padrão de entrada d'agua:
C= Percurso máximo indicado na descrição do serviço.
C= **25,00m**

1.4 020713 – Rede de luz incl. padrão de entrada de energia:
C= Percurso máximo indicado na descrição do serviço.
C= **20,00m**

1.5 010501 – Locação de Obra:
A= Área total da obra
A= (31,90 x 49,40)m = **1.575,86m²**

1.6 010512 – Equipe topográfica:
Período: **0,10 mês (3 dias)**

## 2. TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

2.1 030202 – Aterro para regularização:
Aterro para regularização do campo com altura máxima de 15cm e caimentos de 1% na largura do campo, conforme projeto.
V= (29,00 x 49,00 x 0,075) => **V= 106,58m³**



2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2... 15:56 PÁGINA 210 / 331

2.2 40754 (DER-ES) – Regularização e Compactação:
A= Área total para implantação da obra
A= (35,00 x 52,00)m = **1.820,00m²**

2.3 200323 – Fornecimento, espalhamento de pó de pedra:
V= Área de gramado x altura da camada de pó de pedra (0,05m)
V= (29,00 x 49,00 x 0,05)m = **71,05m³**

2.4 (COMP-08) – Grama sintética:
A= (29,00 x 49,00)m² = **1.421,00m²**

2.5 130110 – Lastro de concreto para área técnica (8cm de espessura):
A= (2,5 x 49,00)m² => **A= 122,5m²**

2.6 130202 – Piso cimentado (1,5cm de espessura):
A= (2,5 x 49,00)m² => **A= 122,5m²**

2.7 200202 – Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100cm:
**C= 49,00m**

2.8 190603 – Pintura sobre pisos, a duas demãos:
A= (2,5 x 49,00)m² => **A= 122,5m²**

2.9 200703 – Pintura de demarcação da área técnica:
C= (2 x 2,5)m => **C= 5,0m**

## 3. DRENAGEM + BASE

### - BASE

3.1 200306 – Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2:
V= Área do campo x altura da camada de brita (0,10m)
V= (31,50 x 49,00) x 0,10 => **V= 150,00m³**

3.2 020522 – Pedrisco:
V= Área do campo x altura da camada de pedrisco (0,03m)
V= (31,50 x 49,00) x 0,03 => **V= 45,00m³**

3.3 40969 - Emulsão RR-2C, fornecimento
P= 150,00 x 40Kg
**P = 6,0 T**

3.4 30009 - Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente

**T = 16,00 h**

3.5 30022 - Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente

**T = 16,00 h**

3.6 30023 - Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente

**T = 16,00 h**

3.7 30033 - Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente

**A = 24,00 h**

## DRENAGEM

3.8 030101 - Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade

V = 0,40 x 0,40 x 50,00 x 2

**V= 16,00 m³**

3.9 40224 - Carga de material de 1ª categoria

V = 16,00 m³ (mat. escavado da canaleta) x 1,3 (empolamento adotado)

**V = 20,8 m³**

3.10 600 24 - Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante)

V = 16,00 m³ x 1,3 (empolamento)

**V = 20,8 t**

3.11 030119 - Apiloamento manual

A = 0,40 x 50,00 x 2

**A = 40,00 m²**

3.12 200306 - Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2

V = (0,40 x 50,00 x 0,05) x 2

**V = 2,00 m³**

3.13 41557 - Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço

C = 50,00 x 2

**C = 100,00 m**



2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2... 15:56 PÁGINA 212 / 331

3.14 141105 – Caixas de Captação:
Q = Conforme Projeto Executivo
**Q = 2,00 und**

3.15 141909 – Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões:
**Q = 30,00 m**

## 4. FECHAMENTO LATERAL

4.1 030101 – Escavação Manual:
V= [Furos para escavação alamb. + cintamento com blocos (h:0,60m)]
V = {(3,14 x 0,4²/4) x 1,5 x 58 furos + [(31,7 + 49,2) x 2] x 0,3 x 0,6}
V = 10,93+ 29,12 => **V = 40,05m³**

4.2 030304 – Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área (Bota-Fora de material escavado):
V = (Vconcreto item 4.4 + Vcintamento com blocos)
V = {2,73 + [(31,70 + 49,2) x 2] x 0,14 x 0,60}
V = {2,73m³ + 13,59m³}
**V = 16,32m³**

4.3 (COMP-01) – Tubo PVC 200 mm (forma para fundação):
C = para 58 furos com 1,50m de comprimento
**C = 87,00 m**

4.4 040233 – Concreto Fck = 15 Mpa:
V= [(3,14 x 0,20²/4) x 1,50] x 58 furos =
**V = 2,73m³**

4.5 030201 – Reaterro apiloado:
V = (Vescav. item 4.1) – {Vconcreto item 4.4 + Vcintamento blocos) }
V = 40,05 – {2,73 + [(31,70 + 49,20) x 2] x 0,14 x 0,60}
V = 40,05 – {2,73 + 13,59}
V = 40,05 m³ – 16,32 m³ => **V = 23,73m³**

4.6 050501 – Alvenaria + cintamento com blocos de concreto (h:0,80m):
A= [(31,90 + 49,40) x 2] x 0,80
A= 162,60 x 0,80 => **A= 130,08m²**

4.7 120101 – Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada:
A= [(31,90 + 49,40) x 2] x 0,20 x 3 (2 lados + topo)
A= 162,60 x 0,20 x 3 => **A= 97,56m²**

4.8 120303 – Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada:
A= [(31,90 + 49,40) x 2] x 0,20 x 3 (2 lados + topo)
A= 162,60 x 0,20 x 3 => **A= 97,56m²**

4.9 190106 – Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico:
A= [(31,90 + 49,40) x 2] x 0,20 x 3 (2 lados + topo)
A= 162,60 x 0,20 x 3 => **A= 97,56m²**

4.10 (COMP-02) Alambrado em tubo de aço galvanizado e tela losangular (conforme projeto):
A= [lados menores + lados maiores] x altura (h=5,0m)
A= [31,70 + 31,70 + 49,20 + 49,20] x 5,00 m²
**A= 809,00m²**

## 5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 (COMP-03) – Poste circular de concreto com três projetores:
**Q= 6 und** (conforme projeto)

5.2 150610 – Caixa de aterramento:
**Q= 6 und** (conforme projeto)

5.3 150614 – Caixa de passagem:
**Q= 3 und** (conforme projeto)

5.4 151137 – Eletroduto PEAD, cor preta, diâmetro 1.1/2":
Conforme distâncias entre postes e quadro indicadas em projeto.
C= [2 x 17] + 2 x [10,5 + 15 + 15]m
C= [34 + 81] m => **C= 115m**

5.5 151403 – Fio ou cabo de cobre termoplastico, seção 4.0mm²:
Conforme distâncias entre postes e quadro indicadas em projeto.
C= [6 x 34] + 2 x [6 x 10,5 + 4 x 15 + 2 x 15]m
C= [204 + 306] m => **C= 510m**

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2... 15:56 PÁGINA 214 / 331

5.6 150306 – Quadro de distribuição de energia, de embutir, 12 divisões:
**Q= 1 und** (conforme projeto)

5.7 (COMP-04) – Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN:
**Q= 6 und** (conforme projeto)

5.8 151324 – Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN:
**Q= 1 und** (conforme projeto)

## 6. EQUIPAMENTOS

6.1 (COMP-05) – Trave para Futebol Society:
**Q = 2,00 und**

6.2 200713 – Rede para futebol de salão:
**Q = 2,00 und**

6.3 (MERC-02) – Banco de reservas com estrutura tubular em aço galvanizado, com 6 assentos plásticos e cobertura e policarbonato alveolar espessura 6mm, com dimensões de 323 x 145 x 200cm:
**Q = 2,00 und**

**ATUALIZAÇÃO:**
VITÓRIA, 28 DE JULHO DE 2021.

ENG. LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGENHARIA CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204

# ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/20.. 15:56 PÁGINA 216 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ------ | ------ | **Serviços Iniciais** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 1.1 | 020305 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPES | M² | 8,00 | R$ 269,31 | R$ 349,91 | R$ 2.799,32 | |
| 1.2 | 020801 | ITUFES - DER/EDIF. | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M² | 14,50 | R$ 617,94 | R$ 802,89 | R$ 11.641,90 | |
| 1.3 | 020812 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | M | 25,00 | R$ 32,03 | R$ 41,62 | R$ 1.040,41 | |
| 1.4 | 020713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | M | 20,00 | R$ 649,57 | R$ 843,99 | R$ 16.879,73 | |
| 1.5 | 010501 | ITUFES - DER/EDIF. | Locação de obra com gabarito de madeira | M² | 1575,86 | R$ 10,25 | R$ 13,32 | R$ 20.987,03 | |
| 1.6 | 010512 | ITUFES - DER/EDIF. | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | Mês | 0,10 | R$ 17.193,48 | R$ 22.339,49 | R$ 2.233,95 | |
| | | | **TOTAL ITEM 1** | | | | | | **R$ 55.582,33** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ------ | ------ | **Terraplanagem e Pavimentação** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 2.1 | 030202 | ITUFES - DER/EDIF. | Material para aterro (Fornecimento) | M³ | 106,58 | R$ 103,50 | R$ 134,48 | R$ 14.332,62 | |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m | M² | 1820,00 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | R$ 2.908,61 | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 217 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | M³ | 71,05 | R$ | 128,15 | R$ | 166,51 | R$ | 11.830,20 |
| 2.4 | MERC-01 | MERCADO* | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | M² | 1421,00 | R$ | 212,08 | R$ | 212,08 | R$ | 301.365,68 |
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF. | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | M² | 122,50 | R$ | 53,10 | R$ | 68,99 | R$ | 8.451,62 |
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF. | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m | M² | 122,50 | R$ | 47,17 | R$ | 61,29 | R$ | 7.507,78 |

2022-QHS624 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 219 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF. | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | M | 49,00 | R$ 50,02 | R$ 64,99 | R$ 3.184,56 | |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | M$^2$ | 122,50 | R$ 18,04 | R$ 23,44 | R$ 2.871,32 | |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes | M | 5,00 | R$ 30,04 | R$ 39,03 | R$ 195,15 | |
| | | | | | | | **TOTAL ITEM 2** | | **R$ 352.647,55** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | ------ | ------ | **Drenagem + Base** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| **Base** | | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M$^3$ | 150,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ 31.362,50 | |
| 3.2 | 020522 | ITUFES - DER/EDIF. | Pedrisco | M$^3$ | 45,00 | R$ 144,32 | R$ 187,51 | R$ 8.438,17 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 6,00 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,07 | R$ 18.984,40 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | R$ 3.761,11 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | R$ 5.427,35 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ 255,47 | R$ 295,25 | R$ 4.723,95 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 24,00 | R$ 247,41 | R$ 285,93 | R$ 6.862,36 | |
| **Drenagem** | | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M$^3$ | 16,00 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 949,22 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M$^3$ | 20,80 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | R$ 82,43 | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 219 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.10 | 60024 | DER/ROD. | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante): 0,310XP + 0,328XR + 11,867 | T | 20,80 | R$ | 15,12 | R$ 19,65 | R$ | 408,62 | |
| 3.11 | 030119 | ITUFES - DER/EDIF. | Apiloamento manual | $M^2$ | 40,00 | R$ | 23,89 | R$ 31,04 | R$ | 1.241,61 | |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | $M^3$ | 2,00 | R$ | 160,92 | R$ 209,08 | R$ | 418,17 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | 100,00 | R$ | 164,17 | R$ 213,31 | R$ | 21.330,61 | |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UN | 2,00 | R$ | 507,64 | R$ 659,58 | R$ | 1.319,15 | |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 30,00 | R$ | 69,30 | R$ 90,04 | R$ | 2.701,24 | |
| | | | | | | | | | | | **R$ 108.010,90** |

**TOTAL ITEM 3**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | ------ | ------ | **Fechamento Lateral** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 4.1 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | $M^3$ | 40,05 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 2.376,01 | |

2022-QHS522 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 220 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | 030304 | ITUFES - DER/EDIF. | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | M³ | 16,32 | R$ 60,85 | R$ 79,06 | R$ 1.290,30 | |
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 87,00 | R$ 122,67 | R$ 159,39 | R$ 13.866,51 | |
| 4.4 | 040233 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | M³ | 2,73 | R$ 546,42 | R$ 709,96 | R$ 1.938,20 | |
| 4.5 | 030201 | ITUFES - DER/EDIF. | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | M³ | 23,73 | R$ 49,18 | R$ 63,90 | R$ 1.516,34 | |
| 4.6 | 050501 | ITUFES - DER/EDIF. | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm | M² | 130,08 | R$ 102,91 | R$ 133,71 | R$ 17.393,12 | |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF. | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm | M² | 97,56 | R$ 5,69 | R$ 7,39 | R$ 721,26 | |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF. | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | M² | 97,56 | R$ 47,53 | R$ 61,76 | R$ 6.024,89 | |
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | M² | 97,56 | R$ 21,09 | R$ 27,40 | R$ 2.673,36 | |
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF. | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | M² | 809,00 | R$ 265,82 | R$ 345,38 | R$ 279.412,36 | |
| | | | | | **TOTAL ITEM 4** | | | | **R$ 327.212,35** |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 221 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ------ | ------ | **Instalações Elétricas** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF. | Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND. | 6,00 | R$ 4.789,86 | R$ 6.223,47 | R$ 37.340,79 | |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND. | 6,00 | R$ 314,29 | R$ 408,36 | R$ 2.450,14 | |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND. | 3,00 | R$ 120,17 | R$ 156,14 | R$ 468,41 | |
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF. | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 115,00 | R$ 21,93 | R$ 28,49 | R$ 3.276,77 | |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF. | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 510,00 | R$ 9,17 | R$ 11,91 | R$ 6.076,44 | |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF. | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND. | 1,00 | R$ 338,51 | R$ 439,83 | R$ 439,83 | |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND. | 6,00 | R$ 55,08 | R$ 71,57 | R$ 429,39 | |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND. | 1,00 | R$ 90,57 | R$ 117,68 | R$ 117,68 | |
| | | | | | **TOTAL ITEM 5** | | | | **R$ 50.599,45** |

2022-QHS52) - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 222 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ------ | ------ | **Serviços Complementares** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 6.1 | COMP-05 | ITUFES - DER/EDIF. | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação | UND. | 2,00 | R$ 4.160,71 | R$ 5.406,01 | R$ 10.812,02 | |
| 6.2 | 200713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede para futebol de salão | UND. | 2,00 | R$ 225,78 | R$ 293,36 | R$ 586,71 | |
| 6.3 | MERC-02 | MERCADO* | Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixação e acabamento das bordas com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | UND. | 2,00 | R$ 5.523,33 | R$ 6.383,31 | R$ 12.766,62 | |
| 6.4 | 200721 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M$^2$ | 725,00 | R$ 15,76 | R$ 20,48 | R$ 14.845,80 | |
| 6.5 | 200576 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação | UND. | 1,00 | R$ 768,47 | R$ 998,47 | R$ 998,47 | |
| | | | **TOTAL ITEM 6** | | | | | | **R$ 40.009,63** |
| | | | **TOTAL GERAL DA OBRA** | | | | | | **R$ 934.062,20** |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 223 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

**ADEQUAÇÃO DE PREÇOS DER-ES - RODOVIAS/EDIFICAÇÕES**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | Preço Unitário com BDI Jun/2021 DER-Rod) | Preço sem BDI Jun/2020 | Preço Unitário Corrigido (INCC-DI/FGV) - NOV/2021 | Preço com BDI NOV/2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m [5)] | M$^2$ | R$ 1,54 | R$ 1,19 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | R$ 3.441,10 | R$ 2.654,56 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,06 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | M | - | R$ 196,72 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | M | - | R$ 283,87 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | M | - | R$ 247,08 | R$ 255,47 | R$ 295,24 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | M | - | R$ 239,29 | R$ 247,41 | R$ 285,94 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M$^3$ | R$ 3,82 | R$ 2,95 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | R$ 205,82 | R$ 158,77 | R$ 164,17 | R$ 213,30 | |

**ÍNDICES UTILIZADOS**

INCC-DI (FGV): JUNHO-2021 = 927,512; NOVEMBRO-2021 = 959,001

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 224 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOVEMBRO/2021 |
|---|---|---|

**OBSERVAÇÕES:**

1- FORAM UTILIZADOS REFERENCIAL DE CUSTOS DER-ES EDIFICAÇÕES COM DATA BASE DE NOV/2021 E REFERENCIAL DER-ES RODOVIAS (COM DESONERAÇÃO) COM DATA-BASE DE JUNHO/2021;

2- OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO DE 157,27%;

3- BDI = 29,93% | BDI Equip. = 15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

4- (*) MÉDIA DE PELO MENOS TRÊS PREÇOS COLETADOS NO MERCADO;

5- OS ITENS PROVENIENTES DO REFERENCIAL DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER-ES, TEM DATA BASE DE JUNHO/2021, COM DESONERAÇÃO, TENDO SIDO ATUALIZADO PARA A DATA BASE DE NOV/2021, COM SEU BDI DEVIDAMENTE AJUSTADO.

6- PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RETIRADOS DA TABELA DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER FOI UTILIZADO O INCC-DI DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CONFORME CÁLCULOS ACIMA.

**ATUALIZAÇÃO:** 08/02/2022


**ELABORAÇÃO SESPORT:**
LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGº CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204


2022-QHS522X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 225 / 331

# ANEXO III – ORÇAMENTO POR LOTE

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2... 15:56 PÁGINA 226 / 331

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

# LOTE 01

## REGIÃO METROPOLITANA

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ------ | ------ | **Serviços Iniciais** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 1.1 | 020305 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPES | M² | 80,00 | R$ 269,31 | R$ 349,91 | R$ 27.993,16 | |
| 1.2 | 020801 | ITUFES - DER/EDIF. | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M² | 145,00 | R$ 617,94 | R$ 802,89 | R$ 116.418,97 | |
| 1.3 | 020812 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | M | 250,00 | R$ 32,03 | R$ 41,62 | R$ 10.404,14 | |
| 1.4 | 020713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | M | 200,00 | R$ 649,57 | R$ 843,99 | R$ 168.797,26 | |
| 1.5 | 010501 | ITUFES - DER/EDIF. | Locação de obra com gabarito de madeira | M² | 15758,60 | R$ 10,25 | R$ 13,32 | R$ 209.870,28 | |
| 1.6 | 010512 | ITUFES - DER/EDIF. | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | Mês | 1,00 | R$ 17.193,48 | R$ 22.339,49 | R$ 22.339,49 | |
| | | | | | | | | **TOTAL ITEM 1** | **R$ 555.823,30** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ------ | ------ | **Terraplanagem e Pavimentação** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 2.1 | 030202 | ITUFES - DER/EDIF. | Material para aterro (Fornecimento) | M³ | 1065,80 | R$ 103,50 | R$ 134,48 | R$ 143.326,17 | |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m | M² | 18200,00 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | R$ 29.086,13 | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 228 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | M³ | 710,50 | R$ 128,15 | R$ 166,51 | R$ 118.302,01 | |
| 2.4 | MERC-01 | MERCADO* | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | M² | 14210,00 | R$ 212,08 | R$ 212,08 | R$ 3.013.656,80 | |
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF. | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | M² | 1225,00 | R$ 53,10 | R$ 68,99 | R$ 84.516,22 | |
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF. | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m | M² | 1225,00 | R$ 47,17 | R$ 61,29 | R$ 75.077,78 | |

2022-GHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 229 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF. | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | M | 490,00 | R$ 50,02 | R$ 64,99 | R$ 31.845,58 | |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | M$^2$ | 1225,00 | R$ 18,04 | R$ 23,44 | R$ 28.713,23 | |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes | M | 50,00 | R$ 30,04 | R$ 39,03 | R$ 1.951,55 | |
| **TOTAL ITEM 2** | | | | | | | | | **R$ 3.526.475,47** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | ------ | ------ | **Drenagem + Base** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| **Base** | | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M$^3$ | 1500,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ 313.625,03 | |
| 3.2 | 020522 | ITUFES - DER/EDIF. | Pedrisco | M$^3$ | 450,00 | R$ 144,32 | R$ 187,51 | R$ 84.381,74 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 60,00 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,07 | R$ 189.844,03 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 160,00 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | R$ 37.611,10 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | H | 160,00 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | R$ 54.273,52 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 160,00 | R$ 255,47 | R$ 295,25 | R$ 47.239,47 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 240,00 | R$ 247,41 | R$ 285,93 | R$ 68.623,62 | |
| **Drenagem** | | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M$^3$ | 160,00 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 9.492,17 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M$^3$ | 208,00 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | R$ 824,28 | |

2022-GHS62X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 230 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

**Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES** | **Enc. Sociais = 157,27% | BDI =29,93% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%** | **Data Base: NOV/2021**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.10 | 60024 | DER/ROD. | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante) | T | 208,00 | R$ | 15,12 | R$ 19,65 | R$ 4.086,25 | |
| 3.11 | 030119 | ITUFES - DER/EDIF. | Apiloamento manual | $M^2$ | 400,00 | R$ | 23,89 | R$ 31,04 | R$ 12.416,11 | |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | $M^3$ | 20,00 | R$ | 160,92 | R$ 209,08 | R$ 4.181,67 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | 1000,00 | R$ | 164,17 | R$ 213,31 | R$ 213.306,08 | |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UN | 20,00 | R$ | 507,64 | R$ 659,58 | R$ 13.191,53 | |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 300,00 | R$ | 69,30 | R$ 90,04 | R$ 27.012,45 | |
| **TOTAL ITEM 3** | | | | | | | | | | **R$ 1.080.109,03** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | ------ | ------ | **Fechamento Lateral** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 4.1 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | $M^3$ | 400,50 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 23.760,08 | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 231 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | 030304 | ITUFES - DER/EDIF. | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | M³ | 163,2 | R$ 60,85 | R$ 79,06 | R$ 12.902,98 | |
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 870,00 | R$ 122,67 | R$ 159,39 | R$ 138.665,06 | |
| 4.4 | 040233 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | M³ | 27,30 | R$ 546,42 | R$ 709,96 | R$ 19.382,00 | |
| 4.5 | 030201 | ITUFES - DER/EDIF. | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | M³ | 237,30 | R$ 49,18 | R$ 63,90 | R$ 15.163,37 | |
| 4.6 | 050501 | ITUFES - DER/EDIF. | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm | M² | 1300,80 | R$ 102,91 | R$ 133,71 | R$ 173.931,22 | |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF. | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm | M² | 975,60 | R$ 5,69 | R$ 7,39 | R$ 7.212,63 | |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF. | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | M² | 975,60 | R$ 47,53 | R$ 61,76 | R$ 60.248,89 | |
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | M² | 975,60 | R$ 21,09 | R$ 27,40 | R$ 26.733,62 | |
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF. | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | M² | 8090,00 | R$ 265,82 | R$ 345,38 | R$ 2.794.123,60 | |
| **TOTAL ITEM 4** | | | | | | | | | **R$ 3.272.123,46** |

2022-QHS52X - E-LIOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 232 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ------ | ------ | **Instalações Elétricas** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF. | Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND. | 60,00 | R$ 4.789,86 | R$ 6.223,47 | R$ 373.407,91 | |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND. | 60,00 | R$ 314,29 | R$ 408,36 | R$ 24.501,42 | |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND. | 30,00 | R$ 120,17 | R$ 156,14 | R$ 4.684,11 | |
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF. | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 1150,00 | R$ 21,93 | R$ 28,49 | R$ 32.767,70 | |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF. | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 5100,00 | R$ 9,17 | R$ 11,91 | R$ 60.764,36 | |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF. | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND. | 10,00 | R$ 338,51 | R$ 439,83 | R$ 4.398,26 | |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND. | 60,00 | R$ 55,08 | R$ 71,57 | R$ 4.293,93 | |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND. | 10,00 | R$ 90,57 | R$ 117,68 | R$ 1.176,78 | |
| **TOTAL ITEM 5** | | | | | | | | | **R$ 505.994,45** |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 233 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ------ | ------ | **Serviços Complementares** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 6.1 | COMP-05 | ITUFES - DER/EDIF. | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação | UND. | 20,00 | R$ 4.160,71 | R$ 5.406,01 | R$ 108.120,21 | |
| 6.2 | 200713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede para futebol de salão | UND. | 20,00 | R$ 225,78 | R$ 293,36 | R$ 5.867,12 | |
| 6.3 | MERC-02 | MERCADO* | Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixação e acabamento das bordas com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | UND. | 20,00 | R$ 5.523,33 | R$ 6.383,31 | R$ 127.666,25 | |
| 6.4 | 200721 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M$^2$ | 7250,00 | R$ 15,76 | R$ 20,48 | R$ 148.458,02 | |
| 6.5 | 200576 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação | UND. | 10,00 | R$ 768,47 | R$ 998,47 | R$ 9.984,73 | |
| | | | **TOTAL ITEM 6** | | | | | | **R$ 400.096,33** |
| | | | TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | R$ 9.340.622,05 |

2022-QHS52X - E-LOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 234 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

**ADEQUAÇÃO DE PREÇOS DER-ES - RODOVIAS/EDIFICAÇÕES**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | Preço Unitário com BDI Jun/2020 DER-Rod) | Preço sem BDI Jun/2020 | Preço Unitário Corrigido (INCC-DI/FGV) - Mar/2021 | Preço com BDI Mar/2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m [5)] | M² | R$ 1,54 | R$ 1,19 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | R$ 3.441,10 | R$ 2.654,56 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,06 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | M | - | R$ 196,72 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | M | - | R$ 283,87 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | M | - | R$ 247,08 | R$ 255,47 | R$ 331,93 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | M | - | R$ 239,29 | R$ 247,41 | R$ 285,94 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M3 | R$ 3,82 | R$ 2,95 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | R$ 205,82 | R$ 158,77 | R$ 164,17 | R$ 213,30 | |

**ÍNDICES UTILIZADOS**

INCC-DI (FGV): JUNHO-2021 = 927,512; NOVEMBRO-2021 = 959,001

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 235 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 01 - 10 (DEZ) CAMPOS**

| | | |
|---|---|---|
| **Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES** | **Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28%** | **Data Base: NOV/2021** |

**OBSERVAÇÕES:**

1- FORAM UTILIZADOS REFERENCIAL DE CUSTOS DER-ES EDIFICAÇÕES COM DATA BASE DE NOV/2021 E REFERENCIAL DER-ES RODOVIAS (COM DESONERAÇÃO) COM DATA-BASE DE JUNHO/2021;

2- OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO DE 157,27%;

3- BDI = 29,93% | BDI Equip. = 15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

4- (*) MÉDIA DE PELO MENOS TRÊS PREÇOS COLETADOS NO MERCADO;

5- OS ITENS PROVENIENTES DO REFERENCIAL DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER-ES, TEM DATA BASE DE JUNHO/2021, COM DESONERAÇÃO, TENDO SIDO ATUALIZADO PARA A DATA BASE DE NOV/2021, COM SEU BDI DEVIDAMENTE AJUSTADO.

6- PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RETIRADOS DA TABELA DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER FOI UTILIZADO O INCC-DI DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CONFORME CÁLCULOS ACIMA.

**ATUALIZAÇÃO:** 08/02/2022

**ELABORAÇÃO SESPORT:**
LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGº CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 236 / 331

# LOTE 02

## REGIÕES RIO DOCE, CENTRO – OESTE, NORDESTE E NOROESTE

DOC: 01959v E DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 237 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ------ | ------ | **Serviços Iniciais** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 1.1 | 020305 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPES | M² | 120,00 | R$ 269,31 | R$ 349,91 | R$ 41.989,74 | |
| 1.2 | 020801 | ITUFES - DER/EDIF. | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M² | 217,50 | R$ 617,94 | R$ 802,89 | R$ 174.628,45 | |
| 1.3 | 020812 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | M | 375,00 | R$ 32,03 | R$ 41,62 | R$ 15.606,22 | |
| 1.4 | 020713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | M | 300,00 | R$ 649,57 | R$ 843,99 | R$ 253.195,89 | |
| 1.5 | 010501 | ITUFES - DER/EDIF. | Locação de obra com gabarito de madeira | M² | 23637,90 | R$ 10,25 | R$ 13,32 | R$ 314.805,42 | |
| 1.6 | 010512 | ITUFES - DER/EDIF. | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | Mês | 1,50 | R$ 17.193,48 | R$ 22.339,49 | R$ 33.509,23 | |
| | | | **TOTAL ITEM 1** | | | | | | **R$ 833.734,95** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ------ | ------ | **Terraplanagem e Pavimentação** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 2.1 | 030202 | ITUFES - DER/EDIF. | Material para aterro (Fornecimento) | M³ | 1598,70 | R$ 103,50 | R$ 134,48 | R$ 214.989,26 | |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m | M² | 27300,00 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | R$ 43.629,19 | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 238 : 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | M³ | 1065,75 | R$ 128,15 | R$ 166,51 | R$ 177.453,02 | |
| 2.4 | MERC-01 | MERCADO* | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | M² | 21315,00 | R$ 212,08 | R$ 212,08 | R$ 4.520.485,20 | |
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF. | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | M² | 1837,50 | R$ 53,10 | R$ 68,99 | R$ 126.774,33 | |
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF. | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m | M² | 1837,50 | R$ 47,17 | R$ 61,29 | R$ 112.616,67 | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 239 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

**Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES** | **Enc. Sociais = 157,27% | BDI =29,93% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%** | **Data Base: NOV/2021**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF. | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | M | 735,00 | R$ 50,02 | R$ 64,99 | R$ 47.768,37 | |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | M$^2$ | 1837,50 | R$ 18,04 | R$ 23,44 | R$ 43.069,85 | |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes | M | 75,00 | R$ 30,04 | R$ 39,03 | R$ 2.927,32 | |
| **TOTAL ITEM 2** | | | | | | | | | **R$ 5.289.713,21** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | ------ | ------ | **Drenagem + Base** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| **Base** | | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M$^3$ | 2250,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ 470.437,55 | |
| 3.2 | 020522 | ITUFES - DER/EDIF. | Pedrisco | M$^3$ | 675,00 | R$ 144,32 | R$ 187,51 | R$ 126.572,61 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 90,00 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,07 | R$ 284.766,04 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 240,00 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | R$ 56.416,65 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | H | 240,00 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | R$ 81.410,28 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 240,00 | R$ 255,47 | R$ 295,25 | R$ 70.859,20 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 360,00 | R$ 247,41 | R$ 285,93 | R$ 102.935,43 | |
| **Drenagem** | | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M$^3$ | 240,00 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 14.238,25 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M$^3$ | 312,00 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | R$ 1.236,41 | |

2022-OHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 240 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

**Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES** | **Enc. Sociais = 157,27% | BDI =29,93% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%** | **Data Base: NOV/2021**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.10 | 60024 | DER/ROD. | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante) | T | 312,00 | R$ 15,12 | R$ 19,65 | R$ | 6.129,37 | |
| 3.11 | 030119 | ITUFES - DER/EDIF. | Apiloamento manual | $M^2$ | 600,00 | R$ 23,89 | R$ 31,04 | R$ | 18.624,17 | |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | $M^3$ | 30,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ | 6.272,50 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | 1500,00 | R$ 164,17 | R$ 213,31 | R$ | 319.959,12 | |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UN | 30,00 | R$ 507,64 | R$ 659,58 | R$ | 19.787,30 | |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 450,00 | R$ 69,30 | R$ 90,04 | R$ | 40.518,67 | |
| **TOTAL ITEM 3** | | | | | | | | | | **R$ 1.620.163,55** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | ------ | ------ | **Fechamento Lateral** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 4.1 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | $M^3$ | 600,75 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 35.640,12 | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 241 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | 030304 | ITUFES - DER/EDIF. | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | M³ | 244,8 | R$ 60,85 | R$ 79,06 | R$ | 19.354,48 | |
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 1305,00 | R$ 122,67 | R$ 159,39 | R$ | 207.997,60 | |
| 4.4 | 040233 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | M³ | 40,95 | R$ 546,42 | R$ 709,96 | R$ | 29.073,01 | |
| 4.5 | 030201 | ITUFES - DER/EDIF. | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | M³ | 355,95 | R$ 49,18 | R$ 63,90 | R$ | 22.745,05 | |
| 4.6 | 050501 | ITUFES - DER/EDIF. | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm | M² | 1951,20 | R$ 102,91 | R$ 133,71 | R$ | 260.896,83 | |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF. | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm | M² | 1463,40 | R$ 5,69 | R$ 7,39 | R$ | 10.818,94 | |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF. | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | M² | 1463,40 | R$ 47,53 | R$ 61,76 | R$ | 90.373,33 | |
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | M² | 1463,40 | R$ 21,09 | R$ 27,40 | R$ | 40.100,43 | |
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF. | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | M² | 12135,00 | R$ 265,82 | R$ 345,38 | R$ | 4.191.185,40 | |
| | | | | | | | **TOTAL ITEM 4** | | | **R$ 4.908.185,19** |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 242 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ------ | ------ | Instalações Elétricas | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF. | Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND. | 90,00 | R$ 4.789,86 | R$ 6.223,47 | R$ 560.111,86 | |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND. | 90,00 | R$ 314,29 | R$ 408,36 | R$ 36.752,13 | |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND. | 45,00 | R$ 120,17 | R$ 156,14 | R$ 7.026,16 | |
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF. | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 1725,00 | R$ 21,93 | R$ 28,49 | R$ 49.151,54 | |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF. | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 7650,00 | R$ 9,17 | R$ 11,91 | R$ 91.146,54 | |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF. | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND. | 15,00 | R$ 338,51 | R$ 439,83 | R$ 6.597,39 | |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND. | 90,00 | R$ 55,08 | R$ 71,57 | R$ 6.440,89 | |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND. | 15,00 | R$ 90,57 | R$ 117,68 | R$ 1.765,16 | |
| TOTAL ITEM 5 | | | | | | | | | R$ 758.991,68 |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 243 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ------ | ------ | **Serviços Complementares** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 6.1 | COMP-05 | ITUFES - DER/EDIF. | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação | UND. | 30,00 | R$ 4.160,71 | R$ 5.406,01 | R$ 162.180,32 | |
| 6.2 | 200713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede para futebol de salão | UND. | 30,00 | R$ 225,78 | R$ 293,36 | R$ 8.800,68 | |
| 6.3 | MERC-02 | MERCADO* | Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixação e acabamento das bordas com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | UND. | 30,00 | R$ 5.523,33 | R$ 6.383,31 | R$ 191.499,37 | |
| 6.4 | 200721 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M$^2$ | 10875,00 | R$ 15,76 | R$ 20,48 | R$ 222.687,03 | |
| 6.5 | 200576 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação | UND. | 15,00 | R$ 768,47 | R$ 998,47 | R$ 14.977,10 | |
| | | | | | | | | **TOTAL ITEM 6** | **R$ 600.144,49** |
| | | | | | | | | **TOTAL GERAL DA OBRA** | **R$ 14.010.933,07** |

2022-GHS52X - E DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 244 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

**ADEQUAÇÃO DE PREÇOS DER-ES - RODOVIAS/EDIFICAÇÕES**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | Preço Unitário com BDI Jun/2020 DER-Rod) | Preço sem BDI Jun/2020 | Preço Unitário Corrigido (INCC-DI/FGV) - Mar/2021 | Preço com BDI Mar/2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m [5)] | M² | R$ 1,54 | R$ 1,19 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | R$ 3.441,10 | R$ 2.654,56 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,06 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | M | - | R$ 196,72 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | M | - | R$ 283,87 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | M | - | R$ 247,08 | R$ 255,47 | R$ 331,93 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | M | - | R$ 239,29 | R$ 247,41 | R$ 285,94 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M3 | R$ 3,82 | R$ 2,95 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | R$ 205,82 | R$ 158,77 | R$ 164,17 | R$ 213,30 | |

**ÍNDICES UTILIZADOS**

INCC-DI (FGV): JUNHO-2021 = 927,512; NOVEMBRO-2021 = 959,001

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 245 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 02 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

**OBSERVAÇÕES:**

1- FORAM UTILIZADOS REFERENCIAL DE CUSTOS DER-ES EDIFICAÇÕES COM DATA BASE DE NOV/2021 E REFERENCIAL DER-ES RODOVIAS (COM DESONERAÇÃO) COM DATA-BASE DE JUNHO/2021;

2- OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO DE 157,27%;

3- BDI = 29,93% | BDI Equip. = 15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

4- (*) MÉDIA DE PELO MENOS TRÊS PREÇOS COLETADOS NO MERCADO;

5- OS ITENS PROVENIENTES DO REFERENCIAL DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER-ES, TEM DATA BASE DE JUNHO/2021, COM DESONERAÇÃO, TENDO SIDO ATUALIZADO PARA A DATA BASE DE NOV/2021, COM SEU BDI DEVIDAMENTE AJUSTADO.

6- PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RETIRADOS DA TABELA DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER FOI UTILIZADO O INCC-DI DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CONFORME CÁLCULOS ACIMA.

**ATUALIZAÇÃO:** 08/02/2022


**ELABORAÇÃO SESPORT:**
LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGº CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204


2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 246 / 331

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

# LOTE 03

## REGIÕES LITORAL SUL, CENTRAL SUL, CENTRAL SERRANA, SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ------ | ------ | **Serviços Iniciais** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 1.1 | 020305 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPES | M² | 120,00 | R$ 269,31 | R$ 349,91 | R$ 41.989,74 | |
| 1.2 | 020801 | ITUFES - DER/EDIF. | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M² | 217,50 | R$ 617,94 | R$ 802,89 | R$ 174.628,45 | |
| 1.3 | 020812 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | M | 375,00 | R$ 32,03 | R$ 41,62 | R$ 15.606,22 | |
| 1.4 | 020713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | M | 300,00 | R$ 649,57 | R$ 843,99 | R$ 253.195,89 | |
| 1.5 | 010501 | ITUFES - DER/EDIF. | Locação de obra com gabarito de madeira | M² | 23637,90 | R$ 10,25 | R$ 13,32 | R$ 314.805,42 | |
| 1.6 | 010512 | ITUFES - DER/EDIF. | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | Mês | 1,50 | R$ 17.193,48 | R$ 22.339,49 | R$ 33.509,23 | |
| | | | | | | | **TOTAL ITEM 1** | | **R$ 833.734,95** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ------ | ------ | **Terraplanagem e Pavimentação** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 2.1 | 030202 | ITUFES - DER/EDIF. | Material para aterro (Fornecimento) | M³ | 1598,70 | R$ 103,50 | R$ 134,48 | R$ 214.989,26 | |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m | M² | 27300,00 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | R$ 43.629,19 | |

2022-GHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 248 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | M³ | 1065,75 | R$ 128,15 | R$ 166,51 | R$ 177.453,02 | |
| 2.4 | MERC-01 | MERCADO* | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | M² | 21315,00 | R$ 212,08 | R$ 212,08 | R$ 4.520.485,20 | |
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF. | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | M² | 1837,50 | R$ 53,10 | R$ 68,99 | R$ 126.774,33 | |
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF. | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m | M² | 1837,50 | R$ 47,17 | R$ 61,29 | R$ 112.616,67 | |

2022.QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 249 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF. | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | M | 735,00 | R$ 50,02 | R$ 64,99 | R$ 47.768,37 | |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | M$^2$ | 1837,50 | R$ 18,04 | R$ 23,44 | R$ 43.069,85 | |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes | M | 75,00 | R$ 30,04 | R$ 39,03 | R$ 2.927,32 | |
| | | | | | | | | **TOTAL ITEM 2** | **R$ 5.289.713,21** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | ------ | ------ | **Drenagem + Base** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| **Base** | | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M$^3$ | 2250,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ 470.437,55 | |
| 3.2 | 020522 | ITUFES - DER/EDIF. | Pedrisco | M$^3$ | 675,00 | R$ 144,32 | R$ 187,51 | R$ 126.572,61 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 90,00 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,07 | R$ 284.766,04 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 240,00 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | R$ 56.416,65 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | H | 240,00 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | R$ 81.410,28 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 240,00 | R$ 255,47 | R$ 295,25 | R$ 70.859,20 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 360,00 | R$ 247,41 | R$ 285,93 | R$ 102.935,43 | |
| **Drenagem** | | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M$^3$ | 240,00 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 14.238,25 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M$^3$ | 312,00 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | R$ 1.236,41 | |

2022.GHS52X E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PAGINA 250 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.10 | 60024 | DER/ROD. | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante) | T | 312,00 | R$ 15,12 | R$ 19,65 | R$ | 6.129,37 | |
| 3.11 | 030119 | ITUFES - DER/EDIF. | Apiloamento manual | M$^2$ | 600,00 | R$ 23,89 | R$ 31,04 | R$ | 18.624,17 | |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | M$^3$ | 30,00 | R$ 160,92 | R$ 209,08 | R$ | 6.272,50 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | 1500,00 | R$ 164,17 | R$ 213,31 | R$ | 319.959,12 | |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UN | 30,00 | R$ 507,64 | R$ 659,58 | R$ | 19.787,30 | |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 450,00 | R$ 69,30 | R$ 90,04 | R$ | 40.518,67 | |
| **TOTAL ITEM 3** | | | | | | | | | | **R$ 1.620.163,55** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | ------ | ------ | **Fechamento Lateral** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 4.1 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | M$^3$ | 600,75 | R$ 45,66 | R$ 59,33 | R$ 35.640,12 | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 251 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | 030304 | ITUFES - DER/EDIF. | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | M³ | 244,8 | R$ 60,85 | R$ 79,06 | R$ 19.354,48 | |
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 1305,00 | R$ 122,67 | R$ 159,39 | R$ 207.997,60 | |
| 4.4 | 040233 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | M³ | 40,95 | R$ 546,42 | R$ 709,96 | R$ 29.073,01 | |
| 4.5 | 030201 | ITUFES - DER/EDIF. | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | M³ | 355,95 | R$ 49,18 | R$ 63,90 | R$ 22.745,05 | |
| 4.6 | 050501 | ITUFES - DER/EDIF. | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm | M² | 1951,20 | R$ 102,91 | R$ 133,71 | R$ 260.896,83 | |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF. | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm | M² | 1463,40 | R$ 5,69 | R$ 7,39 | R$ 10.818,94 | |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF. | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | M² | 1463,40 | R$ 47,53 | R$ 61,76 | R$ 90.373,33 | |
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | M² | 1463,40 | R$ 21,09 | R$ 27,40 | R$ 40.100,43 | |
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF. | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | M² | 12135,00 | R$ 265,82 | R$ 345,38 | R$ 4.191.185,40 | |
| **TOTAL ITEM 4** | | | | | | | | | **R$ 4.908.185,19** |

2022-QHS62X E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 252 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ------ | ------ | **Instalações Elétricas** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF. | Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND. | 90,00 | R$ 4.789,86 | R$ 6.223,47 | R$ 560.111,86 | |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND. | 90,00 | R$ 314,29 | R$ 408,36 | R$ 36.752,13 | |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND. | 45,00 | R$ 120,17 | R$ 156,14 | R$ 7.026,16 | |
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF. | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 1725,00 | R$ 21,93 | R$ 28,49 | R$ 49.151,54 | |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF. | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 7650,00 | R$ 9,17 | R$ 11,91 | R$ 91.146,54 | |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF. | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND. | 15,00 | R$ 338,51 | R$ 439,83 | R$ 6.597,39 | |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND. | 90,00 | R$ 55,08 | R$ 71,57 | R$ 6.440,89 | |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND. | 15,00 | R$ 90,57 | R$ 117,68 | R$ 1.765,16 | |
| **TOTAL ITEM 5** | | | | | | | | | **R$ 758.991,68** |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 253 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário sem BDI | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ------ | ------ | **Serviços Complementares** | ------ | ------ | ------ | | ------ | ------ |
| 6.1 | COMP-05 | ITUFES - DER/EDIF. | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação | UND. | 30,00 | R$ 4.160,71 | R$ 5.406,01 | R$ 162.180,32 | |
| 6.2 | 200713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede para futebol de salão | UND. | 30,00 | R$ 225,78 | R$ 293,36 | R$ 8.800,68 | |
| 6.3 | MERC-02 | MERCADO* | Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixação e acabamento das bordas com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | UND. | 30,00 | R$ 5.523,33 | R$ 6.383,31 | R$ 191.499,37 | |
| 6.4 | 200721 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M$^2$ | 10875,00 | R$ 15,76 | R$ 20,48 | R$ 222.687,03 | |
| 6.5 | 200576 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação | UND. | 15,00 | R$ 768,47 | R$ 998,47 | R$ 14.977,10 | |
| | | | **TOTAL ITEM 6** | | | | | | **R$ 600.144,49** |
| | | | **TOTAL GERAL DA OBRA** | | | | | | **R$ 14.010.933,07** |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 254 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

**ADEQUAÇÃO DE PREÇOS DER-ES - RODOVIAS/EDIFICAÇÕES**

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | Preço Unitário com BDI Jun/2020 DER-Rod) | Preço sem BDI Jun/2020 | Preço Unitário Corrigido (INCC-DI/FGV) - Mar/2021 | Preço com BDI Mar/2021 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m [5)] | M$^2$ | R$ 1,54 | R$ 1,19 | R$ 1,23 | R$ 1,60 | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | R$ 3.441,10 | R$ 2.654,56 | R$ 2.744,68 | R$ 3.164,06 | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | M | - | R$ 196,72 | R$ 203,40 | R$ 235,07 | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | M | - | R$ 283,87 | R$ 293,51 | R$ 339,21 | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | M | - | R$ 247,08 | R$ 255,47 | R$ 331,93 | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | M | - | R$ 239,29 | R$ 247,41 | R$ 285,94 | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | M3 | R$ 3,82 | R$ 2,95 | R$ 3,05 | R$ 3,96 | |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | R$ 205,82 | R$ 158,77 | R$ 164,17 | R$ 213,30 | |

**ÍNDICES UTILIZADOS**

INCC-DI (FGV): JUNHO-2021 = 927,512; NOVEMBRO-2021 = 959,001

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 255 / 331

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - LOTE 03 - 15 (QUINZE) CAMPOS**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: NOV/2021 |
|---|---|---|

**OBSERVAÇÕES:**

1- FORAM UTILIZADOS REFERENCIAL DE CUSTOS DER-ES EDIFICAÇÕES COM DATA BASE DE NOV/2021 E REFERENCIAL DER-ES RODOVIAS (COM DESONERAÇÃO) COM DATA-BASE DE JUNHO/2021;

2- OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO DE 157,27%;

3- BDI = 29,93% | BDI Equip. = 15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

4- (*) MÉDIA DE PELO MENOS TRÊS PREÇOS COLETADOS NO MERCADO;

5- OS ITENS PROVENIENTES DO REFERENCIAL DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER-ES, TEM DATA BASE DE JUNHO/2021, COM DESONERAÇÃO, TENDO SIDO ATUALIZADO PARA A DATA BASE DE NOV/2021, COM SEU BDI DEVIDAMENTE AJUSTADO.

6- PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RETIRADOS DA TABELA DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER FOI UTILIZADO O INCC-DI DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CONFORME CÁLCULOS ACIMA.

**ATUALIZAÇÃO:** 08/02/2022

**ELABORAÇÃO SESPORT:**
LUIZ FERNANDO BONFIM
EPPGG-ENGº CIVIL | CREA-ES: 10.647/D | Nº FUNCIONAL 3290204

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 256 / 331

## ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº ..... / 2022
Concorrência nº 001 / 2022
Processo nº 2021-8B487

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/nº, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-780, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR, brasileiro, casado, funcionário publico, CPF/MF nº 827.096.027-68 e Cédula de Identidade nº 531515 SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua Maestro Manoel Xavier, 60, Centro, Serra/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ..... / 2022, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Complementar Estadual 618/2012, pela Lei Estadual 9090/2008, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pelo Decreto Estadual 4.251-R/2018, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como pela Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010 e demais normas pertinentes.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) Anexo A – Especificação dos preços;

(b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;

(c) o Edital e todos os seus Anexos;

(d) a Proposta Comercial da Contratada.

## 2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza (inclusive ICMS e/ ou DESONERAÇÃO) e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do objeto da presente Ata.

## 3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 258 / 331

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

## 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 260 / 331

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA; DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O **prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O **prazo de vigência contratual** decorrente deste registro de preços terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de **10 (dez) meses corridos**.

6.2.1 - O **prazo para execução total do objeto** do presente Edital será de **4 (quatro) meses corridos**, a contar da data indicada na Ordem de Início de execução dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

6.3 - A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela SESPORT e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

6.4 - As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

6.4.1 - As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência contratual.

6.5 - A prorrogação do prazo de vigência será permitida, desde que ocorrida algumas das hipóteses previstas no art. 57, §1° da Lei n° 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, formalizada mediante Termo Aditivo.

6.6 - A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57 §1° da Lei n° 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, autorizada pela autoridade competente e formalizada mediante Termo Aditivo.

6.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei n°. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SESPORT.

6.8 - A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da SESPORT para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 262 / 331

## 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - O Termo de Contrato constitui instrumento de formalização da contratação dos serviços, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de contratação dos serviços por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a assinar o Termo de Contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá ser formalizada a contratação com os demais proponentes cadastrados que concordarem em prestar o serviço ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## 9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - A conclusão dos serviços contratados dar-se-á no prazo de **4 (quatro) meses** após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

9.2 - O serviço será realizado em dias úteis e/ou finais de semana e feriados, estes últimos a critério da Contratada, sem ônus à Contratante.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da conclusão do serviço e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os serviços serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10 - DO PRAZO DE GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 – As obras objeto deste Registro de Preços terão garantia de, no mínimo, **60 (sessenta)** meses, a contar do seu recebimento definitivo.

## 11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Compete à CONTRATADA:**

11.1 - Executar a obra nos termos das especificações contidas no edital e seus anexos.

11.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária;

11.3 - Fornecer à SESPORT a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

11.4 - Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

11.5 - Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

11.6 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à SESPORT, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/20.. 15:56 PÁGINA 264 / 331

como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

11.6.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciai, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

11.6.2 - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.7 - Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

11.8 - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um "Livro de ocorrências", permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão;

11.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da SESPORT e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho;

11.10 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente;

11.11 - Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto à SESPORT, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

11.12 - Reforçar a sua equipe de técnicos nas obras e/ou serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

11.13 - Afastar, dentro de 24(vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pela SESPORT;

11.14 - Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e especificações técnicas pertinentes.

11.15 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento;

11.15.1 - Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor

11.16 - Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela SESPORT;

11.17 - Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega à SESPORT;

11.18 - Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas;

11.19 - Manter, sem ônus para a SESPORT, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SESPORT, se esta vier a solicitar.

11.20 - Desmanchar, demolir e refazer, sem ônus para a SESPORT, os serviços não aceitos pela mesma, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas;

11.21 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;

11.22 - Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, for necessário este aumento do equipamento para recuperação do tempo perdido;

11.23 - Permitir e facilitar à SESPORT a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

11.24 - Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2... 15:56 PÁGINA 266 / 331

11.25 - Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97;

11.26 - Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e Orçamento no CREA-ES, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nºs 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento à SESPORT da via da A.R.T. destinada ao Contratante;

11.26.1 - A emissão da Ordem de Início dos Serviços fica condicionada a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica da Empresa (Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato) e do Engenheiro Responsável Técnico (Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável).

11.27 - Realizar o acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora da SESPORT.

11.28 - Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos, apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização da SESPORT.

11.29 - Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

11.30 - Reconhecer a propriedade da SESPORT, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega.

11.31 - Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento das condicionantes ambientais.

11.31.1 - A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

11.31.2 - A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

11.31.3 - A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para a SESPORT, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas

utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

11.31.4 - A CONTRATADA é responsável pelo devido cumprimento das condicionantes ambientais, atendendo ao estabelecido nas especificações que tratam dos procedimentos e obrigações ambientais da obra e/ou serviço, sem custos adicionais para o Contratante, respondendo pela execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental;

11.31.5 - A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a SESPORT, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado.

11.31.6 - Nos casos em que houver necessidade, a CONTRATADA deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

11.32 - Efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

11.32.1 - A contratada se obriga a observar as normas instituidas no Decreto 4251-R/2018, sob pena de resultar na rescisão do contrato.

11.33 - Comunicar imediatamente à administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

11.34 - Responsabilizar-se pela manutenção e condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

11.35 - Acompanhar o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, realizando-se reuniões com a contratante, para estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

11.35.1 - A contratada deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

11.35.2 - Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser compatíveis com o MS PROJECT.

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/20.. 15:56 PÁGINA 268 / 331

11.35.3 - A contratada deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa da obra, estabelecidos no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a contratada às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

11.36 - É vedado à CONTRATADA:

11.36.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.36.2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**Compete à CONTRATANTE:**

11.37 - Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

11.38 - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is);

11.39 - Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

11.40 - Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

## 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

12.2.1.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas de forma inverídica; quando a obra for paralisada sem autorização da SESPORT; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ser notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela SESPORT: será aplicada multa de até 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

12.2.1.2 Nos demais casos não previstos na cláusula 13.4.1.1, fica estabelecida uma multa de até 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

§ 1º As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 270 / 331

de rescisão.

§ 2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "b" e "c", e no caso do Item 11.6, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, produzindo efeitos apenas se confirmada.

§ 3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá à SESPORT, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais sanções administrativas.

§ 4º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à SESPORT proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado.

§ 5º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

## 13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/20.. 15:56 PÁGINA 272 / 331

que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

## 14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## 15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

## 16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

## 17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

## 18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de _____.

_____
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
FORNECEDOR

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2 15:56 PÁGINA 274 / 331

# *ANEXO "A" DA ARP*

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ..... / 2022, celebrada entre a (NOME DA SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE) e a empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização da Concorrência ..... .

LOTE 1 - .....

ESPECIFICAÇÃO:

| FORNECEDOR | QUANT. | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| XXXX | XXX | XXX | XXX | XXX |

LOTE 2 - .....

ESPECIFICAÇÃO:

| FORNECEDOR | QUANT. | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| XXXX | XXX | XXX | XXX | XXX |

LOTE 3 - .....

ESPECIFICAÇÃO:

| FORNECEDOR | QUANT. | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| XXXX | XXX | XXX | XXX | XXX |

# ANEXO V

## CONCORRÊNCIA Nº 001 / 2022

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS

DECLARO estar ciente dos EQUIPAMENTOS MÍNIMOS necessários para a execução do objeto do Edital, bem como DECLARO que eles serão disponibilizados adequadamente, conforme o cronograma de execução e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

_____
Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 276 / 331

## ANEXO VI

## CONCORRÊNCIA N° 001 / 2022

## MODELO DE CREDENCIAL

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa_____ (nome da Empresa) _____, vem pela presente informar que designamos o Senhor _____, RG Nº _____, para acompanhar o certame regido pelo Edital de _____ nº ...../....., podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

_____

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

## ANEXO VII

## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

| RAZÃO SOCIAL |
|---|

### ATOS CONSTITUTIVOS

| DATA DA CONSTITUIÇÃO | DATA E NÚMERO DO REGISTRO |
|---|---|
| ÓRGÃO EM QUE FOI REGISTRADA | DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO |
| N.º DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL | ÓRGÃO EM QUE FOI REGISTRADO |

### DIRETORES E PRINCIPAIS SÓCIOS

| NOME | FORMAÇÃO PROFISSIONAL | CARGO/FUNÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| NOME | FORMAÇÃO PROFISSIONAL | ÓRGÃO REG. PROFISSIONAL | REGIÃO | NÚMERO REGISTRO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

### SEDE

| ENDEREÇO | CIDADE | ESTADO | FONE | NOME SUPERINTENDENTE |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

### FILIAIS

| ENDEREÇO | CIDADE | ESTADO | FONE | NOME GERENTE |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| DATA | NOME DO INFORMANTE | ASSINATURA |
|---|---|---|
| | | |



2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2 15:56 PÁGINA 278 / 331

## ANEXO VIII

## CONCORRÊNCIA Nº 001 / 2022

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos;

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

_____
Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

## ANEXO IX

## CONCORRÊNCIA Nº 001 / 2022

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SESPORT

Prezados Senhores,

(Empresa) _____, com sede na cidade de _____, na _____ (endereço) _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do Edital em referência, propondo a execução das obras e serviços nele fixados, de acordo com o orçamento apresentado nas seguintes condições:

O Preço Global Proposto para o Lote ..... é de R$ _____ (_____), a preços de _____/20__ , conforme mencionado na planilha anexa a presente proposta, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, no período máximo de ____(número de dias por extenso) dias, nos termos do Edital No ____/_____ e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

_____
Identificação e assinatura do Responsável do Licitante



2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2 15:56 PÁGINA 280 / 331

## ANEXO X (MODELO)

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 001 /2022

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da cédula de identidade nº ....., DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Declara ainda, que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no §4º do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 2006.

_____
FIRMA LICITANTE / CNPJ

_____
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

# ANEXO XI - MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

Ao
...NOME DO ÓRGÃO...
...ENDEREÇO...

**Carta de Fiança - R$ .....**

Pela presente, o Banco ....(razão social, CNPJ, endereço)....., por seus representantes infra-assinados, constitui-se fiador solidário, sem benefício de ordem, com expressa renúncia dos benefícios dos arts. 827, 835 e 838 do Código Civil, em favor da .....(empresa, CNPJ, endereço) ....., visando garantir, em todos os seus termos, o Termo de Contrato nº ...../....., que tem por objeto ....., com o valor de R$ ..... (.....).

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender, dentro de 24(vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo CONTRATANTE, sem qualquer reclamação, retenção ou, ainda, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao CONTRATANTE.

Obriga-se ainda este Banco pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Departamento compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento, bem como que será prorrogada a garantia pelo mesmo período de eventual prorrogação contratual, mediante simples solicitação.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ..... ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no art. ..... dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em ..... do ano ....., tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia ....., realizada em .....

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de __ (_____) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pela SESPORT.

Vitória-ES, ..... de ..... de 20....

Banco .....



2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2. 15:56 PÁGINA 282 / 331

# ANEXO XII

## RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa contratada se obriga a cumprir, para fins de responsabilidade ambiental:

(i) A legislação ambiental brasileira e do Estado do Espírito Santo;

(ii) As legislações que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, em especial: "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";

(iii) Contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais de sua responsabilidade, bem como para elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais que lhe couberem, sem custos adicionais para o Contratante;

(iv) Obtenção e pelo efetivo atendimento às Licenças e Autorizações Ambientais de sua responsabilidade nos serviços, assumindo as condições de validade das mesmas sem custos adicionais para o Contratante;

(v) Obtenção do registro de exploração de jazidas, pedreiras, usinas de solos, de asfalto e de britagem e suas licenças ambientais, e demais requisitos necessários à regularização dos serviços e ações previstas contratualmente, junto aos órgãos nos níveis Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IEMA, IPHAN, FUNAI, DPU, e outros órgãos ambientais), quando necessários;

(vi) Execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do projeto, acompanhadas pela Fiscalização;

(vii) Execução e custos inerentes ao licenciamento, à conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço;

(viii) Sem repasse para a SESPORT, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados aos serviços contratados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

(ix) Compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

(x) Compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação referente às questões ambientais de sua responsabilidade, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para apresentação aos órgãos ambientais e à SESPORT, se necessário;

(xi) Solicitar as autorizações de supressão florestal junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo -IDAF para as supressões necessárias às intervenções a serem realizadas, bem como pelas condições nelas estabelecidas;

(xii) Pagamentos das medições somente serão realizados se não houver Comunicado de Não Conformidade Ambiental -CNCA para a obra/serviço;

(xiii) As licenças ou autorizações ambientais, bem como condicionantes impostas às mesmas, de responsabilidade da Empresa, também serão objeto da Fiscalização Ambiental a ser realizada pela Contratante.

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 284 / 331

## ANEXO XIII

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À SESPORT

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001 /2022

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.S$^{as}$. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

**(DESCREVER OS DOCUMENTOS)**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.

_____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (___) _____, Fax (___) _____, E-mail

_____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

_____, ___ de _____ de _____.

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

# ANEXO XIV

## DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

| ANEXO XIV | DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA | |
|---|---|---|
| RODOVIA:<br>TRECHO:<br>SUBTRECHO: | Nº. DO EDITAL:<br>DATA BASE DA LICITAÇÃO:<br>EXTENSÃO: | EMPRESA:<br>LOTE:<br>PRAZO: |
| AC = ATIVO CIRCULANTE<br>RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO<br>PC = PASSIVO CIRCULANTE<br>PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE<br>AT = ATIVO TOTAL<br>PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO<br>AC =<br>RLP =<br>PC =<br>PNC =<br>AT =<br>PL = | *(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)* | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 286 / 331

## ANEXO XV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO SESPORT Nº 2021-8B487 E AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001 / 2022**

**CONTRATO Nº ..... /2022 SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SESPORT, E DO OUTRO A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº **07.412.119/0001-10**, com sede na rua Coronel Schwab Filho, s/nº, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.052-780, representada legalmente pelo seu Secretário Sr. **JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF/MF nº 827.096.027-68 e Cédula de Identidade nº 531515 SPTC/ES, residente e domiciliado à rua Maestro Manoel Xavier, 60, Centro, Serra/ES, e a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/ MF sob o no _____ neste ato representado pelo _____ (condição jurídica do representante) _____ Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____, ajustam o presente CONTRATO, por execução indireta, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021-8B487, e o resultado final do EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001 /2022, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO -** Este Contrato tem como fundamento legal na Lei nº 8.666/93, bem como na Lei nº 10.192/2001, na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, na Lei Estadual nº 9.090/2008, na Lei Estadual nº 10.577/2016 e na Lei Complementar Estadual nº 879/2017 e a Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## 1. DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 As obras e/ou serviços de engenharia objeto do presente Contrato consistem na **"CONSTRUÇÃO DE ..... (quantidade) CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY", INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL,** conforme locais, condições, exigências e especificações discriminadas no projeto básico e estabelecidas nos anexos do presente Contrato, conforme proposta do Contratado.

1.2 A obra será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da SESPORT durante todas as fases e etapas do trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA
## 2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA
## 3. DOS PREÇOS UNITÁRIOS, VALOR GLOBAL, REAJUSTAMENTO E REVISÃO

3.1 PREÇOS UNITÁRIOS - Pagará a **SESPORT**, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA e que independentemente de transcrição passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.2 VALOR UNITÁRIO - O valor estimado para execução de 1 (uma) unidade das obras e serviços objeto do presente Contrato é de R$ .....(.....), sendo a data base **11/2021.**

3.3 VALOR GLOBAL - O valor estimado para execução das obras e serviços objeto do presente Contrato é de R$ .....(.....), sendo a data base **11/2021.**

| DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT | VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Construção de Campo de Futebol Society – 1.543,50 m² | Und. | XXX | R$ XXXXXX | R$ XXXXXX |

3.3.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,



2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 288 / 331

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 A SESPORT pagará à contratada os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA e que, independente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.5 REAJUSTAMENTO: os preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando a data-base do contrato.

3.5.1 - A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

$$R = \frac{I1 - Io}{Io} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

Io = É o Índice nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao mês e ano da data base do orçamento elaborado pela SESPORT.

I1 = É o Índice nacional da Construção Civil, Edificações, referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

3.5.2 O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado.

3.5.3 Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à contratada, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.6 DA REVISÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos e econômicos, por intermédio de processo administrativo específico para apurar o caso concreto.

3.6.1 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.6.2 Não será concedida a revisão quando:

a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.

c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto da SESPORT e normas técnicas vigentes.

3.6.3 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

## CLÁUSULA QUARTA
## 4. DO FATURAMENTO

4.1 A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

4.1.1 O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

a) indicação de mês e ano de referência,

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 290 / 331

b) gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) versus realizado;

c) principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico, e as atividades efetivamente realizadas;

d) ensaios realizados e seus resultados;

e) eventuais justificativas para os atrasos (caso exista) nas atividades que impactaram o caminho crítico;

f) Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos da SESPORT no acompanhamento dos serviços;

g) Correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchido;

h) as atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;

i)planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;

j)boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;

k) outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

4.1.2 O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder a medição.

4.1.3 O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprido da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar a fatura após o fechamento da medição por parte da fiscalização da SESPORT.

4.3 A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês

imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.3.1 A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.4 Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;

c) Número do contrato.

4.5 A SESPORT exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

4.6 As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.7 Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;

c) Número do contrato;

d) Número efetivo de empregados.

4.8 A SESPORT poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.9 Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas,

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 292 / 331

previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

4.10 As documentações referenciadas em 4.2 a 4.9 deverão compor o Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

4.11 A não entrega do Relatório Mensal de Andamento das Atividades ou a comprovação do não adimplemento da parcela do cronograma físico-financeiro ensejará a rejeição do pedido de pagamento até sua efetiva execução.

4.12 A CONTRATADA somente poderá solicitar o pagamento das parcelas do cronograma físico-financeiro que estiverem integralmente adimplidas.

4.13 A CONTRATADA deverá enviar o Relatório Mensal de Andamento das Atividades, mesmo quando não atingir o percentual da parcela do cronograma físico-financeiro, devendo, neste caso, consignar no relatório tal fato.

4.10 A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nesta cláusula também das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA
## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A entrega do Relatório Mensal de Andamento das Atividades e a comprovação do adimplemento da parcela mensal do cronograma físico-financeiro é condição para a efetiva medição e pagamento.

5.2 O CONTRATADO somente poderá solicitar o pagamento da parcela que estiver integralmente adimplida, assim considerada quando atingido o percentual de obra do mês.

5.3 Cabe ao gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato avaliar a conformidade das obrigações assumidas pelo CONTRATADO e seu adimplemento, para realização da medição.

5.4 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela SESPORT e atendidos o disposto no Item 6.3.5.

5.5 Serão acrescidos ao prazo para pagamento constante no Item anterior os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela SESPORT.

5.6 Os pagamentos efetuados após os prazos estipulados nos Itens anteriores, desde que o atraso não tenha decorrido de conduta da CONTRATADA, deverão contemplar atualização financeira, nos seguintes termos:

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

5.7 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela SESPORT.

5.8 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a SESPORT a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

a) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste contrato;

b) não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela CONTRATADA, rescindir o contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;

c) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;

d) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

5.9 - A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 294 / 331

## CLÁUSULA SEXTA

## 6. DAS MEDIÇÕES, ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

6.1 O pagamento será feito por medição mensal, assistida pelo CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização, tendo por base o orçamento proposto pela CONTRATADA e o Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

6.2 A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes.

6.3 Medições dos serviços: Os serviços serão medidos, de acordo com os itens de serviços preestabelecidos no Planilha Orçamentária e os critérios de pagamento, após sua devida conclusão.

6.3.1 As medições serão sempre efetuadas sobre o total efetivamente realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

6.3.2 Os pagamentos devidos pela Administração ficam condicionados ao cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 5.383, de 17 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/3/97, e Decreto nº 1.938-R, de 16/10/07, bem como ao disposto na Instrução Normativa AGE nº 001/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/04/2008, e na Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010 e outros normativos que os substituírem.

6.4 As alterações quantitativas e qualitativas do Projeto deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, no qual deverão ser indicados com precisão os quantitativos ou especificações alterados e a variação percentual do valor inicial correspondente, observadas as condições e os limites de 25% (vinte e cinco por cento) nos acréscimos e decréscimos, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.1 ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstanciadamente justificados e autorizados pela SESPORT, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, mas tiverem referência na Tabela de Preços do DER/ES, os preços a serem seguidos serão determinados pela aplicação da seguinte fórmula:

| PREÇO NOVO = (PREÇO DA TABELA DO DER*) X (VALOR CONTRATUAL / VALOR ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO**) |
|---|

** O valor correspondente ao transporte será calculado por ocasião do orçamento, quando serão informadas as distâncias.*
*** Desconto global da licitação.*

b.1) Em caso de aditivos de serviços novos, que tenham por finalidade substituir serviços existentes na planilha orçamentária licitada, cujas diferenças tenham por características adequações de índice de consumo de materiais, produtividade e/ou mão de obra, ou de distância de transporte, deve ser mantido o mesmo desconto ofertado pela contratada na licitação para os serviços substituídos.

c) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, nem tiverem referência na Tabela de Preços do DER-ES, os preços a serem seguidos serão calculados pela SESPORT, conforme item anterior, considerando-se outras tabelas de referência de órgãos públicos ou ampla pesquisa de mercado.

6.4.2 DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem nas obras e serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, circunstanciadamente justificadas e autorizadas pela SESPORT, enquanto que supressões maiores dependerão de acordo formal entre os contratantes. Se a contratada houver adquirido materiais para aplicação na obra antes da notificação de supressão pela contratante, e não sendo aceita a sua devolução, serão pagos aqueloa exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados, que passarão a pertencer a contratante.

6.4.3 É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo ser considerados separadamente, nos termos da Portaria SECONT / PGE N.º 01/2013, que dispõe sobre a metodologia de cálculo a ser adotada nas alterações quantitativas e qualitativas dos contratos administrativos no âmbito do Estado do Espírito Santo.

6.4.4 A vantagem obtida pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo na proposta vencedora da licitação para

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2 15:56 PÁGINA 296 / 331

obras ou serviços de engenharia, deverá ser mantida nas alterações contratuais, conforme o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

6.4.5 As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia da SESPORT.

6.5 A contratada deverá, ao final da execução contratual e condicionando o pagamento da última medição, apresentar os projetos por ela desenvolidos e adequados, em mídia, com assinatura digital, como também os projetos efetivamente utilizados na obra, incluindo originais e alterações (ainda que realizada por terceiros), devendo todos atenderem a chancela "AS BUILT".

## CLÁUSULA SÉTIMA
## 7. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A SESPORT indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções.

7.2 A fiscalização da SESPORT terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

7.3 É vedado à SESPORT e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

## CLÁUSULA OITAVA
## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O **prazo de vigência contratual** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de **10 (dez) meses**.

8.1.1 O **prazo para execução total do objeto** do presente Edital será de **4 (quatro) meses** corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos

serviços, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

8.2 A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela SESPORT e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

8.3 As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

8.3.1 As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência.

8.4 As prorrogações dos prazos de vigência das contratações decorrentes do registro de preço, definidos na forma do item 8.1, serão permitidas, desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, formalizada mediante Termo Aditivo.

8.5 As prorrogações dos prazos de execução especificado no item 8.1.1, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas, desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1° da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, formalizada mediante Termo Aditivo, e mediante prévia oitiva da PGE

8.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SESPORT.

8.7 A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da SESPORT para paralisar ou reiniciar as obras, conforme cláusula 8.3.

8.8 A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA novo cronograma físico-financeiro da obra, em formato digital e impresso, quando houver necessidade de sua adequação em razão da ocorrência, dentre outras, das seguintes hipóteses:

a) a ordem de início dos serviços for emitida em prazo superior a 30 (trinta) após a publicação do Contrato;

b) atraso na execução de parcela(s) inicialmente estabelecida pelo CONTRATADO que não ensejar a rescisão do contrato;

c) necessidade de adequação do cronograma de desembolso;

d) solicitação de prorrogação do prazo de execução;

8.8.1 O novo cronograma físico-financeiro será submetido à apreciação da fiscalização da SESPORT, e, quando aprovado pela autoridade competente, será parte integrante do contrato.

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2... 15:56 PÁGINA 298 / 331

## CLÁUSULA NONA

## 9. DA NATUREZA DA DESPESA

9.1 NATUREZA DA DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, obedecendo a seguinte distribuição, por exercício financeiro:

- **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

Programa de Trabalho: 39.101.27.812.0159.1176

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 0101000000/0107000000

**R$ 37.362.488,19 (trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)**

## CLÁUSULA DÉCIMA

## 10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nas modalidades definidas no art. 56, §1º, da Lei no 8.666/93. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

10.1.1 CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 567 da lei nº 8.666/93.

10.1.2 FIANÇA BANCÁRIA conforme ANEXO XI – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

10.1.2.1 Cópia do estatuto social do banco;

10.1.2.2 Cópia da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

10.1.2.3 Cópia do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

10.1.2.4 Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

10.1.3 SEGURO-GARANTIA: No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora

legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SESPORT, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

10.1.3.1 A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site: <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

10.1.3.2 O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO (TOMADOR) em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste contrato como condição geral.

10.2 A SESPORT restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a SESPORT, nos termos da legislação vigente.

10.4 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

10.5 Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

10.6 A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

10.6.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.7 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

10.7.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.7.2 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 300 / 331

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
## 11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Compete à CONTRATADA:**

11.1 Executar a obra nos termos das especificações contidas no edital e seus anexos.

11.2 Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária;

11.3 Fornecer à SESPORT a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

11.4 Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

11.5 Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

11.6 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à SESPORT, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

11.6.1 A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciai, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

11.6.2 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.7 Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

11.8 Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um "Livro de ocorrências", permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão;

11.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da SESPORT e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho;

11.10 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente;

11.11 Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto à SESPORT, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

11.12 Reforçar a sua equipe de técnicos nas obras e/ou serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

11.13 Afastar, dentro de 24(vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pela SESPORT;

11.14 Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e especificações técnicas pertinentes.

11.15 Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento;

11.15.1 Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor

11.16 Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela SESPORT;

11.17 Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega à SESPORT;

11.18 Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas;

11.19 Manter, sem ônus para a SESPORT, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SESPORT, se esta vier a solicitar.

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2 15:56 PÁGINA 302 / 331

11.20 Desmanchar, demolir e refazer, sem ônus para a SESPORT, os serviços não aceitos pela mesma, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas;

11.21 Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;

11.22 Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, for necessário este aumento do equipamento para recuperação do tempo perdido;

11.23 Permitir e facilitar à SESPORT a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

11.24 Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

11.25 Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97;

11.26 Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e Orçamento no CREA-ES, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nºs 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento à SESPORT da via da A.R.T. destinada ao Contratante;

11.26.1 A emissão da Ordem de Início dos Serviços fica condicionada a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica da Empresa (Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato) e do Engenheiro Responsável Técnico (Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável).

11.27 Realizar o acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora da SESPORT.

11.28 Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos, apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização da SESPORT.

11.29 Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

11.30 Reconhecer a propriedade da SESPORT, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega.

11.31 Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento das condicionantes ambientais.

11.31.1 A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

11.31.2 A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

11.31.3 A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para a SESPORT, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

11.31.4 A CONTRATADA é responsável pelo devido cumprimento das condicionantes ambientais, atendendo ao estabelecido nas especificações que tratam dos procedimentos e obrigações ambientais da obra e/ou serviço, sem custos adicionais para o Contratante, respondendo pela execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental;

11.31.5 A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a SESPORT, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado.

11.31.6 Nos casos em que houver necessidade, a CONTRATADA deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

11.32 Efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

11.32.1 A contratada se obriga a observar as normas instituidas no Decreto 4251-R/2018, sob pena de resultar na rescisão do contrato.

11.33 Comunicar imediatamente à administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

11.34 Responsabilizar-se pela manutenção e condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/ 15:56 PÁGINA 304 / 331

11.35 Acompanhar o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, realizando-se reuniões com a contratante, para estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

11.35.1 A contratada deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

11.35.2 Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser compatíveis com o MS PROJECT.

11.35.3 A contratada deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa da obra, estabelecidos no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a contratada às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

11.36 É vedado à CONTRATADA:

11.36.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.36.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**Compete à SESPORT:**

11.37 Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

11.38 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is);

11.39 Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

11.40 Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

## 12. DO MEIO AMBIENTE

12.1 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste Contrato.

12.2 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta Clausula, se suportados pela SESPORT, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento como título executivo extrajudicial.

12.3 Deverá ser observado o disposto no Anexo XII.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

## 13. DAS PENALIDADES

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

13.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

13.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 8.666/1993.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

13.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 306 / 331

13.3 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

13.3.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas de forma inverídica; quando a obra for paralisada sem autorização da SESPORT; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ser notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela SESPORT: será aplicada multa de até 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

13.3.2 Nos demais casos não previstos na cláusula 13.4.1.1, fica estabelecida uma multa de até 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

§ 1º As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "b" e "c", e no caso do Item 11.6, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, produzindo efeitos apenas se confirmada.

§ 3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá à SESPORT, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais sanções administrativas.

§ 4º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à SESPORT proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado.

§ 5º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

13.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(g) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(h) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(i) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(j) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(k) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(l) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

13.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

13.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

13.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 308 / 331

13.8 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

## 14. DA RESCISÃO

14.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso.

14.2 Em caso algum a SESPORT pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

## 15. DOS RECURSOS

15.1 O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

15.2 Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

15.2.1 Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

a) Aplicação das penas de advertência, multa ou de suspensão temporária.

b) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

15.2.2 Representação à SESPORT no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão relacionada com o objeto do Contrato, nas hipóteses não previstas no Item anterior.

15.2.3 Pedido de reconsideração da decisão da SESPORT que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise da PGE.

15.3 A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o que disposto no Item 13.

15.4 Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

15.5 A aplicação das penalidades será decidida pela SESPORT, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria SESPORT, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise da PGE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

## 16. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela SESPORT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 A Diretoria responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

16.3 O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

## 17. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

17.1 Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

17.2 O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

17.3 A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito à SESPORT, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

## 18 RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 73, §2º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 618, do Código Civil.

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2 15:56 PÁGINA 310 / 331

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA

## 19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Mediante análise técnica, a SESPORT poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, fundamentado em parecer técnico da fiscalização, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado.

19.1.1 Será vedada a subcontratação sobre parcelas ou itens referentes à qualificação técnica e pontuação da proposta técnica da empresa vencedora do certame.

19.1.2 A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à perfeita execução contratual, qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

19.1.3 O pedido de subcontratação deverá ser submetido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE com a informação de quem se pretende subcontratar com a respectiva documentação para fins de comprovação dos requisitos de habilitação.

19.1.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder integralmente perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19.2 Não serão indenizados pela SESPORT quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

19.3 A SESPORT poderá a seu critério, mediante justificativa técnica, determinar a complementação ou substituição de qualquer dos equipamentos disponibilizados, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

19.4 A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

19.5 À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada e/ou por outro meio qualquer de divulgação pública, salvo quando autorizado por escrito pela SESPORT.

19.6 Fica a contratada ciente de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos do meio ambiente durante a execução da obra de que se trata o presente Contrato, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados.

19.7 Fica CONTRATADA ciente de que, nos casos em que houver necessidade, deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como o cumprimento das condicionantes ambientais, especialmente sua recuperação. Semelhantemente, obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

19.8 Faz parte integrante do presente contrato o Edital de Concorrência nº 001 /2022, bem como a Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

**20 DO FORO**

20.1 Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

**CONTRATANTE:** _____

**CONTRATADA:** _____

**TESTEMUNHAS:** _____
**NOME:**
**CPF:**

_____
**NOME:**
**CPF:**

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/ 15:56 PÁGINA 312 / 331

## ANEXO XVI - QUADROS (NUMERADOS DE 01 A 04)

**Quadro 01:** Relação dos Serviços Executados por Profissional(is) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviço(s) compatíveis com o objeto da licitação.

**Quadro 02:** Relação dos Serviços Executados pelo proponente compatível com o objeto da licitação.

**Quadro 03:** Relação e vinculação da equipe técnica.

**Quadro 04:** Identificação, formação e experiência da equipe técnica.

| **QUADRO 01** | **RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº DE ORDEM | PÁGINA | ATESTADO/CERTIDÃO Nº | CAT Nº | EMPRESA CONTRATADA | EMPRESA CONTRATANTE PRINCIPAL | SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR (1) | QUANTIDADE |
| | | | | | | | |
| Data: | Nome da Empresa Licitante: | | | | Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal: | | |
| (1) Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, e, quando couber, acompanhados pelo registro no Conselho Regional competente | | | | | | | |



2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 16:56 PÁGINA 314 / 331

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT**

| QUADRO 02 | RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO DA LICITAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Profissional Indicado:** | | | | **Função proposta:** | |
| Nº DE ORDEM | PÁGINA | ATESTADO/CERTIDÃO Nº | CAT Nº | FUNÇÃO DESEMPENHADA | SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR (1) |
| | | | | | |
| Data: | Nome da Empresa Licitante: | | | Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal: | |
| (1) Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, e, quando couber, acompanhados pelo registro no Conselho Regional competente | | | | | |



2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 315 / 331

| QUADRO 03 | RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº DE ORDEM | NOME DO PROFISSIONAL | ÁREA TÉCNICA PROPOSTA | | CÓDIGOS | |
| | | FUNÇÃO (I) | NÍVEL (II) | VINCULAÇÃO (III) | REGIME (IV) |
| | | | | | |
| Data: | Nome da Empresa Licitante: | | | Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal: | |

**OBSERVAÇÃO:**

**ÁREA TÉCNICA PROPOSTA:**

Função(I)/Nível(II) Consultor/C
Coordenador/P0
Chefe de Equipe/P1
Engenheiro Residente/P2
Membro de Equipe Sênior/P3
Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar/P4

**CÓDIGOS:**

Vinculação (III) 1 - Acionista
2 - Sócio
3 - Empregado CLT
4 - Autônomo
5 - Compromisso Futuro
6 - Diretor

Regime (IV) 1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva
2 - Tempo Integral
3 - Tempo Parcial
4 - Outros (especificar)



2022-QHS52X - E DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 316 / 331

| QUADRO 04 | IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome da Empresa Licitante: | | | Nome do Técnico: | | | |
| Data de Admisssão: | Especialização: | Data de Nascimento: | Nacionalidade: | Endereço: | | |
| **INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU), CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, ETC.** | | | | | | |
| Nº | Discriminação | | Esclarecimento de Ensino ou Entidade | Localidade: | Duração: | Ano de Conclusão: |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | | | | | | |
| Atestado/Certidão nº | CAT nº | Página | Identificação dos serviços executados | | Função Desempenhada | Período de Execução |
| | | | | | | |
| Indicado para a Função: | | | | Assinatura do Técnico: | | |
| Nome do Informante: | | Qualificação: | | Assinatura do Informante: | | |

(I) ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTANTE:
1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.
2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos.
3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro.
(III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos, em original, comprobatórios das informações fornecidas.



2022-QHS92X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 317 / 331

## ANEXO XVII – PROPOSTA

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... / 2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ..... /2022, discriminando os preços unitários e global, conforme a proposta vencedora da licitação.

PROPOSTA VENCEDORA: Empresa...

| LOTES | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTITATIVO TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 $M^2$ | 10 | | |
| 02 | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 $M^2$ | 15 | | |
| 03 | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 $M^2$ | 15 | | |

Preço global:

CLASSIFICAÇÃO:

| LICITANTE | PREÇO GLOBAL: |
|---|---|
| 1º) | |
| 2º) | |
| 3º) | |
| 4º) | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/ 15:56 PÁGINA 318 / 331

## LOTE 01: REGIÃO METROPOLITANA

| DESCRIÇÃO 1) | LIMITES MÍNIMOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| | UNID | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M² | UND. | 1,00 | R$_____ | R$_____ |
| **DESCRIÇÃO** | **LIMITES MÁXIMOS** | | | |
| | UNID | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M² | UND. | 10,00 | R$_____ | R$_____ |

1) Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society Bom de Bola (Dimensões 31,50 x 49,00m – **1.543,50 m²**)

## LOTE 02: REGIÕES RIO DOCE, CENTRO – OESTE, NORDESTE E NOROESTE

| DESCRIÇÃO 2) | LIMITES MÍNIMOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| | UNID | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M² | UND. | 1,00 | R$_____ | R$_____ |
| **DESCRIÇÃO** | **LIMITES MÁXIMOS** | | | |
| | UNID | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M² | UND. | 15,00 | R$_____ | R$_____ |

2) Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society Bom de Bola (Dimensões 31,50 x 49,00m – **1.543,50 m²**)

## LOTE 03: REGIÕES LITORAL SUL, CENTRAL SUL, CENTRAL SERRANA, SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ

| DESCRIÇÃO 3) | LIMITES MÍNIMOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| | UNID | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M² | UND. | 1,00 | R$_____ | R$_____ |
| **DESCRIÇÃO** | **LIMITES MÁXIMOS** | | | |
| | UNID | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M² | UND. | 15,00 | R$_____ | R$_____ |

3) Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society Bom de Bola (Dimensões 31,50 x 49,00m – **1.543,50 m²**)

**Obra:** Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m$^2$)

**CAMPO BOM DE BOLA II - CONSTRUÇÃO DE 01(UM) CAMPO COMPLETO**

| Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES | Enc. Sociais = 157,27% \| BDI =29,93% \| BDI Equip. =15,57% \| BDI Prod. Asfáltico = 15,28% | Data Base: Nov/2021 |
|---|---|---|

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário c/BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ------ | ------ | **Serviços Iniciais** | ------ | ------ | ------ | ------ | |
| 1.1 | 020305 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPES | M² | 8,00 | R$ - | R$ - | |
| 1.2 | 020801 | ITUFES - DER/EDIF. | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M² | 14,50 | R$ - | R$ - | |
| 1.3 | 020812 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | M | 25,00 | R$ - | R$ - | |



2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 320 / 331

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.4 | 020713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização) | M | 20,00 | R$ - | R$ - | |
| 1.5 | 010501 | ITUFES - DER/EDIF. | Locação de obra com gabarito de madeira | $M^2$ | 1575,86 | R$ - | R$ - | |
| 1.6 | 010512 | ITUFES - DER/EDIF. | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio) | Mês | 0,10 | R$ - | R$ - | |
| **TOTAL ITEM 1** | | | | | | | | **R$ -** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | ------ | ------ | **Terraplanagem e Pavimentação** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 2.1 | 030202 | ITUFES - DER/EDIF. | Material para aterro (Fornecimento) | $M^3$ | 106,58 | R$ - | R$ - | |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD. | Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m | $M^2$ | 1820,00 | R$ - | R$ - | |
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | $M^3$ | 71,05 | R$ - | R$ - | |

2022-QHS92X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 321 / 331

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.4 | MERC-01 | MERCADO* | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | $M^2$ | 1421,00 | R$ - | R$ - | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 16:56 PÁGINA 322 / 331

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF. | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | $M^2$ | 122,50 | R$ - | R$ - | |
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF. | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m | $M^2$ | 122,50 | R$ - | R$ - | |
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF. | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | M | 49,00 | R$ - | R$ - | |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | $M^2$ | 122,50 | R$ - | R$ - | |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes | M | 5,00 | R$ - | R$ - | |
| **TOTAL ITEM 2** | | | | | | | | **R$ -** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | ------ | ------ | **Drenagem + Base** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| **Base** | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | $M^3$ | 150,00 | R$ - | R$ - | |



2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 323 / 331

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.2 | 020522 | ITUFES - DER/EDIF. | Pedrisco | $M^3$ | 45,00 | R$ - | R$ - | |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD. | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 6,00 | R$ - | R$ - | |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD. | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ - | R$ - | |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD. | Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente | H | 16,00 | R$ - | R$ - | |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD. | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ - | R$ - | |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD. | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 24,00 | R$ - | R$ - | |
| **Drenagem** | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | $M^3$ | 16,00 | R$ - | R$ - | |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD. | Carga de material de 1ª categoria | $M^3$ | 20,80 | R$ - | R$ - | |
| 3.10 | 60024 | DER/ROD. | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante) | T | 20,80 | R$ - | R$ - | |
| 3.11 | 030119 | ITUFES - DER/EDIF. | Apiloamento manual | $M^2$ | 40,00 | R$ - | R$ - | |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2 | $M^3$ | 2,00 | R$ - | R$ - | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 324 / 331

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.13 | 41557 | DER/ROD. | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | 100,00 | R$ - | R$ - | |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UN | 2,00 | R$ - | R$ - | |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 30,00 | R$ - | R$ - | |
| **TOTAL ITEM 3** | | | | | | | | **R$ -** |

| Item | Código | Fonte | Especificação do Serviço | UND. | QUANT. | Preço Unitário com BDI | Preço Total | TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | ------ | ------ | **Fechamento Lateral** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 4.1 | 030101 | ITUFES - DER/EDIF. | Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade | $M^3$ | 40,05 | R$ - | R$ - | |
| 4.2 | 030304 | ITUFES - DER/EDIF. | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | $M^3$ | 16,32 | R$ - | R$ - | |



2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 325 / 331

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF. | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 87,00 | R$ - | R$ - | |
| 4.4 | 040233 | ITUFES - DER/EDIF. | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | $M^3$ | 2,73 | R$ - | R$ - | |
| 4.5 | 030201 | ITUFES - DER/EDIF. | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | $M^3$ | 23,73 | R$ - | R$ - | |
| 4.6 | 050501 | ITUFES - DER/EDIF. | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm | $M^2$ | 130,08 | R$ - | R$ - | |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF. | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm | $M^2$ | 97,56 | R$ - | R$ - | |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF. | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | $M^2$ | 97,56 | R$ - | R$ - | |
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF. | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | $M^2$ | 97,56 | R$ - | R$ - | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 16:56 PÁGINA 326 / 331

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF. | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | $M^2$ | 809,00 | R$ - | R$ - | |
| **TOTAL ITEM 4** | | | | | | | | **R$ -** |
| **Item** | **Código** | **Fonte** | **Especificação do Serviço** | **UND.** | **QUANT.** | **Preço Unitário com BDI** | **Preço Total** | **TOTAL DO ITEM** |
| **5** | ------ | ------ | **Instalações Elétricas** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF. | Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND. | 6,00 | R$ - | R$ - | |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND. | 6,00 | R$ - | R$ - | |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF. | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND. | 3,00 | R$ - | R$ - | |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 327 / 331

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF. | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 115,00 | R$ - | R$ - | |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF. | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 510,00 | R$ - | R$ - | |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF. | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND. | 1,00 | R$ - | R$ - | |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND. | 6,00 | R$ - | R$ - | |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF. | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND. | 1,00 | R$ - | R$ - | |
| **TOTAL ITEM 5** | | | | | | | | **R$ -** |
| **Item** | **Código** | **Fonte** | **Especificação do Serviço** | **UND.** | **QUANT.** | **Preço Unitário com BDI** | **Preço Total** | **TOTAL DO ITEM** |
| **6** | ------ | ------ | **Serviços Complementares** | ------ | ------ | ------ | ------ | ------ |
| 6.1 | COMP-05 | ITUFES - DER/EDIF. | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação | UND. | 2,00 | R$ - | R$ - | |
| 6.2 | 200713 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede para futebol de salão | UND. | 2,00 | R$ - | R$ - | |

2023-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 328 / 331

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.3 | MERC-02 | MERCADO* | Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixação e acabamento das bordas com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | UND. | 2,00 | R$ - | R$ - | |
| 6.4 | 200721 | ITUFES - DER/EDIF. | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M² | 725,00 | R$ - | R$ - | |
| 6.5 | 200576 | ITUFES - DER/EDIF. | Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação | UND. | 1,00 | R$ - | R$ - | |
| **TOTAL ITEM 6** | | | | | | | | **R$ -** |
| **TOTAL GERAL DA OBRA** | | | | | | | | **R$ -** |

2022-QHS52X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2022 15:56 PÁGINA 329 / 331

## ANEXO XVIII

## CONCORRÊNCIA Nº 001 /2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra/serviço de _____, conforme estipulado no edital de concorrência Nº___/_____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

_____
Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

2022-QHSS2X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/ 15:56 PÁGINA 330 / 331

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANA PAULA PETRONETTO SERPA**
ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL
GEOBI - SESPORT - GOVES
assinado em 14/02/2022 15:56:21 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 14/02/2022 15:56:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA PETRONETTO SERPA (ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL - GEOBI - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-QHS52X

**ATA DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Concorrência Edital Nº 001/2022 - 08/04/2022 – Processo Nº 2021-8B487**

**Responsável: ANA PAULA PETRONETTO SERPA (Presidente CPL)**

**Objeto: "Construção de Campo de Futebol Society com fornecimento de mão-de-obra e materiais".**

**Data: 08/04/2022**

**Tipo: Concorrência Pública**

**ATA n.º 02**

Às 10:00 horas, do dia 08 do mês de abril do ano de 2022, na sede da SESPORT – Secretaria Estadual de Esportes e Lazer, situada na Rua Coronel Schwab Filho nº 500, no bairro Bento Ferreira, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, reuniram-se, em sessão pública, os membros da **Comissão Permanente de Licitação** (abaixo-assinados), constituída pela **Portaria n.º 021-S, de 16 de março de 2022** (anexada no **Processo Licitatório**), a fim de procederem a divulgação da análise da documentação de habilitação. As seguintes empresas estiveram presentes através de seus credenciados da sessão anterior: **UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTO LTDA**, **GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA - EPP**, **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

Iniciada a sessão a presidente da comissão passou a informar que todos os licitantes foram habilitados com exceção da empresa UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTO LTDA. A CPL inabilitou a empresa UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTO LTDA pois: 1. o Atestado apresentado (necessário para atingir o quantitativo mínimo exigido para o item "Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos esportivos") não foi certificado pelo CREA em discordância ao que está determinado no Edital, item 8.3.1, letra "a"; 2. Declaração do Anexo VIII sem manifestação. A licitante foi informada e manifestou interesse em recorrer da decisão apresentada por esta comissão. Posterior desclassificação da licitante UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTO LTDA, foi informada aos presentes a nova classificação das propostas - **1º Lote**: 1º colocado - **GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA - EPP** – R$ 835.985,67; 2º colocado - **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** – R$ 854.687,16 e 3º colocado – **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA** – R$ 865.607,54. Os

demais lotes mantiveram a classificação divulgada inicialmente - Classificação do **2º Lote**: 1º colocado - **GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA – EPP** - R$ 835.985,67 e 2º colocado - **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA** – R$ 862.623,44. Sendo assim, sagrou-se vencedora a licitante **GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA – EPP.** Classificação do **3º Lote**: 1º colocado - **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** – R$ 886.694,49 e 2º colocado – **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA** – R$ 894.595,94. Sendo assim, sagrou-se vencedora a licitante **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** Após leitura da reclassificação não houve questionamento dos resultados.

A comissão informa que após analise de recurso a ser apresentado, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado Espirito Santo, e inserido no sistema E-docs. Processo 2021-8B487.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10 horas e 27 minutos lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

**ANA PAULA PETRONETTO SERPA**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**JORDANIO BARBOSA RODRIGUES**
**Membro CPL**

**LARISSA RUY**
**Membro CPL**

**LEANDRO QUARTEZANE CAMPOS**
**Green Vix Construções Esportivas LTDA-EPP**
**Licitante**

**CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
**Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos LTDA**
**Licitante**

**BRUNO ROBERTO DE CARVALHO GOMES**
**Universo Viana Empreendimento LTDA**
**Licitante**

**BRUNELIA FERREIRA DA SILVA QUARTEZANI**
**BR Construtora e Serviços LTDA**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 08/04/2022 11:58:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA PETRONETTO SERPA (PRESIDENTE (COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO) - SESPORT - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-Q80SLW

GREEN VIX
CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 15 (QUINZE) CAMPOS COMPLETO LOTE 2**

**Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES - Enc. Sociais = 157,27% / BDI 29,93% / BDI Equip. 15,57% BDI Produtos asfaltic 15,28%** **DATA BASE: Novembro/2021**

| item | código | fonte | especificação do serviço | UND | QUANT | Preço Und S/ BDI | Preço UND C/ BDI | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | --- | --- | Serviços Iniciais | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1.1 | 020305. | ITUFES - DER/EDIF | Placa de obra nas dimensões 2.0x4.0m padrão IOPES | M2 | 120,00 | R$ 241,03 | R$ 313,17 | R$ 37.580,82 |
| 1.2 | 020801. | ITUFES - DER/EDIF | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compensada 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M2 | 217,50 | R$ 553,06 | R$ 718,59 | R$ 156.292,47 |
| 1.3 | 020812. | ITUFES - DER/EDIF | Rede de agua, com padrão de entrada d'agua diam. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons, o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | m | 375,00 | R$ 28,67 | R$ 37,25 | R$ 13.967,56 |
| 1.4 | 020713. | ITUFES - DER/EDIF | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifas., cabo de ligação ate barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1utilizagao) | m | 300,00 | R$ 581,37 | R$ 755,37 | R$ 226.610,32 |
| 1.5 | 010501. | ITUFES - DER/EDIF | Locação de obra com gabarito de madeira | M2 | 23.637,90 | R$ 9,17 | R$ 11,92 | R$ 281.750,85 |
| 1.6 | 010512. | ITUFES - DER/EDIF | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transpose e profissionais nível médio) | Mês | 1,50 | R$ 15.388,16 | R$ 19.993,84 | R$ 29.990,76 |
| | | | **Total do item 1** | | | | | **R$ 746.192,78** |

2022-2KG1MN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2022 13:34 PÁGINA 20 / 32

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2. | | | Terraplanagem e Pavimentação | | | | | | | |
| 2.1 | 030202. | ITUFES - DER/EDIF | Material para aterro (Fornecimento) | M3 | 1.598,70 | R$ | 92,63 | R$ | 120,36 | R$ 192.415,39 |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD | Regularização e compactação do subleito (100% P.N.) H=0,20m | M2 | 27.300,00 | R$ | 1,10 | R$ | 1,43 | R$ 39.048,13 |
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | M3 | 1.065,75 | R$ | 114,69 | R$ | 149,02 | R$ 158.820,45 |
| 2.4 | MERC 01 | Mercado | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor numero possivel de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, numero de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espagos entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espagos entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | M2 | 21.315,00 | R$ | 189,81 | R$ | 189,81 | R$ 4.045.834,25 |
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | M2 | 1.837,50 | R$ | 47,52 | R$ | 61,75 | R$ 113.463,02 |

2022-2KG1MN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2022 13:34 PAGINA 21 / 32

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no trago 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1m | M2 | 1.837,50 | R$ | 42,22 | R$ | 54,85 | R$ 100.791,92 |
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF | Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no tra^o1:3 | M | 735,00 | R$ | 44,77 | R$ | 58,17 | R$ 42.752,70 |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF | Pintura sobre pisos, marcas de referenda Nova cor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | M2 | 1.837,50 | R$ | 16,15 | R$ | 20,98 | R$ 38.547,51 |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF | Pintura a base de epóxi, marcas de referenda Suvinil, Coral ou Nova cor, em faixas com largura de 5cm, para demarcarão de quadras de esportes | M | 75,00 | R$ | 26,89 | R$ | 34,93 | R$ 2.619,95 |
| | | | TOTAL ITEM 2 | | | | | | | R$ 4.734.293,32 |
| 3 | | | Drenagem + Base | --- | --- | | --- | | --- | --- |
| base | | | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF | Fornecimento e espalhamento de brita 1ou 2 | M3 | 2.250,00 | R$ | 144,02 | R$ | 187,13 | R$ 421.041,61 |
| 3.2 | 020522. | ITUFES - DER/EDIF | Pedrisco | M3 | 675,00 | R$ | 129,17 | R$ | 167,83 | R$ 113.282,48 |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 90,00 | R$ | 2.456,76 | R$ | 2.831,84 | R$ 254.865,60 |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 240,00 | R$ | 182,04 | R$ | 210,39 | R$ 50.492,90 |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD | Moto niveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + riper) ou equivalente | H | 240,00 | R$ | 262,69 | R$ | 303,59 | R$ 72.862,20 |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 240,00 | R$ | 228,65 | R$ | 264,25 | R$ 63.418,99 |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 360,00 | R$ | 221,43 | R$ | 255,91 | R$ 92.127,21 |

2022-2KG1MN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2022 13:34 PAGINA 22 / 32

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Drenagem | | | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101. | ITUFES - DER/EDIF | Escavação manual em material de la. categoria, ate 1.50m de profundidade | M3 | 240,00 | R$ | 40,87 | R$ | 53,10 | R$ 12.743,23 |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD | Carga de material de 1º categoria | M3 | 312,00 | R$ | 2,73 | R$ | 3,55 | R$ 1.106,59 |
| 3.10 | 60024 | DER/ROD | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante): 0,310XP + 0,328XR + 11,867 | T | 312,00 | R$ | 13,53 | R$ | 17,58 | R$ 5.485,79 |
| 3.11 | 030119. | ITUFES - DER/EDIF | Apiloamento manual | M2 | 600,00 | R$ | 21,38 | R$ | 27,78 | R$ 16.668,63 |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF | Fornecimento e espalhamento de brita 1ou 2 | M3 | 30,00 | R$ | 144,02 | R$ | 187,13 | R$ 5.613,89 |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD | Canaleta de concreto retangular com greiha em barra de aço | M | 1.500,00 | R$ | 146,93 | R$ | 190,91 | R$ 286.363,41 |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF | Caixa retentora de matéria solida de alv. bloco conc.9xl9x39cm, dim 60x60cm e Hmax=lm, c/ tampa cone. esp.5cm, lastro cone. esp.lOcm, revest, internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UND | 30,00 | R$ | 454,34 | R$ | 590,32 | R$ 17.709,63 |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 450,00 | R$ | 62,02 | R$ | 80,59 | R$ 36.264,21 |
| | | | | | | | | | TOTAL ITEM 3 | R$ 1.450.046,38 |
| 4 | | | FECHAMENTO LATERAL | --- | --- | | --- | | --- | --- |
| 4.1 | 030101. | ITUFES - DER/EDIF | Escavação manual em material de la. categoria, ate 1.50 m de profundidade | M3 | 600,75 | R$ | 40,87 | R$ | 53,10 | R$ 31.897,91 |
| 4.2 | 030304. | ITUFES - DER/EDIF | Índice de prego para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçambas, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | M3 | 244,80 | R$ | 54,46 | R$ | 70,76 | R$ 17.322,26 |
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 1.305,00 | R$ | 109,79 | R$ | 142,65 | R$ 186.157,85 |
| 4.4 | 040233. | ITUFES - DER/EDIF | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | M3 | 40,95 | R$ | 489,05 | R$ | 635,42 | R$ 26.020,34 |
| 4.5 | 030201. | ITUFES - DER/EDIF | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | M3 | 355,95 | R$ | 44,02 | R$ | 57,19 | R$ 20.356,82 |
| 4.6 | 050501. | ITUFES - DER/EDIF | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no trago 1:4, esp. juntas 10mm e esp. | M2 | 1.951,20 | R$ | 92,10 | R$ | 119,67 | R$ 233.502,66 |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF | Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no trago 1:3, espessura 5 mm | M2 | 1.463,40 | R$ | 5,09 | R$ | 6,62 | R$ 9.682,95 |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CHi e areia media ou grossa lavada no trago 1:0.5:6, espessura 25 mm | M2 | 1.463,40 | R$ | 42,54 | R$ | 55,27 | R$ 80.884,13 |

2022-2KG1MN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2022 13:34 / PAGINA 23 / 32

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF | Pintura com tinta acrílica, marcas de referenda Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | M2 | 1.463,40 | R$ | 18,88 | R$ | 24,53 | R$ 35.889,89 |
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | M2 | 12.135,00 | R$ | 237,91 | R$ | 309,12 | R$ 3.751.110,93 |
| | | | TOTAL ITEM 4 | | | | | | | R$ 4.392.825,75 |
| | | | | | | | | | | |
| 5 | | | INSTALAÇÕES ELETRICAS | --- | --- | | --- | | --- | --- |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF | Poste circular de concreto 11m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND | 90,00 | R$ | 4.286,92 | R$ | 5.570,00 | R$ 501.300,11 |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest, int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND | 90,00 | R$ | 281,29 | R$ | 365,48 | R$ 32.893,16 |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND | 45,00 | R$ | 107,55 | R$ | 139,74 | R$ 6.288,41 |
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 1.725,00 | R$ | 19,63 | R$ | 25,50 | R$ 43.990,63 |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 7.650,00 | R$ | 8,21 | R$ | 10,66 | R$ 81.576,16 |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND | 15,00 | R$ | 302,97 | R$ | 393,64 | R$ 5.904,66 |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND | 90,00 | R$ | 49,30 | R$ | 64,05 | R$ 5.764,60 |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND | 15,00 | R$ | 81,06 | R$ | 105,32 | R$ 1.579,82 |
| | | | TOTAL ITEM 5 | | | | | | | R$ 679.297,56 |
| | | | | | | | | | | |

2022-2KG1MN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2022 13:34 PAGINA 24 / 32

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | — | — | — | | — | | — |
| 6.1 | | | Trave para Futebol Society em tubo de ago galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti- corrosivo, incluindo fundação | und. | 30,00 | R$ | 3.723,84 | R$ | 4.838,38 | R$ 145.151,38 |
| 6.2 | | | Rede para futebol de salão | und. | 30,00 | R$ | 202,07 | R$ | 262,55 | R$ 7.876,61 |
| 6.3 | | | Banco de reservas com estrutura em ago carbono tubular galvanizado com segao retangular de 30x50mm (no minimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUME, fixarão e acabamento das bordas com perfis de aiumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | und. | 30,00 | R$ | 4.943,38 | R$ | 5.713,06 | R$ 171.391,94 |
| 6.4 | | | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M2 | 10.875,00 | R$ | 14,11 | R$ | 18,33 | R$ 199.304,89 |
| 6.5 | | | Placa para inaugurarão de obra em alumnio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixarão | und. | 15,00 | R$ | 687,78 | R$ | 893,63 | R$ 13.404,50 |
| | | | TOTAL ITEM 6 | | | | | | | R$ 537.129,32 |
| | | | TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | | R$ 12.539.785,09 |

**Serra/ES 25 de março de 2022**

**Green Via Construções Esportivas Ltda.**
**CNPJ 02.212.112/0001-31**
**Francisco de Assis Guedes Lins**
**Sócio administrador**
**CPF 792.246.797-49**

*Rodrigo Vianna Maia*
Engenheiro Civil
CREA RJ-155046/D

2022-2KG1MN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2022 13:34 PAGINA 25 /32

GREEN VIX
CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS

## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1 (UM) GRAMADO COMPLETO LOTE II

**Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES - Enc. Sociais = 157,27% / BDI 29,93% / BDI Equip. 15,57% BDI Produtos asfaltic 15,28%** **DATA BASE: Novembro/2021**

| item | código | fonte | especificação do serviço | UND | QUANT | Preço Und S/ BDI | Preço UND C/ BDI | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | — | — | Serviços Iniciais | — | — | — | — | — |
| 1.1 | 020305. | ITUFES - DER/EDIF | Placa de obra nas dimensões 2.0x4.0m padrão IOPES | M2 | 8,00 | R$ 241,03 | R$ 313,17 | R$ 2.505,39 |
| 1.2 | 020801. | ITUFES - DER/EDIF | Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compensada 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | M2 | 14,50 | R$ 553,06 | R$ 718,59 | R$ 10.419,50 |
| 1.3 | 020812. | ITUFES - DER/EDIF | Rede de agua, com padrão de entrada d'agua diam. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons, o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) | m | 25,00 | R$ 28,67 | R$ 37,25 | R$ 931,17 |
| 1.4 | 020713. | ITUFES - DER/EDIF | Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifas., cabo de ligação ate barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1utilizagao) | m | 20,00 | R$ 581,37 | R$ 755,37 | R$ 15.107,35 |
| 1.5 | 010501. | ITUFES - DER/EDIF | Locação de obra com gabarito de madeira | M2 | 1.575,86 | R$ 9,17 | R$ 11,92 | R$ 18.783,39 |
| 1.6 | 010512. | ITUFES - DER/EDIF | Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transpose e profissionais nível médio) | Mês | 0,10 | R$ 15.388,16 | R$ 19.993,84 | R$ 1.999,38 |
| | | | **Total do item 1** | | | | | R$ 49.746,19 |

2022-2KG1MN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2022 13:34 PAGINA 26 / 34

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2. | | | Terraplanagem e Pavimentação | | | | | | | |
| 2.1 | 030202. | ITUFES - DER/EDIF | Material para aterro (Fornecimento) | M3 | 106,58 | R$ | 92,63 | R$ | 120,36 | R$ 12.827,69 |
| 2.2 | 40754 | DER/ROD | Regularização e compactação do subleito (100% P.N.) H=0,20m | M2 | 1.820,00 | R$ | 1,10 | R$ | 1,43 | R$ 2.603,21 |
| 2.3 | 200323 | ITUFES - DER/EDIF | Fornecimento e espalhamento de pó de pedra | M3 | 71,05 | R$ | 114,69 | R$ | 149,02 | R$ 10.588,03 |
| 2.4 | MERC 01 | Mercado | Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor numero possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, numero de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espagos entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espagos entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo. | M2 | 1.421,00 | R$ | 189,81 | R$ | 189,81 | R$ 269.722,28 |
| 2.5 | 130110 | ITUFES - DER/EDIF | Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm | M2 | 122,50 | R$ | 47,52 | R$ | 61,75 | R$ 7.564,20 |
| 2.6 | 130202 | ITUFES - DER/EDIF | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no trago 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1m | M2 | 122,50 | R$ | 42,22 | R$ | 54,85 | R$ 6.719,46 |

2022-2KG1MN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2022 18:34 PAGINA 27 / 32

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7 | 200202 | ITUFES - DER/EDIF | Meio-fio de concreto pre-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no tra^o1:3 | M | 49,00 | R$ | 44,77 | R$ | 58,17 | R$ 2.850,18 |
| 2.8 | 190603 | ITUFES - DER/EDIF | Pintura sobre pisos, marcas de referenda Nova cor, Coral ou Suvinil, a duas demãos | M2 | 122,50 | R$ | 16,15 | R$ | 20,98 | R$ 2.569,83 |
| 2.9 | 200703 | ITUFES - DER/EDIF | Pintura a base de epóxi, marcas de referenda Suvinil, Coral ou Nova cor, em faixas com largura de 5cm, para demarcarão de quadras de esportes | M | 5,00 | R$ | 26,89 | R$ | 34,93 | R$ 174,66 |
| TOTAL ITEM 2 | | | | | | | | | | R$ 315.619,55 |
| B | | | | | | | | | | |
| 3 | | | Drenagem + Base | --- | --- | | --- | | --- | --- |
| base | | | | | | | | | | |
| 3.1 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF | Fornecimento e espalhamento de brita 1ou 2 | M3 | 150,00 | R$ | 144,02 | R$ | 187,13 | R$ 28.069,44 |
| 3.2 | 020522. | ITUFES - DER/EDIF | Pedrisco | M3 | 45,00 | R$ | 129,17 | R$ | 167,83 | R$ 7.552,17 |
| 3.3 | 40969 | DER/ROD | Emulsão RR-2C, fornecimento | T | 6,00 | R$ | 2.456,76 | R$ | 2.831,84 | R$ 16.991,04 |
| 3.4 | 30009 | DER/ROD | Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ | 182,04 | R$ | 210,39 | R$ 3.366,19 |
| 3.5 | 30022 | DER/ROD | Moto niveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + riper) ou equivalente | H | 16,00 | R$ | 262,69 | R$ | 303,59 | R$ 4.857,48 |
| 3.6 | 30023 | DER/ROD | Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9m3) ( cab + ar ) ou equivalente | H | 16,00 | R$ | 228,65 | R$ | 264,25 | R$ 4.227,93 |
| 3.7 | 30033 | DER/ROD | Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente | H | 24,00 | R$ | 221,43 | R$ | 255,91 | R$ 6.141,81 |

2022-2KG1MN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2022 13:34 PAGINA 28 / 32

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Drenagem | | | | | | | | | | |
| 3.8 | 030101. | ITUFES - DER/EDIF | Escavação manual em material de Ia. categoria, ate 1.50m de profundidade | M3 | 16,00 | R$ | 40,87 | R$ | 53,10 | R$ 849,55 |
| 3.9 | 40224 | DER/ROD | Carga de material de 1º categoria | M3 | 20,80 | R$ | 2,73 | R$ | 3,55 | R$ 73,77 |
| 3.10 | 60024 | DER/ROD | Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante): 0,310XP + 0,328XR + 11,867 | T | 20,80 | R$ | 13,53 | R$ | 17,58 | R$ 365,72 |
| 3.11 | 030119. | ITUFES - DER/EDIF | Apiloamento manual | M2 | 40,00 | R$ | 21,38 | R$ | 27,78 | R$ 1.111,24 |
| 3.12 | 200306 | ITUFES - DER/EDIF | Fornecimento e espalhamento de brita 1ou 2 | M3 | 2,00 | R$ | 144,02 | R$ | 187,13 | R$ 374,26 |
| 3.13 | 41557 | DER/ROD | Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço | M | 100,00 | R$ | 146,93 | R$ | 190,91 | R$ 19.090,89 |
| 3.14 | 141105 | ITUFES - DER/EDIF | Caixa retentora de matéria solida de alv. bloco conc.9xl9x39cm, dim 60x60cm e Hmax=lm, c/ tampa cone. esp.5cm, lastro cone. esp.lOcm, revest, internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto | UND | 2,00 | R$ | 454,34 | R$ | 590,32 | R$ 1.180,64 |
| 3.15 | 141909 | ITUFES - DER/EDIF | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | M | 30,00 | R$ | 62,02 | R$ | 80,59 | R$ 2.417,61 |
| | | | TOTAL ITEM 3 | | | | | | | R$ 96.669,76 |
| | | | | | | | | | | |
| 4 | | | FECHAMENTO LATERAL | --- | --- | | --- | | --- | --- |
| 4.1 | 030101. | ITUFES - DER/EDIF | Escavação manual em material de Ia. categoria, ate 1.50 m de profundidade | M3 | 40,05 | R$ | 40,87 | R$ | 53,10 | R$ 2.126,53 |
| 4.2 | 030304. | ITUFES - DER/EDIF | Índice de prego para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçambas, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado) | M3 | 16,32 | R$ | 54,46 | R$ | 70,76 | R$ 1.154,82 |
| 4.3 | COMP-01 | ITUFES - DER/EDIF | Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado) | M | 87,00 | R$ | 109,79 | R$ | 142,65 | R$ 12.410,52 |
| 4.4 | 040233. | ITUFES - DER/EDIF | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo) | M3 | 2,73 | R$ | 489,05 | R$ | 635,42 | R$ 1.734,69 |
| 4.5 | 030201. | ITUFES - DER/EDIF | Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm | M3 | 23,73 | R$ | 44,02 | R$ | 57,19 | R$ 1.357,12 |
| 4.6 | 050501. | ITUFES - DER/EDIF | Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist, min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no trago 1:4, esp. juntas 10mm e esp. | M2 | 130,08 | R$ | 92,10 | R$ | 119,67 | R$ 15.566,84 |
| 4.7 | 120101 | ITUFES - DER/EDIF | Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no trago 1:3, espessura 5 mm | M2 | 97,56 | R$ | 5,09 | R$ | 6,62 | R$ 645,53 |
| 4.8 | 120303 | ITUFES - DER/EDIF | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CHI e areia media ou grossa lavada no trago 1:0.5:6, espessura 25 mm | M2 | 97,56 | R$ | 42,54 | R$ | 55,27 | R$ 5.392,28 |

2022-2KG1MN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2022 13:34 PAGINA 29 / 32

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.9 | 190106 | ITUFES - DER/EDIF | Pintura com tinta acrílica, marcas de referenda Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos | M2 | 97,56 | R$ | 18,88 | R$ | 24,53 | R$ 2.392,66 |
| 4.10 | COMP-02 | ITUFES - DER/EDIF | Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo | M2 | 809,00 | R$ | 237,91 | R$ | 309,12 | R$ 250.074,06 |
| TOTAL ITEM 4 | | | | | | | | | | R$ 292.855,05 |
| | | | | | | | | | | |
| 5 | | | INSTALAÇÕES ELETRICAS | --- | --- | | --- | | --- | --- |
| 5.1 | COMP-03 | ITUFES - DER/EDIF | Poste circular de concreto 11m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas. | UND | 6,00 | R$ | 4.286,92 | R$ | 5.570,00 | R$ 33.420,01 |
| 5.2 | 150610 | ITUFES - DER/EDIF | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest, int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | UND | 6,00 | R$ | 281,29 | R$ | 365,48 | R$ 2.192,88 |
| 5.3 | 150614 | ITUFES - DER/EDIF | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | UND | 3,00 | R$ | 107,55 | R$ | 139,74 | R$ 419,23 |
| 5.4 | 151137 | ITUFES - DER/EDIF | Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente | M | 115,00 | R$ | 19,63 | R$ | 25,50 | R$ 2.932,71 |
| 5.5 | 151403 | ITUFES - DER/EDIF | Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2 | M | 510,00 | R$ | 8,21 | R$ | 10,66 | R$ 5.438,41 |
| 5.6 | 150306 | ITUFES - DER/EDIF | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento | UND | 1,00 | R$ | 302,97 | R$ | 393,64 | R$ 393,64 |
| 5.7 | COMP-04 | ITUFES - DER/EDIF | Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN | UND | 6,00 | R$ | 49,30 | R$ | 64,05 | R$ 384,31 |
| 5.8 | 151324 | ITUFES - DER/EDIF | Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN | UND | 1,00 | R$ | 81,06 | R$ | 105,32 | R$ 105,32 |
| TOTAL ITEM 5 | | | | | | | | | | R$ 45.286,50 |

2022-2KG1MN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2022 13:34 PAGINA 30 / 32

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 6.1 | | | Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti- corrosivo, incluindo fundação | und. | 2,00 | R$ | 3.723,84 | R$ | 4.838,38 | R$ 9.676,76 |
| 6.2 | | | Rede para futebol de salão | und. | 2,00 | R$ | 202,07 | R$ | 262,55 | R$ 525,11 |
| 6.3 | | | Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com segao retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético na COR BRANCA a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos na COR AZUL e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUME, fixarão e acabamento das bordas com perfis de alumínio anodizado na COR BRANCA (fornecimento e instalação) | und. | 2,00 | R$ | 4.943,38 | R$ | 5.713,06 | R$ 11.426,13 |
| 6.4 | | | Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes | M2 | 725,00 | R$ | 14,11 | R$ | 18,33 | R$ 13.286,99 |
| 6.5 | | | Placa para inaugurarão de obra em alummio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixarão | und. | 1,00 | R$ | 687,78 | R$ | 893,63 | R$ 893,63 |
| | | | TOTAL ITEM 5 | | | | | | | R$ 35.808,62 |
| | | | TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | | R$ 835.985,67 |

**Serra/ES 25 de março de 2022**

**Green Vac Construções Esportivas Ltda.**
**CNPJ 02.212.112/0001-31**
**Francisco de Assis Guedes Lins**
**Sócio administrador**
**CPF 792.246.797-49**

*Rodrigo Vianna Maia*
Engenheiro Civil
CREA RJ-155046/D

2022-2KG1MN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2022 13:34 PAGINA 31 / 32

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR**
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 06/05/2022 13:17:21 -03:00

**FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS**
CIDADÃO
assinado em 06/05/2022 13:34:13 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 06/05/2022 13:34:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZ FERNANDO BONFIM (ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL - GECON - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-2KG1MN

09/02/18

**Presidência da República**
**Secretaria da Micro e Pequena Empresa**
**Secretaria de Racionalização e Simplificação**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

| Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA | Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO | Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES) |
|---|---|---|---|
| 2200818526 | 2062 | | 18/792796-0 |

**Requerimento: 81800000047689**
**DBE analisado.**
**Emitida em 02/02/2018 - V3**

**AO Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**NOME: GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA**
**requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.**

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 0 | 002 | | | |
| | | 020 | 1 | Alteracao de Nome Empresarial |
| | | | | |
| | | | | |

Priscila Bueker Sarmento
Técnico de Registro Empresarial
JUCEES

**ERRA**
**2/02/2018**

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS
**Assinatura:**
**Telefone de contato: (27)33282620 pasolini@vixcontabil.com.br**

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2° Exigência | 3° Exigência | 4° Exigência | 5° Exigência |
|---|---|---|---|---|
| | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

Juliana Machado Vago
Analista de Registro Empresarial

08/02/2018
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2° Exigência | 3° Exigência | 4° Exigência | 5° Exigência |
|---|---|---|---|---|
| | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

---

**Junta Comercial do Estado do Espirito Santo** 09/02/2018
Certifico o Registro em 09/02/2018
Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187927960 de 08/02/2018
Nome da empresa GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA EPP NIRE 32200818526
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 16424874912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCEES

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**
**GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**
**CNPJ/MF: 02.212.112/0001-31**
**NIRE: 32200818526**

**BRUNO RAMALDES LINS,** brasileiro, nascido em 10/12/1986, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Affonso Cláudio, n° 460 – Apto 502 – Praia do Canto – Vitória/ES – CEP: 29055-570, portador da Carteira de Identidade nº 2058248 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.942.197-25, que neste ato é representado por seu procurador o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS**, brasileiro, nascido em 04/10/1956, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, n° 190 – Apto 502 – Barro Vermelho – Vitória/ES – CEP: 29057-630, portador da carteira de identidade nº 439.765 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.246.797-49;

**FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS**, brasileiro, nascido em 04/10/1956, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, n° 190 – Apto 502 – Barro Vermelho – Vitória/ES – CEP: 29057-630, portador da carteira de identidade nº 439.765 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.246.797-49;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta Praça sob a denominação de **GREEN BALL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, estabelecida na Rua Nestor Guisso, nº 255 – Boa Vista II – Serra/ES – CEP: 29161-019, registrado na JUCEES sob nº 32200818526 em 23/10/1997 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.212.112/0001-31, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração contratual de conformidade com a cláusula e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica alterado neste ato o nome empresarial para **GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
As demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

Os sócios demonstram interesse em consolidar o seu contrato social



JUCEES
**Junta Comercial do Estado do Espirito Santo** 09/02/2018
Certifico o Registro em 09/02/2018
Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187927960 de 08/02/2018
Nome da empresa GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA EPP NIRE 32200818526
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 16424874912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA**
**GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**
**CNPJ/MF: 02.212.112/0001-31**
**NIRE: 32200818526**

**BRUNO RAMALDES LINS,** brasileiro, nascido em 10/12/1986, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Affonso Cláudio, n° 460 – Apto 502 – Praia do Canto – Vitória/ES – CEP: 29055-570, portador da Carteira de Identidade nº 2058248 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.942.197-25, que neste ato é representado por seu procurador o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS**, brasileiro, nascido em 04/10/1956, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, n° 190 – Apto 502 – Barro Vermelho – Vitória/ES – CEP: 29057-630, portador da carteira de identidade nº 439.765 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.246.797-49;

**FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS**, brasileiro, nascido em 04/10/1956, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, n° 190 – Apto 502 – Barro Vermelho – Vitória/ES – CEP: 29057-630, portador da carteira de identidade nº 439.765 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.246.797-49;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
A sociedade limitada gira sob a denominação social de **"GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA"**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
A sociedade tem sua sede na Rua Nestor Guisso, nº 255 – Boa Vista II – Serra/ES – CEP: 29161-019, tendo por foro o mesmo município e comarca de Serra/ES.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
A sociedade tem como objetivo social:

a) Construção de campos para a prática de esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, etc), estádios esportivos, quadras cobertas;
b) Construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura;
c) Construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis e outros tipos de alojamento;
d) Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica, elétrica, eletrônica,



JUCEES
**Junta Comercial do Estado do Espirito Santo** 09/02/2018
Certifico o Registro em 09/02/2018
Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187927960 de 08/02/2018
Nome da empresa GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA EPP NIRE 32200818526
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 16424874912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

e) supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
f) Gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de esportes, em espaços cobertos ou ao ar livre;
g) Instalação e manutenção elétrica;
h) Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
i) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
j) Serviços de usinagem, tornearia e solda;
k) Montagem de estruturas metálicas.
l) Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
m) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, tais como: areia, pedra britada, tubos e canos de água;
n) Comércio atacadista de artefatos de borracha;
o) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, tais como: telas de arame;
p) Fabricação de artefatos de tapeçaria;

**CLÁUSULA QUARTA:**
O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23/10/1997.

**CLÁUSULA QUINTA:**
O capital social é de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) totalmente integralizados, assim distribuídos entre os sócios.

| Sócios | Quotas | Vlr. Unit. | Total | % |
|---|---|---|---|---|
| **FRANCISCO DE ASSIS G. LINS** | 780.000 | 1,00 | R$ 780.000,00 | 90,7 |
| **BRUNO RAMALDES LINS** | 80.000 | 1,00 | R$ 80.000,00 | 9,3 |
| TOTAL | 860.000 | | R$ 860.000,00 | 100 |

**§ 1º -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.



JUCEES
**Junta Comercial do Estado do Espirito Santo** 09/02/2018
Certifico o Registro em 09/02/2018
Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187927960 de 08/02/2018
Nome da empresa GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA EPP NIRE 32200818526
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 16424874912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
*por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral*

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA**
**GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**
**CNPJ/MF: 02.212.112/0001-31**
**NIRE: 32200818526**

**§ 2º** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:**
**Das Deliberações Sociais**
As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**§ 1º** - Além de outras matérias indicadas na Lei ou no Contrato Social, os Sócios devem deliberar sobre:

I – aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês subseqüente ao término do exercício social;

II – designar administradores em ato separado do presente Contrato Social;

III- destituição de administradores;

IV – fixar a remuneração dos administradores;

V – modificação do Contrato Social;

VI – incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação de estado de liquidação;

VII – nomeação e destituição de liquidante e o julgamento de suas contas;

VIII – pedido de concordata;

IX – alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

X – eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;



JUCEES
**Junta Comercial do Estado do Espirito Santo** 09/02/2018
Certifico o Registro em 09/02/2018
Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187927960 de 08/02/2018
Nome da empresa GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA EPP NIRE 32200818526
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 16424874912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

XI – outros assuntos de interesse social.

**§ 2º** - As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

I – Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

II – Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.

III – Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no Contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

**§ 3º** - A convocação dos Sócios para as reuniões, será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos Sócios, administradores ou do Conselho Fiscal, se houver.

I – a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os Sócios à reunião ou quando estes declararem, por escrito, que tem conhecimento do local, hora e ordem do dia;

II – a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III – o Sócio pode ser representado por outro Sócio ou por Advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados;

IV – A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

**§ 4º** - A sociedade poderá, mediante deliberação social feita através de reunião, que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa, nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



JUCEES

**Junta Comercial do Estado do Espirito Santo** 09/02/2018
Certifico o Registro em 09/02/2018
Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187927960 de 08/02/2018
Nome da empresa GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA EPP NIRE 32200818526
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 16424874912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

I – entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reunião.

II – ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

III - deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV - quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

**CLÁUSULA SÉTIMA:**
A Sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por todos os seus Sócios, que poderão assinar em conjunto ou isoladamente por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Caso a Sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá obrigatoriamente, aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**
**Compete aos Administradores**

I - pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

II - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;



JUCEES
**Junta Comercial do Estado do Espirito Santo** 09/02/2018
Certifico o Registro em 09/02/2018
Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187927960 de 08/02/2018
Nome da empresa GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA EPP NIRE 32200818526
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 16424874912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

III - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

IV - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

V - os administradores poderão, representar e obrigar a sociedade, em todos os atos negociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VI - os administradores, obrigatoriamente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, apresentarão suas contas justificadas de sua administração, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para deliberação sobre as contas, conforme Cláusula Sexta, § 1º inciso I.

VII - pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

VIII – Havendo excessos por parte do (s) administrador (es) , este (s)responderá (rão) perante terceiros em razão das hipóteses no parágrafo único do art. 1.015 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA:**
A Sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de Sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**
O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, Inciso VI deste Instrumento. A critério dos sócios, também poderão ser levantados balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato, de acordo com os períodos de apuração do Imposto de Renda, observada a Legislação de regência que a sociedade estiver submetida.



JUCEES

**Junta Comercial do Estado do Espirito Santo** 09/02/2018
Certifico o Registro em 09/02/2018
Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187927960 de 08/02/2018
Nome da empresa GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA EPP NIRE 32200818526
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 16424874912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**§ 1º** - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social. Também os prejuízos serão distribuídos na proporção de cada sócio no capital social.

**§ 2º** - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**
Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sendo representado, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha e, após a sua homologação por sentença judicial, pelos respectivos herdeiros.

**Parágrafo Único:** Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado as cadernetas de poupança, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em um balaço patrimonial especial levantado na data do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
Havendo saída de qualquer sócio, independente de motivo ou causa, exceto as disposições contidas na Cláusula Sexta, § 4º e Cláusula Décima Primeira deste Contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado as cadernetas de poupança, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em um balaço patrimonial especial levantado na data do evento.

**Parágrafo Único:** Nesta hipótese, antes de iniciar os pagamentos aos herdeiros, havendo obrigações de solver, até dois anos da resolução da sociedade, estes só poderão ser efetuados após a dedução dos compromissos assumidos, nos termos do art. 1.032 do Código Civil.



JUCEES
**Junta Comercial do Estado do Espirito Santo** 09/02/2018
Certifico o Registro em 09/02/2018
Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187927960 de 08/02/2018
Nome da empresa GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA EPP NIRE 32200818526
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 16424874912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
*por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral*

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA**
**GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**
**CNPJ/MF: 02.212.112/0001-31**
**NIRE: 32200818526**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**
Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, 2002).

E por estarem justos e contratados, reciprocamente aceitam por si e seus herdeiros e sucessores, ao cumprimento dos termos, cláusulas e condições avençadas neste instrumento particular de alteração de contrato social, pelo que firmam em uma única via para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Serra/ES, 02 de Fevereiro de 2018

**FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS**

**BRUNO RAMALDES LINS**
**Representado por seu procurador**
**FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS**



JUCEES

**Junta Comercial do Estado do Espirito Santo** 09/02/2018
Certifico o Registro em 09/02/2018
Arquivamento de 08/02/2018 Protocolo 187927960 de 08/02/2018
Nome da empresa GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA EPP NIRE 32200818526
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 16424874912640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

220
A



NOME
DRONG RAMALDES LINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2050248 SSP ES

CPF
113.942.197-25

DATA NASCIMENTO
10/12/2006

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS
GUEDES LINS
MARIA APARECIDA
RAMALDES LINS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03992324096

VALIDADE
16/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13055318 10

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
21/12/2016

Sergio Schelbe Neto
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

08813589152
ES345834984

PROIBIDO PLASTIFICAR
13055318 10

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES
Rua Dr. Eurico Salles, 1º andar - Centro - Vitória - ES - CEP 29.010-150
Niara do Rosario Gouvea
ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 08/08/2020, 09:11:41 Em Test da verdade
Niara do Rosario Gouvea - Escrevente
Selo Digital: 023200.NAB20050.01875
Emolumentos: R$ 3,04, Encargos: R$ 0,90, Total: R$ 3,94
Consulte autenticidade: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 27/02/2018, 16:16:38 Em Test _____ da verda
Cód: D2KF1EK9EF Deuseni Xavier Onofre - Escrevente
Selo:023200.IDX1801 15795 consulte autenticidade: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,93 Encargos: R$ 0,76 Total: R$ 3,69

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS:79224679749

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS:79224679749
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334890000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS:79224679749
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.01 08:59:15-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CNH

NOME
FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
439765 SSP ES

CPF
792.246.797-49

DATA NASCIMENTO
04/10/1956

FILIAÇÃO
EDGARD DE ALBUQUERQUE LINS
IRACEMA GUEDES LINS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02075208190

VALIDADE
07/04/2027

1ª HABILITAÇÃO
15/05/1980

OBSERVAÇÕES
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23243175546

PROIBIDO PLASTIFICAR
23243175546

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
09/04/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

25778755605
RB366731564

ESPÍRITO SANTO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **02.212.112/0001-31**<br>**MATRIZ** | | **23/10/1997** |

NOME EMPRESARIAL
**GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes**
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda**
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
**46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
**46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
**13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R NESTOR GUISSO** | **255** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **29.161-019** | **BOA VISTA II** | **SERRA** | **ES** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ADM@GREENVIX.COM** | **(27) 3328-2620/ (27) 9901-9691** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/12/2004** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **12:22:37** (data e hora de Brasília).

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA**
**CNPJ: 02.212.112/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:23 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2023.
Código de controle da certidão: **5452.1E43.FD8D.33E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000113222

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.212.112/0001-31

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/01/2023**, válida até **01/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31/01/2023.

Autenticação eletrônica: **001C.9238.2F30.B1B5**

# Prefeitura Municipal de Vitória

**Secretaria de Fazenda**

## Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 18/01/2023 - 13:51h

CNPJ .....: **02212112000131**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Documento válido até o dia 19/03/2023 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **18/01/2023 às 13:51** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
**http://www.vitoria.es.gov.br**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
**c98b2181-3283-4d1d-842d-f868c323e11c**
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.212.112/0001-31
**Razão Social:** GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA
**Endereço:** R NESTOR GUISSO 255 / BOA VISTA II / SERRA / ES / 29161-019

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**22/01/2023 a 20/02/2023

**Certificação Número:** 2023012200325864453712

Informação obtida em 31/01/2023 12:37:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.212.112/0001-31
Certidão nº: 4564463/2023
Expedição: 31/01/2023, às 12:38:28
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.212.112/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

## Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022**

Processo nº. 2022-VVR6J
**Contratante:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES
**Contratado**: TCI EQUIPAMENTOS LTDA
**Objeto**: Aquisição de espaço (663 m²) na feira "1º PRAIA GRANDE ARTE VERÃO", que será realizada no período de 23 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022. **Valor Total**: R$ 390.615,00(trezentos e noventa mil, seiscentos e quinze reais.).
**Recursos Orçamentários:**
**Atividade**: 10.32.204.23.691. 0035. 2062;
**Despesa**: 339039;
**Fonte de Recurso**: 0101;
**Exercício:** 2022.
**Base Legal**: artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.
**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA.**

Vitória, 14/02/2022
**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**
Diretor Presidente - ADERES
**Protocolo 800359**

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

**ERRATA**

Na redação do AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial de 11.02.2022,

**ONDE SE LÊ:**
**Valor estimado mensal lote 2:** R$ 9.170,03 (nove mil cento e setenta reais e três centavos).

**LEIA-SE:**
**Valor estimado mensal lote 2:** R$ 4.160,04 (quatro mil cento e sessenta reais e quatro centavos).
**Protocolo 800800**

## Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SESPORT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY" NOS DIVERSOS CAMPOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, assunto do processo administrativo nº 2021-8B487.
O valor estimado para as contratações, que serão é realizadas por lotes, é de **R$ 37.362.488,19 (trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).** Sendo:
- lote I : R$ 9.340.622,05
- lote II : R$ 14.010.933,07
- lote III : R$ 14.010.933,07

Recebimento dos envelopes: **até às 13h do dia 18 de março de 2022**.
Abertura dos envelopes: **às 14:00 horas do dia 18 de março de 2022.**
A sessão pública acontecerá na sede da SESPORT, situada à Rua Coronel Schwab Filho, s/nº - Bento Ferreira, Vitória-ES, local onde o edital poderá ser retirado, de posse de mídia digital ou através dos endereços eletrônicos www.sesport.es.gov.br.
Contato: (27) 3636-7025 ou pelo e-mail: cpl@sesport.es.gov.br

Vitória, 14 de fevereiro de 2022.
**Ana Paula Petronetto Serpa**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / SESPORT
**Protocolo 800348**

## Entidades Federais

## Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo torna público o **RESULTADO** do processo de Dispensa de Licitação n.º **107/2021**-CAU/ES. Objeto: Locação de Veículo automotor com manutenção e seguro. Prestador: **VETRAN TRANSPORTES LEVES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ 39.825.047/0001-20. Valor total estimado da contratação: R$ 16.995,00. Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

**ELIOMAR VENÂNCIO DE SOUZA FILHO**
Presidente do CAU/ES
**Protocolo 800172**

## Defensoria Pública do Estado - DPES -

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 3866**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública **a contratação do curso: Contratações Públicas - Preparações para o envio ao TCEES em 2022 pelo sistema CidadES**, para servidores da Defensoria Pública, com base no art. 25, II, c/c inc. VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93. **CONTRATADA:** FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA. **VALOR TOTAL:** R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.122.0042.2082 - Elemento de despesa 3.3.90.39.48, fonte 271, do orçamento da Defensoria Pública para o exercício de 2022.

Vitória, 14 de fevereiro de 2022.
**LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA**
**Pregoeiro CPL - DPEES**
**Protocolo 800785**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022 às 22:32:53

**Lote 01**
**Organização da Sociedade Civil Adjudicada/ vencedora:** Associação Ateliê de Ideias
**CNPJ:** 06.044.098/0001-65
**Valor Global:** R$ 2.129.919,49
**Lote 02**
**Organização da Sociedade Civil Adjudicada/ vencedora:** Instituto Brasil de Cultura e Arte - IBCA
**CNPJ:** 11.474.955/0001-05
**Valor Global:** R$ 2.131.000,00
**Lote 03**
**Organização da Sociedade Civil Adjudicada/ vencedora:** Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Social - CIEDS
**CNPJ:** 02.680.126/0001-80
**Valor Global:** R$ 2.120.000,00
**Lote 04**
**Organização da Sociedade Civil Adjudicada/ vencedora:** Instituto Ellos de Inclusão Social
**CNPJ:** 07.786.661/0001-33
**Valor Global:** R$ 2.120.000,00
**Lote 05**
**Organização da Sociedade Civil Adjudicada/ vencedora:** Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS
**CNPJ:** 02.680.126/0001-80
**Valor Global:** R$ 2.120.000,00
**Lote 06**
**Organização da Sociedade Civil Adjudicada/ vencedora:** Instituto Raízes
**CNPJ:** 33.253.187/0001-94
**Valor Global:** R$ 2.119.742,01
Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 19/01/2022.
**Contato:** licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br

**Camila Rebello Nicchio Viana**
Presidente CEL/UGP
**Protocolo 805884**

## Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

### AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Em virtude de um ajuste editalício, A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SESPORT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY" NOS DIVERSOS CAMPOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, assunto do processo administrativo nº 2021-8B487. em nova data conforme descrição abaixo:

Recebimento dos envelopes: **até às 13h do dia 25 de março de 2022**.

Abertura dos envelopes: **às 14:00 horas do dia 25 de março de 2022.**

A sessão pública acontecerá na sede da SESPORT, situada à Rua Coronel Schwab Filho, s/nº - Bento Ferreira, Vitória-ES, local onde o edital poderá ser retirado, de posse de mídia digital ou através dos endereços eletrônicos www.sesport.es.gov.br. www.siga.es.gov.br

Contato: (27) 3636-7025 ou pelo e-mail: cpl@sesport.es.gov.br

Vitória, 22 de fevereiro de 2022.

**Ana Paula Petronetto Serpa**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / SESPORT
**Protocolo 805682**

## Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

## Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

### AVISO DE LICITAÇÃO

### REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", por **Sistema de Registro de preços**, objetivando a **aquisição de TAPETES, com participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** conforme processo MP nº 19.11.0032.0031785/2021-53. O julgamento do certame está previsto para o dia **11/03/2022, com início da sessão às 14h**. O valor total máximo estimado da licitação é de **R$ 7.978,20**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site: www.licitacoes-e.com.br, nº licitação: **924246**.

Vitória, 22 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO DA SILVA KRÜGER**
**PREGOEIRO**
**Protocolo 805888**



**CNPJ:** 11.185.669/0001-11
**Valor global do lote 01:** R$ 48.750,00
**Vigência:** 16/06/2022 a 15/06/2023.
**Gestor da Ata**: Angela Maria Henriques
**Suplente Gestor**: Elisangela da C. Fernandes
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Graziela Ortega Marinho
Diretora Administrativa e Financeira do IASES
**Protocolo 871623**

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ARP Nº 014/2022**
**Órgão/Entidade:** Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.
**Processo Licitatório Nº:** 2021-HM4VV
**Edital:** Pregão Eletrônico Nº 004/2022
**Lote 09**
**Objeto**: Aquisição de Material Higiene Pessoal
**Empresa:** DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
**CNPJ:** 31.556/536/0001-11
**Valor global do lote 09:** R$ 95.692,00
**Vigência:** 16/06/2022 a 15/06/2023.
**Gestor da Ata**: Elisangela da C. Fernandes Pedrosa
**Suplente Gestor**: Angela Maria Henriques
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Graziela Ortega Marinho
Diretora Administrativa e Financeira do IASES
**Protocolo 871628**

## Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**
**A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT**, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93, e leis complementares Estadual nº 618/2012 e 879/ 2017, Leis Estaduais 9090/ 2008 e 10.577/ 2016, Decreto Estadual nº 1.790-R-2007, e Portaria SEGER/ PGE/ SECONT nº 049-R/ 2010, o resultado da Concorrência nº **001/2022**, com a devida **Homologação** do Senhor Secretário, no processo nº **2021-8B487.**
**Objeto**: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para atender ao Projeto "Construção de Campo de Futebol Society" nos diversos municípios do Estado do Espírito Santo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.
**LOTE 01:**
**EMPRESA VENCEDORA**: GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS EPP
**Valor Total do Lote: R$ 8.359.856,70 (oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**

Vitória, 14 de junho de 2022.
**Ana Paula Petronetto Serpa**
Presidente Comissão Permanente de Licitação/ SESPORT

Homologo e Ratifico o Resultado da Concorrência nº **001/2022 - lote 01.**

**José Maria de Abreu Júnior**
Secretário de Estado de Esportes e Lazer- SESPORT
**Protocolo 871178**

## Defensoria Pública do Estado - DPES -

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 24/2022**
A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sistema SRP, tipo menor preço, para **aquisição de monitores, conforme Processo 4191, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 15/6/2022. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10h00 horas do dia 28/6/2022. Informações através *do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.*

Vitória, 14 de junho de 2022.
**LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA**
**Pregoeiro - DPEES**
**Protocolo 871086**

## Publicações de Terceiros

**CONVOCAÇÃO**
O **Escritório Contábil Coser Ltda**, CNPJ 28.544.187/0001-03, situado na rua Getúlio Vargas, 381, Glória, Vila Velha-ES, convoca as PJ abaixo, para comparecem nesta contabilidade e retirarem todos as seus documentos contábeis, devido à quebra de contrato de prestação de serviços e de desaparecimento por mais de 2 anos. Damos o prazo de 30 dias para se pronunciarem, quando após, todos os serviços deixarão de ser realizados e os documentos entregues no órgão responsável. Empresas: Distrimed Distribuidora; Julia e Brunella; Dipre Material de Construção Ltda; Boutique Cheirinho de Nenem Ltda Me; Ricardo Carriço Morais--Quality City; Recicla Real; Portal - Comercio De Roupas e Acessorios Ltda; Traje Industria e Comercio Ltda Me; Noemi Mara Pinheiro Porto.
**Protocolo 869878**

---

**COMUNICADO**
**Cerâmica Santa Maria LTDA - EPP**, torna público que requereu da SMMA, através do processo nº 004990/2018, a Renovação da Licença Municipal de Operação, para extração de argila, na localidade de Córrego Milanezi, São João de Petrópolis, S/N, Zona Rural, Município de Santa Teresa/ES.
**Protocolo 870573**

---

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
UNIDADE B N.º 56

**ATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA 004/2022

O Serviço Social do Transporte - SEST torna pública a homologação e adjudicação da Concorrência 004/2022, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada para locação de van com motorista, sob demanda, em atendimento às ações da Mobilização Nacional 2022 da Unidade B 056, conforme especificado em edital e em seus anexos, em favor da Empresa ROMPENDO EM FÉ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (CNPJ 16.797.864/0001-16), no valor de R$ 10.445,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Comissão de Licitação
**Protocolo 871002**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 15 de Junho de 2022 às 7:46:45 Código de Autenticação: 701a9612

**Objeto**: Aquisição de Material Esportivo e Recreativo.
**Empresa:** LUDMILLA RABELO FERIANE 15456866706.
**CNPJ:** 37.802.655/0001-93
**Valor global do lote 05:** R$ 4.776,96
**Vigência:** 11/05/2022 a 10/05/2023.
**Gestor da Ata**: Keila Rodrigues Santos
**Suplente Gestor**: Rubia Alves Reis Torezani
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Graziela Ortega Marinho
Diretora Administrativa e Financeira do IASES
**Protocolo 846803**

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 009/2022**
**Órgão/Entidade:** Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.
**Processo Licitatório Nº:** 2021-XK5G0
**Edital:** Pregão Eletrônico Nº 002/2022
**Lotes 06.**
**Objeto**: Aquisição de Material Esportivo e Recreativo.
**Empresa:** TRINCA ESPORTES LTDA.
**CNPJ:** 02.902.969/0001-83
**Valor global do lote 06:** R$ 54.000,00
**Vigência:** 11/05/2022 a 10/05/2023.
**Gestor da Ata**: Ivan Schimittel
**Suplente Gestor**: Keila Rodrigues Santos.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Graziela Ortega Marinho
Diretora Administrativa e Financeira do IASES
**Protocolo 846805**

## Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 E 007/2022**

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT
**Processo licitatório Nº:** 2021-8B487
**Edital: Modalidade Concorrência - SRP Nº 001/2022**
**Objeto:** Construção de Campo de Futebol Society nos Diversos Municípios do Estado do Espírito Santo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.
**Lote 02: REGIÕES RIO DOCE, CENTRO - OESTE, NORDESTE E NOROESTE**
**Empresa:** GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS EPP
**CNPJ:** 02.212.112/0001-31
**Valor global do lote:** R$ 12.539.785,05
**Lote 03**: **REGIÕES LITORAL SUL, CENTRAL SUL, CENTRAL SERRANA, SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ**
**Empresa:** BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP
**CNPJ:** 08.192.659/0001-07
**Valor global do lote:** R$ 13.300.417,35
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

**JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR**
Secretário de Estado de
Esportes e Lazer
**Protocolo 846431**

## Defensoria Pública do Estado - DPES -

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 15/2022**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sistema SRP, tipo menor preço, para **aquisição de filtro de linha, conforme Processo 3869, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 10/5/2022. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10h00 horas do dia 26/5/2022. Informações através *do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.*

Vitória, 9 de maio de 2022.

**LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA**
**Pregoeiro - DPEES**
**Protocolo 846437**

## Poder Legislativo

## Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo n.º 212200/2021**
**Pregão Eletrônico nº 019/2022**
**Registro de Preços**

**Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento, retirada e instalação de persianas**, conforme especificações contidas no anexo I do edital.

O edital estará disponível a partir da presente data nos sites www.al.es.gov.br, links: "Transparência", "Consulta Licitações" e www.licitacoes-e.com.br.

A sessão pública ocorrerá no site www.licitacoes-e.com.br, no dia **24/05/2022**, às **14h00min**.

Mais informações pelo e-mail scl@al.es.gov.br ou telefone (27) 3382-3874.

Id CidadES: 2022.500L1100001.02.0010

Vitória/ES, 09 de maio de 2022.

**TATIANA SOARES DE ALMEIDA**
**Diretora Geral**
**Protocolo 846753**

## Publicações de Terceiros

**COMUNICADO**

**Mineração Marianelli LTDA**, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 86400720, a Licença de Operação, para extração de granito, na localidade de Patrão Mor, S/N, Zona Rural, Município de Marilândia/ES.
**Protocolo 846359**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 9 de Maio de 2022 às 21:57:31 Código de Autenticação: f7b64e13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

**FOLHA 241**

**PROCESSO Nº 1299/23**

**RUBRICA** PI Karla m.

**Ao Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/02/2023**

**Rayane Cristian dos Santos Elvecio** PI Karla m.
**Chefe de Seção de Protocolo e Expediente**
**Decreto n° 8.595/22**

À Procuradoria,
Encaminho os autos para análise e parecer jurídico.

Atm, 24/02/2023.

Paulo Sergio de Nard
PREFEITO MUNICIPAL
João Neiva-ES

RECEBIDO EM
24/02/23
Fatma Carrareto Nogueira
Escriturário
Decreto nº 0.429/1994

Segue parecer em 03 folhas.
Em 01/03/2023

Mario Cesar Negri
Procurador Geral
Decreto nº 7.775/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1299/2023
REQUERENTE: SEMUC - Secretaria Municipal de Agricultura
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação e empresa de contrução de campo de futebol society.

**PARECER JURÍDICO**

*EMENTA: Sistema de Registro de Preços – Adesão à Ata – Art. 15 Lei n° 8.666/93 –Possibilidade jurídica do pedido – Considerações .*

Versam os presentes autos sobre a possibilidade jurídica da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, aderir a Ata de Registro de Preços n° 006/2022 – Lote 02, oriunda do Concorrencia Pública n°. 001/2022 da Secretaria de Esporte do Governo deste Estado, extraido dos autos do processo administrativo n°. 2021.8B487 da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT.

Justifica, a princípio, e em síntese, o Sr. Secretário que tal aquisição atender as necessidades do município para realizar pratica do esporte a lazer dos munícipes como direito a cidadania, embora tal justificativa, interesse público, conveniência e oportunidade um ato discricionário do gestor de cada pasta, é necessário ao processo de contratação.

O processo veio como pedido de adesão a ata (carona), fls. 02, Termo de Referencial fls. 03/14, Minuta da Ata de Registro de Preço n°. 006/2022, fls. 15/32, Oficio que o governo do Estado autorizou a processo de carona deste Município, 34/36, ofício solicitando autorização ao governo do Estado, fls. 37/38, comunicação expressa de aceitação da empresa como carona, fls. 41, Edital de Concorrencia de Registro de Preço para edifição de campo Society, n°. 001/2022,fls. 43/202, Ata de Registro de Preços n°. 001/2022, fls.203/205, Planliha Orçamentária, fls. 206/2018, Contrato social, fls. 219/229, documentos pessoais dos sócioas, fls. 229/230, documentos fiscais,fls. 231/236, aviso de abertura do certame, fls. 237 aviso de homologaão, fls. 239, publicação do contrato,fls. 240.

Ainda não consta a autorização do gestor para esta aquisição, o que deverá ser providenciado.

Não consta orçamentos e planilha que comprovam a vantajosidade de adesão a esta Ata como a forma mais econômica de contratação.

Vieram os autos para parecer jurídico, solicitando análise para possível carona do Município de João Neiva na referida Ata 006/2022, documentos diversos já mencionados acima e sua validade de vigência.

É o que importa relatar.

Conforme preceito constitucional, a Administração Pública, para atender a suas necessidades, deverá adotar obrigatoriamente procedimento licitatório para aquisição de bens, serviços, obras e alienações, exceto nos casos previstos em lei. O artigo 37 inciso XXI, assim preceitua: "*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes*".

Tais ressalvas encontram-se respaldadas na Lei Geral de Licitações, identificadas como casos de inexigibilidade, que presume inviabilidade de competição, e dispensa que

Procuradoria Geral

considera desnecessária a adoção de procedimento licitatório, por possível prejuízo ao interesse público.

O Sistema de Registro de Preços é um excepcional procedimento administrativo, principalmente pelo fato de a Administração Pública apresentar uma contínua necessidade em relação a determinados bens. Tal sistema deverá ser utilizado sempre que possível para processar as compras públicas.

A finalidade do Sistema de Registro de Preços – SRP é conferir celeridade às contratações públicas rotineiras de bens padronizados, buscando a simplificação administrativa e a redução e otimização de gastos, uma vez que o interessado em fornecer materiais e equipamentos concorda em manter o seu preço registrado no órgão promotor da licitação, corrigido ou não, por determinado período, e fornecer as quantidades quando solicitadas. Assim, não é preciso realizar um novo certame a cada nova necessidade da Administração.

O passo inicial para a implantação do SRP é a realização da regulamentação do procedimento, com o fim de adequar o referido expediente às peculiaridades da Administração, observando as diretrizes preconizadas no art. 15 da Lei federal nº 8.666/93, in verbis:

**Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)**
**I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;**
**II - ser processadas através de sistema de registro de preços;**
**III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;**
**IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;**
**V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.**
**§ 1o O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.**
**§ 2o Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.**
**§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:**
**I - seleção feita mediante concorrência;**
**II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;**
**III - validade do registro não superior a um ano.**
**§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**
**§ 5o O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.**
**§ 6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.**
**§ 7o Nas compras deverão ser observadas, ainda:**
**I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;**
**II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;**
**III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.**
**§ 8o O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.**

243

A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O artigo 22 do referido decreto introduziu a figura do "carona" na sistemática do registro de preços. A ideia é permitir que outros órgãos ou entidades – que, portanto, não se enquadram na categoria de órgão gerenciador ou órgão participante – usufruam dos fornecedores que estão com os preços registrados. Vejamos o teor da norma:

> **Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**
> **§ 1° Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**
> **§ 2° Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**
> **§ 3° As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**
> **§ 4° O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.**
> **§ 5o. (Revogado pelo Decreto n° 8.250, de 2.014)**
> **§ 6° Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.**
> **§ 7° Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
> **§ 8° É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.**
> **§ 9° É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.**

Recentemente houve alteração dos limites fixados para adesão à ata de registro de preços, previstos nos §§ 3° e 4° do art. 22 do Decreto n° 7.892/13, todavia o entedimento da AGU é de que somente serão aplicáveis aos editais publicados após 1° de outubro de 2018. Desse modo, aos editais anteriores a essa data, bem como às atas de registro de preços vigentes e celebradas antes desse momento, aplicam-se os limites originais do Decreto n° 7.892/13. Ainda não há manifestação do Tribunal de Contas da União a respeito.

No exame da redação dos preceptivos transcritos se infere que para a adesão na Ata de Registro de Preços é necessário que sejam atendidos alguns requisitos.

1. interesse de órgão não participante em usar a Ata de Registro de Preços;
2. avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa;
3. prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
4. indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação;
5. aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada essa à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;

Mário Cesar Negri
Procurador Geral
Decreto n° 177-2021

6. embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
7. limitação da quantidade a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata.

Ademais, com espeque no § 4° do art. 22 do Decreto Federal, verifica-se que "O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em primeira análise, e havendo prova da economicidade da adesão a esta Ata, em razão dos valores que deverão ser apresentados nos orçamentos que formaram o preço médio de mercado, aliado a possibilidade de adesão a esta Ata n°. 006/2022, ao interpretar o item 3.1 do Edital – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, *in verbis:*

***3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.***

***3.1.2 – Fica facultada a adesão de outros órgão interessados ao presente sistema de regiso de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pela licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios espabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007***

E isto ocorreu conforme de infere às fls. 41 pela empresa e, fls. 34/36 pelo Estado.

O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de fornecedores e preços, para ficarem registrados, à disposição da Administração Pública, para utilização nas contratações para aquisição de bens e prestações de serviços.

O Registro de Preços é feito a partir de um processo licitatório, que, conforme o caso será na modalidade de pregão eletrônico ou presencial, ou na modalidade concorrência.

Como pode ser observado, na Ata de Registro de Preços estes sempre serão oriundos de uma disputa pelo menor preço, ou seja, serão preços obtidos após uma licitação.

O Decreto Municipal n° 7.892/2013, em seu art. 2°, inv. V, autoriza a Administração Pública Municipal de João Neiva a utilizar Ata de Registro de Preços de outros entes federativos. E a vantajosidade, devidamente demonstrada nos orçamentos colhidos, a saber:

***Art. 2° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:***
***I – (...);***
***V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.***

O artigo 17 do Decreto 4211/2009, exige, para a utilização de que trata o caput, que seja realizada consulta prévia ao órgão gerenciador da Ata, de forma escrita, devendo ser a autorização também feita por escrito, juntamente com a indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços.

No caso concreto, verifica-se que o objeto da Ata deve ser o mesmo do Município, ou seja, aquele descrito no Edital de Pregão para Registro de Preços n°. 006/2022, devendo

244

cientificar a requerente sobre este aspecto.

É necessário ser observado, após a captação dos orçamentos, que os orçamentos do preço do objeto a ser adquirido seja inferior a em Ata de Registro de Preço, demonstrando ser mais econômico.

Outra exigência constante da Lei Municipal n°. 3.403/2022 no art. 32, é a de que a aquisição feita através de adesão a Ata de Registro de Preço de outro ente federativo quando comprovada a vantajosidade, a saber:

> ***Art. 32. Fica autorizada a Administração Pública Municipal de João Neiva a utilizar Ata de Registro de Preços de outros entes federativos, bem como, em caminho inverso, ficam autorizados outros entes federativos a utilizar Ata de Registro de Preços do Município de João Neiva, desde que comprovada a vantagem.***
>
> ***§ 1°. A utilização de que trata o caput deverá ser realizada mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, devendo o interesse de utilização da mesma ser manifestado, de forma escrita, para que aquele órgão autorize a utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.***

Com base no caso em estudo, verificamos que no Edital de Concorrencia presencial para Registro de Preços n°. 006/2022, traz especificações de objetos que podem atender a secretaria Requerente deste Município, observando que a quantidade estabelecida não poderá ultrapassar o já registrado na Ata de Registro de Preço. Sendo assim, estará cumprida a exigência contida no dispositivo legal supracitado e, ainda, se for o mesmo o objeto requerido.

Com a aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço e sendo o mesmo o objeto, resta cumprida a exigência contida no Edital de Regisro de Preço n°. 025/2022.

Avaliando os elementos trazidos aos autos, verifico que consta do mesmo alguns dos requisitos para a pretensa Adesão:

1 – Comprovação da vantajosidade da aquisição por meio da adesão ao sistema de registro de preços;
2 – Autorização do Prefeito Municipal.

Deve ser anexada aos autos, caso não tenha, a documentação comprobatória da habilitação jurídica (inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e cópia do ato constitutivo) e da regularidade fiscal (Certidões de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual e Federal; Certificado de Regularidade com o FGTS), Regularidade trabalhista. E, ainda, colher a autorização do Prefeito.

Diante do exposto, ante as considerações acima, verifico que deve ser cientificada a Secretaria Requerente de que a adesão a Ata somente se efetivará com idêntico objeto e mais vantajoso nela registrado que deve ser o objeto requerido pelo Município. Sendo, positivo, entende esta Procuradoria Geral, s.m.j., ser perfeitamente possível a adesão a Ata de Registro de Preço n°. 006/2022, oriunda da Concorrencia Pública n°. 001/2022, extraída dos autos do processo administrativo n°. 2021.8B487 da Secretaria Estadual de Esporte - SESPORT.

João Neiva/ES, 01 de março de 2023.

Mario Cesar Negri
PROCURADOR GERAL

Mário Cesar Negri
Procurador Geral
Decreto nº 7.77.../2021

DEC. 7773/2021

6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 245

PROCESSO Nº

RUBRICA .....

À SEMUC,

Conforme parecer, encaminho os autos para que seja atestada a vantajosidade da adesão.

Em 03/03/2023

Dieyna Dal Piero Fraga
Licitações e Contratos

À CPL,

Em cumprimento ao parecer jurídico, informamos que os valores constantes nas planilhas da proposta vencedora do certame foram aprovados pela SESPORT.

Retornamos os autos para prosseguimento do processo.

Em 03/03/2023

João Augusto Selvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 7773/2021

Ao Gabinete do Prefeito, diga, Contabilidade,

Encaminho os autos para reserva orçamentária.

Em, 06/03/2023

Neidemar de Araújo
Imberti Carlos
Licitações e Contratos

A SEMFA

Tendo em vista que a SEMUC não possui saldo de dotação suficiente para cobrir os referidos custos, encaminho para que seja autorizado a suplementação por Superavit.

Em 08/03/23

Laís Vitali da Silva Fraga Menezes
Agente Publico Administrativo
Decreto 8.495/2022

AO GABINETE

TENDO EM VISTA QUE A SEMUC JÁ UTILIZOU, NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE SUAS FICHAS, ATRAVÉS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE SUPERÁVIT, NO IMPORTE DE R$ 1.186.818,45 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). ENCAMINHO OS AUTOS PARA QUE AUTORIZE MAIS O VALOR DE R$ 835.985,67 PARA A CONTINUAÇÃO DO CERTAME.

EM, 09/03/2023

Luiz Alberto Sanches
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 773/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº 246

PROCESSO Nº .....

RUBRICA .....

A Semuc,

Diante da manifestação à fl. 245-v, encaminho os autos para verificar a possibilidade de ampliação de dotação orçamentária para suplementar a da SEMUC.

Após retorne os autos ao gabinete.

Em 13/03/2023

Paulo Sérgio de Mardi
PREFEITO MUNICIPAL
João Neiva-ES

Ao Gabinete,

Após analise das ações programadas para 2023, vemos a impossibilidade de anuência de fichas dessa secretaria para este processo,

Retornamos para continuidade do processo.

João Augusto Selvatici Sarcinelli
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 7773/2024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº 247

PROCESSO Nº 1299123

RUBRICA

**Ao Setor de Contabilidade,**

Autorizo a liberação do valor de R$ 835.985,67 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por meio do Superávit e encaminho o presente processo para reserva orçamentária.

Em, 16/03/2023.

**Paulo Sérgio De Nardi**
Prefeito Municipal

Recebido
20/03/23
PMJN

A CPL
Para providências
Em: 23/03/23

Juliana da Silva Fraga Menezes
Agente Publico Administrativo
Decreto 8.495/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA**
**ESPIRITO SANTO**
**31.776.479/0001-86**
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000102/2023 - LIBERADA**

| | |
|---|---|
| FL | RUBRICA |
| Nº PROCESSO | |
| DATA: ___/___/_____ | |

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2023 Ficha : 0000828
Data : 23/03/2023 Data Ref.: 23/03/2023 Valor : **835.985,67**

Órgão : 280000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade Orçamentária : 28.500 - ESPORTE E LAZER
Função : 27 - Desporto e Lazer
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
Programa : 0046 - Esporte é Saúde
Projeto/Atividade : 1.011 - Construção e Reforma de Unidades Esportivas
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento Despesa : 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO SANTO AFONSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME LOCAL, CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO

| Saldo Anterior Ficha | 835.985,67 | Valor Pré Empenho | 835.985,67 | Saldo Disponível | 0,00 |
|---|---|---|---|---|---|

**(oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos )**

Nº Requisição :
Nº Processo : 0001299/2023

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

**SUBELEMENTO**

| | |
|---|---|
| 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 835.985,67 |

**LANÇAMENTOS**

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos** | | | | | |
| O | 1 | 522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS | 835.985,67 | 622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO | 835.985,67 |
| O | 1 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 835.985,67 | 622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR | 835.985,67 |

**Local/Data/Assinaturas**

JOÃO NEIVA, 23 de março de 2023

PAULO SERGIO DE NARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.212.112/0001-31
**Razão Social:** GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA
**Endereço:** R NESTOR GUISSO 255 / BOA VISTA II / SERRA / ES / 29161-019

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/03/2023 a 18/04/2023

**Certificação Número:** 2023032000424874380798

Informação obtida em 27/03/2023 10:03:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
## NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão**

**Razão Social:** GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVIDAS LTDA EPP

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** | 02.212.112/0001-31 | | |
| **Data de Expedição:** | 27/03/2023 14:38:32 | **Validade:** | 30 DIAS |
| **Nº da Certidão:** | ***2021626478*** | | |
| **-- ENDEREÇO --** | | | |
| **Município:** | SERRA | **Bairro:** | BOA VISTA II |
| **Logradouro:** | RUA NESTOR GUISSO | **Número:** | 255 |
| **Complemento:** | *- NÃO INFORMADO -* | **CEP:** | 29.161-019 |
| **-- CONTATO --** | | | |
| **Email:** | *- NÃO INFORMADO -* | **Telefone Fixo:** | *- NÃO INFORMADO -* |
| | | **Telefone Celular:** | *- NÃO INFORMADO -* |

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

# PREFEITURA DA SERRA
# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Número 11505350/2023** **Data Geração: 14/03/2023** **Data Validade: 14/05/2023**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

| Identificação | |
|---|---|
| Crc | **41962** |
| Contribuinte | **GREEN VIX CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA** |
| CNPJ / CPF | **02.212.112/0001-31** |
| IE / RG | **81925620** |
| Endereco | **29161-019 - R NESTOR GUISSO, 255** |
| Bairro | **BOA VISTA II Cidade: SERRA Estado: ES** |

Data Emissão: 27/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

**http://www.serra.es.gov.br**

Número: 11505350/2023

Inscrição: 41962

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 069/2023

**Código CidadES Contratações: 2023.040E0700001.16.0005**

CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO SESPORT Nº 2021-8B487 E AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001 / 2022.

PUBLICADO EM
31 / 03 / 2023
PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

**CONTRATO SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E DO OUTRO A EMPRESA GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.776.479/0001-86, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, representado legalmente pelo Prefeito Municipal o Sr. **Paulo Sérgio De Nardi**, e a empresa **GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA,** doravante denominada CONTRATADA, com sede Rua Nestor Guisso, n° 255, Boa Vista II, Serra/ES, CEP: 29.161-019, inscrita no CNPJ/ MF sob o no 02.212.112/0001-31, neste ato representado pelo **Sr. Francisco de Assis Guedes Lins**, empresário, residente e domiciliado na Rua Affono Cláudio, n° 460, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29.055-570, ajustam o presente CONTRATO, por execução indireta, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/2022, referente a Concorrência Pública n° 001/2022, realizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT, Processo Administrativo da PMJN n.º 1.299/2023, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

FUNDAMENTO DO CONTRATO - Este Contrato tem como fundamento legal na Lei nº 8.666/93, bem como na Lei nº 10.192/2001, na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, na Lei Estadual nº 9.090/2008, na Lei Estadual nº 10.577/2016 e na Lei Complementar Estadual nº 879/2017 e a Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

1.1. As obras e/ou serviços de engenharia objeto do presente Contrato consistem na "CONSTRUÇÃO DE 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY" NO BAIRRO SANTO AFONSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, conforme local, condições, exigências e especificações discriminadas no projeto básico e estabelecidas nos anexos do presente Contrato, conforme proposta do Contratado.

1.2. A obra será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - PMJN durante todas as fases e etapas do trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS UNITÁRIOS, VALOR GLOBAL, REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

3. DOS PREÇOS UNITÁRIOS, VALOR GLOBAL, REAJUSTAMENTO E REVISÃO

3.1. PREÇOS UNITÁRIOS - Pagará a PMJN, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA e que independentemente de transcrição passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.2. VALOR UNITÁRIO - O valor estimado para execução de 01 (uma) unidade das obras e serviços objeto do presente Contrato é de R$ 835.985,67(oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo a data base 11/2021.

3.3. VALOR GLOBAL - O valor estimado para execução das obras e serviços objeto do presente Contrato é de **R$ 835.985,67 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, sendo a data base 11/2021.

3.3.1. - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. A PMJN pagará à contratada os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA e que, independente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.5. REAJUSTAMENTO: os preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando a data-base do contrato.

3.5.1. - A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

$$R = \frac{I1 - Io \times V}{Io}$$

em que:

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES:79224629749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

R = Valor do Reajustamento procurado.
Io = É o Índice nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao mês e ano da data base do orçamento elaborado pela SESPORT.
I1 = É o Índice nacional da Construção Civil, Edificações, referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.
V = Valor a ser reajustado.

3.5.2. O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com a análise prévia pela Procuradoria Geral do Município.

3.5.3. Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à contratada, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.6. DA REVISÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos e econômicos, por intermédio de processo administrativo específico para apurar o caso concreto.

3.6.1. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.6.2. Não será concedida a revisão quando:

a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.

c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto da SESPORT e normas técnicas vigentes.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS:79224679749

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.6.3. A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO**

4.1. A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

4.1.1. O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

a) indicação de mês e ano de referência,
b) gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) versus realizado;
c) principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico, e as atividades efetivamente realizadas;
d) ensaios realizados e seus resultados;
e) eventuais justificativas para os atrasos (caso exista) nas atividades que impactaram o caminho crítico;
f) Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos da PMJN no acompanhamento dos serviços;
g) Correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchido;
h) as atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;
i)planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;
j)boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;
k) outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

4.1.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder a medição.

4.1.3. O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprido da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar a fatura após o fechamento da medição por parte da fiscalização da PMJN.

4.3. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS:79224679749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.3.1. A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.4. Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;

c) Número do contrato.

4.5. A PMJN exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

4.6. As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.7. Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;

c) Número do contrato;

d) Número efetivo de empregados.

4.8. A PMJN poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.9. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

4.10. As documentações referenciadas em 4.2 a 4.9 deverão compor o Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4.11. A não entrega do Relatório Mensal de Andamento das Atividades ou a comprovação do não adimplemento da parcela do cronograma físico-financeiro ensejará a rejeição do pedido de pagamento até sua efetiva execução.

4.12. A CONTRATADA somente poderá solicitar o pagamento das parcelas do cronograma físico-financeiro que estiverem integralmente adimplidas.

4.13. A CONTRATADA deverá enviar o Relatório Mensal de Andamento das Atividades, mesmo quando não atingir o percentual da parcela do cronograma físico-financeiro, devendo, neste caso, consignar no relatório tal fato.

4.14. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nesta cláusula também das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A entrega do Relatório Mensal de Andamento das Atividades e a comprovação do adimplemento da parcela mensal do cronograma físico-financeiro é condição para a efetiva medição e pagamento.

5.2. O CONTRATADO somente poderá solicitar o pagamento da parcela que estiver integralmente adimplida, assim considerada quando atingido o percentual de obra do mês.

5.3. Cabe ao gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato avaliar a conformidade das obrigações assumidas pelo CONTRATADO e seu adimplemento, para realização da medição.

5.4. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela PMJN e atendidos o disposto no Item 6.3.5.

5.5. Serão acrescidos ao prazo para pagamento constante no Item anterior os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela PMJN.

5.6. Os pagamentos efetuados após os prazos estipulados nos Itens anteriores, desde que o atraso não tenha decorrido de conduta da CONTRATADA, deverão contemplar atualização financeira, nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES:79224679749

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ND = Número de dias em atraso

5.7. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela PMJN.

5.8. A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a PMJN a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

a) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste contrato;

b) não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela CONTRATADA, rescindir o contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;

c) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;

d) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

5.9. A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES, ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS**

6.1. O pagamento será feito por medição mensal, assistida pelo CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização, tendo por base o orçamento proposto pela CONTRATADA e o Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

6.2. A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes.

6.3. Medições dos serviços: Os serviços serão medidos, de acordo com os itens de serviços preestabelecidos no Planilha Orçamentária e os critérios de pagamento, após sua devida conclusão.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES:79224679749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6.3.1. As medições serão sempre efetuadas sobre o total efetivamente realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

6.3.2. Os pagamentos devidos pela Administração ficam condicionados ao cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 5.383, de 17 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/3/97, e Decreto nº 1.938-R, de 16/10/07, bem como ao disposto na Instrução Normativa AGE nº 001/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/04/2008, e na Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010 e outros normativos que os substituírem.

6.4. As alterações quantitativas e qualitativas do Projeto deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, no qual deverão ser indicados com precisão os quantitativos ou especificações alteradas e a variação percentual do valor inicial correspondente, observadas as condições e os limites de 25% (vinte e cinco por cento) nos acréscimos e decréscimos, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.1. ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstanciadamente justificados e autorizados pela SESPORT, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, mas tiverem referência na Tabela de Preços do DER/ES, os preços a serem seguidos serão determinados pela aplicação da seguinte fórmula:

| PREÇO NOVO = (PREÇO DA TABELA DO DER*) X (VALOR CONTRATUAL / VALOR ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO**) |
|---|

* O valor correspondente ao transporte será calculado por ocasião do orçamento, quando serão informadas as distâncias.

** Desconto global da licitação.

b.1) Em caso de aditivos de serviços novos, que tenham por finalidade substituir serviços existentes na planilha orçamentária licitada, cujas diferenças tenham por características adequações de índice de consumo de materiais, produtividade e/ou mão de obra, ou de distância de transporte, deve ser mantido o mesmo desconto ofertado pela contratada na licitação para os serviços substituídos.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LIN:79224679749 — Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LIN:79224679749 Dados: 2023.03.29 13:53:27 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

c) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, nem tiverem referência na Tabela de Preços do DER-ES, os preços a serem seguidos serão calculados pela PMJN, conforme item anterior, considerando-se outras tabelas de referência de órgãos públicos ou ampla pesquisa de mercado.

6.4.2. DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem nas obras e serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, circunstanciadamente justificadas e autorizadas pela PMJN, enquanto que supressões maiores dependerão de acordo formal entre os contratantes. Se a contratada houver adquirido materiais para aplicação na obra antes da notificação de supressão pela contratante, e não sendo aceita a sua devolução, serão pagos aquele exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados, que passarão a pertencer a contratante.

6.4.3. É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo ser considerados separadamente, nos termos da Portaria SECONT / PGE N.º 01/2013, que dispõe sobre a metodologia de cálculo a ser adotada nas alterações quantitativas e qualitativas dos contratos administrativos no âmbito do Estado do Espírito Santo.

6.4.4. A vantagem obtida pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo na proposta vencedora da licitação para obras ou serviços de engenharia, deverá ser mantida nas alterações contratuais, conforme o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

6.4.5. As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia da PMJN.

6.5. A contratada deverá, ao final da execução contratual e condicionando o pagamento da última medição, apresentar os projetos por ela desenvolvidos e adequados, em mídia, com assinatura digital, como também os projetos efetivamente utilizados na obra, incluindo originais e alterações (ainda que realizada por terceiros), devendo todos atenderem a chancela "AS BUILT".

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. A PMJN indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções.

7.2. A fiscalização da PMJN terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LIN5:7922467 9749

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7.3. É vedado à PMJN e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de 10 (dez) meses.

8.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 4 (quatro) meses corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos

serviços, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

8.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela PMJN e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

8.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

8.3.1. As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência.

8.4. As prorrogações dos prazos de vigência das contratações decorrentes do registro de preço, definidos na forma do item 8.1, serão permitidas, desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, formalizada mediante Termo Aditivo.

8.5. As prorrogações dos prazos de execução especificado no item 8.1.1, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas, desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1° da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, formalizada mediante Termo Aditivo, e mediante prévia oitiva da PGE

8.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na PMJN.

8.7. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da PMJN para paralisar ou reiniciar as obras, conforme cláusula 8.3.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.8. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA novo cronograma físico-financeiro da obra, em formato digital e impresso, quando houver necessidade de sua adequação em razão da ocorrência, dentre outras, das seguintes hipóteses:

a) a ordem de início dos serviços for emitida em prazo superior a 30 (trinta) após a publicação do Contrato;
b) atraso na execução de parcela(s) inicialmente estabelecida pelo CONTRATADO que não ensejar a rescisão do contrato;

c) necessidade de adequação do cronograma de desembolso;

d) solicitação de prorrogação do prazo de execução;

8.8.1. O novo cronograma físico-financeiro será submetido à apreciação da fiscalização da PMJN, e, quando aprovado pela autoridade competente, será parte integrante do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA DESPESA**

9.1. NATUREZA DA DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, obedecendo a seguinte distribuição, por exercício financeiro:

**SEMUC**
Órgão: 280000 – Unidade: 28.500 – Programa de trabalho: 2781200461.011 - Elemento de Despesa: 44905100000 – Elemento de Despesa: 44905199000 - Fonte: 250000009999 - Ficha: 0000828

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nas modalidades definidas no art. 56, §1º, da Lei no 8.666/93. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

10.1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 567 da lei nº 8.666/93.

10.1.2. FIANÇA BANCÁRIA conforme ANEXO XI – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

10.1.2.1 Cópia do estatuto social do banco;

10.1.2.2 Cópia da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

10.1.2.3 Cópia do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.1.2.4 Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

10.1.3 SEGURO-GARANTIA: No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da PMJN, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

10.1.3.1. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site: https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pequisa.asp

10.1.3.2. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO (TOMADOR) em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste contrato como condição geral.

10.2. A PMJN restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a PMJN, nos termos da legislação vigente.

10.4. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

10.5. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

10.6. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

10.6.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.7. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS:79224679749

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.7.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.7.2 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES Compete à CONTRATADA:**

11.1. Executar a obra nos termos das especificações contidas no edital e seus anexos.

11.2. Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária;

11.3. Fornecer à PMJN a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

11.4. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

11.5. Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

11.6. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à PMJN, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

11.6.1. A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciai, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

11.6.2. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES:79224679749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.7. Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

11.8. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um "Livro de ocorrências", permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão;

11.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da PMJN e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho;

11.10. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente;

11.11. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

11.12. Reforçar a sua equipe de técnicos nas obras e/ou serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

11.13. Afastar, dentro de 24(vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pela PMJN;

11.14. Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e especificações técnicas pertinentes.

11.15. Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento;

11.15.1. Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor

11.16. Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela PMJN;

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LIMA:79224679749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.17. Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega à PMJN;

11.18. Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas;

11.19. Manter, sem ônus para a CONTRATANTE, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da CONTRATANTE, se esta vier a solicitar.

11.20. Desmanchar, demolir e refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços não aceitos pela mesma, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas;

11.21. Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;

11.22. Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, for necessário este aumento do equipamento para recuperação do tempo perdido;

11.23. Permitir e facilitar à CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

11.24. Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

11.25. Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97;

11.26. Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e Orçamento no CREA-ES, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nºs 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento à SESPORT da via da A.R.T. destinada ao Contratante;

11.26.1. A emissão da Ordem de Início dos Serviços fica condicionada a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica da Empresa (Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato) e do Engenheiro Responsável Técnico (Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável).

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES: LINS:79224679 749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.27. Realizar o acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora da PMJN.

11.28. Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos, apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização da SESPORT.

11.29. Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

11.30. Reconhecer a propriedade da PMJN, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega.

11.31. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento das condicionantes ambientais.

11.31.1. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

11.31.2. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

11.31.3. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para a CONTRATANTE, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

11.31.4. A CONTRATADA é responsável pelo devido cumprimento das condicionantes ambientais, atendendo ao estabelecido nas especificações que tratam dos procedimentos e obrigações ambientais da obra e/ou serviço, sem custos adicionais para o Contratante, respondendo pela execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental;

11.31.5. A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES:79224679749 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS GUEDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.31.6. Nos casos em que houver necessidade, a CONTRATADA deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

11.32. Efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

11.32.1. A contratada se obriga a observar as normas instituídas no Decreto 4251- R/2018, sob pena de resultar na rescisão do contrato.

11.33. Comunicar imediatamente à administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

11.34. Responsabilizar-se pela manutenção e condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

11.35. Acompanhar o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, realizando-se reuniões com a contratante, para estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

11.35.1. A contratada deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

11.35.2. Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser compatíveis com o MS PROJECT.

11.35.3. A contratada deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa da obra, estabelecidos no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a contratada às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

11.36. É vedado à CONTRATADA:

11.36.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.36.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei. **Compete à CONTRATANTE:**

11.37. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS:79224679749 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS:79224679749 Dados: 2023.03.21 13:56:03 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.38. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is);

11.39. Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

11.40. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MEIO AMBIENTE**

12.1. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste Contrato.

12.2. Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta Clausula, se suportados pela PMJN, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento como título executivo extrajudicial.

12.3. Deverá ser observado o disposto no Anexo XII.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

13.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

13.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 8.666/1993.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS:79224679749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

13.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

13.3. Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

13.3.1. Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas de forma inverídica; quando a obra for paralisada sem autorização da PMJN; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ser notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE: será aplicada multa de até 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

13.3.2. Nos demais casos não previstos na cláusula 13.4.1.1, fica estabelecida uma multa de até 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

§ 1º As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "b" e "c", e no caso do Item 11.6, a autoridade competente submeterá sua decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, produzindo efeitos apenas se confirmada.

§ 3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, competirá à Procuradoria Geral do Município, por intermédio de

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS:79224679749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais sanções administrativas.

§ 4º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à PMJN proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado.

§ 5º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.
II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

13.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;
(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

13.5. Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LIN:79224 679749

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

13.6. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

13.7. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

13.8. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso.

14.2. Em caso algum a PMJN pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS**

15.1. O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

15.2. Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

15.2.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

a) Aplicação das penas de advertência, multa ou de suspensão temporária.

b) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

15.2.2. Representação à PMJN no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão relacionada com o objeto do Contrato, nas hipóteses não previstas no Item anterior.

15.2.3. Pedido de reconsideração da decisão da PMJN que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise da Procuradoria Geral do Município.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS:79224679749

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

15.3. A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o que disposto no Item 13. 15.4 Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

15.5. A aplicação das penalidades será decidida pela PMJN, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria CONTRATANTE, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise da Procuradoria Geral da PMJN.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. A execução do presente contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas e o fiscal do contrato designado pela PMJN, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2. A Diretoria responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

16.3. O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

17.1. Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

17.2. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

17.3. A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito à CONTRATANTE, devidamente justificada.

17.3.1. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESPONSABILIDADE CIVIL**

18.1 A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 73, §2º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 618, do Código Civil.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES: LINS:79224679749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Mediante análise técnica, a PMJN poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, fundamentado em parecer técnico da fiscalização, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado.

19.1.1. Será vedada a subcontratação sobre parcelas ou itens referentes à qualificação técnica e pontuação da proposta técnica da empresa vencedora do certame.

19.1.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à perfeita execução contratual, qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

19.1.3. O pedido de subcontratação deverá ser submetido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE com a informação de quem se pretende subcontratar com a respectiva documentação para fins de comprovação dos requisitos de habilitação.

19.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder integralmente perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19.2. Não serão indenizados pela PMJN quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

19.3. A PMJN poderá a seu critério, mediante justificativa técnica, determinar a complementação ou substituição de qualquer dos equipamentos disponibilizados, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

19.4. A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

19.5. À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada e/ou por outro meio qualquer de divulgação pública, salvo quando autorizado por escrito pela PMJN.

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES:79224679749

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS GUEDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

19.6. Fica a contratada ciente de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos do meio ambiente durante a execução da obra de que se trata o presente Contrato, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados.

19.7 Fica CONTRATADA ciente de que, nos casos em que houver necessidade, deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como o cumprimento das condicionantes ambientais, especialmente sua recuperação. Semelhantemente, obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

19.8 Faz parte integrante do presente contrato o Edital de Concorrência nº 001 /2022, bem como a Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. Fica eleito a Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

João Neiva/ES, 29 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**
**CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**
**GESTORA DO CONTRATO**

FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS:79224679749
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS GUEDES LINS:79224679749
Dados: 2023.03.29 13:36:44 -03'00'

**GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: _____

2. NOME: _____

712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014 os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Iúna, explicitando suas áreas de investimentos, diretrizes e prioridades atendidas, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 5074-R/2022 e portaria 002-R/2022:

| PROJETO APOIADO | ÁREA DE INVESTIMENTO | DIRETRIZ (ES) | PRIORIDADE (S) |
|---|---|---|---|
| Projeto de Construção Escola Dr. Nagem Abikair | Urbana | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 |
| Projeto de Construção de Unidades Habitacionais | Urbana | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 |
| Elaboração de projeto para a construção da MEF Terra Corrida | Rural | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 |
| Elaboração de projeto de reforma da EMEF Deolinda | Urbana | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 |
| Sondagem de simples reconhecimento do tipo SPT da EMEF Santa Clara | Rural | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 |
| Levantamento Planialtimétrico do posto de saúde de Perdição | Urbana | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 |
| Levantamento Planialtimétrico do posto de saúde de Pequià | Urbana | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 |
| Levantamento Planialtimétrico da Avenida Amphilophio de Oliveira | Urbana | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 | Dec.5074-R/2022 Art. 6º Portaria 002-R/2022 |

**Art. 2º** - Os projetos constantes deste decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei Complementar Estadual nº 712 de 13 de setembro de 2013 e Lei Municipal nº 2.496 de 02 de outubro de 2013. **Art. 3ª** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4ª** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna-ES, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Chefe do Poder Executivo

**Protocolo 1057490**

## João Neiva

### RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
OBJETO: aquisição de material esportivo (medalha e troféu) para atender as necessidades do departamento de esporte da SEMUC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
Empresa: ROGER ANDRE BRAUN EPP, valor total de: R$ 13.781,00.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura.
CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES: 2022.040E0700001.02.0014

João Neiva/ES, 30 de março de 2023.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

**Protocolo 1057587**

### RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
OBJETO: aquisição de material esportivo (medalha e troféu) para atender as necessidades do departamento de esporte da SEMUC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
Empresa: ALESSANDRA NUNES LORDS EPP, valor total de: R$ 29.949,80
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura.
CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES: 2022.040E0700001.02.0014

João Neiva/ES, 30 de março de 2023.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

**Protocolo 1057603**

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA.
CONTRATADA: GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 006/2022, referente a Concorrência Pública n.º 001/2022, realizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY" NO BAIRRO SANTO AFONSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, conforme local, condições, exigências e especificações discriminadas no projeto básico e estabelecidas nos anexos do presente Contrato, conforme proposta do Contratado, Processo Administrativo da PMJN n.º 1.299/2023.
Valor total: R$ 835.985,67 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de 10 (dez) meses.
Cód. CidadES Contratações: 2023.040E0700001.16.0005

João Neiva/ES, 30 de março de 2023.
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

**Protocolo 1057617**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Março de 2023 às 23:53:01 Código de Autenticação: 9ea8d933

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
OBJETO: aquisição de material esportivo (medalha e troféu) para atender as necessidades do departamento de esporte da SEMUC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
Empresa: ALESSANDRA NUNES LORDS EPP, valor total de: R$ 29.949,80
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura.
CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES: 2022.040E0700001.02.0014
João Neiva/ES, 30 de março de 2023.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

**Protocolo 1057602**

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA.
CONTRATADA: GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 006/2022, referente a Concorrência Pública n.º 001/2022, realizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE 01 CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY" NO BAIRRO SANTO AFONSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, conforme local, condições, exigências e especificações discriminadas no projeto básico e estabelecidas nos anexos do presente Contrato, conforme proposta do Contratado, Processo Administrativo da PMJN n.º 1.299/2023.
Valor total: R$ 835.985,67 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de 10 (dez) meses.
Cód. CidadES Contratações: 2023.040E0700001.16.0005
João Neiva/ES, 30 de março de 2023.
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

**Protocolo 1057616**

## Laranja da Terra

## Termos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 470/2023
O Prefeito Municipal em Exercício de Laranja da Terra/ES, Sr. JOSAFA STORCH, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, e diante da necessidade, da conveniência e do interesse público, AUTORIZA e RATIFICA a contratação do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93, mediante a formalização de Contrato de Prestação de Serviços com repasse mensal de recursos financeiros para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio, nos termos dos artigos 2º, §1º, inciso III, e 8º, ambos da Lei Federal nº.11.107/2005, e demais legislação pertinente.
Publique-se.
Laranja da Terra/ES, 31 de Março de 2023.
JOSAFA STORCH
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO JARSKE
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 1057289**

## Mantenópolis

## Portaria

ERRATA DA PORTARIA nº 273/2022

Na publicação do DOM-ES, edição de nº 2.180 do dia 04/01/2023, Página 226 - Protocolo 998248.

ONDE SE LÊ:

"Artigo 1º - Conceder progressão caracterizada como avanço horizontal as professoras abaixo relacionadas conforme o Art. 35, da Lei Municipal 903/2002 - PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE MANTENÓPOLIS, considerando avaliação de desempenho as referidas professoras que passarão para:

| NOME | MATRICULA | NIVEL |
|---|---|---|
| | | |
| DENILSON PAIZANTE DA SILVA | 602246 | MAPA III-7 P/ MAPA III-8 |
| DIANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | 009736 | MAPA III-5 P/ MAPA III-6 |
| EDIMAR DE SOUZA REIS MARQUES | 009313 | MAPA III-7 P/ MAPA III-8 |
| ELISANGELA FARIA | 009316 | MAPA III-4 P/ MAPA III-5 |
| ELISANGELA ROCHA DE OLIVEIRA SANTANA | 009583 | MAPA III-1 P/ MAPA III-2 |

LEIA-SE:

| NOME | MATRICULA | NIVEL |
|---|---|---|
| | | |
| DENILSON PAIZANTE DA SILVA | 602246 | MAPP III-1 P/ MAPA III-2 |
| DIANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | 009736 | MAPA III-4 P/ MAPA III-5 |
| EDIMAR DE SOUZA REIS MARQUES | 009313 | MAPA III-7 P/ MAPA III-8 |
| ELISANGELA FARIA | 009316 | MAPA III-5 P/ MAPA III-6 |
| ELISANGELA ROCHA DE OLIVEIRA SANTANA | 009583 | MAPA III-4 P/ MAPA III-5 |



Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 30 de Março de 2023 às 23:22:18 Código de Autenticação: 29b51837